



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 3 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS

RITO ORDINÁRIO

AÇÃO RESCISÓRIA

PROCESSO TRT - AR - 00099-2006-000-18-00-5

RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AUTOR(S) : DIVINO SILVA PINHEIRO

ADVOGADO(S) : HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)

RÉU(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG (ADESIVO)

ADVOGADO(S) : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)

ACÓRDÃO : DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, admitir a ação rescisória e julgar procedente o pedido nela deduzido, nos termos do voto do Juiz-Relator. Vista em mesa ao Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela ré, a Drª Rejane Alves da Silva. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal).

PROCESSO TRT - AR - 00213-2006-000-18-00-7

RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AUTOR : ROBERTO ANDRADE TANNUS

ADVOGADO(S) : ORLANDO S. MESQUITA FILHO E OUTRO(S)

RÉU : 1. COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO(S) : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)

RÉU : 2. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO

ESTADO DE GOIÁS - STIUEG

ADVOGADO(S) : WILIAN FRAGA GUIMARÃES E OUTRO(S)

ACÓRDÃO : DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, admitir a ação para decretar a decadência do direito do autor, extinguindo o processo, com resolução do mérito, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presentes na tribuna para sustentar oralmente, pela ré COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG, a Drª Rejane Alves da Silva e, pelo réu STIUEG, a Drª Neliana Fraga de Sousa. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal).

PROCESSO TRT - AR - 00214-2006-000-18-00-1

RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AUTOR(S) : PAULO ROBERTO RESENDE SILVA

ADVOGADO(S) : ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO E OUTROS

RÉU(S) : 1. COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

RÉU(S) : 2. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO

ESTADO DE GOIÁS - STIUEG

ADVOGADO : HELMA FARIA CORRÊA E OUTROS

ACÓRDÃO : DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, admitir a ação para decretar a decadência do direito do autor, extinguindo o processo, com resolução do mérito, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presentes na tribuna para sustentar oralmente, pela ré COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG, a Drª Rejane Alves da Silva e, pelo réu STIUEG, a Drª Neliana Fraga de Sousa. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-MS - 00434-2006-000-18-00-5

RELATOR : JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EMBARGANTE : VITÓRIO NERI

ADVOGADO : SÉRGIO DE ALMEIDA

EMBARGADO : JUIZ DO 2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

LITISCONORTE : MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA e os Excelentíssimos Juizes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal). (Goiânia, 23 de janeiro de 2007).

PROCESSO TRT EDRO-01199-1993-011-18-00-7

RELATORA : DESEMBARGADORA DORA MARIA DA COSTA

EMBARGANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOGADO(S) : SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO (S)

EMBARGADO : JOSÉ RODRIGUES MAGALHÃES

ADVOGADO : JUSCELINO CUNHA

ORIGEM : 11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho - 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA (Presidente), DORA MARIA DA COSTA, PLATON FILHO, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA e os Excelentíssimos Juizes Convocados ALDON DO VALE TAGLIALEGNA e MARCELO PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO BOJART. Goiânia, 23 de janeiro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01539-2005-007-18-00-5

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

EMBARGANTE(S) : TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(S) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : MARISA SOARES BUENO

ADVOGADO(S) : HERMETO DE CARVALHO NETO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA (Presidente), PLATON FILHO, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA e os Excelentíssimos Juizes Convocados ALDON DO VALE TAGLIALEGNA e MARCELO PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO BOJART. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01549-2005-102-18-00-7

RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

EMBARGANTE(S) : OSWALDO MESA CAMPOS

ADVOGADO(S) : SILVÂNIO BARCELOS FERREIRA

EMBARGADO(S) : MESSIAS CARNEIRO

ADVOGADO(S) : ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)

ACÓRDÃO : DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, rejeitar os embargos de declaração e, por considerá-los procrastinatórios, impor à parte embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Juiz-Relator. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01622-2005-101-18-00-4
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S) : S S ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. E OUTRO
ADVOGADO(S) : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : LUCIVÔNE MAURÍCIO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
ACÓRDÃO : DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Juiz-Relator. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal).

PROCESSO TRT-ED-RO-01733-2005-002-18-00-9
RELATOR : JUIZ MARCELO PEDRA
EMBARGANTE : 1. CTF TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA : ZUITA VIEIRA FALZONI
EMBARGANTE : 2. FORTECH CONSULTORIA DE MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADA : ZUITA VIEIRA FALZONI
EMBARGADO : ROGÉRIO ROCHA MARTINS
ADVOGADO : RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO : ACORDA o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01780-2005-008-18-00-0
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE(S) : BOMLEITE DISTRIBUIDORA DE FRIOS E LATICÍNIOS LTDA.
ADVOGADO(S) : MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
EMBARGADO(S) : ADRIANO ALEXSSANDER DE OLIVEIRA CRISÓSTOMO
ADVOGADO(S) : ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
ACÓRDÃO : DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Juiz-Relator. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal).

PROCESSO TRT EDRO-01804-2005-005-18-00-2
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
EMBARGANTE : RICARDO AUGUSTO MELO
ADVOGADO(S) : SILOMAR ATAÍDES FERREIRA E OUTRO(S)
EMBARGADO (S) : REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(S) : JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTROS(S)
ACÓRDÃO : DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Juiz-Relator. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal).

PROCESSO TRT - EDRO - 02095-2005-006-18-00-9
RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
REVISOR : DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
EMBARGANTE : ADERSON PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO(S) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
EMBARGADO : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S) : MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
ACÓRDÃO : DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Juiz-Relator. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal).

PROCESSO TRT-ED-RO-00015-2006-161-18-00-1
RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE : JOÃO BARBOSA DE SOUZA FILHO
ADVOGADOS : FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTRO(S)
EMBARGADO : CELESTINO PEREIRA VARGAS
ADVOGADA : NEIDE MARIA MONTES
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO : ACORDA o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por considerá-los procrastinatórios, impor à parte embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO TRT-ED-RO-00016-2006-053-18-00-3
RELATOR : JUIZ MARCELO PEDRA

EMBARGANTE : MARIA APARECIDA ALVES DE SIQUEIRA
ADVOGADOS : CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)
EMBARGADO : LINCOLN TEIXEIRA
ADVOGADOS : PAULO ALBERNAZ ROCHA E OUTRO(S)
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO : ACORDA o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00052-2006-013-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S) : FRIBOI LTDA.
ADVOGADO(S) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : RENI LUCIADO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA (Presidente), PLATON FILHO, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA e os Excelentíssimos Juízes Convocados ALDON DO VALE TAGLIALEGNA e MARCELO PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO BOJART. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00134-2006-011-18-00-0
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S) : UNIÃO
ADVOGADO(S) : DEUSMAR JOSÉ RODRIGUES
EMBARGADO(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S) : FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA E OUTRO(S)
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA (Presidente), PLATON FILHO, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA e os Excelentíssimos Juízes Convocados ALDON DO VALE TAGLIALEGNA e MARCELO PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO BOJART. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00177-2006-004-18-00-7
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S) : FRIBOI LTDA.
ADVOGADO(S) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
EMBARGADOS : JOSIENE BORGES DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por considerá-los procrastinatórios, impor à parte embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA (Presidente), PLATON FILHO, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA e os Excelentíssimos Juízes Convocados ALDON DO VALE TAGLIALEGNA e MARCELO PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO BOJART. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal).

PROCESSO TRT-ED-RO-00242-2006-004-18-00-4
RELATOR : JUIZ MARCELO PEDRA
EMBARGANTE : SANDRO ROBERTO DUTRA ALVES
ADVOGADOS : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
EMBARGADO : BANCO ITAÚ S.A
ADVOGADOS : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO
ACÓRDÃO : DECIDIU o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00329-2006-111-18-00-8
RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO PRIORI
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 1. JÚNIO CÉSAR PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) : ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 2. JAIRE CECON
ADVOGADO(S) : SIMONE OLIVEIRA GOMES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : 3. GALE AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO(S) : DIVINA LÚCIA RIBEIRO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal), ELVECIO MOURA, SAULO EMÍDIO, GENTIL PIO DE OLIVEIRA e os Excelentíssimos Juízes Convocados ALDON DO VALE TAGLIALEGNA e MARCELO PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO BOJART. Não participaram do julgamento os Desembargadores PLATON FILHO (art. 134, IV, CPC) e KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE (art. 135, parágrafo único, CPC).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00336-2006-251-18-00-7

RELATOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMBARGANTE(S) : FAZENDA PONTAL

ADVOGADO(S) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO e OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(S) : LUÍS FERNANDO PASCOTTO

ORIGEM : VT DE PORANGATU

JUIZ : WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. VÍCIOS PASSÍVEIS DE CORREÇÃO. Os vícios passíveis de correção por esta via estreita são apenas a omissão, contradição e obscuridade, nos termos do art. 535, do CPC. Refogem do âmbito estreito desta medida processual a revisão do convencimento do órgão julgador. Embargos rejeitados.

ACÓRDÃO : DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Juiz-Relator. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal).

PROCESSO TRT-ED-RO-00463-2006-005-18-00-9

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMBARGANTE : AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE

SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR

ADVOGADOS : ANDRÉIA DE FREITAS E OUTRO(S)

EMBARGADO : 1. EMÍDIO BERNARDES VAZ

ADVOGADO : LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

EMBARGADO : 2. EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. -

TRANSURB

ADVOGADO : PAULO OTONI RIBEIRO

ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : ACORDA o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO TRT-ED-RO-00568-2006-005-18-00-8

RELATOR : JUIZ MARCELO PEDRA

EMBARGANTE : NEIVALDO DE CARVALHO TEVES

ADVOGADOS : VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

EMBARGADO : BANCO ITAÚ S.A

ADVOGADOS : ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : ACORDA o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

PROCESSO TRT EXSP-00259-2005-012-18-02-0

RELATOR : JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EXCIPIENTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO

ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO

ADVOGADOS : DIVINO TEREÇO XAVIER E OUTROS

EXCEPTO : JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA

ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA

EMENTA : EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO. Reputa-se infundada e deixa-se de admitir a exceção de suspeição do juiz quando inexistentes quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 135 do CPC e 801 da CLT.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, não admitir a exceção de suspeição, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO

DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA e os Excelentíssimos Juízes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal). (Goiânia, 23 de janeiro de 2007).

PROCESSO TRT EXSP-01240-2006-012-18-01-0

RELATOR : JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

EXCIPIENTE : VALDINAR PEREIRA SANTOS

ADVOGADOS : LUCIANA BARROS DE CAMARGO E OUTROS

EXCEPTO : JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA

ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA

EMENTA : EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO. Reputa-se infundada e deixa-se de admitir a exceção de suspeição do juiz quando inexistentes quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 135 do CPC e 801 da CLT.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, não admitir a exceção de suspeição, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA e os Excelentíssimos Juízes Convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Ausente, justificadamente, a Desembargadora DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal). (Goiânia, 23 de janeiro de 2007).

PROCESSO TRT RO-00689-2003-012-18-00-5

RELATORA : DESEMBARGADORA DORA MARIA DA COSTA

REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON FILHO

RECORRENTE : 1-UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO (s) : EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO (s)

RECORRENTE : 2-NADIR PEDRO DA SILVA

ADVOGADA : SARA MENDES

RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : 12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

SENTENÇA : JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária, prosseguindo no julgamento dos Recursos, e quanto à parte remanescente, por unanimidade, dar provimento total ao da reclamada e prover parcialmente o do reclamante, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho ELVECIO MOURA (Presidente), DORA MARIA DA COSTA, PLATON FILHO, SAULO EMÍDIO, KATHIA MARIA B. DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA e os Excelentíssimos Juízes Convocados ALDON DO VALE TAGLIALEGNA e MARCELO PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador LUIZ EDUARDO BOJART. Goiânia, 23 de janeiro de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00591-2006-001-18-00-7

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR : DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

RECORRENTE(S) : 1. CETEAD CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO

ADVOGADO(S) : VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S) : SANDRA MARIA XAVIER JAPIASSÚ E OUTROS

RECORRENTE(S) : 3. FLAVIANE RIBEIRO DA SILVA (ADESIVO)

ADVOGADO(S) : JEZANE LOPES DE SOUSA ÁVILA E OUTROS

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI

ACÓRDÃO : DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos recursos e, por maioria, vencida a Desembargadora-Relatora, dar provimento ao recurso da reclamante, para reconhecer a condição de bancária. Em seguida, o julgamento foi suspenso, a pedido da Desembargadora-Relatora, para análise dos pedidos decorrentes. Ausentes, justificadamente, as Desembargadoras DORA MARIA DA COSTA (Presidente do Tribunal) e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos aos dois dias do mês de fevereiro de 2007 (6ª feira)

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01156-2006-013-18-00-0

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 1. GREGÓRIO DE SOUSA COSTA

Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

"Vistos, etc.

Indefero, por ora, o pedido formulado à fl. 126. Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença. Publique-se.

À Secretaria da Primeira Turma para os fins".

Goiânia, 31 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Desembargadora Relatora

Processo RO-01816-2006-012-18-00-6

Relator(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : JOEL VICTOR MARTINS

Vistos os autos.

Compulsando os autos verifica-se que a r. decisão de fl. 34, que extinguiu o processo sem resolução do mérito, não fixou o valor das custas processuais, a cargo da Recorrente, ora fixadas no importe de R\$ 17,47 (dezesete reais e quarenta e sete centavos), diante do valor dado à causa (fl. 04).

Assim, com fulcro no artigo 33, I, do RI deste E. Regional, assino o prazo legal de oito dias para a Recorrente comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais, sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

Intime-se. Após, voltem-me conclusos. À S1T para cumprimento.

Goiânia, 31 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Juiz Relator

Processo RO-01587-2006-007-18-00-4

Relator(a) : Desembargadora KATHIA MARIA B. DE ALBURQUERQUE
Recorrente(s) : DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.

Advogado(s) : MÉRICA ARYCE DA COSTA

Recorrido(s) : OSVALDO DOS SANTOS

Advogado (s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTROS

"Vistos, etc.

Com apoio no art. 33, III, do Regimento Interno desta Egrégia Corte, homologo o acordo entabulado entre as partes, para que surta os jurídicos e legais efeitos. As contribuições previdenciárias e o imposto de renda deverão ser recolhidos e comprovados nos autos nos termos da lei.

Custas já recolhidas (fl. 129).

Retornem os autos à Egrégia Vara do Trabalho de origem, para as demais providências cabíveis, especialmente quanto à expedição de Alvará para levantamento do depósito recursal.

Publique-se.

À Secretaria da Primeira Turma, para os fins".

Goiânia, 31 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Desembargadora Relatora

Processo ED-RO-00870-2006-011-18-00-8

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Embargante(s) : BANCO RURAL S.A.

Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)

Embargado(s) : SAULO EMÍDIO DOS SANTOS FILHO

Advogado(s) : DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

Os embargos de fls. 299/301, opostos pelo 2ª Reclamado (BANCO RURAL), contêm pedido expresso de efeito modificativo do julgado de fls. 285/296. Intime-se o reclamante para, querendo, manifestar-se sobre os embargos. Prazo de 05 (cinco) dias.

À STP, para os fins".

Goiânia, 31 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Juiz Relator

Secretaria da Primeira Turma, aos 1º de fevereiro 2007

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo AP-00595-2005-007-18-00-2

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Agravante(s) : VALDIVINO FERNANDES FREITAS

Advogado(s) : ÍRIS BORGES ALVES

Agravado(s) : SIGMA PROJETOS PLOTAGENS LTDA.

Advogado(s) : NELSON CORRÊA FILHO

"Vistos os autos.

Por meio da petição de fls. 531/532, o Agravante informa sua desistência do recurso interposto. Por força da competência outorgada pelo art. 33, inciso III do Regimento Interno deste Regional, homologo a desistência do recurso interposto. Publique-se. Após retornem os autos à Vara de origem. À S1T para cumprimento".

Goiânia, 30 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Juiz Convocado

Secretaria da Primeira Turma, aos 1º de janeiro 2007

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA SEGUNDA TURMA

Processo RO-01868-2006-013-18-00-9

Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s) : ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : ERMÍNIO FELIS DOS SANTOS

Advogado(s) : ELVIRA MARTINS MENDONÇA

"Vistos os autos.

O Exmº Juiz Mário Sérgio Bottazzo, da Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, declarou a nulidade do contrato havido entre ERMÍNIO FELIS DOS SANTOS e COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, condenando esta, tão-somente, à obrigação de proceder aos depósitos do FGTS de todo o período laborado (fls. 67/73).

Inconformada, a reclamada interpõe recurso ordinário, objetivando excluir da condenação a indenização referente ao FGTS, sob o argumento de que o reclamante só teria direito ao pagamento dos serviços prestados (fls. 75/81).

Tal questão, todavia, já está pacificada no âmbito trabalhista, por meio da Súmula nº 363 do C. TST, que garante ao servidor, neste caso, apenas o pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS.

Finalmente, no que se refere ao pedido de reforma de r. sentença, quanto ao deferimento de férias vencidas e proporcionais, 1/3 do 13º salário, multa do art. 477 da CLT e multa de 20% relativamente aos depósitos do FGTS, falta interesse recursal à recorrente por estas verbas não integrarem tal condenação.

Assim, com fulcro no art. 557 do CPC e na Instrução Normativa nº 17 do C. TST (de 05.10.2000), denego seguimento ao recurso interposto pela reclamada.

Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, baixem os autos à origem.

À S2T.

Goiânia, 30 de janeiro de 2007

ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

Processo RO-01517-2006-081-18-00-6

Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 1. CLEUDIMA SOUZA ROCHA

Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

"Vistos os autos.

Indefero os pedidos de fl. 138, visto serem dependentes do trânsito em julgado da r. sentença, consoante prolatado em tal decisão, à fl. 95.

Intime-se a reclamante.

Após, ao Eminentíssimo Desembargador Revisor.

À S2T."

Goiânia, 30 de janeiro de 2007

ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

Processo RO-01407-2006-005-18-00-1

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s) : GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)

Recorrido(s) : MÁRCIO MONTEIRO DE PAULA

Advogado(s) : ISAC CARDOSO DAS NEVES E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

A Exmª Juíza Nara Borges K. P. P. Craveiro, da Egrégia 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, às fls. 63/65, julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados por MÁRCIO MONTEIRO DE PAULA, na reclamatória trabalhista ajuizada em face de COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, reconhecendo que o contrato havido fora por tempo determinado e condenando esta, em virtude da rescisão antes do termo previsto, ao pagamento de férias proporcionais + 1/3 e 13º salário proporcional, além da obrigação de liberação, ao

reclamante, do TRCT, no código correspondente, para saque dos depósitos do FGTS do período laborado (de 16/05/2006 a 01/08/2006).

Inconformada, a reclamada interpõe recurso ordinário, objetivando excluir da condenação a obrigação de depositar o FGTS e o fornecimento do TRCT para sua liberação, em razão da declaração de nulidade do contrato de trabalho pelo juízo a quo (fls. 79/85).

Todavia, não foi declarado nulo o contrato havido, mas sim, que este fora por tempo determinado, de modo que o recurso apresentado pela reclamada é inadmissível, por atacar fundamento divergente daquele sobre o qual se funda a condenação.

Assim, com fulcro no art. 557 do CPC e na Instrução Normativa nº 17 do C. TST (de 05.10.2000), denego seguimento ao recurso interposto pela reclamada.

Indefero o pedido do reclamante, de liberação da CTPS (fl. 105), por não estar acostada aos autos (v. fl. 78) e por depender do trânsito em julgado da r. sentença (v. fl. 94).

Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, baixem os autos à origem.

À S2T."

Goiânia, 30 de janeiro de 2007

ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

Processo RO-01105-2006-008-18-00-2

Recorrente(s) : 1. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado(s) : BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECON

Advogado(s) : KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : SEBASTIÃO DE SOUSA BRITO

Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

"Intime-se a AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECON para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o recolhimento das custas processuais, uma vez que não está amparada pela isenção prevista no artigo 790-A, inciso I, da CLT, já que explora atividade econômica.

Após, voltem-me conclusos.

À S2T."

Goiânia, 29 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AC-00390-2006-000-18-00-3

Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Autor(s) : FAZENDA CANA BRAVA

Advogado(s) : ELIANE DE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Réu(s) : UNIÃO

Procurador : FLÁVIO XAVIER DE ALMEIDA E SILVA

"EMENTA

EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. Os embargos declaratórios não são o meio adequado para se questionar o acerto da decisão contra a qual são opostos, e, se esta encontra-se devidamente fundamentada, não há omissão a ser sanada, valendo ressaltar que o julgador não está obrigado a refutar, um a um, os argumentos das partes, cabendo-lhe apenas indicar as razões jurídicas que embasaram seu convencimento.

RELATÓRIO

A UNIÃO opôs embargos de declaração às fls. 30/35, arguindo a existência de omissão na decisão de fls. 24/25, que concedeu em parte a liminar requerida pela autora.

Manifestação pela embargada às fls. 56/58.

VOTO

ADMISSIBILIDADE

Atendidos os pressupostos legais de admissibilidade, conheço dos embargos.

Registre-se que esta é a primeira oportunidade que a ré teve para falar nos autos, o que autoriza a exibição dos documentos e jurisprudência de fls. 36/49.

MÉRITO

Sustenta a embargante ser omissa a decisão que concedeu em parte a liminar requerida pela autora, por falta de fundamentação (artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal).

Aduz que foi deferido o pleito de tutela antecipada apenas com base na existência de ação judicial proposta pelo jurisdicionado, violando o entendimento jurisprudencial mais recente do C. STJ, no sentido de que, para o cancelamento da inscrição do nome do devedor no CADIN e em outros cadastros de proteção ao crédito, é indispensável o preenchimento de três elementos: existência de ação proposta pelo devedor contestando o débito; demonstração de que a cobrança indevida se funda em jurisprudência consolidada do STF ou do STJ; e depósito do valor referente à parte incontroversa do débito ou prestação de caução idônea.

Diz que o direito material é inexistente e que referida decisão está em confronto com o entendimento do STJ, de que "a simples discussão judicial do débito é elemento insuficiente para remover a negativação do executado no CADIN" (fl. 35), devendo ser aplicado o disposto no artigo 557, parágrafo 1º-A, do CPC.

Constou expressamente na decisão embargada:

"Consultando o banco de dados informatizado deste Egrégio Tribunal, no caso dos autos, a verificação da verossimilhança do direito alegado permite concluir

que os fundamentos da ação - principal - declaratória, ajuizada com base em afirmativa de inexistência de relação de emprego, atendem o princípio da razoabilidade.

O perigo da demora é evidente, pois até o julgamento final da ação principal, poder-se-á causar dano irreparável, ou de difícil reparação, à autora, com a consequente inscrição de seu nome no CADIN/Dívida Ativa da União.

De outro lado, indefero o pedido de garantir à requerente o direito de quitar a multa com redução de 50% da notificação de fl. 05, na eventualidade da ação principal resultar em decisão de improcedência do pedido, porquanto tal pretensão possui natureza satisfativa, não se coadunando com a natureza do procedimento cautelar.

Pelas razões expostas, concedo, em parte, a liminar requerida, determinando à União que se abstenha de proceder à inscrição do nome da requerente no CADIN/Dívida Ativa da União, com subsequente cobrança por execução judicial do valor da multa constante da Notificação de fl. 05, até o trânsito em julgado da Ação Declaratória 00537-2006-131-18-00-1" (fls. 24/25).

Como visto, a decisão transcrita retro encontra-se devidamente fundamentada, valendo ressaltar que o julgador não está obrigado a refutar, um a um, os argumentos das partes, cabendo-lhe apenas indicar as razões jurídicas que embasaram seu convencimento, o que ocorreu na espécie.

Nesse contexto, constata-se claramente que a pretensão da embargante é a reforma da decisão em razão do seu inconformismo com os fundamentos nela adotados. Entretanto, os embargos de declaração não têm essa finalidade, pois não são o meio adequado para se questionar o acerto da decisão contra a qual são opostos.

CONCLUSÃO

Em consonância com os fundamentos, conheço dos embargos de declaração e rejeito-os.

Intimem-se.

À S2T."

Goiânia, 29 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo RO-01356-2006-011-18-00-0

Recorrente(s) : CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 1. GILMAR BORGES DE ALMEIDA

Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

"Vistos os autos.

Indefero os pedidos do reclamante, à fl 128 (Petição nº 203612), visto serem dependentes do trânsito em julgado da r. sentença de fls. 94/101.

Intime-se.

Após, voltem conclusos.

À S2T."

Goiânia, 31 de janeiro de 2007

ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

Processo RO-01457-2005-005-18-00-8

Embargante(s) : 1. DANIELA ALVES DE ARAÚJO

Advogado(s) : ANTÔNIO ALVES FERREIRA E OUTRO(S)

Embargante(s) : 2. CONTRATAÇÕES FINANCEIRAS DE GOIÁS LTDA.

Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO

Embargado(s) : 1. ASB S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

Embargado(s) : 2. OS MESMOS

"Vistos os autos.

Ante a possibilidade de dar-se efeito modificativo ao julgado, diante da oposição de embargos de declaração de fls. 402/403, pela reclamante, converto o julgamento em diligência, para dar vista dos autos às partes contrárias (reclamadas).

Após, voltem-me conclusos.

À STP.

Goiânia, 31 de janeiro de 2007

ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

Processo RO-00525-2006-013-18-00-7

Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(s) : CARLOS CÉSAR OLIVO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 1. ALESSANDRO ALVES PEREIRA

Advogado(s) : VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

"Indefero o pleito do autor relativo à expedição de certidão narrativa para habilitar-se ao seguro-desemprego, porquanto na r. sentença de fls. 87/93 foi homologado o seu pedido de desistência no particular.

Quanto ao levantamento do FGTS, em razão da interposição de recurso ordinário pelo segundo reclamado - Carrefour Comércio e Indústria Ltda. -

insurgindo-se contra a r. sentença que reconheceu a sua responsabilidade subsidiária pelos créditos devidos ao reclamante, aguarde-se o trânsito em julgado.

No que se refere ao registro de saída, no contrato de trabalho anotado na CTPS do empregado, o pedido deverá ser apreciado pelo d. Juízo do primeiro grau.

Retornem os autos à pauta.

À S2T."

Goiânia, 31 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA 2ª TURMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 dias

Processo AP-00154-1998-001-18-00-2

Agravante(s) : MOSAEL DA SILVA LIMA

Advogado(s) : HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA E OUTRO(S)

Agravado(s) : 1. EXPRESS CHICKEN DELIVERY COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Agravado(s) : 2. JÂNIO GOMES RODRIGUES

Agravado(s) : 3. WELLINGTON MARQUES DE SOUZA

O Doutor SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, Desembargador Federal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com sede na Rua T-1, esq. c/ T-52, Setor Bueno, nesta Capital, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste ficam INTIMADOS EXPRESS CHICKEN DELIVERY COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, com sede em lugar incerto e não sabido, bem como, JÂNIO GOMES RODRIGUES e WELLINGTON MARQUES DE SOUZA, brasileiros, atualmente residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para, tomar conhecimento dos termos do despacho proferido nos autos do AGRAVO DE PETIÇÃO autuado neste Egrégio Regional sob o nº 00154-1998-001-18-00-2, em que figura, como agravante MOSAEL DA SILVA LIMA. FICAM, por meio do presente edital, com o prazo supra mencionado, INTIMADOS os agravados acima nominados por todo o conteúdo do despacho: "Vistos os autos. Encontrando-se a executada, EXPRESS CHICKEN DELIVERY COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., e seus respectivos sócios-proprietários, JÂNIO GOMES RODRIGUES e WELLINGTON MARQUES DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, determino a intimação de todos via edital para, querendo, apresentarem contraminuta ao agravo de petição do exequente, interposto às fls. 168/173. A adoção dessa medida faz-se necessária, visto que irregulares e equivocadas as intimações enviadas apenas à executada, às fls. 174/175, pela via postal. Após, voltem-me conclusos. À S2T. Goiânia, 26 de janeiro de 2007. ORIGINAL ASSINADO - Desembargador Saulo Emídio dos Santos - Relator."

E, para que chegue ao conhecimento dos agravados, e não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixada cópia no quadro de avisos deste Egrégio Regional.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da Segunda Turma, em Goiânia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Relator

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 31/01/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT.	VT	Nº PROCESSO	AUDIÊNCIA	RITO	DEP RED

RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.398/2007 RT	01	0.100/2007	UNA 14/02/2007 13:30	SUMARÍSSIMO	N N
UDERSOM VIEIRA					
SIDARTA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.					

00.403/2007 CP	03	0.102/2007		N N	
----------------	----	------------	--	-----	--

UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

LUIZ CARLOS CAETANO DOS SANTOS

ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES

00.408/2007 RT	04	0.102/2007	UNA 06/03/2007 12:30	SUMARÍSSIMO	N N
----------------	----	------------	----------------------	-------------	-----

ALFREDO GUIMARÃES DA SILVA

ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.

00.410/2007 RT	02	0.103/2007	UNA 26/02/2007 13:45	SUMARÍSSIMO	N N
----------------	----	------------	----------------------	-------------	-----

ANTONIO TELES DA ROCHA

ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.

00.409/2007 RT	01	0.101/2007	UNA 14/02/2007 14:00	SUMARÍSSIMO	N N
----------------	----	------------	----------------------	-------------	-----

RONILDO CAETANO DE SOUZA

ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.

00.407/2007 RT	03	0.104/2007	UNA 01/03/2007 13:30	SUMARÍSSIMO	N N
----------------	----	------------	----------------------	-------------	-----

ÁLVARO GONÇALVES FERREIRA

ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.

CACIA ROSA DE PAIVA

00.411/2007 RT	02	0.104/2007	INI 26/02/2007 13:00	ORDINÁRIO	N N
----------------	----	------------	----------------------	-----------	-----

MAX LANIO DIVINO DE OLIVEIRA

AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA.

DILVA RIBEIRO BROM

00.404/2007 RT	04	0.101/2007	UNA 13/02/2007 14:30	ORDINÁRIO	N N
----------------	----	------------	----------------------	-----------	-----

CLÁUDIO TAVARES BEZERRA

CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS

DIVINO DONIZETTI PEREIRA

00.405/2007 RT	03	0.103/2007	UNA 01/03/2007 14:00	ORDINÁRIO	N N
----------------	----	------------	----------------------	-----------	-----

MARISA RODRIGUES DE ATAÍDE

ESCOLA MODELO DE ANÁPOLIS LTDA

JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

00.401/2007 CPEX	04	0.099/2007		N N	
------------------	----	------------	--	-----	--

JOÃO BOSCO DE SOUZA

MARIA APARECIDA ALVES ROCHA VILAÇA FERREIRA-ME

JOEL CANUTO

00.412/2007 RT	04	0.103/2007	UNA 06/03/2007 12:50	SUMARÍSSIMO	N N
----------------	----	------------	----------------------	-------------	-----

MARIA AVAI MACEDO DE LIMA

PANIFICADORA E CONFEITARIA ELIANE LTDA. -ME (PANIFICADORA

JORGE HENRIQUE ELIAS

00.406/2007 RT	02	0.102/2007	UNA 26/02/2007 13:30	SUMARÍSSIMO	N N
----------------	----	------------	----------------------	-------------	-----

EDNEIDE DOS SANTOS MARCHIORI

TABITA'S FACÇÕES LTDA + 001

LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

00.400/2007 RT	02	0.101/2007	INI 15/02/2007 13:05	ORDINÁRIO	N N
----------------	----	------------	----------------------	-----------	-----

NÁDIA VALÉRIA FAGUNDES FAGUNDES SIADE

BANCO SANTANDER BANESPA S.A.

MARCO AURÉLIO BARCELOS CARNEIRO

00.413/2007 RT	03	0.105/2007	UNA 05/03/2007 13:00	SUMARÍSSIMO	N N
----------------	----	------------	----------------------	-------------	-----

MARCELO DE SOUZA

VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. - VIAN

ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

00.402/2007 RT	04	0.100/2007	UNA 15/02/2007 09:20	SUMARÍSSIMO	N N
----------------	----	------------	----------------------	-------------	-----

ANA PAULA RIBEIRO PINTO

METROPOL SEGURANÇA LTDA.

VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

00.397/2007 RT	02	0.100/2007	UNA 15/02/2007 14:00	SUMARÍSSIMO	N N
----------------	----	------------	----------------------	-------------	-----

VALÉRIA DE SOUZA GONÇALVES

MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA

00.399/2007 RT	03	0.101/2007	UNA 01/03/2007 13:15	SUMARÍSSIMO	N N
----------------	----	------------	----------------------	-------------	-----

KELLI GOMES FERREIRA

MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 17

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 01/02/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT.	VT	Nº PROCESSO	AUDIÊNCIA	RITO	DEP RED

RECLAMANTE

RECLAMADO

FABIOLA ARIADNE RODRIGUES OLIVEIRA

00.418/2007 ACCS	01	0.103/2007	UNA	ORDINÁRIO	N N
------------------	----	------------	-----	-----------	-----

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE

ASSESSORIA, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS

PROAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

FABIOLA ARIADNE RODRIGUES OLIVEIRA

00.415/2007 ACCS	04	0.104/2007		SUMARÍSSIMO	N N
------------------	----	------------	--	-------------	-----

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE

ASSESSORIA, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS

JN PARTICIPAÇÕES LTDA.

GENI PRAXEDES

00.414/2007 CP	01	0.102/2007	UNA	N N	
----------------	----	------------	-----	-----	--

WERLY ANTÔNIO DA SILVA

QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.

JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
00.417/2007 RT 02 0.105/2007 UNA 27/02/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N
JOÃO PAULO MACHADO
KS BRASIL CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001

00.416/2007 RT 03 0.106/2007 UNA 05/03/2007 13:45 ORDINÁRIO S N
LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA
AÇAILÂNDIA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA

RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
00.419/2007 RT 04 0.105/2007 UNA 01/03/2007 14:00 ORDINÁRIO N N
MARCOS ANTONIO PEREIRA
CARTA GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 6

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 01/02/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.387/2007 CPEX 01 0.194/2007 N N
ESPÓLIO DE ALDINO VIEIRA FERNANDES (INVENTARIANTE MARIA ANITA MONTALVÃO)
LUIZ CALLIL (HOTEL BANDEIRANTES) +02

00.386/2007 CPEX 02 0.194/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RECTE.: JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA)
PAVIMAX CONSTRUÇÕES LTDA.

00.385/2007 CPEX 01 0.193/2007 N N
JAQUELYNE CORREA DA SILVA
CARDOSO E SOARES MÓVEIS LTDA.

00.381/2007 CP 02 0.191/2007 N N
JOSÉ EVERALDO DE MELO
SPF ENGENHARIA LTDA.

ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
00.379/2007 RT 01 0.191/2007 UNA 15/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
WALLESSON RIBEIRO DE JESUS
MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

00.378/2007 RT 02 0.189/2007 UNA 28/02/2007 13:20 SUMARÍSSIMO N N
CLEICIANE PAULA DA ANUNCIAÇÃO
MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. + 001

GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
00.389/2007 AINDAT 02 0.195/2007 ORDINÁRIO N N
CLÁUDIA PEREIRA PINHEIRO
CIPA IND. PROD. ALIMENTARES LTDA.

GENILDO DE LIMA MARTINS
00.384/2007 CPEX 02 0.193/2007 N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA
ADGMAR ÂNGELA CÂNDIDA DA SILVA

JACIARA GARCIA DE OLIVEIRA
00.383/2007 CP 02 0.192/2007 N N
MARCOS CESAR AUGUSTO DA SILVA
SPF ENGENHARIA LTDA.

MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
00.388/2007 RT 01 0.195/2007 UNA 15/02/2007 13:50 SUMARÍSSIMO N N
JÂNIO BERNARDINO DA COSTA
SUPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA.

RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
00.382/2007 CPEX 01 0.192/2007 N N
JORGE LUIZ DA COSTA
ALTINO LOYOLA

TATIANA SÁVIA BRITO AIRES DE PÁDUA
00.380/2007 RT 02 0.190/2007 UNA 28/02/2007 13:35 SUMARÍSSIMO N N
MARCOS RIBEIRO
AREDES ELIAS DA SILVA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 12

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 01/02/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

03.066/2007 AEXF 03 0.235/2007 ORDINÁRIO N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
OK BENEFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS + 001

03.087/2007 CPEX 07 0.234/2007 N N
FABIANO ALMEIDA DE MIRANDA
ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO + 002

03.079/2007 CPEX 13 0.236/2007 N N
LUIZ JOSÉ CORREIA
EIXO CONSTRUÇÕES ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

03.108/2007 AC 04 0.238/2007 ORDINÁRIO N N
MARCELO ALCÂNTARA EVARISTO
ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE ENSINO E CULTURA (ASOEC) + 001

03.091/2007 CP 04 0.235/2007 N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA + 03

03.089/2007 CP 02 0.232/2007 N N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ALEXTUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA.

03.075/2007 CPEX 10 0.239/2007 N N
MANOEL DE JESUS
PEDRO PAULO PORTO

03.092/2007 CPEX 08 0.242/2007 N N
ÉLSON PERES DE OLIVEIRA
COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG

03.085/2007 CPEX 05 0.237/2007 N N
SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
AUTO POSTO MARZAGÃO LTDA.

03.084/2007 CPEX 03 0.237/2007 N N
CARLOS LUIZ FERREIRA
ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

03.073/2007 CPEX 01 0.234/2007 N N
DIÉLSON DE OLIVEIRA PINHEIRO
SISTEMA ENGENHARIA LTDA.

03.082/2007 CPEX 11 0.237/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
M&R COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

03.072/2007 CP 12 0.235/2007 N N
JOÃO JOSÉ DA SILVA
ULTRAFÉRTIL S.A.

ALAOR ANTONIO MACIEL
03.045/2007 RT 13 0.234/2007 UNA 22/02/2007 11:15 SUMARÍSSIMO S N
EDILSON BARCELOS DOS SANTOS
AÇAILÂNDIA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

03.074/2007 RT 04 0.234/2007 UNA 09/03/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N
WILSON DUARTE FILHO
VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.

ALDA M. DE MELO OLIVEIRA
02.987/2007 RT 02 0.225/2007 UNI 02/04/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
MAURÍCIO MOREIRA DOS SANTOS
FEDERAL INDUSTRIALIZAÇÃO E COMÉRCIO DE RESÍDUOS METÁLICOS LTDA.

02.990/2007 RT 12 0.228/2007 UNI 05/03/2007 13:50 SUMARÍSSIMO N N
DAMIÃO JOSÉ DE BARROS
FEDERAL INDUSTRIALIZAÇÃO E COMÉRCIO DE RESÍDUOS METÁLICOS LTDA.

ALESSANDRA RIBEIRO
02.991/2007 RT 05 0.229/2007 UNA 26/02/2007 14:20 ORDINÁRIO N N
ADENY JULIO MACHADO JUNIOR
CONFECÇÕES METRO LTDA.

AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
03.125/2007 RT 03 0.240/2007 UNI 05/03/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
DIVINO MÁRCIO DANTAS
CENTROALCOOL S.A.

AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
03.067/2007 RT 11 0.236/2007 UNA 06/03/2007 13:50 ORDINÁRIO N N
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
SANFRA PUBLICIDADES LTDA.

ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
02.999/2007 RT 01 0.228/2007 UNA 26/02/2007 10:20 SUMARÍSSIMO S N
DANIEL CAVALCANTE
AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 001

ANADIR RODRIGUES DA SILVA
03.023/2007 RT 01 0.230/2007 UNA 26/02/2007 15:00 ORDINÁRIO N N
ENIO PEREIRA DE OLIVEIRA
EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA. + 001

03.019/2007 RT 05 0.232/2007 ORDINÁRIO N N
DIOGDUARLEY PEREIRA DURÃO
EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA. + 001
03.016/2007 RT 10 0.235/2007 UNA 16/02/2007 09:30 ORDINÁRIO N N
SIDNEY ROBERTO FERNANDES
REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
02.983/2007 RT 06 0.229/2007 ORDINÁRIO N N
VALMIR TEIXEIRA CELEDONIO
TRANSPORTE GERAL BOTAFOGO LTDA. + 001

ARLETE MESQUITA
03.002/2007 RT 03 0.230/2007 INI 01/03/2007 13:20 ORDINÁRIO N N
ELPIDIO DE SOUZA FILHO
VIA LIVRE COMUNICAÇÃO LTDA.

CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
03.106/2007 RT 08 0.244/2007 INI 05/03/2007 13:40 ORDINÁRIO N N
JOSÉ BONFIM AIRES DOS SANTOS
VIDA UTI MÓVEL

CAROLINA CHAVES SOARES
03.043/2007 RT 02 0.229/2007 INI 09/04/2007 13:00 ORDINÁRIO N N
ALESSANDRA LIMA COSTA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 9ª. REGIÃO

CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
03.033/2007 RT 08 0.230/2007 INI 01/03/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
MARIA JOSÉ FERREIRA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

03.037/2007 RT 12 0.233/2007 INI 05/03/2007 14:40 ORDINÁRIO N N
LARISSA PEREIRA ROCHA DA SILVA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

03.040/2007 RT 03 0.233/2007 INI 01/03/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
CRISTIANO SANTIAGO RODRIGUES LOPES
ATENTO BRASIL S.A. + 001

CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
03.063/2007 RT 08 0.240/2007 INI 01/03/2007 13:25 ORDINÁRIO N N
JOICY PEREIRA GARCIA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

03.061/2007 RT 01 0.233/2007 UNA 26/02/2007 16:00 ORDINÁRIO N N
ÁUREA DE OLIVEIRA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

03.065/2007 RT 09 0.236/2007 UNA 07/03/2007 15:10 ORDINÁRIO N N
RANIERI OLIVEIRA ARANTES
ATENTO BRASIL S.A. + 001

CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA
03.044/2007 RT 11 0.233/2007 UNA 06/03/2007 13:05 SUMARÍSSIMO N N
NÚBIA DIAS DA SILVA
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

03.053/2007 RT 12 0.234/2007 INI 05/03/2007 14:50 SUMARÍSSIMO N N
SANDRA RODRIGUES MONTEIRO
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

03.069/2007 RT 10 0.238/2007 UNA 15/02/2007 08:20 SUMARÍSSIMO N N
ROZELI APARECIDA MACEDO SANTOS
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

03.046/2007 RT 08 0.239/2007 UNA 02/03/2007 10:10 SUMARÍSSIMO N N
GISELENE RODRIGUES MEDEIROS
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

03.052/2007 RT 05 0.234/2007 UNA 26/02/2007 15:20 SUMARÍSSIMO N N
LEONICE LUTERO DA COSTA
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

03.049/2007 RT 02 0.230/2007 SUMARÍSSIMO N N
MARIA APARECIDA DE JESUS
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
02.980/2007 RT 01 0.227/2007 UNA 26/02/2007 10:10 SUMARÍSSIMO N N
FLÁVIA LEITE SOARES
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
CRISTINA ALVES PINHEIRO
03.027/2007 RT 01 0.231/2007 UNA 26/02/2007 15:15 SUMARÍSSIMO N N

AILSON DOS SANTOS LOPES
SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.

03.009/2007 RT 10 0.234/2007 UNA 15/02/2007 08:10 SUMARÍSSIMO S N
DOMINGOS GOMES DE ALMEIDA
SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.

03.032/2007 RT 06 0.233/2007 INI 27/02/2007 10:00 SUMARÍSSIMO N N
DOMINGOS PEREIRA BARBOSA
SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.
03.042/2007 RT 10 0.237/2007 UNA 15/02/2007 08:15 SUMARÍSSIMO S N
ERISVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.

03.078/2007 RT 09 0.237/2007 UNA 26/02/2007 09:10 SUMARÍSSIMO N N
EDUARDO MARTINS DIAS
SERVI SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.

03.077/2007 RT 06 0.236/2007 INI 27/02/2007 11:00 ORDINÁRIO N N
LINDOMAR PEREIRA MOREIRA
FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA

CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
03.025/2007 RT 04 0.230/2007 UNA 09/03/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N
SILVIO CAMPOS DA SILVA
SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.

DIADIMAR GOMES
03.095/2007 RT 08 0.243/2007 UNA 02/03/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N
ADRIANO DIAS DE MELO
JCM COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

EDER FRANCELINO ARAUJO
03.080/2007 RT 01 0.235/2007 UNA 26/02/2007 16:30 SUMARÍSSIMO N N
RODRIGO PEREIRA BATISTA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

EDILENE PIRES
03.057/2007 RT 06 0.235/2007 INI 27/02/2007 10:05 SUMARÍSSIMO S N
LUZIMEIRE RABELO DE AMORIM
FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA

EDSON VERAS DE SOUSA
03.099/2007 RT 12 0.237/2007 INI 06/03/2007 13:10 ORDINÁRIO N N
MARCOS VINICIUS AVELINO DE ALENCAR RAMOS
SBPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. + 001

03.097/2007 RT 01 0.236/2007 UNA 27/02/2007 08:30 ORDINÁRIO N N
EDSON DOS REIS FRANÇA
PITE INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.

03.103/2007 RT 04 0.237/2007 UNA 23/03/2007 10:30 ORDINÁRIO N N
MICHELL AMARAL ALBUQUERQUE
SBPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. + 001

03.101/2007 RT 05 0.238/2007 UNA 27/02/2007 15:00 ORDINÁRIO N N
EDUARDO FREDERICO PIRES DE SOUZA
SBPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. + 001

EDUARDO TEIXEIRA NASSER
03.021/2007 RT 07 0.229/2007 INI 28/02/2007 08:35 ORDINÁRIO N N
EDUARDO TEIXEIRA SATURNINO
CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO- EXTRA HIPERMERCADOS

ELBER CARLOS SILVA
03.039/2007 RT 07 0.231/2007 UNA 15/02/2007 08:40 SUMARÍSSIMO N N
VIVIAN VALENTE FELIPE
TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001

03.035/2007 RT 13 0.233/2007 UNA 22/02/2007 11:00 SUMARÍSSIMO N N
FREDERICO XAVIER SILVA
TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001

ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
03.031/2007 RT 06 0.232/2007 INI 27/02/2007 10:50 ORDINÁRIO N N
DEUSMAR JOSÉ DIONÍSIO
VIAÇÃO NOSSA SENHORA MEDIANEIRA LTDA.

ELIAS PESSOA DE LIMA
03.088/2007 RT 13 0.237/2007 UNA 22/02/2007 11:45 ORDINÁRIO N N
OLIMAR LUIZ VIEIRA
PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

ELIS FIDELIS SOARES
03.083/2007 RT 10 0.240/2007 UNA 22/02/2007 14:00 ORDINÁRIO N N
DIVANIR BORGES PEREIRA
FONTE DISTRIBUIÇÃO E MARKETING LTDA.

ELSON BATISTA FERREIRA
03.062/2007 RT 11 0.235/2007 UNA 06/03/2007 13:35 SUMARÍSSIMO S N
LETÍCIA VIEIRA DO AMARAL
GP LAVA RÁPIDO + 001

EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO

03.121/2007 RT 02 0.235/2007 SUMARÍSSIMO N N
ENOQUE ANTÔNIO GOMES
NOVO MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

FABÍOLA ARIADNE RODRIGUES OLIVEIRA
03.018/2007 ACCS 11 0.231/2007 SUMARÍSSIMO N N
SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS
EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS
DO ESTADO DE GOIÁS
MPH PARTICIPAÇÕES LTDA.

03.006/2007 ACCS 05 0.231/2007 SUMARÍSSIMO N N
SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS
EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS
DO ESTADO DE GOIÁS
ALEX CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA.

03.015/2007 ACCS 12 0.230/2007 ORDINÁRIO N N
SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS
EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS
DO ESTADO DE GOIÁS
INVEST MALL PARTICIPAÇÕES S.A.

FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA
03.109/2007 RT 09 0.238/2007 UNA 26/02/2007 09:30 SUMARÍSSIMO S N
FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

FLÁVIO FERREIRA PASSOS
03.081/2007 RT 12 0.236/2007 INI 06/03/2007 13:00 SUMARÍSSIMO N N
EDILAMAR PIRES IDELFONSO SANTOS
SILVA E FILHO LAVANDERIA LTDA.

FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS JUNIOR
03.058/2007 RT 09 0.235/2007 UNA 26/02/2007 08:50 SUMARÍSSIMO N N
EDILSON ALVES DO NASCIMENTO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.

FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA
03.055/2007 RT 11 0.234/2007 UNA 06/03/2007 13:20 SUMARÍSSIMO N N
DELVANIA FERNANDES DA CRUZ
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

GARDÊNIA DE OLIVEIRA GOMES
03.104/2007 RT 02 0.234/2007 INI 10/04/2007 13:00 ORDINÁRIO N N
WILLIAN DE MORAIS FREITAS
UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

GILCELENE BATISTA PIRES
03.013/2007 RT 02 0.228/2007 SUMARÍSSIMO N N
ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
DONAMI CONFECÇÕES
03.010/2007 RT 12 0.229/2007 INI 05/03/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
ALVARINA MARTINS DE MOURA
MARIA MADALENA DE MORAES SOUZA

HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
03.048/2007 RT 04 0.232/2007 UNA 09/03/2007 09:15 SUMARÍSSIMO N N
FREDERICO CRUZ MOREIRA
A EXCLUSIVA TRAD MARK ATACADO E VAREJO

HONORINO RIBEIRO COSTA
03.130/2007 RT 12 0.240/2007 INI 06/03/2007 13:50 ORDINÁRIO N N
GABRIELA MACEDO GOIS DE ALMEIDA
FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA.

INEZ PEREIRA LOPES
03.133/2007 RT 04 0.240/2007 UNA 26/03/2007 14:45 ORDINÁRIO N N
ANGELITA BUENO BARBOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
03.135/2007 RT 07 0.239/2007 UNA 16/02/2007 08:40 SUMARÍSSIMO N N
JOILSON SOUZA SILVA
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.

JOÃO BATISTA DA SILVA
02.992/2007 RT 13 0.229/2007 UNA 22/02/2007 10:00 SUMARÍSSIMO N N
FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA
JÚNIOR DA SILVA FERREIRA - ME

JOÃO COELHO DE SOUSA JÚNIOR
03.017/2007 RT 03 0.231/2007 UNA 06/03/2007 14:50 SUMARÍSSIMO N N
PAULO CÉSAR MONTEIRO JÚNIOR
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
03.051/2007 RT 01 0.232/2007 UNA 26/02/2007 15:30 SUMARÍSSIMO N N
MOISÉS DA COSTA BELFORTE
GILBERTO NUNES LIMA + 001

03.070/2007 RT 02 0.231/2007 SUMARÍSSIMO N N
LUCIANE MARTINS DE OLIVEIRA
FORTESUL SERV. CONST. E SANEAMENTO LTDA.

JOSÉ LUIZ CAMARGO
03.029/2007 RT 03 0.232/2007 UNA 06/03/2007 15:10 SUMARÍSSIMO N N
ROSINEIDE RIBEIRO DE FRETAS
MECA ALIMENTAÇÃO LTDA.

KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
03.134/2007 RT 13 0.240/2007 UNA 23/02/2007 09:10 SUMARÍSSIMO N N
FRANCILDO DE SANTANA MONTEIRO
RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.(FLEX
FILM) + 001

03.131/2007 RT 09 0.240/2007 UNA 26/02/2007 13:20 SUMARÍSSIMO N N
NEILTON MARTINS DO AMARAL
CAPITAL PRESTACIONAL SERVIÇOS LTDA. + 001

03.128/2007 RT 12 0.239/2007 INI 06/03/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N
SEVRINO ALVES DA CUNHA
CAPITAL PRESTACIONAL SERVIÇOS LTDA. + 001

03.127/2007 RT 05 0.240/2007 UNA 28/02/2007 08:10 SUMARÍSSIMO N N
ERIVALDO DE OLIVEIRA ALVES
SERRALHERIA DO ABDIAS

03.120/2007 RT 07 0.237/2007 UNA 15/02/2007 09:40 SUMARÍSSIMO N N
LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

03.129/2007 RT 01 0.239/2007 UNA 27/02/2007 09:45 SUMARÍSSIMO N N
CELSON JUNIOR FREITAS DE LIMA
MM LAVAJATO LTDA.

03.132/2007 RT 11 0.240/2007 UNA 06/03/2007 14:45 SUMARÍSSIMO N N
DEIVID NUNES DE SIQUEIRA
CAPITAL PRESTACIONAL SERVIÇOS LTDA. + 001

LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
03.111/2007 RT 01 0.237/2007 UNA 27/02/2007 08:55 SUMARÍSSIMO N N
DAVID FERREIRA DE SOUZA
ITATUR TRANSPORTE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.

03.105/2007 RT 12 0.238/2007 INI 06/03/2007 13:20 SUMARÍSSIMO N N
ERNANDES SILVA DO NASCIMENTO
INTERLAGO DISTRIBUIDORA LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.

03.107/2007 RT 05 0.239/2007 UNA 27/02/2007 15:20 SUMARÍSSIMO N N
THIAGO SOUSA QUITINO
CPTRANS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTE LTDA.

03.110/2007 RT 06 0.238/2007 INI 27/02/2007 10:15 SUMARÍSSIMO N N
VICENTE PEREIRA DA SILVA
ITATUR TRANSPORTE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.

03.102/2007 RT 13 0.238/2007 UNA 23/02/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N
PAULO VICTOR RODRIGUES MARTINS
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

LIVIA DIAS JORGE COUTO
02.995/2007 RT 13 0.231/2007 UNA 22/02/2007 10:30 ORDINÁRIO N N
LUIZ DAVI DOS SANTOS SOUZA
WEB DO BRASIL CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA. ME + 001

LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
03.117/2007 RT 07 0.236/2007 INI 01/03/2007 08:17 ORDINÁRIO N N
JOAZ CALDEIRA DA SILVA
POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA. (N/P DE ORLANDO M. LESSA)

03.118/2007 RT 11 0.239/2007 UNA 06/03/2007 14:20 ORDINÁRIO N N
LEONAM LOPES GONÇALVES
POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA. (N/P DE ORLANDO M. LESSA)

LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ
03.076/2007 RT 05 0.236/2007 UNA 27/02/2007 14:40 SUMARÍSSIMO N N
CARLA FERNANDA CAMPOS BARRETO
SPORTIKA FITNESS CENTER LTDA.

LUCIANO JAKES RABELO
02.994/2007 RT 13 0.230/2007 UNA 22/02/2007 10:15 SUMARÍSSIMO S N
JULIANA SKORUPA BRAGA MELO
PETROLUB - COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

03.126/2007 RT 04 0.239/2007 UNA 12/03/2007 13:45 SUMARÍSSIMO N N
DEUSITO FURTADO DE OLIVEIRA
TERMOPEÇAS - REFRIGERAÇÃO LTDA.

LUCIENNE VINHAL
03.004/2007 RT 02 0.227/2007 INI 03/04/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
DIVINO BATISTA PIRES
CEREALISTA MIL LTDA. (EGÍDIO DA SILVA ABREU)

MARCELO DE CASTRO DIAS
03.112/2007 RT 03 0.239/2007 UNA 07/03/2007 14:30 SUMARÍSSIMO N N
ALZIRA ROSA GOMES
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILLE DE FRANCE

MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

03.123/2007 RT 02 0.236/2007 INI 11/04/2007 13:00 ORDINÁRIO N N
EDSON CORTES FERREIRA
EDSON PINTO RIBEIRO03.116/2007 RT 10 0.242/2007 UNA 15/02/2007 08:45 SUMARÍSSIMO S N
LUCIENE MARCELINA DA SILVA OLIVEIRA
CENTRO EDUCACIONAL CONHECER LTDA.

MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA

03.100/2007 RT 04 0.236/2007 UNA 12/03/2007 13:30 SUMARÍSSIMO S N
PAULO RICARDO CRUZ NORBERTO
RESTAURANTE TRADIÇÃO

MARIA APARECIDA PIRES

03.012/2007 RT 08 0.237/2007 UNA 02/03/2007 10:50 SUMARÍSSIMO N N
GISLEIDE OLIVEIRA MARTINS
ADINAN HIPÓLITO SIMIEMA03.008/2007 RT 06 0.231/2007 INI 27/02/2007 09:55 SUMARÍSSIMO N N
MARGARIDA APRIGIA PAULINO
M.D. E SILVA03.007/2007 RT 09 0.232/2007 UNA 15/02/2007 14:20 SUMARÍSSIMO N N
CLEITON BRITO DOS SANTOS
CIRCUS CAWBOY CONFECÇÕES LTDA

MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

03.030/2007 RT 12 0.232/2007 INI 05/03/2007 14:30 SUMARÍSSIMO N N
RAFAELLA CARDOSO DE MESQUITA
REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

03.114/2007 RT 11 0.239/2007 UNA 06/03/2007 14:05 SUMARÍSSIMO N N
RODOLFO DE OLIVEIRA CASTRO
EFAM COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO

03.113/2007 RT 13 0.232/2007 UNA 23/02/2007 08:50 SUMARÍSSIMO N N
ELISÂNGELA MARIA DE MELO
VERÃO E CIA. DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.

MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

03.034/2007 RT 11 0.232/2007 UNA 05/03/2007 15:45 ORDINÁRIO N N
MARLENE DINIZ DO PRADO LIMA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MATILDE DE FATIMA ALVES

03.041/2007 RT 10 0.236/2007 UNA 22/02/2007 09:45 ORDINÁRIO N N
FLÁVIA SCARTEZINI SANTOS
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

NABSON SANTANA CUNHA

03.124/2007 RT 01 0.238/2007 UNA 27/02/2007 09:20 ORDINÁRIO N N
ROBERTO SOUZA SILVA
COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 00103.119/2007 RT 09 0.239/2007 UNA 08/03/2007 09:30 ORDINÁRIO N N
ROBERTO SOUZA SILVA
MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001

OSVALDO P. MARTINS

03.000/2007 RT 08 0.236/2007 UNA 01/03/2007 14:20 SUMARÍSSIMO N N
LUIZ COSMO RIBEIRO PEREIRA
CONSTRUTORA SOUZA PINTO LTDA.03.024/2007 RT 07 0.230/2007 UNA 14/02/2007 09:40 SUMARÍSSIMO N N
JOSIMAR RODRIGUES DA COSTA
WALDEMAR ALVES PEREIRA + 001

OTANIEL MOREIRA GALVAO

03.028/2007 RT 05 0.233/2007 UNA 26/02/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N
FERNANDO HENRIQUE MOREIRA
SERGIO LUIZ DA COSTA + 001

OTAVIO BATISTA CARNEIRO

02.985/2007 RT 09 0.230/2007 UNA 15/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
IOMAR FRANCISCO RIBEIRO
CONSTRUTORA COELHO LTDA.02.984/2007 RT 06 0.230/2007 INI 27/02/2007 09:50 SUMARÍSSIMO N N
AILTON RODRIGUES DA SILVA
CONSTRUTORA COELHO LTDA.02.986/2007 RT 11 0.228/2007 UNA 05/03/2007 15:05 SUMARÍSSIMO N N
JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA
CONSTRUTORA COELHO LTDA.

PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

03.003/2007 RT 02 0.226/2007 UNA 12/02/2007 13:40 SUMARÍSSIMO N N
JANE MARIA DA CONCEIÇÃO
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
RAFAEL LARA MARTINS03.014/2007 RT 13 0.232/2007 UNA 22/02/2007 10:45 ORDINÁRIO N N
DANIEL BARROS DA COSTA
JBS S.A.- GRUPO FRIBOI

RENATO ALVES AMARO

03.038/2007 RT 09 0.234/2007 UNA 26/02/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N
KARINE DA MATA ARAÚJO
LIDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA.

RENATO MARTINS CURY

03.071/2007 RT 03 0.236/2007 INI 05/03/2007 13:20 ORDINÁRIO N N
MARLENE MARTINS DE ARAÚJO ALMEIDA
PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

RENATO MARTINS MIRANDA ALA

03.022/2007 RT 12 0.231/2007 INI 05/03/2007 14:10 ORDINÁRIO N N
MARCELO WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA
ADUBOS GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ROSANGELA GONCALEZ

02.998/2007 RT 09 0.231/2007 UNA 07/03/2007 11:00 ORDINÁRIO N N
RAFAEL BRANQUINHO XAVIER
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

RUBENS MENDONÇA

03.098/2007 RT 10 0.241/2007 UNA 15/02/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N
VANUSA NUNES DA COSTA
VITÓRIA COMÉRCIO CONFECÇÕES IMPORTAÇÕES & EXPORTAÇÕES DE
BIJOUTERIAS LTDA.03.094/2007 RT 07 0.235/2007 UNA 15/02/2007 09:20 SUMARÍSSIMO N N
ANDIARA ALVES DOS REIS AGUIAR
VITÓRIA COMÉRCIO CONFECÇÕES IMPORTAÇÕES & EXPORTAÇÕES DE
BIJOUTERIAS LTDA.03.090/2007 RT 03 0.238/2007 UNA 07/03/2007 14:10 SUMARÍSSIMO N N
MARIA DAS DORES BERNARDES DOS SANTOS
VITÓRIA COMÉRCIO CONFECÇÕES IMPORTAÇÕES & EXPORTAÇÕES DE
BIJOUTERIAS LTDA.03.096/2007 RT 02 0.233/2007 SUMARÍSSIMO N N
LIGIA PEREIRA DA SILVA
VITÓRIA COMÉRCIO CONFECÇÕES IMPORTAÇÕES & EXPORTAÇÕES DE
BIJOUTERIAS LTDA.03.093/2007 RT 06 0.237/2007 INI 27/02/2007 10:10 SUMARÍSSIMO N N
LUCIANE BARBOSA FERREIRA
VITÓRIA COMÉRCIO CONFECÇÕES IMPORTAÇÕES & EXPORTAÇÕES DE
BIJOUTERIAS LTDA.03.122/2007 RT 07 0.238/2007 INI 05/03/2007 08:05 ORDINÁRIO S N
JAIR CRUZ DE JESUS
EVERTON SEVERINO NUNES

RUI CARLOS

03.047/2007 RT 06 0.234/2007 INI 27/02/2007 10:55 ORDINÁRIO N N
NELTON FERNANDES DA SILVA
SAN LORENZO AGROINDUSTRIAL LTDA.03.054/2007 RT 13 0.235/2007 UNA 22/02/2007 11:30 ORDINÁRIO N N
JOSÉ DIVINO LOURENÇO DA SILVA
SAN LORENZO AGROINDUSTRIAL LTDA.

SALET ROSSANA ZANCHETA

03.011/2007 RT 11 0.230/2007 UNA 05/03/2007 15:25 SUMARÍSSIMO N N
ARLINDOMAR SOARES DE SOUZA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.02.997/2007 RT 07 0.228/2007 UNA 14/02/2007 09:20 SUMARÍSSIMO N N
EDMILSON PEREIRA LIMA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA02.996/2007 RT 03 0.229/2007 UNA 06/03/2007 14:30 SUMARÍSSIMO N N
MARIA APARECIDA DA SILVA
CONFECÇÕES KAVI LTDA.02.993/2007 RT 10 0.233/2007 UNA 15/02/2007 08:00 SUMARÍSSIMO N N
BRUNO JACOMO VECHIATO
FORTESUL SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

SANDRA MARIA XAVIER JAPIASSU

03.005/2007 RT 05 0.230/2007 UNA 26/02/2007 14:40 SUMARÍSSIMO N N
JOÃO BATISTA DE SANTANA
MÁRCIA DE AMORIM

SEBASTIÃO MELQUIADES BRITES

03.115/2007 RT 08 0.245/2007 UNA 02/03/2007 09:10 SUMARÍSSIMO N N
NAIARA MOREIRA DOS SANTOS
ATIVA RECUPERADORA DE CRÉDITOS + 001

SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

03.020/2007 AIND 01 0.229/2007 UNA 26/02/2007 14:30 ORDINÁRIO N N
RENATO RICHARD FLORES
ESPONJAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE AÇO LTDA. + 001

TÁGORE ARYCE DA COSTA

03.026/2007 RT 04 0.231/2007 UNA 22/03/2007 15:30 ORDINÁRIO N N
DIEGO ARANHA PERES
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

VALDECY DIAS SOARES

03.068/2007 RT 08 0.241/2007 UNA 02/03/2007 09:50 SUMARÍSSIMO N N
WAGNER BATISTA FERREIRA
TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.03.056/2007 RT 07 0.232/2007 INI 01/03/2007 08:15 ORDINÁRIO N N
EXPEDITO FERNANDES DE ANDRADE
BANCO DO BRASIL S.A.03.059/2007 RT 03 0.234/2007 UNA 07/03/2007 13:50 SUMARÍSSIMO N N
CLAYTON ROSA DE OLIVEIRA
CASA DO BARATO LTDA. + 00103.050/2007 RT 04 0.233/2007 UNA 23/03/2007 10:15 ORDINÁRIO N N
DIVANIR BARBOSA DE ABREU
BANCO DO ITAÚ S.A.

WALDSON MARTINS BRAGA

03.060/2007 RT 07 0.233/2007 UNA 15/02/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N
MARCOS FERREIRA
CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E

WELITON DA SILVA MARQUES

03.001/2007 RT 04 0.229/2007 UNA 16/02/2007 09:15 SUMARÍSSIMO N N
ADÃO PAULO SALOMÃO
QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS

WELLINGTON ALVES RIBEIRO

02.989/2007 RT 11 0.229/2007 ORDINÁRIO N N
ELIANE LEONARDO DE OLIVEIRA
ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIVERSO

WEVERTON PAULO RODRIGUES

03.036/2007 RT 09 0.233/2007 UNA 07/03/2007 14:40 ORDINÁRIO N N
LUCITENES FERREIRA DA SILVA
GOIÁS REFRIGERANTES S.A.

WILSON VALDOMIRO DA SILVA

03.064/2007 RT 05 0.235/2007 UNA 27/02/2007 14:20 ORDINÁRIO N N
RAIMUNDO RODRIGUES PINHEIRO
IRMÃOS BRETAS E CIA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 152

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 01/02/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.443/2007 CPEX 01 0.222/2007 N N
JORGE RIBEIRO DA SILVA
ALVES E BONFIM LTDA.

ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

00.444/2007 ET 01 0.223/2007 ORDINÁRIO S N
EDVALDO PEREIRA BASTOS
GERNÁSIO REIS DE LIMA

CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

00.448/2007 RT 01 0.226/2007 UNA 22/02/2007 14:10 SUMARÍSSIMO N N
CLAUDIO SILVA SANTOS
LUIZ GUERRA

IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

00.442/2007 RT 02 0.221/2007 UNA 28/02/2007 10:30 SUMARÍSSIMO N N
WELITON ALEXSANDRO DA SILVA
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

IRAMÁ LINS DE JESUS

00.438/2007 RT 02 0.218/2007 UNA 28/02/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N
LUCELINA ROCHA DE OLIVEIRA
FÁBIO BUENO NEVES + 001

JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA

00.439/2007 ACPG 02 0.219/2007 INI 14/02/2007 15:10 ORDINÁRIO N N
RICARDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA.
PAULO SÉRGIO GARCIA

PARISI MARIO VITTORIO

00.450/2007 ACHP 01 0.227/2007 INI 28/02/2007 13:50 ORDINÁRIO N N
HENRIQUE ANTÔNIO DE MORAIS

AERO AGRÍCOLA STOCO LTDA.

00.445/2007 RT 01 0.224/2007 UNA 22/02/2007 14:20 SUMARÍSSIMO N N
SÉRGIO SOUZA ARAÚJO
FRANCISCO GRIMALDI LIMA

REINALDO LUCIANO FERNANDES

00.449/2007 RT 02 0.223/2007 INI 28/02/2007 15:20 ORDINÁRIO N N
FRANCISCA MARIA LOPES
EVANDRO ARANTES ABIB + 001

SILVONE ALVES BERNADES GUIMARÃES

00.440/2007 RT 02 0.220/2007 INI 14/02/2007 15:25 ORDINÁRIO N N
SALMO DAVID RESENDE
TRANSPORTE VARGEM GRANDE DO SUL LTDA. + 00100.441/2007 RT 01 0.221/2007 UNA 27/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
ELIANE APARECIDA DE LIMA
PAINBRAS

SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

00.446/2007 RT 01 0.225/2007 INI 27/02/2007 13:20 ORDINÁRIO N N
RONALDO CLAYTON BARBOSA
CLERTAN MOREIRA DO VALLE NETO

SUELY ROSA BESSA SILVA

00.447/2007 RT 02 0.222/2007 UNA 28/02/2007 11:00 SUMARÍSSIMO N N
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
WALLET MOTEL LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 13

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1580/2007

Processo Nº: RT 01277-1983-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE.: JORDELINA DE SOUZA LIMA
ADVOGADO..... OSVALDO FROES ARANTES
RECLAMADO(A): DERGO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGE M
DE GOIAS
ADVOGADO.....
DESPACHO:Fica o EXEQUENTE intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a
certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1644/2007

Processo Nº: RT 01222-1991-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE.: JOSÉ RÔMULO DIAS
ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): ELETROVOLT ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA + 002
ADVOGADO..... HELIO LOPES DA SILVA
DESPACHO:Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.121, do
Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1603/2007

Processo Nº: RT 02079-1999-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE.: GILMAR JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO..... RUBIA MARA PILOTTO BARCO
RECLAMADO(A): KRAFT INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
ADVOGADO..... JOCELINO DE MELO JÚNIOR
DESPACHO:Fica o Exequente ciente de que deverá comparecer no Setor de Mandados
Judiciais deste Egrégio TRT-18ª Região, para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça
na diligência. Deverá o Exequente entrar em contato com o Setor de Mandados
Judiciais, a fim de inteirar-se do horário e data da realização da referida
diligência.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1584/2007

Processo Nº: RT 00131-2003-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE.: ANTONIO ALVES FERREIRA
ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 002
ADVOGADO..... LONZIGO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO:Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão, cujo inteiro teor é o
seguinte: Posto isso, julgo IMPROCEDENTES os artigos de liquidação
apresentados pelo Exequente Antônio Alves Ferreira, nos termos da
fundamentação supra.
Intimem-se.

Notificação Nº: 1582/2007

Processo Nº: RT 00866-2003-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LENIR CASTRO DA SILVA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): PRESTACOL PRESTADORA DE SERVICO LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Indefere-se a penhora do veículo, tendo em vista que o mesmo foi 'baixado', conforme informações contidas no prontuário de fls. 105.

Requeira o Exequente o que entender de direito no prazo de 30 dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1643/2007

Processo Nº: RT 01877-2003-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PRISCILLA SOUZA BITTENCOURT PEREIRA

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS UNIBANCO + 001

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capta dos autos.

Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 1636/2007

Processo Nº: RTN 00065-2004-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS GONCALVES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: ZELIA DOS REIS REZENDE

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001

ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUGMANN

DESPACHO:

Homologo a conta apresentada, fixando o valor remanescente da execução em R\$ 2.078,12.

Na referida importância já estão incluídos os valores da contribuição previdenciária e das custas processuais, devidos pelo Empregador.

Vista da conta atualizada à Executada, pelo prazo de cinco dias.

INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 1637/2007

Processo Nº: RTN 00065-2004-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS GONCALVES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: ZELIA DOS REIS REZENDE

RECLAMADO(A): JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA-ME + 001

ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUGMANN

DESPACHO:

Homologo a conta apresentada, fixando o valor remanescente da execução em R\$ 2.078,12.

Na referida importância já estão incluídos os valores da contribuição previdenciária e das custas processuais, devidos pelo Empregador.

Vista da conta atualizada à Executada, pelo prazo de cinco dias.

INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 1642/2007

Processo Nº: RT 00109-2005-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ALICE MARIA CARNEIRO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): M. M. CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO:

Manifeste-se o Exequente sobre o teor da petição de fls. 102 e dos documentos que a acompanham, no prazo de cinco dias.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1640/2007

Processo Nº: RT 00895-2005-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CHARLANDREA RODRIGUES DE FARIAS

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): LUCIANO AUGUSTO FLORENTINO

ADVOGADO.....: JOSE MOREIRA NUNES

DESPACHO:

Condiciono a adjudicação do bem constringido ao depósito da importância de R\$ 139,44, valor consistente na diferença entre o crédito líquido da Exequente (R\$ 360,56) e o preço da avaliação do móvel penhorado (R\$ 500,00). Concedo, para tanto, o prazo de cinco dias.

Intime-se a Exequente.

Notificação Nº: 1628/2007

Processo Nº: RT 01420-2005-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIA HELENA TEIXEIRA SOARES

ADVOGADO.....: LILIANA CARMO GODINHO

RECLAMADO(A): GOIÁS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA.

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

DESPACHO:

Manifeste-se a REclamada acerca da peça de fls. 257/263, no prazo de cinco dias.

Intime-se a Reclamada.

Notificação Nº: 1587/2007

Processo Nº: RT 01695-2005-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CLARÍSIA FONSECA SOARES

ADVOGADO.....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO

RECLAMADO(A): AMERICEL S.A. NOME FANTASIA : CLARO

ADVOGADO.....: FRANCIELLE MENEZES CAVALCANTE

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias.

Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 1639/2007

Processo Nº: RT 02067-2005-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIELSON PIRES DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): ISABEL MARIA DA MACENA (MARMORARIA BAHIA LTDA)

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO:

Intime-se o Exequente a fornecer as qualificações dos credores fiduciários, mormente no que se refere aos seus endereços, no prazo de cinco dias.

Intime-se a Exequente.

Notificação Nº: 1593/2007

Processo Nº: RT 02164-2005-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO PEREIRA PIRES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CAPPAX COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE FILTROS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - ME + 001

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Executado intimado para tomar ciência da Impugnação aos cálculos de liquidação apresentados pela Exequente, no prazo de cinco dias.

INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 1646/2007

Processo Nº: RT 00075-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DIONE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): WILSON LOPES DE LIMA

ADVOGADO.....: APARECIDO JAIRO COSTA

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1629/2007

Processo Nº: RTN 00690-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO CARVALHO FORTUNA

ADVOGADO.....: PABLO COELHO CUNHA E SILVA

RECLAMADO(A): CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO:

Declaro deserto o recurso interposto pela Reclamada (fls. 403/412), uma vez que o depósito de fls. 414 não obedece aos limites estabelecidos no ATO.GDGCJ.GP.Nº 215/2006.

Conseqüentemente, não recebo o recurso adesivo do Reclamante (fls. 430/441), com fulcro no art. 500, III, do CPC.

Intimem-se.

Notificação Nº: 1638/2007

Processo Nº: RT 00717-2006-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MILENA DAMASCENO GREGORIM

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): PARTEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Indefiro a execução em face dos sócios da Executada, uma vez que não se configurou a insolvência da referida parte. Esclareça-se que o mero resultado negativo das buscas efetuadas não tem o condão de se inferir tal ilação, ainda mais por continuar a Executada desenvolvendo sua atividade, tendo nomeado bens à penhora, inclusive.

Intime-se a Exequente.

Notificação Nº: 1630/2007

Processo Nº: RT 00875-2006-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO LUIZ RIBEIRO

ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

RECLAMADO(A): ITAUTEC PHILCO S/A - GRUPO ITAUTEC PHILCO

ADVOGADO.....: ARMANDO CAVALANTE

DESPACHO:

As providências solicitadas pela Executada poderão ser obtidas na Secretaria deste Juízo.

Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 1635/2007

Processo Nº: RT 00910-2006-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(A): TRANSPEDREIRA - TRANSPORTE DE CARGAS AÉREAS, RODOVIÁRIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - EPP

ADVOGADO.....: RENATO LUIZ RODRIGUES GONCALVES

DESPACHO:

Declaro deserto o recurso interposto pela Reclamada (fls. 403/412), uma vez que o depósito de fls. 414 não obedece aos limites estabelecidos no ATO.GDGCJ.GP.º 215/2006.

Conseqüentemente, não recebo o recurso adesivo do Reclamante (fls. 430/441), com fulcro no art. 500, III, do CPC.

Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 1631/2007

Processo Nº: RT 01195-2006-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL DA SILVA SOUZA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO:

Vista ao Exequente do documento de fls. 104, por cinco dias.

Notificação Nº: 1645/2007

Processo Nº: AEX 01200-2006-001-18-00-1 1ª VT

EXEQUENTE...: MARINALDE SANTOS DA SILVA

ADVOGADO.....: DARI CRISTIANO DA CUNHA

EXECUTADO(A): PARIS PÂES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.72, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1621/2007

Processo Nº: RT 01205-2006-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO PERTENCE BESSA

ADVOGADO.....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: JOAO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO:

Fica Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Executado.

Notificação Nº: 1595/2007

Processo Nº: RT 01835-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: TEREZA CRISTINA DA SILVEIRA ASSIS

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias.

INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 1591/2007

Processo Nº: RT 02181-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PLINIO CAETANO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LEONARDO MARTINELLI BEZERRIL

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: JULIANA PASCHOAL LEMOS

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias.

Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 1586/2007

Processo Nº: RT 02228-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES SANTIAGO

RECLAMADO(A): VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA. VIP

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos.

Intime-se o RECLAMANTE.

Notificação Nº: 1622/2007

Processo Nº: RT 02230-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSILEINE CARVALHO AIRES

ADVOGADO.....: ROSILEIDE CARVALHO AIRES

RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA. (MASSA FALIDA) + 012

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

ROSILENE CARVALHO AIRES requer, na peça de fls. 126/127, a retificação do pedido de tutela antecipada para tutela antecipada inaudita altera pars, bem como, a reconsideração da decisão de fls. 108, ao argumento de que se encontra desempregada e necessitando do seguro desemprego para se manter.

Requer, outrossim, a concessão de liminar inaudita altera pars determinando a reserva de crédito junto à massa falida das Reclamadas.

Considerando que o documento de fls. 92 (contracheque referente a outubro de 2005) e as anotações na CTPS, de fls. 25/27 tornam verossimilhante a alegação de existência de vínculo empregatício, constando como data de admissão 06/05/2004;

Considerando ainda tratem-se as Reclamadas de massas falidas, o que carrega consigo o perigo de dilatar o prazo de pagamento das verbas eventualmente devidas.

Considerando ainda que os pedidos relativos ao levantamento do FGTS depositado e recebimento do seguro-desemprego não trazem consigo o perigo de causar dano à parte adversa;

Defere-se a antecipação de tutela, determinando-se a expedição de alvará para levantamento do valor eventualmente depositado na conta vinculada da Reclamante, bem como a expedição de certidão para recebimento de seguro desemprego, devendo constar da mesma como data de admissão, demissão, função e remuneração os dados declinados na exordial.

Indefere-se, contudo, a reserva de crédito requerida, tendo em vista a necessidade de determinar-se o valor a ser habilitado, o que não é possível antes da formação do contraditório.

Intimem-se as partes

Notificação Nº: 1589/2007

Processo Nº: CCS 00037-2007-001-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): PEDRO DOMINGOS DE FREITAS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte:

Ante o exposto julgo o processo extinto com resolução de mérito quanto à contribuição sindical de 2001, nos autos da Ação de Cobrança proposta por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de PEDRO DOMINGOS DE FREITAS, nos termos da fundamentação acima e que passa a integrar esse dispositivo.

Custas processuais no importe de R\$175,29, apuradas sobre o valor arbitrado à causa de R\$8.764,94, pelo réu.

Registre-se.

Intime-se o Autor.

Notificação Nº: 1641/2007

Processo Nº: PJD 00078-2007-001-18-00-7 1ª VT

PROTESTANTE...: PLABLO NASCIMENTO VAZ

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

PROTESTADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO:

O Protesto Judicial, a par de estar relacionado no Código de Processo Civil no Livro III, destinado ao processo cautelar, conforme entendimento doutrinário, trata-se de um procedimento não-contencioso, meramente conservativo de direitos (Ovídio A. Baptista da Silva, Humberto Theodoro Júnior, etc).

Do procedimento previsto nos arts. 867/873 extraem-se as características da unilateralidade e não-contenciosidade do Protesto. O próprio texto legal prescreve em seu art. 871 a inadmissão de defesa e contraprotesto nos autos.

Assim, determino o desentranhamento da peça de fls. 12/20 e sua devolução ao subscritor, devendo o mesmo, caso persista o seu interesse, utilizar-se da via adequada, 'em processo distinto', conforme art. 871, do CPC.

INTIME-SE O PROTESTANTE

Notificação Nº: 1601/2007

Processo Nº: RT 00209-2007-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EPAMINONDAS RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Considerando que a petição inicial se encontra apócrifa, determino o arquivamento dos autos, com extinção do processo, sem resolução do mérito. Por conseguinte, retire-se o feito de pauta.

Custas processuais, pelo Reclamante, no importe de R\$ 50,81, de cujo recolhimento fica dispensado, na forma da lei.

Faculta-se ao autor o desentranhamento dos documentos juntados com a exordial, exceto procuração.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa.

INTIME-SE O RECLAMANTE.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 052/2007

PROCESSO Nº RT 01788-1980-001-18-00-3

Reclamante(s) : MARGARIDA DE FATIMA DOS SANTOS

Reclamado(a)(s) : VALERIA CONFECÇÃO

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) MARGARIDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:

Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005).

E para que chegue ao seu conhecimento de MARGARIDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 049/2007

PROCESSO Nº RT 02210-1981-001-18-00-5

Reclamante(s) : LUIZ ALBERTO MACHAZE

Reclamado(a)(s) : MARTINS LOPES MONTALVAO

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) LUIZ ALBERTO MACHAZÉ, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:

Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005).

E para que chegue ao seu conhecimento de LUIZ ALBERTO MACHAZÉ, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 050/2007

PROCESSO Nº RT 00047-2004-001-18-00-3

Reclamante(s) : GENERCI CORREA MARTINS MESQUITA

Reclamado(a)(s) : JWM INFORMATICA E SERVICOS GERAIS LTDA

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) GENERCI CORREA MARTINS MESQUITA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:

Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005).

E para que chegue ao seu conhecimento de GENERCI CORREA MARTINS MESQUITA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 053/2007

PROCESSO Nº RT 01629-2004-001-18-00-7

Exeqüente(s) : ELEUZA PEREIRA DOS SANTOS

Executado(a)(s) : ESCOLA EVANGELICA SOLDADINHOS DE CRISTO LTDA

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) SHIRLEY WAYNE STALSCHUS BEZERRA E MICHELINE LOYZER STALSCHUS BEZERRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 5.737,02 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS), valor atualizado até o dia 28/02/2005, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) SHIRLEY WAYNE STALSCHUS BEZERRA E MICHELINE LOYZER STALSCHUS BEZERRA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 054/2007

PROCESSO Nº RT 01087-2005-001-18-00-3

Exeqüente(s) : WALDECY FERNANDES DA CRUZ

Executado(a)(s) : CONSEL CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) MARLY MARIA DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 4.551,75 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), valor atualizado até o dia 30/06/2006, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos.

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) MARLY MARIA DE OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1263/2007

Processo Nº: RT 03703-1984-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDISON JOSE DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ANTONINO DE CARVALHO BAR DO TONINHO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Deverá o exeqüente tomar ciência do saldo de fls. 284/287 que deverá, face a informação trazida aos autos na fl. 278, regularizar a sua representação processual nos autos, no prazo de 05(cinco) dias, atendendo ao disposto no art. 1º da Lei 6858/80.

Notificação Nº: 1292/2007

Processo Nº: RT 00594-1992-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSE PEREIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): PASCHOIN & MAGALHAES LTDA + 002

ADVOGADO.....: LIDIANE DE PAIVA

DESPACHO:

EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1301/2007

Processo Nº: RT 01846-1992-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: NEEMIAS FELIX DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA + 003

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA

DESPACHO:

Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do expediente de fl. retro, especialmente indicando bens passíveis de penhora.
Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 1272/2007

Processo Nº: RT 00854-1995-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): TOM E JERRY BATATA FRITA E MUSSARELA + 002

ADVOGADO.....: GRACIELE PINHEIRO TELES

DESPACHO:

Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC.

Fica desconstituída a penhora de fl. 258.

Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 1272/2007

Processo Nº: RT 00854-1995-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): TOM E JERRY BATATA FRITA E MUSSARELA + 002

ADVOGADO.....: GRACIELE PINHEIRO TELES

DESPACHO:

Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC.

Fica desconstituída a penhora de fl. 258.

Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 1272/2007

Processo Nº: RT 00854-1995-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): TOM E JERRY BATATA FRITA E MUSSARELA + 002

ADVOGADO.....: GRACIELE PINHEIRO TELES

DESPACHO:

Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC.

Fica desconstituída a penhora de fl. 258.

Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 1310/2007

Processo Nº: RT 00999-1997-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSELMIRO PINTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA OGENIA

RECLAMADO(A): DIVINA ALVES CRUVINEL + 001

ADVOGADO.....: ONILDO ALVES DA SILVA

DESPACHO:

Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.896/901.

Notificação Nº: 1297/2007

Processo Nº: RT 00616-2001-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY DE AMORIM GOMES

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): GOVEL VEICULOS LTDA

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 1343/2007

Processo Nº: RT 00790-2001-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: CELIO MENDES DO VALE

ADVOGADO.....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO

RECLAMADO(A): SILVA PEREIRA E MARTINS LTDA

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO:

Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição do bem penhorado por outros de mais fácil comercialização.

Decorrido in albis este prazo, e tendo em vista já terem sido realizadas duas hastas públicas sem sucesso, bem como o disposto no art. 686 do CPC, aplicável subsidiariamente, fica desde já determinada a desconstituição da penhora de fls. 332 e a suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, também colhido em subsídio.

Intime-se e, oportunamente, se necessário, cientifique-se o depositário.

Notificação Nº: 1295/2007

Processo Nº: RT 01830-2002-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAO BATISTA ALVES DA ROCHA

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

RECLAMADO(A): VETARE INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA-ME. (SUCESSORA DE PAZINI E PAZZINI LTDA) + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 1316/2007

Processo Nº: RT 00860-2003-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: DIOMAR GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): MALHARIAS MANZ LTDA + 003

ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Face ao teor do expediente do juízo deprecado, intime-se o Banco do Brasil solicitando a transferência do importe mencionado na fl. retro para a ag. 2555 da CEF, à disposição deste Juízo.

Feito, libere-se ao exequente o aludido importe, como parte do pagamento do montante de seu crédito.

Notificação Nº: 1322/2007

Processo Nº: RT 00860-2003-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: DIOMAR GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): MALHARIAS MANZ LTDA + 003

ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Face ao teor do expediente do juízo deprecado, intime-se o Banco do Brasil solicitando a transferência do importe mencionado na fl. retro para a ag. 2555 da CEF, à disposição deste Juízo.

Feito, libere-se ao exequente o aludido importe, como parte do pagamento do montante de seu crédito.

Notificação Nº: 1270/2007

Processo Nº: RT 00985-2003-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO ABRÃO ABDALA

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO:

Como não se fez acompanhar de qualquer justificativa, indefiro o requerimento de fl. 224/5.

Notificação Nº: 1265/2007

Processo Nº: RT 00087-2004-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ZULMO DE ALMEIDA SANTOS

ADVOGADO.....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E

ELETRICIDADE S/A + 001

ADVOGADO.....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DESPACHO:

Face à determinação de fl. 782, indefiro o requerimento de fl. retro.

Aguarde-se a comprovação lá referida.

Notificação Nº: 1277/2007

Processo Nº: RT 00808-2004-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DA SILVA NEIVA

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENCAO RURAL DO ESTADO DE GOIAS (EMATER-GO) + 001

ADVOGADO.....: PEDRO NARCISO QUEIROZ PLAZA

DESPACHO:

Defiro o requerido às fls. 511 pois, com efeito, a presente execução, quanto à primeira reclamada (EMATER/GO), dá-se em caráter provisório.

Fica, assim, cancelada a hasta pública designada, devendo ser requisitado o edital de fls. 508.

De outro lado, como a execução é definitiva quanto à segunda (AGÊNCIA RURAL), e ela não se insurgiu até o momento contra o cálculo de fls. 476/97, expeça-se o competente precatório.

Notificação Nº: 1278/2007

Processo Nº: RT 00808-2004-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DA SILVA NEIVA

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIARIO + 001

ADVOGADO.....: FABRICIO SILVA FREITAS

DESPACHO:

Deíro o requerido às fls. 511 pois, com efeito, a presente execução, quanto à primeira reclamada (EMATER/GO), dá-se em caráter provisório.

Fica, assim, cancelada a hasta pública designada, devendo ser requisitado o edital de fls. 508.

De outro lado, como a execução é definitiva quanto à segunda (AGÊNCIA RURAL), e ela não se insurgiu até o momento contra o cálculo de fls. 476/97, expeça-se o competente precatório.

Notificação Nº: 1256/2007

Processo Nº: RT 01478-2004-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CRISTIANE BARBOSA DE ALMEIDA + 002

ADVOGADO.....: NILTON CARDOSO DAS NEVES

DESPACHO:

Verifico pelas guias de fls. 335, verso, e 336, que após a diligência frustrada certificada à fl. 338, a reclamada/executada veio quitar parte de seu débito, no que pertine às custas e contribuição previdenciária, restando a descoberto o IRRF (fl. 320).

Assim, extingo a execução relativamente àqueles dois primeiros créditos, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.

Ao mesmo tempo, determino que a Fazenda Nacional, doravante única exequente, requeira o que entender de direito em 10 (dez) dias, especialmente indicando bens à penhora.

Notificação Nº: 1257/2007

Processo Nº: RT 01478-2004-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): MARCELO OLIVEIRA DE PINO + 002

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

DESPACHO:

Verifico pelas guias de fls. 335, verso, e 336, que após a diligência frustrada certificada à fl. 338, a reclamada/executada veio quitar parte de seu débito, no que pertine às custas e contribuição previdenciária, restando a descoberto o IRRF (fl. 320).

Assim, extingo a execução relativamente àqueles dois primeiros créditos, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.

Ao mesmo tempo, determino que a Fazenda Nacional, doravante única exequente, requeira o que entender de direito em 10 (dez) dias, especialmente indicando bens à penhora.

Notificação Nº: 1266/2007

Processo Nº: RT 01666-2004-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CESAR SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO:

Diante da comprovação feita às fls. 429/31, no sentido de que o crédito previdenciário indicado à fl. 397 havia sido quitado ainda em 31.10.2006, extingo a presente execução também quanto a ele, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.

Desconstituo, pois, a penhora de fls. 367, liberando-a.

Deixo, ainda, de prosseguir na cobrança das custas (art. 789-A, CLT), antes seu ínfimo valor (R\$129,00), com base no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda.

Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 1302/2007

Processo Nº: RT 00045-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON AVELINO DE SOUZA

ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): CW TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO:

Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social ou à terceira reclamada (BRASIL TELECOM S/A),

homologo o acordo de fls. retro, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.

No entanto, deverá a segunda reclamada/executada (TELEMONT) arcar com a diferença de custas processuais e custas de liquidação indicadas à fl. 408, por força do disposto no art. 789, § 1º, da CLT.

Expeça-se alvará a fim de que o reclamante/exequente possa levantar o FGTS eventualmente depositado em sua conta vinculada pela primeira reclamada.

Após, enviem-se os autos à Contadoria para apuração da contribuição previdenciária proporcionalmente ao valor da avença, observando-se a mesma discriminação de créditos constante do título judicial.

Oficie-se, ainda, à Presidência do C. TST dando-lhe conhecimento do ora decidido e da petição de fls. 448/50, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis relativamente aos A.I.-R.R. cujas interposições foram certificadas às fls. 405 e 406.

Notificação Nº: 1304/2007

Processo Nº: RT 00045-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON AVELINO DE SOUZA

ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 002

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social ou à terceira reclamada (BRASIL TELECOM S/A), homologo o acordo de fls. retro, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.

No entanto, deverá a segunda reclamada/executada (TELEMONT) arcar com a diferença de custas processuais e custas de liquidação indicadas à fl. 408, por força do disposto no art. 789, § 1º, da CLT.

Expeça-se alvará a fim de que o reclamante/exequente possa levantar o FGTS eventualmente depositado em sua conta vinculada pela primeira reclamada.

Após, enviem-se os autos à Contadoria para apuração da contribuição previdenciária proporcionalmente ao valor da avença, observando-se a mesma discriminação de créditos constante do título judicial.

Oficie-se, ainda, à Presidência do C. TST dando-lhe conhecimento do ora decidido e da petição de fls. 448/50, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis relativamente aos A.I.-R.R. cujas interposições foram certificadas às fls. 405 e 406.

Notificação Nº: 1305/2007

Processo Nº: RT 00045-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON AVELINO DE SOUZA

ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 002

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO:

Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social ou à terceira reclamada (BRASIL TELECOM S/A), homologo o acordo de fls. retro, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.

No entanto, deverá a segunda reclamada/executada (TELEMONT) arcar com a diferença de custas processuais e custas de liquidação indicadas à fl. 408, por força do disposto no art. 789, § 1º, da CLT.

Expeça-se alvará a fim de que o reclamante/exequente possa levantar o FGTS eventualmente depositado em sua conta vinculada pela primeira reclamada.

Após, enviem-se os autos à Contadoria para apuração da contribuição previdenciária proporcionalmente ao valor da avença, observando-se a mesma discriminação de créditos constante do título judicial.

Oficie-se, ainda, à Presidência do C. TST dando-lhe conhecimento do ora decidido e da petição de fls. 448/50, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis relativamente aos A.I.-R.R. cujas interposições foram certificadas às fls. 405 e 406.

Notificação Nº: 1268/2007

Processo Nº: RT 00577-2005-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: AGENOR SOUSA NUNES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELLO

DESPACHO:

Face ao certificado, a presente execução convola-se em definitiva.

Assim, considerando-se o requerido à fl. 393, intime-se o reclamado/executado a efetuar, em 5 (cinco) dias, a comprovação do recolhimento das custas e contribuição previdenciária indicados à fl. 372, de forma atualizada, sob pena de prosseguimento do feito, com a realização de atos constritivos.

Notificação Nº: 1262/2007

Processo Nº: RT 01081-2005-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO NATALINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES

RECLAMADO(A): PLASPELGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. + 001

ADVOGADO..... SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO:

DEVERÁ O CREDOR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 1271/2007

Processo Nº: RT 01738-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ALAN KARDEC MACHADO BORGES

ADVOGADO..... HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO..... HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO:

Cumpridas que foram as determinações de fls. 250/1, inclusive com o recolhimento das custas finais, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.

Transitando em julgado esta, devolva-se à reclamada/executada o saldo atual do depósito de fl. 220.

Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 1308/2007

Processo Nº: RT 01916-2005-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FRANCISCO PEREIRA

ADVOGADO..... MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES

RECLAMADO(A): GOLDEN BINGO LTDA. + 001

ADVOGADO..... ABILIO ARRAIS DE MORAIS

DESPACHO:

Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição dos bens penhorados por outros de mais fácil comercialização.

Decorrido in albis este prazo, designe-se nova praça, cumpridas as formalidades legais.

Notificação Nº: 1258/2007

Processo Nº: RT 02019-2005-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOACI ALBERNAZ

ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO..... DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

DESPACHO:

Tendo em vista a expressa concordância do credor trabalhista com a nomeação de bens feita, dou-a por eficaz, nos termos do art. 656, I do CPC, colhido em subsídio, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, fazendo observar ao exequente que a avaliação prevaiente é a promovida pelo oficial de justiça avaliador.

Expeça-se mandado de penhora e avaliação do imóvel ofertado.

Notificação Nº: 1300/2007

Processo Nº: AEM 02047-2005-002-18-00-5 2ª VT

REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): LAURIZE GUERRA FERNANDES ME.

ADVOGADO..... MARCIA ELIETE DE CARVALHO

DESPACHO:

Deiro o requerimento de fls. retro, face ao trânsito em julgado do v. acórdão regional de fls. 235/41, desconstituindo formalmente a penhora de fl. 45.

Oficie-se ao DETRAN/GO requisitando-lhe que seja retirada a restrição judicial de transferência do veículo penhorado, fazendo-se constar o número original destes autos e que o feito foi redistribuído a este Juízo.

De outra parte, deverá a Fazenda Nacional/exequente adotar as providências cabíveis à baixa de inscrição na Dívida Ativa da Certidão de fls. 04/05, fazendo a comprovação nos autos em até 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1286/2007

Processo Nº: RTN 00013-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA FLÁVIA CARDOSO NEVES

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): UNIMEDGOIÂNIA COOPERATIVA TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO..... MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.237/239, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1313/2007

Processo Nº: RT 00248-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO DE MOURA ACACIO

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001

ADVOGADO..... JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO:

Deverá a segunda reclamada indicar, em 5 (cinco) dias, bens da primeira reclamada/executada ou de sócios desta passíveis de penhora, sob pena de deferimento do requerido à fl. 173.

Notificação Nº: 1307/2007

Processo Nº: CS 00864-2006-002-18-01-2 2ª VT

EXEQUENTE...: TELMA DE JESUS SEGATTI

ADVOGADO..... NEIVAL XAVIER

EXECUTADO(A): ROMILDA MATTOS CASTELO BRANCO (FLASH COPIAS)

ADVOGADO..... PRISCILA REZENDE ABDON FRAGOSO

DESPACHO:

DEVERÁ O EXEQUENTE, ATENDER A PROMOÇÃO DO SETOR DE CÁLCULOS FL. 36:

PARA QUE SE POSSA ELABORAR OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, É NECESSÁRIO A JUNTADA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE O VALOR LEVANTADO ATRAVÉS DO ALVARÁ EXPEDIDO NOS AUTOS PRINCIPAIS.

Notificação Nº: 1312/2007

Processo Nº: ACP 00921-2006-002-18-00-0 2ª VT

CONSIGNANTE...: NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO..... EDUARDO TEIXEIRA NASSER

CONSIGNADO(A): MARCELO SILVA DE CARVALHO

ADVOGADO.....

DESPACHO:

LIBERE-SE AO CONSIGNANTE A REFERIDA PARTE DO SALDO DA GUIA DE FL. 47.

APÓS, RETORNEM OS AUTOS AO ARQUIVO DEFINITIVO.

Notificação Nº: 1314/2007

Processo Nº: RT 01227-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DIONES SOARES DE SOUSA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): ALSEMI MIRANDA PINTO - EP + 001

ADVOGADO..... ANAPaula MARCELINO REIS OLIVEIRA

DESPACHO:

Deverá a Secretaria da Vara expedir alvará para levantamento do valor do FGTS depositado na conta vinculada do credor, bem como certidão judicial para que este possa postular o benefício do seguro-desemprego, conforme previsto no art. 4º, inciso IV, da Resolução 467 de 21/12/05, do CODEFAT.

Deverá o credor, porém, comprovar nos autos o importe levantado a título de FGTS, no prazo de 05 dias do recebimento, para a devida dedução do montante da execução, ilidindo o recebimento desta parcela em duplicidade.

Cumpra-se integralmente as disposições de fl. 92.

Notificação Nº: 1315/2007

Processo Nº: RT 01227-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DIONES SOARES DE SOUSA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - (EXTRA HIPERMERCADO) + 001

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO:

Deverá a Secretaria da Vara expedir alvará para levantamento do valor do FGTS depositado na conta vinculada do credor, bem como certidão judicial para que este possa postular o benefício do seguro-desemprego, conforme previsto no art. 4º, inciso IV, da Resolução 467 de 21/12/05, do CODEFAT.

Deverá o credor, porém, comprovar nos autos o importe levantado a título de FGTS, no prazo de 05 dias do recebimento, para a devida dedução do montante da execução, ilidindo o recebimento desta parcela em duplicidade.

Cumpra-se integralmente as disposições de fl. 92.

Notificação Nº: 1309/2007

Processo Nº: AMT 01247-2006-002-18-00-1 2ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS SINDIAÇOUGUES REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES

ADVOGADO..... YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO

REQUERIDO(A): MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALENCAR

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Deverá o autor/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição dos bens penhorados por outros de mais fácil comercialização.

Decorrido in albis este prazo, designe-se nova praça, cumpridas as formalidades legais.

Notificação Nº: 1269/2007

Processo Nº: RT 01256-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO SILVÉRIO DE SOUZA

ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**DESPACHO:**

Face ao retro certificado, a presente execução convola-se em definitiva.

Assim, considerando-se o requerido à fl. 393, intime-se o reclamado/executado a efetuar, em 5 (cinco) dias, a comprovação do recolhimento das custas e contribuição previdenciária indicados à fl. 372, de forma atualizada, sob pena de prosseguimento do feito, com a realização de atos construtivos.

Notificação Nº: 1342/2007

Processo Nº: CCS 01308-2006-002-18-00-0 2ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: GUSTAVO ARAÚJO DE CARVALHO

RÉU(RÉ): UMBERTO PACHECO DE ARAÚJO

ADVOGADO: WILMAR DIAS DA SILVA

DESPACHO:

AUTOR: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SEU CRÉDITO. PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1317/2007

Processo Nº: RT 01589-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: IZAÍAS SENA MELLO

ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS COOTEGO

ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO:

Considerando-se que o credor previdenciário, tendo feito carga dos autos (fl. 82), não se insurgiu até o momento contra a conta de liquidação homologada ou contra a comprovação feita às fls. 79/80, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.

Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 1306/2007

Processo Nº: RT 01792-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO CORRÊA MACHADO

ADVOGADO..... JOSÉ GERALDO DA COSTA

RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. SANEAGO

ADVOGADO..... FERNANDO DA SILVA PEREIRA

DESPACHO:

RECLAMANTE, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 193/201, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1289/2007

Processo Nº: RT 01843-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDSTONI ROSA GONÇALVES

ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): SOARES MÁRMORES E GRANITOS

ADVOGADO..... JOAQUIM ADALTO MOTTA RIBEIRO

DESPACHO:

Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.34/36, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1320/2007

Processo Nº: ET 02234-2006-002-18-00-0 2ª VT

EMBARGANTE...: ROMEU ZACHARIAS CALIL

ADVOGADO..... DIVINO ANTONIO BATISTA TELES

EMBARGADO(A): DANAIDE ANA PAULA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Diante do exposto, extingue-se sem resolução de mérito os presentes embargos, conforme o art. 267, I do CPC, ficando mantida a penhora.

Ante o exposto, INDEFIRO liminarmente a petição inicial, EXTINGUINDO o feito SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, nos termos dos arts. 267, I, do CPC, nos termos da fundamentação acima.

Custas no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A, letra "b", inciso V, da CLT, todavia a serem acrescidos ao montante executado nos autos principais.

Transitando em julgado esta, junte-se cópia desta nos autos principais.

Notificação Nº: 1318/2007

Processo Nº: CCS 02268-2006-002-18-00-4 2ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): JOÃO EVANGELISTA GONÇALVES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

No processo do trabalho a relação jurídica processual só é integralmente constituída em audiência, oportunidade em que é apresentada a defesa oral

(art.847, CLT), posto que antes desse ato processual sequer foi instaurado o contraditório entre as partes.

Diante disso, considerando que não se pode falar sequer na existência de um processo, em seu sentido técnico, quanto ao reclamado, relego a homologação do acordo noticiado às fls. retro para a audiência, oportunidade em que ambas deverão comparecer em juízo.

Notificação Nº: 1326/2007

Processo Nº: ADI 00066-2007-002-18-00-9 2ª VT

AUTOR....: BENEDITO EVANGELISTA DANTAS

ADVOGADO: BENEDITO EVANGELISTA DANTAS

RÉU(RÉ):

ADVOGADO: .

DESPACHO:

BENEDITO EVANGELISTA DANTAS, devidamente qualificado na inicial, ajuizou o presente pedido de expedição de alvará judicial visando, em síntese, à liberação do PIS depositado em conta vinculada junto à CEF, com a concessão dos benefícios da justiça gratuita.

Para tanto, informou sua dispensa da empresa Taveri e Participações e Serviços Ltda em 18.07.2005, com o encerramento das atividades dessa sociedade nesta Capital, bem como sua condição de portador de diabetes, mal este que exige tratamento especializado e medicação constante.

Também teceu considerações, com base em arestos e Súmula nº 300 do C. TST sobre a competência desta Especializada, após o advento da Emenda Constitucional nº 45/2004, para o apreço do pedido, e sobre a possibilidade de movimentação do crédito em tela fora das hipóteses previstas em lei, já que um dos objetivos do PIS-PASEP é possibilitar ao empregado a "paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social".

Na condição de advogado, postulando em causa própria, juntou apenas os documentos de fls. 08/10.

É o relatório.

Decido.

1. Até a promulgação da Emenda Constitucional nº 45/2004, a Justiça do Trabalho detinha poder para apreciar pedido de expedição de alvará judicial para levantamento dos depósitos do fundo de garantia do tempo de serviço apenas nos casos do art. 26 da Lei nº 6830/80, ou seja, diante de reclamações trabalhistas que visassem a uma condenação do empregador em decorrência do contrato de trabalho.

Portanto, como no pedido de levantamento de depósito de FGTS não havia dissídio entre empregado e empregador, mas interesse da Caixa Econômica Federal, gestora do fundo, em concordar ou não com a pretensão, deveria ser protocolado junto à Justiça Federal, conforme, inclusive, já sumulada o STJ (nº 82):

LEVANTAMENTO DO FGTS – CONVERSÃO DE REGIME – COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO – A justiça do trabalho é incompetente para apreciar pedido de expedição de alvará judicial para levantamento de depósitos do FGTS – O pleito destina-se contra o gestor dos recursos do fundo, não ocorrendo qualquer vínculo laboral entre este e os recorridos, extrapolando a competência desta justiça especializada prevista no artigo cento e quatorze da Constituição da República. Preliminar de incompetência "ratione personae" conhecida e provida. (TST – RR 43198/1992 – 5ª T. – Rel. Min. Armando de Brito – DJU 14.05.1993 – p. 09192)

Outro se mostrou o cenário, entretanto, após a entrada em vigor da sobredita emenda constitucional, que alargou sobremaneira a competência da Justiça do Trabalho, tanto que o C. TST, conforme demonstrado pelo requerente, cancelou a Súmula nº 176 daquele sodalício, quando do julgamento do IUJ-RR 619.872/2000 (DJU 26.08.2005), ao considerar como aspecto central de determinação das novas atribuições a "circunstância de o pedido e a causa de pedir dimanarem de uma relação de trabalho, ainda que não entre os respectivos sujeitos", restando "superada a estreita e arraigada vinculação de tal competência meramente aos dissídios entre empregado e empregador".

No entanto, no que se refere ao PIS, a situação não é a mesma, daí porque o presente procedimento de jurisdição voluntária, para tal propósito, mesmo após a promulgação da Emenda Constitucional nº 45/2004, não preenche todos os requisitos necessários para seguir adiante, por falta de pressuposto processual de constituição, qual seja, a competência desta Especializada para conhecer do pedido.

Como se sabe, o alvará judicial é procedimento de jurisdição voluntária, que, por essência, é mera administração pública de interesses privados, em razão de expressa opção do legislador processual. Caracteriza-se, em síntese, pela inexistência de litígio, cabendo ao Poder Judiciário, por consequência, simplesmente homologar ou autorizar pedido de natureza eminentemente particular.

Para fins de movimentação de conta vinculada ao PIS-PASEP, é possível o requerimento de alvará, desde que, obviamente, não haja resistência à pretensão. Dessa forma, o destinatário da ordem judicial tanto poderá ser a CEF, como o Banco do Brasil, uma vez que a essas duas instituições financeiras coube a manutenção das contas relativas aos respectivos fundos (Decreto nº 4.751/2003, arts. 9º e 10).

Quando se configura o conflito de interesses, ou resistência à pretensão autoral por parte da CEF, o que pode ser facilmente verificado no caso concreto, onde o próprio requerente admite à fl. 06 que "não se enquadra nos quesitos para liberação dos rendimentos do PIS", é certo que, a teor do art. 109, I da CF/88, bem como da Súmula 82 do STJ, a competência é da Justiça Federal.

Nesse sentido, fixou-se a jurisprudência do STJ, verbis:

“CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PIS E FGTS. LEVANTAMENTO. GRAVE DIFICULDADE FINANCEIRA. CONFLITO DE INTERESSES INSTAURADO. AFASTAMENTO DA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. 1. A Primeira Seção do STJ firmou o entendimento de que nos casos em que o levantamento dos valores a título de PIS e FGTS opera-se mediante simples procedimento de jurisdição voluntária, no qual não há qualquer interesse da CEF a justificar o deslocamento do feito para a Justiça Federal, é competente a Justiça Estadual para apreciar a demanda. Todavia, quando restar configurado o conflito de interesses entre o autor e a CEF, sendo a causa processada no rito ordinário, deve ser afastada a competência do Juízo Estadual, ante o disposto no art. 109, I, da CF/88 e na Súmula 82 desta Corte. 2. Conflito conhecido para declarar competente o Juízo Federal da 2ª Vara de Piracicaba - Seção Judiciária de São Paulo, o suscitado. (STJ. CC nº 35298/SP. Min. Luiz Fux. DJ-Data: 17/02/2003. PG: 00214)”

“CONFLITO DE COMPETÊNCIA - PEDIDO DE ALVARÁ JUDICIAL — LEVANTAMENTO DE SALDO DA CONTA VINCULADA AO FUNDO PIS/PASEP PELO PRÓPRIO TITULAR - VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES LEGAIS - INTERESSE DA CEF — COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. Havendo pedido formulado pelo próprio titular da conta para levantamento de saldo do PIS, necessária a verificação das condições legais exigidas, exsurto de interesse da Caixa Econômica Federal, como gestora do Fundo PIS/PASEP. Compete à Justiça Federal apreciar o pedido de expedição de alvará judicial, para o levantamento de PIS, formulado pelo próprio titular da conta vinculada. (STJ. CC nº 31820/PA. Min. Garcia Vieira. DJ-Data: 29/04/2002. PG: 00155)”

Não há de se falar, nesses casos, de jurisdição voluntária, em face da nítida existência de lide. Logo, é inadmissível o processamento do pleito como mero “alvará”, devendo-se observar o rito ordinário, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, por falta de interesse processual (art. 267, VI do CPC). Posto isso, sendo a Justiça do Trabalho absolutamente incompetente para a apreciação da matéria, declino, de ofício, da competência para o processamento e julgamento deste feito em favor da Justiça Federal, devendo os autos serem remetidos a uma das Varas Cíveis da Seção Judiciária da Justiça Federal nesta Capital, a que couber por regular distribuição, mediante as cautelas e homenagens de estilo.

Notificação Nº: 1260/2007

Processo Nº: AAT 00100-2007-002-18-00-5 2ª VT

AUTOR....: ANTÔNIO FERREIRA MORAES

ADVOGADO: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RÉU(RÉ): VM TRANSPORTES E COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para realização de audiência inicial, incluo o feito na pauta do dia 02/03/2007, às 14:15 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 1279/2007

Processo Nº: ACM 00108-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO

ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): CASTELO FORTE SUPERMERCADOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM, ajuizou a presente ação de cumprimento em face de CASTELO FORTE SUPERMERCADOS LTDA, pessoa jurídica, como substituto processual dos empregados desta última admitidos no período de 01.04.2002 a 31.03.2003, e visando à condenação da empresa no cumprimento de diversas cláusulas de Convenção Coletiva de Trabalho de 2002/2003.

Conforme já decidiu o E. TRT local no julgamento de recurso ordinário interposto no processo TRT RO-00924-2005-012-18-00-00:

O art. 8º, inciso III, da Constituição Federal, estabelece que ‘ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas’. E a Lei 8.073/90 dispõe em seu art. 3º que ‘As entidades sindicais poderão atuar como substitutos processuais dos integrantes da categoria’.

Assim, o sindicato busca, com respaldo na lei maior e através de substituição processual, o direito da categoria, no caso, de parte dela, ou seja, daqueles trabalhadores com funções que possuem piso salarial. Tratam-se de interesses individuais homogêneos, que como ensina Ives Gandra Martins Filho, in Processo Coletivo do Trabalho, Ed. LTr, 2003, pág. 248, são aqueles ‘decorrentes de uma origem comum, fixa no tempo, correspondente a ato concreto lesivo ao ordenamento jurídico, que permite a determinação imediata de quais membros da coletividade foram atingidos’.

Portanto, tratando-se de parte da categoria, plenamente determinável, a quem cabe ao sindicato representar e substituir processualmente, entendendo não ser necessário seja juntado com a inicial o rol de substituídos, destacando que não há lei que assim exija, sendo que a identificação dos beneficiários pode ser feita em liquidação de sentença. Ao contrário, o Código de Defesa do Consumidor, aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho, conforme autorização do art. 769 da CLT, ao disciplinar sobre as ações coletivas, em nenhum momento

estabelece a necessidade de que seja apresentado o rol de substituídos (art. 81 e seguintes da Lei 8.078/90).

O Enunciado nº 310 do Col. TST, que havia sedimentado em seu inciso V que, em qualquer ação proposta pelo sindicato como substituto processual os substituídos haveriam que ser individualizados na petição inicial, continha posicionamento contrário ao contido na Carta Magna, tanto que restou cancelado pela Resolução nº 119/03, DJ 01/10/03.

Desta forma, vislumbrando na petição inicial os pressupostos processuais e condições da ação necessários, admito o processamento da presente ação, deferindo-o pela forma do rito ORDINÁRIO, dada a inaplicabilidade do art. 852-A, da CLT ao caso concreto, em virtude de suas peculiaridades.

À Secretaria, para adoção das providências cabíveis.

Ao mesmo tempo, designo o dia 28 de FEVEREIRO de 2007, às 13:30 horas, para realização de audiência INICIAL visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 1291/2007

Processo Nº: ACM 00114-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): IVANIR ALBUQUERQUE-ME

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM - ajuizou a presente ação de cumprimento em face de Ivanir Albuquerque - ME, como substituto processual dos empregados desta última admitidos no período de 01.04.2002 a 31.03.2003, e visando à condenação da empresa no cumprimento de diversas cláusulas de Convenção Coletiva de Trabalho de 2002/2003.

Conforme já decidiu o E. TRT local no julgamento de recurso ordinário interposto no processo TRT RO-00924-2005-012-18-00-00:

O art. 8º, inciso III, da Constituição Federal, estabelece que ‘ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas’. E a Lei 8.073/90 dispõe em seu art. 3º que ‘As entidades sindicais poderão atuar como substitutos processuais dos integrantes da categoria’.

Assim, o sindicato busca, com respaldo na lei maior e através de substituição processual, o direito da categoria, no caso, de parte dela, ou seja, daqueles trabalhadores com funções que possuem piso salarial. Tratam-se de interesses individuais homogêneos, que como ensina Ives Gandra Martins Filho, in Processo Coletivo do Trabalho, Ed. LTr, 2003, pág. 248, são aqueles ‘decorrentes de uma origem comum, fixa no tempo, correspondente a ato concreto lesivo ao ordenamento jurídico, que permite a determinação imediata de quais membros da coletividade foram atingidos’.

Portanto, tratando-se de parte da categoria, plenamente determinável, a quem cabe ao sindicato representar e substituir processualmente, entendendo não ser necessário seja juntado com a inicial o rol de substituídos, destacando que não há lei que assim exija, sendo que a identificação dos beneficiários pode ser feita em liquidação de sentença. Ao contrário, o Código de Defesa do Consumidor, aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho, conforme autorização do art. 769 da CLT, ao disciplinar sobre as ações coletivas, em nenhum momento estabelece a necessidade de que seja apresentado o rol de substituídos (art. 81 e seguintes da Lei 8.078/90).

O Enunciado nº 310 do Col. TST, que havia sedimentado em seu inciso “V” que, em qualquer ação proposta pelo sindicato como substituto processual os substituídos haveriam que ser individualizados na petição inicial, continha posicionamento contrário ao contido na Carta Magna, tanto que restou cancelado pela Resolução nº 119/03, DJ 01/10/03.

Desta forma, vislumbrando na petição inicial os pressupostos processuais e condições da ação necessários, admito o processamento da presente ação, deferindo-o pela forma do rito ORDINÁRIO, dada a inaplicabilidade do art. 852-A, da CLT ao caso concreto, em virtude de suas peculiaridades.

À Secretaria, para adoção das providências cabíveis.

Ao mesmo tempo, designo o dia 02/03/2007, às 13:30 horas, para realização de audiência INICIAL visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 1296/2007

Processo Nº: ACM 00155-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LINDOMAR JOSÉ DE SOUZA (SUPERMERCADO SOUZA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM - ajuizou a presente ação de cumprimento em face de LINDOMAR JOSÉ DE SOUZA (SUPERMERCADO SOUZA), como substituto processual dos empregados desta última no período de 01.04.2002 a 31.03.2003, e visando à condenação da empresa no cumprimento de diversas cláusulas de Convenção Coletiva de Trabalho de 2002/2003.

Conforme já decidiu o E. TRT local no julgamento de recurso ordinário interposto no processo TRT RO-00924-2005-012-18-00-00:

O art. 8º, inciso III, da Constituição Federal, estabelece que 'ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas'. E a Lei 8.073/90 dispõe em seu art. 3º que 'As entidades sindicais poderão atuar como substitutos processuais dos integrantes da categoria'.

Assim, o sindicato busca, com respaldo na lei maior e através de substituição processual, o direito da categoria, no caso, de parte dela, ou seja, daqueles trabalhadores com funções que possuem piso salarial. Tratam-se de interesses individuais homogêneos, que como ensina Ives Gandra Martins Filho, in Processo Coletivo do Trabalho, Ed. LTr, 2003, pág. 248, são aqueles 'decorrentes de uma origem comum, fixa no tempo, correspondente a ato concreto lesivo ao ordenamento jurídico, que permite a determinação imediata de quais membros da coletividade foram atingidos'.

Portanto, tratando-se de parte da categoria, plenamente determinável, a quem cabe ao sindicato representar e substituir processualmente, entendendo não ser necessário seja juntado com a inicial o rol de substituídos, destacando que não há lei que assim exija, sendo que a identificação dos beneficiários pode ser feita em liquidação de sentença. Ao contrário, o Código de Defesa do Consumidor, aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho, conforme autorização do art. 769 da CLT, ao disciplinar sobre as ações coletivas, em nenhum momento estabelece a necessidade de que seja apresentado o rol de substituídos (art. 81 e seguintes da Lei 8.078/90).

O Enunciado nº 310 do Col. TST, que havia sedimentado em seu inciso V que, em qualquer ação proposta pelo sindicato como substituto processual os substituídos haveriam que ser individualizados na petição inicial, continha posicionamento contrário ao contido na Carta Magna, tanto que restou cancelado pela Resolução nº 119/03, DJ 01/10/03.

Desta forma, vislumbrando na petição inicial os pressupostos processuais e condições da ação necessários, admito o processamento da presente ação, deferindo-o pela forma do rito ORDINÁRIO, dada a inaplicabilidade do art. 852-A, da CLT ao caso concreto, em virtude de suas peculiaridades.

À Secretaria, para adoção das providências cabíveis.

Ao mesmo tempo, designo o dia 02/03/2007, às 13:40 horas, para realização de audiência visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações do art. 844 da CLT.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 134/2007

PROCESSO Nº RT 01917-1998-002-18-00-9

RECLAMANTE: JOSE SIQUEIRA CRUZ

RECLAMADA: CONCRET CONSTRUÇÕES LTDA + 001

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 134/2007

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada MALONI PINTO DA SILVA JÚNIOR, para tomar ciência da decisão de fl. 216, prazo e fins legais:

Diante do supra certificado, considero concretizada materialmente a arrematação realizada.

E como o lance materializado à fl. 416 garante integralmente a satisfação dos créditos ora exigidos, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais.

Transitando em julgado esta, libere-se o crédito do reclamante/exequente (R\$1.360,44 - fl. 21), com a retenção do equivalente à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$76,20), a ser recolhida na seqüência, em guia própria.

Também deverá ser realizado o recolhimento das custas processuais (R\$27,21), juntamente com as executivas (R\$132,74 - fl. 401), em guia adequada.

Feito, volvam-me conclusos os autos para outras deliberações. De imediato, oficie-se em atenção ao expediente de fls. retro, informando a impossibilidade de disponibilização de numerário, tendo em vista que o saldo remanescente da presente execução está comprometido com várias outras reservas de créditos já habilitadas anteriormente.

E para que chegue ao conhecimento de MALONI PINTO DA SILVA JÚNIOR, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 01 do mês de fevereiro de 2007.

Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 133/2007

PROCESSO Nº RT 01803-2003-002-18-00-7

RECLAMANTE: ISABEL CREPALDI PICCIRILLI

RECLAMADA: ESCOLA ASTRO LTDA (SUCESSORA DE AVANÇAR SISTEMA DE ENSINO S/C) + 002

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 133/2007

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada THYAGO NOGUEIRA DE CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 1.155,30 referente ao valor da execução.

E para que chegue ao conhecimento de THYAGO NOGUEIRA DE CARVALHO, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 01 do mês de fevereiro de 2007

Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 139/2007

PROCESSO Nº RT 00019-2005-002-18-00-3

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (NELY JESUS DE SOUZA)

Executado: POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA

1ª Praça: 01/03/2007 às 09:08 horas

2ª Praça: 08/03/2007 às 09:08 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na Av. Anhanguera, nº 9207, Setor Campinas, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) JAQUELINE BATISTA AMORIM, conforme laudo de avaliação de fl.62 e que são os seguintes:

- 07(sete) Tênis Colege, marca Bouts, modelo Kids, valor unitário R\$ 19,31; total R\$ 135,17 (cento e trinta e cinco reais e dezessete centavos);

- 12 (doze) Tênis Sandy Junior, nº2, novos, valor unitário R\$ 22,95; total R\$ 275,40 (duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos);

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 410,57 (quatrocentos e dez reais e cinquenta e sete centavos).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 02 dias do mês de fevereiro de 2007.

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 129/2007

PROCESSO Nº RT 00856-2005-002-18-00-2

RECLAMANTE: SUELY DIAS DA SILVA

RECLAMADA: UYARA DE MEDEIROS MATSUSHITA + 007

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 129/2007

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada MARIANA DE MEDEIROS MATSUSHITA, para tomar ciência da penhora efetuada junto ao Banco Itaú S/A, no importe de R\$ 310,53, para querendo, opor embargos, no prazo legal.

E para que chegue ao conhecimento de MARIANA DE MEDEIROS MATSUSHITA, é passado o presente Edital.

Goiânia, ao(s) 01 do mês de fevereiro de 2007.

Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 135/2007

PROCESSO Nº RT 01860-2005-002-18-00-8

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E FAZENDA NACIONAL

Executado: RESTAURANTE E CHOPERIA TUCUNARÉ A GOSTO

1ª Praça: 01/03/2007 às 09:00 horas

2ª Praça: 08/03/2007 às 09:00 horas

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA C-209, QD. 517, LT. 13, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) AGUINALDO VIEIRA DA ROCHA, conforme laudo de avaliação de fl. 44 e que são os seguintes:

- 01 (um) freezer, 02 (duas) tampas, horizontal, aproximadamente 430 lts, cor branca, sem marca aparente. O referido bem encontra-se em uso e em bom estado de conservação. Avaliado em R\$ 700,00 (setecentos reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 700,00(Setecentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 02 dias do mês de fevereiro de 2007.

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 132/2007

PROCESSO Nº RT 02161-2005-002-18-00-5

Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E FAZENDA NACIONAL

Executado: POSTO SAVE LTDA

1ª Praça: 27/02/2007 às 09:04 horas

2ª Praça: 06/03/2007 às 09:04 horas

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na AVENIDA INDEPENDÊNCIA, Nº 2908, SETOR LESTE VILA NOVA, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) ORLANDO MARQUES LESSA, conforme laudo de avaliação de fl. 50 e que são os seguintes:

- 01 (uma) impressora, marca EPSON, modelo LX - 300, Nº de série, 1ymy624568, funcionando em regular estado de conservação. Avaliado em R\$ 700,00 (setecentos reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 700,00(Setecentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 01 dia do mês de fevereiro de 2007.

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 137/2007

PROCESSO Nº RT 00152-2006-002-18-00-0

EXEQUENTE: IVANILDE CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADA: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO, OAB/GO Nº 20.392

EXECUTADA: FULVIO MEDEIROS DE BORTOLO JOSE

1ª Praça: 01/03/2007 às 09:04 horas

2ª Praça: 08/03/2007 às 09:04 horas

A Drª. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA CARLOS GOMES, QD. 19, LT. 06, PARQUE ANHANGUERA, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário Sr. FULVIO MEDEIROS DE BORTOLO JOSÉ, conforme laudo de avaliação de fl. 66 e que são os seguintes:

- 01 (uma) mesa de jantar, em madeira imbuia com vidro, com 08 cadeiras em imbuia e estofado em tecido, avaliada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 02 dias do mês de fevereiro de 2007.

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 138/2007

PROCESSO Nº RTV 00350-2006-002-18-00-4

Exeqüente: MARIA JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA

Executada: WELITA PEREIRA DE MORAIS

1ª Praça: 01/03/2007 às 09:06 horas

2ª Praça: 08/03/2007 às 09:06 horas

A Drª. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA VF 19, QD. 16, LT. 17, SETOR FINSOCIAL, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) WELITA PEREIRA DE MORAIS, conforme laudo de avaliação de fls. 29 e que são os seguintes:

- 01 (um) freezer horizontal, marca metalfrio, mod. DA550, RG2053431499296-6, cor branca, duas portas, funcionando, em perfeito estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 02 dias do mês de fevereiro de 2007.

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 136/2007

PROCESSO Nº RT 00482-2006-002-18-00-6

Exeqüente: JUAREZ CABRAL DE SILVA

Executado: MARIA CARNICER MARTINEZ + 002

1ª Praça: 01/03/2007 às 09:02 horas

2ª Praça: 08/03/2007 às 09:02 horas

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA JOSÉ HERMANO, Nº 300, CAMPINAS, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) JOSÉ CARLOS MARTINEZ CARNICER, conforme laudo de avaliação de fl. 183 e que são os seguintes:

- 100 (cem) caixas de cerveja SKOL em lata 12x1, avaliada em R\$ 13,80 cada;
 - 75 (setenta e cinco) fardos de açúcar cristal, fardos de 30 kg, sendo 6x5 avaliado em R\$ 28,00 cada. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 02 dias do mês de fevereiro de 2007.

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 140/2007

PROCESSO Nº RT 00575-2006-002-18-00-0

Exeqüente: VINÍCIUS REGO FERREIRA BORGES

Executado: BOMBER VÍDEO GAME LOCADORA E SORVETERIA LTDA + 001

1ª Praça: 01/03/2007 às 09:10 horas

2ª Praça: 08/03/2007 às 09:10 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA 115, Nº 212, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) AIDA BUENO DE MORAES, conforme laudo de avaliação de fl.51/52 e que são os seguintes:

- 02 (duas) mesas tipo secretária, em cerejeira, medindo aproximadamente 1,50x0,70m, com 3 gavetas, e outra medindo 1,30x0,70m, com 3 gavetas em regular estado de conservação, avaliados à R\$ 150,00 e R\$ 100,00, respectivamente, totalizando R\$ 250,00;

- 03 (três) cadeiras para escritório, sendo 2 amarelas (tecido) e uma azul com rodinhas e sem braço, avaliados à R\$ 30,00 e R\$ 50,00, respectivamente, totalizando R\$ 110,00;

- 01 (um) microcomputador Pentium III, 450 MHZ, 128 MB, AD de 20 GB, com teclado, mouse, monitor 14 polegadas, estabilizador, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado à R\$ 500,00;

- 01 (um) balcão branco, medindo aproximadamente 2,00x1,80 altura, com 3 prateleiras superiores e 12 gavetas inferiores, em fôrmica, em regular estado de conservação, avaliado à R\$ 300,00;

- 01 (um) balcão em fôrmica branco, com frente de vidro e 4 gavetas (fundo com 4 portas de correr), em regular estado de conservação, medindo aproximadamente 2,00x0,80 altura, avaliado à R\$ 300,00;

- 500 (quinhentas) fitas VHS, com títulos variados, em bom estado de funcionamento, avaliadas à R\$ 20,00 cada, totalizando R\$ 10.000,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 11.460,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 02 dias do mês de fevereiro de 2007.

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 131/2007

PROCESSO Nº RT 01033-2006-002-18-00-5

Exequente: JANYS ALVES VIEIRA

Advogado(a) ORLANDO ALVES BEZERRA, OAB/GO Nº 11883

Executado: VANGUARDA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 008

1ªPraça: 27/02/2007, às 09:02 horas

2ªPraça: 06/03/2007, às 09:02 horas

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA JOSÉ HERMANO, Nº 293, CAMPINAS, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) ANDREA B. GOMES DE MIRANDA, conforme laudo de avaliação de fl. 90 e que são os seguintes:

- 38 (trinta e oito) quilates de esmeraldas em bruto, cujos tamanhos e cristalização permitirão seu aproveitamento futuro em pedras lapidadas, facetadas ou em cabochões, avaliadas em R\$ 60,00 o quilate.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, Fernanda Leal Ramos, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi aos 01 dia do mês de fevereiro de 2007.

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 130/2007

PROCESSO Nº RT 01176-2006-002-18-00-7

Exequente: KAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA

Advogado(a) BÁRBARA QUEIROZ DE MELO ALENCAR, OAB/GO Nº 21.482

Executado: ORTOCLÍNICA CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA + 002

Advogado(a) EDNA SILVA, OAB/GO Nº 17.983

1ªPraça: 27/02/2007, às 09:00 horas

2ªPraça: 06/03/2007, às 09:00 horas

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA 8, Nº 22, QD. 03, LT. 04, SETOR CENTRAL, CEP 74013-030, GOIÂNIA-GO, na guarda do

depositário(a) Sr.(a) CARLOS ELIZEU ROSA, conforme laudo de avaliação de fl. 34 e que são os seguintes:

- 02 (dois) condicionadores de ar, marca consul, cor branca, capacidade 7.500 BTU's, usado, em bom estado, avaliados em R\$ 600,00 cada, totalizando R\$ 1.200,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, Fernanda Leal Ramos, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi aos 01 dia do mês de fevereiro de 2007.

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 141/2007

PROCESSO Nº CPEX 01584-2006-002-18-00-9

Exequente: PEDRO RODRIGUES

Executado: GBC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

1ª Praça: 01/03/2007 às 09:12 horas

2ª Praça: 08/03/2007 às 09:12 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA C-231, QD. 513, LT. 10, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) MAKBLAID FREITAS OLIVEIRA, conforme laudo de avaliação de fl.20 e que são os seguintes:

- 01 (uma) máquina acabadeira de piso, com motor à gasolina, marca Honda GX160 5.2, modelo PT 36A, série 362, ano de fabricação 2002. Fabricante: Petrotec Máquinas e Acessórios p/ Construção Civil.

OBS: O referido bem está com todos os acessórios, tais como pá e disco de flotação, em uso e em bom estado de conservação, avalio em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 02 dias do mês de fevereiro de 2007.

Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1326/2007

Processo Nº: RT 00234-1992-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: NELSON SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO:

Vístos...(...) exequente, manifestar-se nos autos no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1350/2007

Processo Nº: RT 00775-1994-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: WANDEIR DE SOUSA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): PREMOLTEC ENG. IND. E COM. LTDA (PROP. RESP.: EMIR AZEVEDO DA SILVA) + 002

ADVOGADO.....: PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Penhore-se e avalie-se o imóvel indicado à fl. 604, ficando como depositário um dos sócios da empresa, Emir Azevedo da Silva ou Amância Divina Azevedo. Não sendo encontrado qualquer dos sócios no endereço da diligência, concedo o prazo de 05 (cinco) dias aos sócios, para que um deles compareça no balcão da Secretaria e assumo a depositária do imóvel. Reduza a Secretaria a termo o ato. Ciência ainda aos executados da penhora realizada, para que, querendo, ofereçam embargos no prazo de 05 (cinco) dias. Inertes os sócios executados quanto ao ônus sobredito, fica nomeado então depositário do imóvel o procurador do exequente, conforme requerido às fls. 616/617, com

comparecimento o advogado no balcão, para que seja formalizado o auto de depósito pela Secretaria da Vara. Resolvida a questão da depositaria, proceda-se ao registro da penhora no cartório respectivo (mandado) e, decorrido o prazo legal, designem-se praça e leilão para o imóvel construído. Intime-se o exequente, aos cuidados de seu advogado, via Diário da Justiça. Intimem-se ainda a executada e os sócios, do inteiro teor deste despacho, aos cuidados do advogado da empresa, via Diário da Justiça e também os executados via edital.

Notificação Nº: 1325/2007

Processo Nº: RT 00298-2000-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: KARLA SANTANA SOUZA DA COSTA

ADVOGADO.....: VIVALDO JOSE MONTEIRO

RECLAMADO(A): ABRACK CONFECÇÕES LTDA REP P/ RIAD BAHAMAD + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Vistos...(...)Por fim, com base no §4º, do artigo 162, do CPC, esta Secretaria intimará o(a) exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se nos autos indicando meios que possibilitem o prosseguimento da execução, advertindo-o que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, poderá ser expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 1331/2007

Processo Nº: RT 00847-2000-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ADEVAL BARBOZA REGO

ADVOGADO.....: ORIVALDO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO

RECLAMADO(A): CONFIANÇA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA

DESPACHO:

Vistos. Diante dos termos de fl. 335, nomeio depositário do imóvel penhorado à fl. 327 Adeval Barboza Rego, exequente deste feito, devendo o ato ser reduzido a termo pela Secretaria da Vara. Intime-se o exequente diretamente e aos cuidados de seu advogado, este via Diário da Justiça.Proceda-se ao registro da penhora no cartório respectivo. Expeça-se mandado.Ciência à empresa e sócios Maria de Fátima Loliola Aguiar e Luiz Loliola de Aguiar da penhora do imóvel, consoante certidão cartorial de fl. 302 e auto de penhora e avaliação de fl. 327, para que, querendo, ofereçam embargos no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se, aos cuidados de seu advogado, via Diário da Justiça (fls. 59 e 62).Intime-se ainda Maria de Lourdes Seixo de Brito Aguiar, esposa do sócio Luiz Loliola de Aguiar, da constrição sobredita, em seu endereço encontrado na rede SERPRO, via postal/SEED. Não logrando êxito esta providência, intime-se via edital.

Notificação Nº: 1383/2007

Processo Nº: RT 01469-2002-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: ESCOLA INFANTIL SAPEQUINHA LTDA + 002

ADVOGADO.....: ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL

RECLAMADO(A): LUCIENE TENORIO COELHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que os bens penhorados nos autos supra à fl. 462/463 (microondas, máquina de lavar, DVD, televisão e computador), serão levados a leilão no dia 16/03/2007, às 09:20 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal.

Notificação Nº: 1330/2007

Processo Nº: RT 01751-2002-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO COELHO DE SOUZA FILHO

ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: MÁRIO EDUARDO BARBERIS

DESPACHO:

Vistos. Petição o exequente, requerendo a liberação do valor remanescente incontroverso (fl. 911).Encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos, para que informe o valor remanescente incontroverso do exequente, destacando ainda o importe de imposto de renda incidente sobre este valor, conforme cálculos do executado juntados com os embargos à execução (fls. 819/849), valores recursais já liberados (fls. 882/883) e imposto de renda parcial já recolhido (fl. 907 – IR sobre montantes recursais). Apresentados os cálculos na forma sobredita (valor remanescente incontroverso), vista ao banco executado por 05 (cinco) dias, destes cálculos e ainda para que comprove, no mesmo prazo, o recolhimento do importe restante de imposto de renda (valor remanescente incontroverso), pena deste recolhimento ser efetivado pela Secretaria da Vara com o crédito dos autos.A liberação do valor remanescente incontroverso ao exequente também será objeto de deliberação oportuna.Intimem-se.

Notificação Nº: 1387/2007

Processo Nº: RT 00171-2003-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RODRIGUES TAVARES

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO A M BUENO LTDA + 002

ADVOGADO.....: ROBERTA NAVES GOMES

DESPACHO:

ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o bem penhorado nos autos supra à fl. 220 (aparelho de troca de óleo), será levado à Praça no dia 05/03/2007, às 08:20 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 16/03/2007, às 09:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 1324/2007

Processo Nº: RT 00266-2003-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVALDO RIBEIRO BARBOSA

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Vistos...(...)Por fim, com base no §4º, do artigo 162, do CPC, esta Secretaria intimará o(a) exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se nos autos indicando meios que possibilitem o prosseguimento da execução, advertindo-o que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, poderá ser expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 1356/2007

Processo Nº: RT 00214-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: PATROCÍNIO DE SOUZA NETO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ALOISIO DE SOUZA COUTINHO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 408/409, cujo teor segue: 'Homologo o acordo celebrado entre as partes: Patrocínio de Souza Neto e Metrobus Transporte Coletivo S/A (fls. 406/407 - prot. 008944-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$339,45, conforme apurado nos cálculos de fls. 395/401, e imposto de renda no importe de R\$874,18 (também apurado consoante conta de fls. 395/401), pela co-executada METROBUS. Libere-se ao exequente o saldo total das contas de depósito recursal de fls. 239 e 280. Intime-se, inclusive diretamente. Indefere-se o pedido de expedição de certidão narrativa, formulado na peça acima indicada, vez que, conforme decidido por este Juízo à fl. 218, 'houve nestes autos discussão quanto à própria existência do vínculo empregatício, e, sendo assim, permite-se ao trabalhador requerer o benefício dentro de um prazo de até cento e vinte dias após o trânsito em julgado da sentença que reconhece a relação de emprego, o que tem respaldo no art. 4º, inciso IV e art. 14 da Resolução CODEFAT nº392, de 8 de junho de 2004. Desta forma, não está definitivamente frustrada para o reclamante a oportunidade de requerer o benefício em questão, servindo a sentença como documento para prova do vínculo, causa do afastamento e valor da remuneração'. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprove a co-executada METROBUS, em guia própria, o recolhimento previdenciário, custas e imposto de renda, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de prosseguimento da execução. Para deliberações sobre a quantia penhorada nas contas bancárias da co-executada METROBUS (fls. 403/404), aguarde-se a transferência do numerário para conta à disposição deste Juízo. Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intimem-se.'

Notificação Nº: 1357/2007

Processo Nº: RT 00214-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: PATROCÍNIO DE SOUZA NETO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 002

ADVOGADO.....: CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 408/409, cujo teor segue: 'Homologo o acordo celebrado entre as partes: Patrocínio de Souza Neto e Metrobus Transporte Coletivo S/A (fls. 406/407 - prot. 008944-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$339,45, conforme apurado nos cálculos de fls. 395/401, e imposto de renda no importe de R\$874,18 (também apurado consoante conta de fls. 395/401), pela co-executada METROBUS. Libere-se ao exequente o saldo total das contas de depósito recursal de fls. 239 e 280. Intime-se, inclusive diretamente. Indefere-se o pedido de expedição de certidão narrativa, formulado na peça acima indicada, vez que, conforme decidido por este Juízo à fl. 218, 'houve nestes autos discussão quanto à própria existência do vínculo empregatício, e, sendo assim, permite-se ao trabalhador requerer o benefício dentro de um prazo de até cento e vinte dias após o trânsito em julgado da sentença que reconhece a relação de emprego, o que tem respaldo no art. 4º, inciso IV e art. 14 da Resolução CODEFAT nº392, de 8 de junho de 2004. Desta forma, não está definitivamente frustrada para o reclamante a oportunidade de requerer o benefício em questão, servindo a

sentença como documento para prova do vínculo, causa do afastamento e valor da remuneração'. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprove a co-executada METROBUS, em guia própria, o recolhimento previdenciário, custas e imposto de renda, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de prosseguimento da execução. Para deliberações sobre a quantia penhorada nas contas bancárias da co-executada METROBUS (fls. 403/404), aguarde-se a transferência do numerário para conta à disposição deste Juízo. Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intimem-se.'

Notificação Nº: 1323/2007

Processo Nº: RT 00220-2005-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: RIVALDO DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO.....: JOAO FRANCA DUARTE

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Vistos...(...) Por fim, com base no §4º, do artigo 162, do CPC, esta Secretaria intimará o(a) exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se nos autos indicando meios que possibilitem o prosseguimento da execução, advertindo-o que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, poderá ser expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 1392/2007

Processo Nº: RT 01583-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCILENE FIGUEIRA DE SOUZA FERREIRA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): ALIANÇA COMERCIO DE COMESTICOS LTDA

ADVOGADO.....: FABIANO MEIRELIS BELEM

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto agravo de petição pela reclamada (fls. 182/189). Fica Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contraminuta ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 1344/2007

Processo Nº: RT 02021-2005-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: THAYNARA ALVES PENIDO PEREIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): FERNANDO CABRAL ICASSATTI + 002

ADVOGADO.....: UENDER DA SILVA CABRAL

DESPACHO:

ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que os bens penhorados nos autos supra à fl. 76 (balcão expositor e máquina de cortar frios), serão levados à Praça no dia 05/03/2007, às 08:15 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 16/03/2007, às 09:20 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 1396/2007

Processo Nº: RT 00627-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: VINÍCIUS PEREIRA EVANGELISTA

ADVOGADO.....: SUETONE LEITE DA SILVA

RECLAMADO(A): SOBRINHO E SOBRINHO CONFECÇÕES LTDA (JEANS STONY)

ADVOGADO.....: CLAUBER CAMARGO DE SOUZA

DESPACHO:

À RECLAMADA: Concedo o prazo de 30 (trinta) dias à empresa reclamada, para que comprove nos autos os recolhimentos dos importes de previdência e custas, conforme cálculo de fls. 50/51, no valor de R\$ 111,74, atualizado até 30.11.2006.

Notificação Nº: 1353/2007

Processo Nº: RTV 01260-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MONICA RIBEIRO MARQUES

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): CONCEIÇÃO APARECIDA DE GODOI + 001

ADVOGADO.....: MONICA BASTOS MENDES SILVA

DESPACHO:

À RECLAMADA: Comprovar nos autos o recolhimento previdenciário e custas no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1349/2007

Processo Nº: RTV 01271-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: VANESSA SOUSA LIMA

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): ESTILO VIAGENS E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

DESPACHO:

À RECLAMADA: Comprovar nos autos o recolhimento previdenciário e custas no prazo de 30 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1393/2007

Processo Nº: RT 01295-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: EBENILDO CHAVES DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar sua carteira de trabalho, bem como o alvará nº 131/2007, expedido em seu favor para levantamento do FGTS (devendo comprovar nos autos o valor levantado) que se encontram acostados na contracapa do processo nº 1295/2006.

Notificação Nº: 1343/2007

Processo Nº: RT 01340-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA DA SILVA CINTRA

ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): CARVALHO E FRAZÃO LTDA. HOTEL HAVALON

ADVOGADO.....: DIÓGENES DE OLIVEIRA FRAZÃO

DESPACHO:

Vistos, 1- Homologo a conta de fl. 28, fixando o valor devido a título de previdência em R\$26,83, atualizado até 31/01/2007.2- Diante da impossibilidade de se recolher o valor previdenciário inferior a R\$29,00, conforme orientação contida na Resolução INSS/DC nº 39/00, intime-se a reclamada para adicionar o valor devido ao recolhimento que importar valor igual ou superior a R\$29,00, com indicação do processo em referência.3- Feito, vista ao INSS, dos termos acima e também para os fins do § 3º, do art. 879, da CLT.4- Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.Intimem-se reclamada e INSS.

Notificação Nº: 1352/2007

Processo Nº: RT 01344-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: DIONÍZIO RIBEIRO GOMES

ADVOGADO.....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 129/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1351/2007

Processo Nº: RT 01433-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS

RECLAMADO(A): DIESEL ENTRETENIMENTOS E ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS

DESPACHO:

À RECLAMADA: Comprovar nos autos o recolhimento previdenciário e custas no prazo de 30 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1394/2007

Processo Nº: RT 01601-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE NILTON FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA

RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 211/216), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 1341/2007

Processo Nº: RT 01866-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: VANUSA NERES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

AO reclamante: Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, por 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 1376/2007

Processo Nº: CCS 00204-2007-003-18-00-6 3ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS

ADVOGADO: ALBERICO PIMENTEL FILHO

RÉU(RÉ): OTAIR JOSÉ DE SOUZA CATATAU LANCHES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 16/02/2007, às 15:30 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 1377/2007

Processo Nº: CCS 00208-2007-003-18-00-4 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE

RÉU(RÉ): WÁLTER JESUS SANTANA XAVIER

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 16/02/2007, às 14:50 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 035/2007

PROCESSO Nº RT 00111-2004-003-18-00-9

Exequente: VALENTIM FERRAZ DE LIMA

Advogada: ÂNGELA CRISTINA GIANOTTI DE ARAÚJO PIANTINO

Executada: FERRAKI TEXTIL LTDA

Advogado: DÁRIO NEVES DE SOUSA

Praça: 05/03/2007, às 08h. 10min.

Leilão: 16/03/2007, às 09h. 20min.

Localização dos bens: Rua T-28, nº 1176, Setor Bueno, Goiânia/GO

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. C/ Av T-1, Setor Bueno, Goiânia/GO, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 6.556,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), conforme Auto de Penhora de fl. 311, na guarda do depositário, Sr. Ezequiel Ferraz de Lima, sendo que o Leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

BENS: 4 (quatro) rolos de Sisko Denim (tecido índigo), com 110m cada rolo, da Textil Conotiba Jeanswear, 100% algodão, avaliado em R\$ 1.639,00 cada rolo, totalizando R\$ 6.556,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 16/03/2007, às 09h. 20min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, no mesmo local.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ARMANDO BENEDITO BIANKI

Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 036/2007

PROCESSO Nº RT 01736-2006-003-18-00-0

Reclamante: ENOQUE XAVIER DE OLIVEIRA

Reclamada: ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA,

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 04.701.655/0001-48, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 143/153, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

"...III - CONCLUSÃO: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Enoque Xavier de Oliveira em face das reclamadas Área Dois Serviços Gerais Ltda. e Metrobus Transporte

Coletivo S.A., DECIDO, conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar as reclamadas, sendo a segunda subsidiariamente, a, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado: a) pagarem ao reclamante aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional e férias proporcionais + 1/3; b) comprovarem nos autos os depósitos de FGTS+40% sobre todo o período, sob pena de execução direta. Tudo nos termos do item 3 da fundamentação; c) pagarem ao autor as multas previstas nos arts. 467 e 477, da CLT, segundo os termos, limites e critérios fixados no item 4 da fundamentação; Decido ainda confirmar a antecipação dos efeitos da tutela, conforme item 6 da fundamentação. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, quando serão considerados os parâmetros fixados na sentença. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. As reclamadas recolherão as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pelas reclamadas das parcelas devidas pela reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado. Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R\$ 90,00, calculadas sobre R\$ 4.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT). Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT, INSS e CEF. P.R.I."

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ARMANDO BENEDITO BIANKI

Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº034/2007

PROCESSO Nº RT 02150-2006-003-18-00-2

Reclamante: LENINE MENDES DOS SANTOS

Reclamada: ROSIMARY COSMÉTICOS

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada ROSIMARY COSMÉTICOS REP/PIELTON WAGNER NEVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 05/03/2007 às 13:10 horas, acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

Pedidos: 1) Pagamento das seguintes verbas: Aviso Prévio; 13º Salário Integral (12/12 Avos); Férias Integrais (12/12 Avos + 1/3); FGTS de todo o pacto laboral; Multa de 40% s/FGTS; Multa do Art. 477 da CLT; Multa do Art. 467 da CLT; 393 Horas Extras Habituais x 50% do Pacto Laboral; RSR'S Sobre Horas Extras Habituais; 288 Horas Extras Intrajornada x 50%; RSR Sobre Horas Extras Intrajornada; Indenização de 04 parcelas do Seguro Desemprego; FGTS s/Rescisão; Saldo De Salário; 2) Requer ainda: A anotação da CTPS Obreira, fazendo constar a data de admissão em 07.00.05 e demissão em 25.06.06, com integração do aviso prévio, bem como a integração das horas extras e reflexos, comissões e RRS'S sobre as comissões à sua remuneração, além da emissão do TRCT no Código 01-FTGS 8% + a multa fundiária e fornecimento das Guias CD/SD, sob pena de indenização substitutiva; O pagamento das parcelas incontroversas em audiência, conforme art. 467 da CLT, bem como aplicação da multa do art. 477 da CLT.

Valor da causa: R\$ 22.959,99.

E para que chegue ao conhecimento da reclamada é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ARMANDO BENEDITO BIANKI

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1503/2007

Processo Nº: RT 01148-1990-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: JOAO DE SOUZA LIMA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): EMBRASUL EMPRESA BRASILEIRA DE PRODUTOS E CONSULTORIA LTDA + 002

ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO:

Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), com aviso de recebimento, bem como seu advogado, via Diário da Justiça, para se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1541/2007

Processo Nº: RT 00080-1992-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI DE PAULA SIQUEIRA

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): GM CONSTRUTORA LTDA + 004

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 1506/2007

Processo Nº: RT 00218-2002-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO TEODORO DE MALTA E SILVA

ADVOGADO..... CELIO SANCHES DOS REIS

RECLAMADO(A): BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 02/03/2007, ÀS 13:00 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 09/03/2007, ÀS 13:00 HORAS.

Notificação Nº: 1523/2007

Processo Nº: RT 00116-2003-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO MARQUES DE REZENDE

ADVOGADO..... ANTONIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): CLINICAS SANTA GENOVEVA S/C

ADVOGADO..... GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA

DESPACHO:

Converto em penhora os valores bloqueados e transferidos às fls. 527 e 531/534. Intime-se a devedora para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1544/2007

Processo Nº: RT 01862-2003-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO FARIA DE LIMA

ADVOGADO..... LUIZ ANTONIO DE FREITAS

RECLAMADO(A): SAMPATRICIO ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 001

ADVOGADO..... MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 1500/2007

Processo Nº: RT 00168-2005-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: WALDOMIRO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DE MORAIS NETO

ADVOGADO..... ALOISIO DE SOUZA COUTINHO

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1567/2007

Processo Nº: RT 00410-2005-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ILEON HONORATO DA SILVA

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.) + 001

ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

DESPACHO:

Determino a intimação do 1º reclamado para efetivar as anotações/retificações devidas na carteira profissional do reclamante, conforme restou decidido às fls. 507, no prazo de cinco dias, sob pena de multa diária de R\$100,00 em favor do autor e expedição de ofício à DRT, em caso de inércia.

Notificação Nº: 1505/2007

Processo Nº: RT 01020-2005-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: CLEIME ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): FOS - BOI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO..... JOAO ROSA BATISTA

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 02/03/2007, ÀS 13:00 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 09/03/2007, ÀS 13:00 HORAS.

Notificação Nº: 1531/2007

Processo Nº: RT 01188-2005-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO ANJOS OLIVEIRA

ADVOGADO..... AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): CLAUDIVINA COELHO DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO..... DIMITRY CEREWUTA JUCÁ

DESPACHO:

Reclamada: Tendo em vista a petição retro, lembre-se que, a teor do disposto no art. 45 do CPC, compete a procurador da parte comunicar diretamente ao seu constituinte a renúncia ao mandato, comprovando nos autos. Intime-se.

Notificação Nº: 1496/2007

Processo Nº: RT 01522-2005-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: CASSIO DUMONT MARTINS TAVARES REP P/ MARIA

DIVINA MARTINS PEREIRA

ADVOGADO..... ISAC CARDOSO DAS NEVES

RECLAMADO(A): JOAQUIM PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... LEVI DE ALVARENGA ROCHA

DESPACHO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1551/2007

Processo Nº: RT 01721-2005-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENNE DIONEIA DE MIRANDA

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 1542/2007

Processo Nº: RT 02051-2005-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL LOPES DUQUE

ADVOGADO..... PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

RECLAMADO(A): TAQUINHO CRIAÇÃO & IMAGEM LTDA

ADVOGADO..... RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA

DESPACHO:

Intime-se o reclamante para apresentar, em cinco dias, o cheque devolvido sem provisão de fundos, conforme alegado às fls. 71-2.

Notificação Nº: 1524/2007

Processo Nº: RT 02091-2005-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: FÁTIMA MARIA DA SILVA LANDIM

ADVOGADO..... YONÁ SILVA LANDIM GUERRA

RECLAMADO(A): DATAPREV EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA SOCIAL

ADVOGADO..... MARTHA REGINA SANT'ANNA SIQUEIRA

DESPACHO:

Designa-se audiência de instrução para o dia 28/03/2007, às 15:45 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência da reclamante e de revelia e confissão pela ausência da reclamada. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo a reclamada comparecer acompanhada de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se a autora e as testemunhas por ela arroladas às fls. 562. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 1530/2007

Processo Nº: RT 02229-2005-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA DA SILVA

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): JOSÉ RUI G. DE MATOS

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito. No silêncio, cumpra-se o último parágrafo do despacho de fls. 71.

Notificação Nº: 1534/2007

Processo Nº: AIN 00002-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ALYSSON HENRIQUE PEREIRA AFONSO
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
REQUERIDO(A): SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO MARCOS)
ADVOGADO.....: ELIETTE RODRIGUES DE AMORIM NAVES
DESPACHO:

Face ao pedido formulado pelo expert às fls. 248, intime-se a reclamada para depositar o valor equivalente à multa pelo atraso no recolhimento dos honorários periciais (fls. 227), no prazo de cinco dias, sob pena de execução direta. Caso a ré permaneça silente, execute-se a supracitada multa, expedindo mandado de citação e penhora da fêria diária da ré, observando o limite da execução.

Notificação Nº: 1570/2007

Processo Nº: RT 00030-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: SAULO DE BARROS GARCAO
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): QUALLITTY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 1521/2007

Processo Nº: RT 00108-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): JOANA LUIZA PALMEIRA
ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1536/2007

Processo Nº: RT 00152-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): INTEGRAÇÃO NACIONAL TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E CARGAS LTDA - INTEC
ADVOGADO.....: BENEDITO LUIZ CARNAZ PLAZZA E OUTRO
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 02/03/2007, ÀS 09:30 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 09/03/2007, ÀS 09:30 HORAS.

Notificação Nº: 1545/2007

Processo Nº: RT 00248-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA GERALDA ROCHA GARCIA
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO:
Designa-se audiência de encerramento de instrução para o dia 23/03/2007, às 10:00 horas. Intimem-se.

Notificação Nº: 1547/2007

Processo Nº: RT 00438-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: MARLI FRANCISCA BARBOSA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO:
Acolho as escusas da perita, destituindo-a do encargo que lhe fora cometido pelo Juízo às fls. 180, conforme preceituado pelos artigos 146, 423 e 424, I, todos do CPC. Intime-se. Deixo de acatar a recomendação da expert, posto que trata-se de perícia médica, a ser realizada por especialista na área toxicológica ou neurológica.
Cientifiquem-se as partes, oportunidade em que deverão requerer o que entenderem de direito no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1548/2007

Processo Nº: RT 00438-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: MARLI FRANCISCA BARBOSA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO.....: SABRINA GOMES FREITAS MORAES
DESPACHO:

Acolho as escusas da perita, destituindo-a do encargo que lhe fora cometido pelo Juízo às fls. 180, conforme preceituado pelos artigos 146, 423 e 424, I, todos do CPC. Intime-se. Deixo de acatar a recomendação da expert, posto que trata-se de perícia médica, a ser realizada por especialista na área toxicológica ou neurológica.

Cientifiquem-se as partes, oportunidade em que deverão requerer o que entenderem de direito no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1558/2007

Processo Nº: RT 00508-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO CLEMENTE COSTA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: HELON VIANA MONTEIRO
DESPACHO:
Intime-se o credor para tomar ciência dos termos da petição de fls. 121 e documentos que a acompanham, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 1572/2007

Processo Nº: RT 01083-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: ERASMO JOSÉ SIMÃO
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TECNOFORT SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO:
VISTA À RECLAMADA DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1573/2007

Processo Nº: RT 01083-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: ERASMO JOSÉ SIMÃO
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO:
VISTA À RECLAMADA DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1566/2007

Processo Nº: AAT 01769-2006-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: MÉRICA NETTO DA PAIXÃO
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO:
Face aos termos da certidão retro, manifeste-se a autora, em cinco dias.

Notificação Nº: 1561/2007

Processo Nº: RT 01970-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: NEIDIANE RODRIGUES DE MORAES
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO:
Com base no art. 463, I, do CPC, corrijo o erro material constante do termo de fls. 49, para fazer constar como data da audiência de instrução o dia 26/02/2007, às 16:00h. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1565/2007

Processo Nº: RT 01970-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: NEIDIANE RODRIGUES DE MORAES
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR VIVO + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO:
Com base no art. 463, I, do CPC, corrijo o erro material constante do termo de fls. 49, para fazer constar como data da audiência de instrução o dia 26/02/2007, às 16:00h. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1571/2007

Processo Nº: RT 02046-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO LIMA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
RECLAMADO(A): PROBANK S.A. + 001
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUF
DESPACHO:
Considerando que na pauta do dia 13/03/2007 estará atuando na presente Vara o MMº Juiz Substituto, não há, até o momento, suspeição alguma a ser declarada no presente feito. Intime-se.

Notificação Nº: 1560/2007

Processo Nº: ACM 02216-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMERCIO
VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
REP P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): FABIANA VIEIRA DA COSTA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA
SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1568/2007

Processo Nº: RT 02254-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: ODIVAGNER NAZARÉ TAVARES
ADVOGADO.....: DANILO GODOI DE ANDRADE
RECLAMADO(A): MÁRIO FERNANDO CAMOZZI
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
Nada a deferir em relação ao requerimento retro, tendo em vista a entrega da
prestação jurisdicional às fls. 17/18. Intime-se.

Notificação Nº: 1569/2007

Processo Nº: RT 02257-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA REZENDE BORGES
ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): FARMÁCIA DERMOL DAHER LTDA.
ADVOGADO.....: GOYA MARQUES DE ARAUJO VALLE
DESPACHO:
Intime-se a reclamada para regularizar as guias do TRCT, em cinco dias,
conforme requerido pela reclamante às fls. 33.

Notificação Nº: 1501/2007

Processo Nº: ET 00014-2007-004-18-00-5 4ª VT
EMBARGANTE...: LINDOMAR JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA LUCIA TEIXEIRA FERNANDES
EMBARGADO(A): OSNIR SALVINO PINTO
ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO
PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1532/2007

Processo Nº: CCS 00020-2007-004-18-00-2 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO
ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ): TRANSPORTADORA CONDE DOS ARCOS
ADVOGADO: .
DESPACHO:
FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO
HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 1535/2007

Processo Nº: RT 00113-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO BARROS FILHO
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): D IMEDIATO PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL
LTDA. (REP: POR MANOEL LEMES JUNIOR)
ADVOGADO.....: IRACI TEÓFILO ROSA
DESPACHO:
Defiro o requerimento formulado pela procuradora da reclamada na petição retro.
Redesigno a audiência para o dia 09/02/2007, às 09h:30min. Intimem-se
as partes através de oficial de justiça, ficando mantidas as cominações
anteriores, devendo as diligências serem cumpridas em caráter de urgência.
De igual modo, intimem-se os respectivos procuradores.

Notificação Nº: 1502/2007

Processo Nº: RT 00132-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: AGNALDO JOSÉ DE MOURA
ADVOGADO.....: JOAQUIM PEREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.
(COOPRESGO)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA
SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1539/2007

Processo Nº: CCS 00184-2007-004-18-00-0 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL -
CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ): GERALDO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Designo audiência para o dia 02/03/2007, às 08h:35min, quando as partes
deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT.
Intime-se a autora e notifique-se o reclamado.

Notificação Nº: 1549/2007

Processo Nº: CCS 00195-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): JULIANA MACHADO DE MENDONÇA REIS
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Designo audiência para o dia 05/03/2007, às 13h:15min, quando as partes
deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se a autora e
notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 1553/2007

Processo Nº: CCS 00198-2007-004-18-00-3 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): VIGILATO DA SILVA LOURES
ADVOGADO: .
DESPACHO:
Designo audiência para o dia 06/03/2007, às 13h:15min, quando as partes
deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT. Intime-se a autora e
notifique-se a reclamada.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1493/2007

Processo Nº: RT 02105-1990-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO LEITE BORGES
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EMBRASUL- EMPRESA BRASILEIRA DE PROJETOS E
CONSULTORIA LTDA + 003
ADVOGADO.....: VILMAR ABADIO DE FARIA
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Retirar a certidão de crédito no prazo improrrogável de 05
dias, sob pena de arquivamento definitivo.

Notificação Nº: 1516/2007

Processo Nº: RT 01433-1991-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSE FREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GARAVELLO LTDA + 002
ADVOGADO.....: TANIA REGINA SANCHES TELLES
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Por hora, indefere-se o pedido de penhora de aluguéis de
fls.367. Salienta-se que o referido será analisado somente após o término dos
atos executórios iniciados no Juízo deprecado.

Notificação Nº: 1530/2007

Processo Nº: RT 00466-1995-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO SOUZA SILVA
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): DEOCLIDES ANTONIO CIRIACO
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
DESPACHO:
AO EXEQUENTE: Aguarde-se por 06 meses conforme requerido à fl. 391.
Decorrido o prazo sem o cumprimento da determinação de fl. 389 pelo
exequente, arquivem-se os autos com as baixas necessárias, posto que não há
como expedir certidão de crédito sem os dados pessoais do exequente. Intime-se
o exequente do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 1521/2007

Processo Nº: RT 00896-2001-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSE JOAO DA SILVA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): WRM CONSTRUTORA E INCORPORADORA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1490/2007

Processo Nº: RT 01583-2002-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DIVINA MARTINS

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

RECLAMADO(A): JOAQUIM SEBASTIAO AMORIM + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MANTOVANE

DESPACHO:

À EXEQUENTE: Indefere-se o pedido de penhora em face dos veículos de fls.118/119, vez que os mesmos foram transferidos para outra jurisdição. Intime-se a exequente para que informe a este juízo o endereço do banco descrito às fls.121. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1537/2007

Processo Nº: RT 01926-2002-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES SILVA

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): LIDER SERVICOS GERAIS LTDA

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

DESPACHO:

À RECLAMADA: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1540/2007

Processo Nº: RT 00737-2003-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS LEITE ANTUNES

ADVOGADO.....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA

RECLAMADO(A): IVAMAQ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1482/2007

Processo Nº: RT 01759-2003-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE LUIZ BORGES

ADVOGADO.....: NÚBIA NOVAS TAVEIRA

RECLAMADO(A): DAVID FLEXA JUNIOR + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Proceder com a juntada da certidão cartorária atualizada do imóvel que indica à penhora às fls.274. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1532/2007

Processo Nº: RT 00354-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO.....: DANIELE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO:

À RECLAMADA: Defiro o prazo de 20 dias para entrega das guias do TRCT e do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 1542/2007

Processo Nº: RT 00414-2005-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: IEL MARCIANO DE MORAES

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.) + 001

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1533/2007

Processo Nº: RT 01118-2005-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR LOPES CAVALCANTI

ADVOGADO.....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SINVAL VIEIRA DE MELO ROSA

ADVOGADO.....: MARCOS LINCOLN PORTO

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o depósito dos honorários periciais, conforme constou no acordo homologado nos autos, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1517/2007

Processo Nº: RT 01207-2005-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAM GONÇALVES BALEEIRO

ADVOGADO.....: MARIA DIVINA DE SOUZA

RECLAMADO(A): POLIGOIÂNIA-DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. (POLISHOW) + 002

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

DESPACHO:

AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 146, será(ão) levado(s) à Praça no dia 06/03/07, às 13:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 16/03/07, às 09:20 horas.

Notificação Nº: 1489/2007

Processo Nº: RT 01267-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CAMPOS FERREIRA

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): COPEP - COMÉRCIO DE PAPEL E PLÁSTICOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ALESSANDRO GONÇALVES DA PAIXÃO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Recebo o recurso ordinário interposto pela reclamada. Dê-se vista ao reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 1470/2007

Processo Nº: RTN 01671-2005-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: NOÊMIO VIEIRA GONTIJO

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 332/336, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados por NOÊMIO VIEIRA GONTIJO em face de COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV, nos autos da presente ação trabalhista. Concedo ao Autor os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Honorários periciais, pelo Autor, em razão da sucumbência no objeto da ação, arbitrados em R\$ 700,00. Custas pelo Autor, no importe de R\$ 969,90, calculadas sobre R\$ 48.495,00, valor dado à causa, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1531/2007

Processo Nº: RTN 02066-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ONÍVEA MARTINS CORREIA

ADVOGADO.....: APARECIDO JAIRO COSTA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG

ADVOGADO.....: KAREN KAJITA

DESPACHO:

À EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 292, abaixo transcrito: Indefiro o pedido de reabertura do prazo, requerido pela exequente às fls. 290/291, tendo em vista que todas as intimações nos autos foram feitas regularmente, em nome do outro advogado constituído nos autos, que tem poderes para receber intimações.

Notificação Nº: 1514/2007

Processo Nº: AIN 00088-2006-005-18-00-7 5ª VT

REQUERENTE...: FERNANDO DE BRITO

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA

REQUERIDO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS CELG

ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber os documentos juntados com a inicial, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1463/2007

Processo Nº: RT 00392-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEI ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA

RECLAMADO(A): ARAGUAIA PRESTADORA E COMERCIAL LTDA + 001

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 257/258, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço os Embargos de Declaração opostos pela Reclamada, para no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação acima expendida. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1464/2007

Processo Nº: RT 00392-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEI ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... MARINHO VICENTE DA SILVA

RECLAMADO(A): GOIÁS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMESA LTDA. + 001

ADVOGADO..... HELENICE DIVINA GARCIA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 257/258, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço os Embargos de Declaração opostos pela Reclamada, para no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação acima expendida. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1546/2007

Processo Nº: RT 00596-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO DE LIMA

ADVOGADO..... PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO..... ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Do depósito recursal de fls. 258, bem como da conta judicial de fls. 327, a Secretaria deverá liberar ao exequente seu crédito, retendo-se o imposto de renda e a contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 1525/2007

Processo Nº: RT 00696-2006-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE ARIMATÉIA ROCHA SANTOS

ADVOGADO..... DINAIR FLOR DE MIRANDA

RECLAMADO(A): CLASSE A HABITACIONAL LTDA. + 001

ADVOGADO..... MÁRCIA ELIETE DE CARVALHO MACEDO

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 166, abaixo transcrito: Defiro em parte o pedido de fl. 165, eis que o órgão jurisdicional não pode ficar à disposição de uma parte, reiterando ordens de penhora bancárias sem nenhum critério que justifique esta medida, em detrimento dos demais jurisdicionados. Assim, renove-se a penhora de fl. 149, nos termos indicados no segundo parágrafo do despacho de fl. 148. Sendo negativa a diligência, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

OUTRO : LUCIANA DUTRA DE SOUZA

Notificação Nº: 1543/2007

Processo Nº: RT 00725-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA RODRIGUES BUENO

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO:

À DRA. LUCIANA DUTRA DE SOUZA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº 051/2007. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1541/2007

Processo Nº: RT 00738-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR JESUS DA ROCHA

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS SOBRINHO

RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA.

ADVOGADO..... ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Dê-se vista ao exequente da nomeação de bens feita pela executada, à fl. 75/76. Prazo de 5 (cinco) dias. Havendo discordância, deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens passíveis de execução.

Notificação Nº: 1457/2007

Processo Nº: RT 00819-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: DORCELINA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... VALÉRIA LUCIA RODRIGUES PIRES

RECLAMADO(A): WAGNER PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 76, abaixo transcrito: Cadastre-se a nova procuradora do reclamado, conforme documento 74. Fica desconstituída a penhora de fls. 62. Libere-se ao reclamado a guia de fls. 23. Homologo o acordo celebrado às fls. 73 entre as partes: DORCELINA PEREIRA DA SILVA, credor, e WAGNER PEREIRA DA SILVA, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Custas processuais no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$1.000,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente, o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução.

Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS, via postal, dando-lhe ciência desta decisão, conforme dispõe o art. 832, parágrafo 4º da CLT alterado pela Lei nº 10.035 de 25/10/2000. Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 1486/2007

Processo Nº: RT 00877-2006-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: EDNA MARIA DE JESUS

ADVOGADO..... VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): LUIZ GOMES ROSA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO:

À EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 1526/2007

Processo Nº: RT 00996-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ROQUE DA COSTA

ADVOGADO..... ANA CLÁUDIA TEIXEIRA BORGES

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO..... MARIA HELENA GOMES SILVA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 1456/2007

Processo Nº: RT 01083-2006-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON DOS SANTOS SALES

ADVOGADO..... ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): RADIADORES RADIAL AUTOMOTIVOS LTDA

ADVOGADO..... CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 131/132, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, resolve este Juízo conhecer dos Embargos Declaratórios, e, no mérito, julgá-los procedentes em parte, apreciando os itens supra especificados, mantendo a decisão inalterada nos demais pontos, nos termos da fundamentação exposta, que daquele Decisum passa a fazer parte integrante.

P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1494/2007

Processo Nº: RT 01185-2006-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO ALVES RIBEIRO

ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA.

ADVOGADO..... JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Ante os ônus que recaem sobre os imóveis indicados à penhora às fls. 60/61, e tendo em vista que os valores das dívidas ali descritas superam em muito o valor do bem, indefere-se o pedido de penhora sobre os referidos, devendo o exequente, no prazo de 10 dias, indicar bens livres e desembaraçados.

Notificação Nº: 1473/2007

Processo Nº: RT 01289-2006-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO NUNES DA SILVA

ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): LUBRIFICANTE 4 IRMÃOS LTDA

ADVOGADO..... EDWALDO TAVARES RIBEIRO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 340/342, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, acolhendo-os parcialmente, para indeferir o pedido de pagamento da multa prevista no artigo 477 da CLT, para indeferir o pedido de aplicação do disposto no artigo 467 da CLT, bem como para lhe conceder os benefícios da assistência judiciária gratuita; tudo nos termos da fundamentação supra. Ainda, acolho os embargos de declaração opostos pela Reclamada, para indeferi-los, também consoante fundamentação acima expendida. Nada mais.

Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1495/2007

Processo Nº: RT 01336-2006-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO JOSE MARTINS BARBOSA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 1535/2007

Processo Nº: AAT 01444-2006-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: MARIA DE FÁTIMA MOURA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): BRASIL TELECOM S.A. TELEGOIÁS BRASIL TELECOM

ADVOGADO: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DA AUTORA: Indefiro o pedido do procurador da autora de fl. 910, uma vez que o sistema permite o cadastro de apenas um nome no campo destinado ao advogado.

Notificação Nº: 1536/2007

Processo Nº: RT 01512-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: MIGUEL BORGES FERREIRA

ADVOGADO....: NILTON CARDOSO DAS NEVES

RECLAMADO(A): MARE'S BAR E RESTAURANTE LTDA + 001

ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1468/2007

Processo Nº: RT 01719-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: HUGO FILIPE DUARTE DA SILVA

ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 358/359, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço os Embargos de Declaração opostos pela Reclamada, para no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação acima expendida. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1469/2007

Processo Nº: RT 01719-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: HUGO FILIPE DUARTE DA SILVA

ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): VIVO TELEGOIÁS CELULAR + 001

ADVOGADO....: CAROLINA MARTINS BARBOSA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 358/359, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço os Embargos de Declaração opostos pela Reclamada, para no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação acima expendida. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1529/2007

Processo Nº: CCS 01846-2006-005-18-00-4 5ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOVITO CLAUDINO PINTO

ADVOGADO: LUIZ ANTONIO DE FREITAS

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 1465/2007

Processo Nº: RT 01877-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA SILVA PAIVA DE MELO

ADVOGADO....: ANTONIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): DOROS COMERCIAL DE FÓRMULAS MAGISTRAIS COSMÉTICOS

ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 128/129, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço os Embargos de Declaração opostos pela Reclamada, para no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação acima expendida. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1483/2007

Processo Nº: RT 01917-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: REGINA CÉLIA DA SILVA

ADVOGADO....: WESLEY NEIVA TEIXEIRA

RECLAMADO(A): KNOW HALLIND. E COMÉRCIO DE ROUPAS EM GERAL LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da petição de fls.111/125, e fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 1466/2007

Processo Nº: RT 01958-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS FONSECA DA COSTA

ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 237/238, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço os Embargos de Declaração opostos pela Reclamada, para no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação acima expendida. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1467/2007

Processo Nº: RT 01958-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS FONSECA DA COSTA

ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001

ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 237/238, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço os Embargos de Declaração opostos pela Reclamada, para no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação acima expendida. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1528/2007

Processo Nº: RT 02158-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSE FERNANDO SANTOS

ADVOGADO....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): RS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO....: ALBERICO PIMENTEL FILHO

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 101, abaixo transcrito: Indefiro o pedido da reclamada de fl. 100, uma vez que a sentença julgou procedente em parte os pedidos, caso em que o prazo para interposição de recurso é comum e está em curso, dado o possível interesse de ambas as partes em recorrer. Intime-se a reclamada com urgência. Após, aguarde-se o trânsito em julgado da sentença.

Notificação Nº: 1491/2007

Processo Nº: RT 02235-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: LETÍCIA ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA

RECLAMADO(A): WEB DO BRASIL CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Ante a decisão já proferida na audiência de fls.21, na qual restou consignada a ausência das partes, nada a manifestar acerca da petição de fls.22/23.

Notificação Nº: 1460/2007

Processo Nº: CCS 00026-2007-005-18-00-6 5ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): KARINE ADRIANE COSTA SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 114/115, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical ajuizada por Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil CNA em face de Karine Adriane Costa Santos, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo autor, no importe de R\$27,73, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isenta do recolhimento. Fica desde já deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 12 a 21 e 23 a 99. Retiro o feito da pauta. Intime-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1461/2007

Processo Nº: CAU 00075-2007-005-18-00-9 5ª VT

AUTOR...: LUIZ ALBERTO DE SOUSA E SILVA

ADVOGADO: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: NERI GONCALVES

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 193/195, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, nos autos da ação cautelar interposta por Luiz Alberto de Sousa e Silva contra Caixa Econômica Federal, indefiro a inicial e julgo extinto o feito sem exame do mérito, nos termos dos arts. 295, III, e 267, inciso I, ambos do CPC. Custas pelo autor no importe de R\$300,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento do recolhimento. Fica desde já deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 08 a 16. Anote-se conforme procuração de fl. 43. Intime-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1515/2007

Processo Nº: RT 00147-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: ROSANE PEREIRA MAIA VIANA

ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

RECLAMADO(A): EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 17/18, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'PELO EXPOSTO, extingue-se sem julgamento de mérito a reclamatória trabalhista proposta por ROSANE PEREIRA MAIA VIANA em desfavor de EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo autor no importe de R\$151,85, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais resta isento. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Retiro o feito da pauta do dia 27/02/07, e incluo-o nesta data para registro da solução. Intime-se o autor. Com o trânsito em julgado, arquivem-se.'. Prazo e fins legais.

(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1462/2007

Processo Nº: RT 00150-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA KERSUL CAMARGO

ADVOGADO....: EDESIO SILVA

RECLAMADO(A): JOAQUIM TOMÉ DE ALMEIDA NETO

ADVOGADO.....

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 126/127, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por Adriana Kersul Camargo em face de Joaquim Tomé de Almeida Neto, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R\$240,05, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento do recolhimento. Fica desde já deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 12 a 114. Intime-se.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

OUTRO : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

Notificação Nº: 1480/2007

Processo Nº: ET 00188-2007-005-18-00-4 5ª VT

EMBARGANTE...: EPITÁCIO ADELINO LEAL FILHO

ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA

EMBARGADO(A): ANDREA CORRALES BORGES PACHECO

ADVOGADO.....

DESPACHO:

À PROCURADORA DA EMBARGADA: Recebo os embargos de terceiro opostos por Epitácio Adelino Leal Filho. Notifique-se o embargado para, em 10 (dez) dias, apresentar sua defesa, querendo. Em atenção ao princípio do devido processo legal, intime-se também o procurador do embargado, constituído nos autos principais, a fim de que fique ciente da interposição do presente feito para as providências cabíveis. Consigna-se que o procurador do embargado deverá juntar procuração nestes autos, por se tratar de ação diversa da reclamatória.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 073/2007

PROCESSO Nº RT 00709-2003-005-18-00-0

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) executado(s), ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA, DENIVAL BIOLLADO GUIMARÃES, NÍLTON DA SILVA GUIMARÃES e CLÁUDIO MARCELO ALENCAR COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, opor(em) embargos a execução no importe de R\$2.691,82 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e

dois centavos), atualizado até 29/04/2005, correspondente ao débito apurado nos autos do processo em epígrafe. Prazo e fins legais.

Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 283, abaixo transcrito:

"Intimem-se os reclamados para efeito de embargos por edital..."

E para que chegue ao conhecimento do (s) executado(s), ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA, DENIVAL BIOLLADO GUIMARÃES, NÍLTON DA SILVA GUIMARÃES e CLÁUDIO MARCELO ALENCAR COSTA, é passado o presente Edital.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Um de Janeiro de Dois mil e Sete.

SILENE APARECIDA COELHO

Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 072/2007

PROCESSO Nº RT 01207-2005-005-18-00-8

Data da Praça 06/03/2007 às 13:00 horas.

Data do Leilão 16/03/2007 às 09:20 horas.

Localização do(s) bem(ns): Rua José Hermano, nº 295, Setor Campinas, Goiânia/GO

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$4.020,00 (quatro mil e vinte reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 146, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Andrea Brígida Gomes de Miranda - CPF 624.399.521-68, com endereço à Av. 5ª Radial, nº 283, aptº 1000, S. Pedro Ludovico, Goiânia/GO.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - 60 (sessenta) quilates de esmeralda em bruto, acomodado em um volume e lacrado com os nº 3183109/1508230 e 3183151/3182482, em diversos tamanhos, conforme laudo de avaliação de nº 301 do Centro Multiplicador de Tecnologia Gemológica. Avaliados em R\$60,00 o quilate, totalizando R\$4.020,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas - inscrito na JUCEG sob o nº 011.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Um de Janeiro de Dois mil e Sete.

SILENE APARECIDA COELHO

Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1383/2007

Processo Nº: RT 01716-2001-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: ALLAN KARDEC JOSE DE CAMARGO

ADVOGADO....: PEDRO ALCANTARA FLEURY JUNIOR

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO....: UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tendo em vista que a execução está garantida pelos depósitos de fls. 365, 407 e 473, intime-se as partes para os fins do art. 884 da CLT, no prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pela executada.

Notificação Nº: 1345/2007

Processo Nº: RT 01831-2002-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: JOVIANO BENTO DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

RECLAMADO(A): LIDER METALURGICA LTDA + 001

ADVOGADO....: ROBERTO PEREIRA MIRANDA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a certidão de crédito foi arquivada na Secretaria da Vara (certidão de fl. 147), intime-se o reclamante para, no prazo de

08 dias, retirar a certidão de crédito e requerer o que entender de direito. Transcorrido in albis o prazo supra e entregue o documento ao reclamante, retornem os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1375/2007

Processo Nº: RT 01674-2003-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: BEATRIZ FELIPE DE MELO

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): TIM CELULAR CENTRO SUL S/A + 001

ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO:

AO (A) 2º RECLAMADO: Verifica-se que os atos executórios em face da primeira executada não lograram êxito, conforme faz prova a certidão de fl. 411 e a consulta de fl. 412, vez que o veículo localizado é antigo e ainda está alienado fiduciariamente. Assim, intime-se a segunda executada para, no prazo de 05 dias, indicar outros bens pertencentes à primeira executada, sob pena de prosseguimento dos atos executórios contra a mesma.

Notificação Nº: 1391/2007

Processo Nº: RT 01415-2004-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE AUGUSTO RASTELLE

ADVOGADO.....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA

RECLAMADO(A): COMERCIAL ARROIOS COMERCIO ATACADISA E REPRESENTAÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....: ISADORA STEGER CONSUELO MENDES

DESPACHO:

ÀS PARTES: Verifico que foi apresentado o valor de R\$ 550,00, através da guia de fl. 87 pelo reclamado. No entanto, mesmo somada aos valores bloqueados às fls. 81 e 82 tal quantia não garante integralmente a execução. De qualquer forma, para que seja possível o recolhimento do valor apresentado a título de contribuição previdenciária, considerando que a presente execução se processa desde abril de 2005, sem efetividade, dou por garantida a execução, para fins de discussão da conta. Intimem-se as partes para fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1376/2007

Processo Nº: RT 01497-2004-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: REGYS ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): PH COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

ADVOGADO.....: LEONARDO REBOUÇAS NOGUEIRA

DESPACHO:

AO (A) RECLAMADO:O executado requereu, no dia 23.01.2007, a remição da execução, tendo efetuado o depósito de fl. 217 na mesma data, que em complemento ao valor constante na guia de fl. 178, proveniente de penhora on line junto ao sistema BACEN/JUD, integra o valor total devido nos autos. A arrematação foi efetuada em 22/01/2007, portanto, com apenas 24 horas de antecedência. Assim, tem-se que a arrematação ainda não está perfeita e acabada, a teor do disposto no art. 694 do CPC. No entanto, antes de homologar a remição, considerando que o executado não teve ciência da penhora em sua conta-corrente no valor de R\$ 658,73, e que só com a utilização desse valor será possível remir a execução, intime-o dando-lhe ciência de que este valor será utilizado para quitação da execução, em complemento ao valor de R\$ 1.791,27 depositado através da guia de fl. 219, devendo no prazo de 24 horas manifestar-se em contrário, caso queira.

Notificação Nº: 1348/2007

Processo Nº: RT 01157-2005-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI FILOMENE DA SILVA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): CONTAL SEGURANÇA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: NUBIA CRISTINA DA SILVA

DESPACHO:

A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 1347/2007

Processo Nº: RT 01930-2005-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: TASSO PEREIRA MACIEL

ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): MÁRCIO ADRIANO ESPÍNDOLA - ME (LITTERA JURÍDICA & TRIBUTÁRIA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Indefiro o pedido de fl. 91, uma vez que o Sr. Márcio Adriano Espíndola não faz parte da presente execução e não existe nos autos o contrato social da empresa para se averiguar se é ou não sócio da executada. Assim, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão.

Notificação Nº: 1357/2007

Processo Nº: RT 02060-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO DE SOUZA NUNES

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): TECMON MONTAGENS TÉCNICAS INDUSTRIAIS DE GOIÂNIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CELSO FERNANDES AZEVEDO

DESPACHO:

À 1ª RECD: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guias de levantamento do saldo da execução.

Notificação Nº: 1359/2007

Processo Nº: RT 02060-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO DE SOUZA NUNES

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): TECMON MONTAGENS TÉCNICAS INDUSTRIAIS DE GOIÂNIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CELSO FERNANDES AZEVEDO

DESPACHO:

À 1ª RECD: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guias de levantamento do saldo da execução.

Notificação Nº: 1362/2007

Processo Nº: RT 02060-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO DE SOUZA NUNES

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): TECMON MONTAGENS TÉCNICAS INDUSTRIAIS DE GOIÂNIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CELSO FERNANDES AZEVEDO

DESPACHO:

À 1ª RECD: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guias de levantamento do saldo da execução.

Notificação Nº: 1364/2007

Processo Nº: RT 02060-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO DE SOUZA NUNES

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): TECMON MONTAGENS TÉCNICAS INDUSTRIAIS DE GOIÂNIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CELSO FERNANDES AZEVEDO

DESPACHO:

À 1ª RECD: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar guias de levantamento do saldo da execução.

Notificação Nº: 1392/2007

Processo Nº: RT 02118-2005-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: HELLEN CRISTIANE DE FREITAS

ADVOGADO.....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SURYA DE MÓVEIS DE COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 1393/2007

Processo Nº: RT 00087-2006-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): LARES - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1355/2007

Processo Nº: RT 00369-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: KATIANE CARVALHO MARTINS

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/N/P DO ADMINISTRADOR DR. SÉRGIO REIS CRISPIM + 001

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 79/81, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: III - D I S P O S I T I V O DIANTE DE TODO O EXPOSTO, conheço os embargos à execução opostos por MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMP. EXP. LTDA no curso da execução que lhe é movida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

INSS para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste ispositivo. Remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para que proceda à correção acima mencionada. Custas pela Devedora no importe de R\$ 44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Com o retorno dos autos da Contadoria Judicial, intemem-se as partes. Transitado em julgado a presente Decisão, venham os autos conclusos para deliberações quanto à expedição das certidões de crédito para habilitação no Juízo alimentar. Nada mais.

Notificação Nº: 1354/2007

Processo Nº: RT 00698-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO FERREIRA SILVA

ADVOGADO..... JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO

RECLAMADO(A): CENTRO DE ALFABETIZAÇÃO ALFA BETA N/P SÓCIA IVANY MAMEDE LIMA

ADVOGADO..... FABIANO RODRIGUES COSTA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tendo em vista o teor do of nº 2057/2006, de da 11ª VT de Goiânia, vista ao reclamante para requerer o que entender de direito, prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 1358/2007

Processo Nº: RT 00707-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI TEIXEIRA MAIA

ADVOGADO..... RITA ALVES LOBO DAS GRACAS

RECLAMADO(A): DROGARIA TAPAJÓS LTDA.

ADVOGADO..... CICERO GOMES LAGE

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Considerando que foi o reclamante que indicou o CNPJ nº03.292.628/0001-04 como sendo da reclamada e requereu que as diligências junto ao BACEN e ao DETRAN fossem efetuadas utilizando este número, determino sua intimação para, no prazo de 05 dias manifestar-se acerca da certidão de fl. 58, sob pena de ser utilizado apenas o CNPJ descrito à fl. 56.

Notificação Nº: 1382/2007

Processo Nº: RT 00711-2006-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARA PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO..... PAULO SÉRGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): JOANA DARC CÉSAR NUNES

ADVOGADO..... ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tendo em vista que a execução está garantida pelo depósito recursal de fl. 108, intemem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT, no prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 1351/2007

Processo Nº: RT 00833-2006-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉIA MARTINS DA FONSECA DE ARAÚJO

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): ALESSANDRA SILVA LTDA - ME + 001

ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

DESPACHO:

RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R\$ 21,13) em arrecadação relativa ao mês subsequente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 1387/2007

Processo Nº: RT 00851-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDE MARIA DA SILVA

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): FACTORRIL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO..... WESLEY BATISTA E SOUZA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tendo em vista o extrato de fl. 202, intime-se a reclamante para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre os documentos de fls. 104/195.

Notificação Nº: 1390/2007

Processo Nº: ACP 01107-2006-006-18-00-9 6ª VT

CONSIGNANTE...: CONDOMÍNIO DO ED. GOLDEM TOWER

ADVOGADO..... ANTONIO ALVES FERREIRA

CONSIGNADO(A): NILSON VAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... LUIZ CLÁUDIO MOURA DE OLIVEIRA

DESPACHO:

RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R\$ 17,01) em arrecadação relativa ao mês subsequente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 1373/2007

Processo Nº: AAT 01138-2006-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR...: JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO FILHO

ADVOGADO: MARIVALDO CAVALCANTE FRAUZINO

RÉU(RÉ): TRANSPORTADORA PLANALTO LTDA.

ADVOGADO: NEESKENS MARTINS CARRIJO

DESPACHO:

AO (A) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 1352/2007

Processo Nº: RT 01191-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ADELCEI BISPO DE SOUSA

ADVOGADO..... FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA

ADVOGADO..... ROGERIO BEZERRA LOPES

DESPACHO:

RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R\$ 21,61) em arrecadação relativa ao mês subsequente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 1389/2007

Processo Nº: RT 01206-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: GEOVANA ALVES DOS REIS

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS DA SILVA

RECLAMADO(A): MARIA PASSES DE OLIVEIRA SILVEIRA

ADVOGADO..... CHRISTIANO RENATO B. DE JESUS

DESPACHO:

RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R\$ 35,70) em arrecadação relativa ao mês subsequente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 1363/2007

Processo Nº: RT 01270-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: HERMIONNY WANDELES SILVA

ADVOGADO..... CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001

ADVOGADO..... MARINA MARIA DE BASTOS MORAIS

DESPACHO:

AO 2ª RECLAMADO: INTIME-SE A 2ª RECLAMADA DO NÃO RECEBIMENTO DE SEU RECURSO ORDINÁRIO.

Notificação Nº: 1377/2007

Processo Nº: RT 01323-2006-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: IDELFONSO MENDONÇA DA SILVA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ENGEMIX S/A

ADVOGADO..... DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 451/453, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO Ante o exposto, decido conhecer dos embargos de declaração opostos por ENGEMIX S/A, para, no mérito e, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, e sanear, de ofício, erro material existente na r. sentença. Tudo nos termos da fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Intemem-se.

Notificação Nº: 1344/2007

Processo Nº: RT 01368-2006-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: EDNALDO LEMES FERREIRA (ESPÓLIO) REP P/ LUIZ LEMES FERREIRA

ADVOGADO..... SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL ANTÔNIO JOÃO SEBBA

ADVOGADO..... LARA GISSELE BENEVIDES DE SOUZA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: O reclamante alega que não foi possível efetuar o levantamento do FGTS depositado na conta-vinculada do de cujus, haja vista que a conta constante no Alvará não possui saldo. No entanto, considerando que não existe qualquer número de conta no Alvará nº418/2006, determino à Secretaria que desentranhe o documento e devolva-o ao reclamante juntamente com cópia dos extratos de fls. 209/214, para que de posse dos mesmos possa dirigir-se à CEF e proceder ao levantamento do FGTS que estiver depositado. Intime-se.

Notificação Nº: 1381/2007

Processo Nº: RT 01413-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL VIRGENS RIBEIRO

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: DRA. MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Defere-se o desentranhamento do documento de fl. 20.

Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, retirar o documento mediante recibo. Recebido o documento, retornem os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1350/2007

Processo Nº: RT 01419-2006-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA MARIA BORGES

ADVOGADO.....: IARACELIA LEAL DE SOUZA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROSA DOS POMARES

ADVOGADO.....: LÁZARO ROBERTO DA SILVA

DESPACHO:

RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R\$ 26,27) em arrecadação relativa ao mês subsequente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 1388/2007

Processo Nº: RT 01488-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR CAROLINO MACHADO

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): PIRAMIDE PNEUS E RODAS LTDA - ME

ADVOGADO.....: JOSÉ IVAN OLIVEIRA PINTO

DESPACHO:

RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R\$ 20,74) em arrecadação relativa ao mês subsequente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 1353/2007

Processo Nº: RT 01510-2006-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: EDIVANILDI SOUSA DA SILVA

ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA

RECLAMADO(A): LARISSA GALDINO DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO:

RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R\$ 11,30) em arrecadação relativa ao mês subsequente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 1374/2007

Processo Nº: RT 01725-2006-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE BATISTA GOMES

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

AO (A) 2º RECLAMADO: A 2ª reclamada, às fls. 308/349, apresentou recurso ordinário sem proceder a novo recolhimento de custas e depósito recursal. Por intermédio da Resolução 129/2005, do C. TST, a OJ 190, foi incorporada à Súmula 128 daquela E. Corte. Observa-se no texto da Súmula em comento que o aproveitamento do recolhimento das custas e depósito recursal somente é autorizado quando há condenação solidária.

No caso dos autos, conforme se observa na Sentença de fls. 274/289, a condenação da 2ª reclamada se deu de forma subsidiária, o que não autoriza a aplicação da Súmula 128, do C. TST. Dessa forma, não recebo o recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada, posto que deserto.

Intime-se a 2ª reclamada dando-lhe ciência, para os fins legais.

Notificação Nº: 1380/2007

Processo Nº: RT 01735-2006-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: ANY KAROLINY RIBEIRO SANTOS

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

AO 2º RECLAMADO: A 2ª reclamada, às fls. 304/319, apresentou recurso ordinário sem proceder a novo recolhimento de custas e depósito recursal. Por intermédio da Resolução 129/2005, do C. TST, a OJ 190, foi incorporada à Súmula 128 daquela E. Corte. Observa-se no texto da Súmula em comento que o aproveitamento do recolhimento das custas e depósito recursal somente é autorizado quando há condenação solidária.

No caso dos autos, conforme se observa na Sentença de fls. 272/284, a condenação da 2ª reclamada se deu de forma subsidiária, o que não autoriza a aplicação da Súmula 128, do C. TST. Dessa forma, não recebo o recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada, posto que deserto.

Intime-se a 2ª reclamada dando-lhe ciência, para os fins legais.

Notificação Nº: 1384/2007

Processo Nº: ACP 01736-2006-006-18-00-9 6ª VT

CONSIGNANTE...: REALCE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA

CONSIGNADO(A): UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: A consignante insurge-se contra a sentença proferida às fls. 46/48, através de Agravo de Petição. Nos termos do art. 897, a, da CLT cabe Agravo de Petição das decisões do Juiz ou Presidente, nas execuções. Dessa forma, o recurso interposto pela reclamada não atende ao pressuposto subjetivo de admissibilidade denominado adequação, eis que, estando a presente Ação de Consignação em Pagamento em fase de conhecimento, o remédio processual adequado para atacar a sentença de fls. 46/48 seria o Recurso Ordinário. Ademais, o recurso também não atende a um dos pressupostos objetivos de admissibilidade, estando deserto, eis que não foram recolhidas as custas arbitradas na sentença de fls. 46/48. Assim, denego seguimento ao agravo de petição interposto. Intime-se.

Notificação Nº: 1360/2007

Processo Nº: RT 01979-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO ALVES CAETANO

ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): SHIRT CONFECÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 28/30, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte:- Dispositivo Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista promovida por LEANDRO ALVES CAETANO em face de SHIRT CONFECÇÕES LTDA e VANUSA ALVES DA FONSECA BEZERRA, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso I, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pela Autora, no importe de R\$801,41 (oitocentos e um reais e quarenta e um centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, isenta. Retire-se o feito da pauta do dia 31/01/2007. Intime-se o reclamante, COM URGÊNCIA.

Notificação Nº: 1346/2007

Processo Nº: ET 02070-2006-006-18-00-6 6ª VT

EMBARGANTE...: JEANETE ALBUQUERQUE VALADARES

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

EMBARGADO(A): GILMARA MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS

DESPACHO:

AO EMBARGADO: Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, pelo prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 1385/2007

Processo Nº: RT 00178-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: WEBER SENA FERREIRA

ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): DANIEL GONÇALVES BARBOSA E CIA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 48 horas, proceder a regularização da petição inicial, eis que está apócrifa, sob pena de indeferimento da mesma.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 53/2007

PROCESSO Nº RTV 00255-2005-006-18-00-5

Reclamante(s) : REGINALDO ALMIRANTE DE JESUS

Reclamado(a)(s) : SARON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) REGINALDO ALMIRANTE DE JESUS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 30 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª".

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Neste ato, remeti o presente Edital ao CERNE para publicação.

Eu,, Milena de Moura Bastos, técnico judiciário, subscrevi, aos Primeiros dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 54/2007

PROCESSO Nº RT 00466-2005-006-18-00-8

Exeqüente : MARCOS AURÉLIO MILHOME VIANA

Executada : ANA PATRÍCIA DE MATTOS AFONSO DE OLIVEIRA E ROSA DE MATTOS SANTOS.

A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADAS ANA PATRÍCIA DE MATTOS AFONSO DE OLIVEIRA E ROSA DE MATTOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 2.656,52 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a principal, custas processuais, honorários assistenciais, INSS e custas de liquidação. sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Expeça-se edital de citação em face das executadas ANA PATRÍCIA DE MATTOS AFONSO DE OLIVEIRA E ROSA DE MATTOS SANTOS."

E para que chegue ao conhecimento do(a)s Executado(a)s, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Neste ato, remeti o presente Edital ao CERNE para publicação.

Eu, Milena de Moura Bastos, técnico judiciário, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA
Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1442/2007

Processo Nº: RT 00841-1995-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: FABIO FRANCO PALMEIRA

ADVOGADO..... VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): T.R.C. ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C (SOCIO OSVALDO TROUSOLF) + 003

ADVOGADO..... JOSE VIEIRA DE ANDRADE

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se o credor para levantamento de valor, consoante autorizado no despacho de fl. 704. Prejudicado o requerimento para liberação do valor registrado no documento de fl.710 por se encontrar à disposição do Juízo da 3ª Vara do Trabalho. Outrossim, conforme pesquisa realizada por este Juízo, referido valor já foi objeto de levantamento.

Notificação Nº: 1425/2007

Processo Nº: RT 00599-1996-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: WILTERLEY ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JUVENAL BARBOSA LOPES

ADVOGADO.....

DESPACHO:

INTIME-SE NOVAMENTE O CREDOR PARA, EM TRINTA DIAS, INDICAR ELEMENTOS CLAROS E OBJETIVOS VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTÓRIOS, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO FEITO, DESDE JÁ AUTORIZADOS NO CASO DE INÉRCIA.

Notificação Nº: 1441/2007

Processo Nº: RT 01528-1997-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSE EUFLORI SOUZA E SILVA

ADVOGADO..... LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): CHURRACARIA R. S. BRAGA LTDA (ROBERTO SANTOS BRAGA) + 002

ADVOGADO..... NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

DESPACHO:

CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO DESPACHO DE FL. 299 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Indeferi o pedido de encaminhamento de ofício à JUCEG pelos memos fundamentos expendidos nos 1º e 2º parágrafos do despacho de fl. 240.

Intime-se o exeqüente, inclusive, para, em 30 (trinta) dias, informar o endereço de seu constituinte, importando sua inércia na expedição de certidão de crédito consoante despacho de fl. 204.

Notificação Nº: 1449/2007

Processo Nº: RT 00574-2003-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDINEI DUTRA PEREIRA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): NILTON DA SILVA GUIMARAES + 009

ADVOGADO.....

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE: PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA DEVEDORA.

Notificação Nº: 1432/2007

Processo Nº: RT 00994-2003-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO LUIZ DALL AGNOL

ADVOGADO..... JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO..... RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO:

CIÊNCIA AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 264-7, fixando-se a condenação em R\$1.767,17, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Considerando que o(s) depósito(s) recursal/recursais, a princípio, é(são) suficiente(s) para cobrir o valor executado, converto-o(s) em penhora. Intime-se o(a) Devedor(a), via Diário de Justiça, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.

Notificação Nº: 1427/2007

Processo Nº: RT 01481-2003-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: HUDERSON JUNIO DA SILVA

ADVOGADO..... OSVALDO ALVES FREIRE

RECLAMADO(A): HOTEL EMPRESARIAL SAMAMBAIA LTDA. (SUCESSOR DO SAMAMBAIA HOTEL) + 007

ADVOGADO..... OSMAR VIEIRA

DESPACHO:

INTIME-SE O CREDOR PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTESTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 347/349 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1424/2007

Processo Nº: RT 00669-2004-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: GALILEU ALMEIDA RODRIGUES

ADVOGADO..... JOCELINO DE MELO JÚNIOR

RECLAMADO(A): LODI COMERCIAL LTDA (BOATE SWINGERS) + 001

ADVOGADO..... MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

DESPACHO:

INTIME-SE A RECLAMADA DA EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA, CONSIGNANDO QUE A LIBERAÇÃO DO VALOR TRANSFERIDO SOMENTE OCORRERÁ APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DO R. ACÓRDÃO, DEVENDO PROVIDENCIAR, INCLUSIVE, A REGULARIZAÇÃO DA SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL NOS AUTOS DA RT. Nº 249/2005.

Notificação Nº: 1422/2007

Processo Nº: RT 00462-2005-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR ANTÔNIO GONÇALVES

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... JADER ELI PETROCHINHSKI

DESPACHO:

INTIME-SE A EXECUTADA PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 383/386.

Notificação Nº: 1410/2007

Processo Nº: RT 00554-2005-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: DIOGO BORGES DA SILVA

ADVOGADO..... FERNANDO GOMIDES BORGES

RECLAMADO(A): ALIMENTAÇÃO BRASEIRO LTDA

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO

DESPACHO:

CIÊNCIA À RECLAMADA: PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR AGRAVO INTERPOSTO PELO INSS (FLS. 163/169). PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1454/2007

Processo Nº: RT 00888-2005-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEY DANIEL DA SILVA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOOD BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO..... JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO:

INTIME-SE A EXECUTADA (UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.) PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA LEVANTAR O ALVARÁ JUDICIAL QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS, BEM COMO PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 1452/2007

Processo Nº: RT 01659-2005-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUCIANO LOIOLA

ADVOGADO..... AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO

ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: Consoante extrato juntado à fl. 750, o Credor levantou a importância de R\$ 14.664,08. Assim, expeça-se nova guia de levantamento em prol do Credor até o limite de R\$ 531,28. Comparecer na Secretaria da Vara para levantar a guia suso mencionada.
CIÊNCIA AO DEVEDOR: Determina-se, desde já, o levantamento da penhora havida sobre o veículo (fl. 714).

Notificação Nº: 1457/2007

Processo Nº: RT 01702-2005-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JAIR ALVES DE CASTRO

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JADER ELI PETROCHINSKI

DESPACHO:

INTIME-SE NOVAMENTE A DEVEDORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA A FIM DE RECEBER SEU CRÉDITO, SOB PENA DE, QUEDANDO-SE SILENTE MAIS UMA VEZ, SER O SALDO REMANESCENTE RECOLHIDO EM PROL DA UNIÃO, SOB A RUBRICA CUSTAS DE EXECUÇÃO, COMPETINDO-LHE, SE HOVER POSTERIOR INTERESSE, PROPOR JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE A RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO.

TRANSCORRIDO NOVAMENTE O PRAZO LEGAL, PROCEDA-SE AO RECOLHIMENTO DE TODO O SALDO EXISTENTE NOS AUTOS DO PROCESSO EM PROL DA UNIÃO, MEDIANTE DARF, ARQUIVANDO-OS POSTERIORMENTE.

Notificação Nº: 1443/2007

Processo Nº: RT 00106-2006-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DE SOUZA LEMOS NETO

ADVOGADO.....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI

RECLAMADO(A): MACARINI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência do deferimento da arrematação de fl. 132, que se deu por meio do r. despacho de fl. 134, proferido em 01/02/2007, bem como, querendo, no prazo legal, oporem embargos.

Notificação Nº: 1412/2007

Processo Nº: RT 00472-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA DE MOURA ROSA

ADVOGADO.....: BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, QUERENDO, CONTESTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 227/238, BEM COMO PARA, NO MESMO PRAZO, IMPUGNAR OS CÁLCULOS DE LIQUIDACÃO.

Notificação Nº: 1413/2007

Processo Nº: AIN 00485-2006-007-18-00-1 7ª VT

REQUERENTE...: NIVALDO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO

REQUERIDO(A): EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A.

ADVOGADO.....: ADRIANA ANANIAS DOS SANTOS

DESPACHO:

INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO ÀS FLS. 496/518 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1456/2007

Processo Nº: RT 00512-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: GERSON CORREA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): GOIASLIMP SERVICOS GERAIS LTDA

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO V. VAZ

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, BEM COMO APRESENTAR EXTRATO DE SUA CONTA VINCULADA.

Notificação Nº: 1436/2007

Processo Nº: RT 00719-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA ELIZABETH PAIVA

ADVOGADO.....: GILMAR SARAIVA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): NILDA CARVALHO ALVES ME.

ADVOGADO.....: JOSE ROBERTO ARAUJO

DESPACHO:

CIÊNCIA À RECLAMADA: VISTA, POR 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTANDO-SE SOBRE OS REQUERIMENTOS DE FL. 160.

Notificação Nº: 1446/2007

Processo Nº: RT 00842-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDINEI JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: Expeça-se alvará a fim de que a 2ª reclamada, BRASIL TELECOM S/A, levante o saldo do depósito de fl. 397. Expeça-se, ainda, outro alvará para que o reclamante levante o depósito recursal de fl. 387 efetuado pela devedora principal, TELEMONT, até o limite de R\$4.800,00. Intimem-se as partes do teor deste despacho, bem como da homologação do acordo (fl. 453), sendo a devedora, TELEMONT, inclusive, para, em 30 (trinta) dias, depositar os honorários periciais (R\$1.000,00).

OBS: ALVARÁS Nºs 34/07 E 36/07.

Notificação Nº: 1448/2007

Processo Nº: RT 00842-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDINEI JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A - TELEGOIÁS + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: Expeça-se alvará a fim de que a 2ª reclamada, BRASIL TELECOM S/A, levante o saldo do depósito de fl. 397. Expeça-se, ainda, outro alvará para que o reclamante levante o depósito recursal de fl. 387 efetuado pela devedora principal, TELEMONT, até o limite de R\$4.800,00. Intimem-se as partes do teor deste despacho, bem como da homologação do acordo (fl. 453), sendo a devedora, TELEMONT, inclusive, para, em 30 (trinta) dias, depositar os honorários periciais (R\$1.000,00).

OBS: ALVARÁS Nºs 34/07 E 36/07.

Notificação Nº: 1434/2007

Processo Nº: RT 00868-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA

RECLAMADO(A): LAVANDERIA BLATES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: FREDERICO ANTONIO SIMAO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 1416/2007

Processo Nº: RT 00914-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINFAR (REPRESENTADO PELO PRESIDENTE DANILO GONÇALVES CASER)

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): MONTE AZUL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA + 005

ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

DESPACHO:

INTIMEM-SE OS RECLAMADOS PARA, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAREM O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO ÀS FLS. 257/261 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1417/2007

Processo Nº: RT 00914-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINFAR (REPRESENTADO PELO PRESIDENTE DANILO GONÇALVES CASER)

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): DENISE FERNANDES ALVES + 005

ADVOGADO.....: LOURDES FAVERO TOSCAN

DESPACHO:

INTIMEM-SE OS RECLAMADOS PARA, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAREM O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO ÀS FLS. 257/261 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1455/2007

Processo Nº: RT 01170-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: REGISNALDO JOSÉ RIBEIRO

ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO

RECLAMADO(A): LA VITA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO:

CIÊNCIA AO PATRONO DA RECLAMADA DO DESPACHO DE FL. 82 DOS AUTOS, 1º §, DE SEGUINTE TEOR: Tendo-se em vista que a empresa devedora encontra-se desativada, inclua-se o nome dos sócios, HENRIQUE JORGE MARCOLINI MATTOS e NELSON DE AGUIAR MATTOS, no pólo passivo desta

execução, ressaltando que futuras intimações serão publicadas em nome do advogado da pessoa jurídica.

Notificação Nº: 1420/2007

Processo Nº: AC 01264-2006-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ADVOGADO.....: JOSELY FELIPE SCHRODER

RÉU(RÉ): RUBENS ALVES LEÃO

ADVOGADO: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 824/830 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Declara-se a prescrição trienal extintiva e EXTINGUE-SE O PROCESSO, movido pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS em face de RUBENS ALVES LEÃO, com julgamento do mérito, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pela autora, no importe de R\$ 410,15, calculadas sobre o valor atribuído à causa – R\$ 20.507,72, isentas, na forma do art. 790-A, I, da CLT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1411/2007

Processo Nº: RT 01342-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: ALEX ANTÔNIO RIBEIRO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 572/586 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1450/2007

Processo Nº: RT 01362-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL DA SILVA CORREIA

ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ

RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ADVOGADO.....: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBÉ

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 1435/2007

Processo Nº: AAT 01363-2006-007-18-00-2 7ª VT

AUTOR...: NOILDO DOS SANTOS MATOS

ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA

RÉU(RÉ): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO:

INTIME-SE AS PARTES SOLICITANDO A DESCONSIDERAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE FL. 460, QUE REGISTRA A INCLUSÃO DO FEITO EM PAUTA PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO, EIS QUE, NA VERDADE, A AUDIÊNCIA SERÁ DESTINADA À INSTRUÇÃO DO FEITO. AS PARTES DEVERÃO COMPARECER PARA DEPOIMENTOS PESSOAIS, SOB PENA DE CONFISSÃO FICTA. DEVERÃO, AINDA, TRAZER SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO OU ARROLÁ-LAS EM TEMPO HÁBIL.

Notificação Nº: 1421/2007

Processo Nº: RT 01396-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO FERREIRA DE BRITO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE

ADVOGADO.....: WELLINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO:

INTIME-SE A RECLAMADA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ADESIVO DE FLS. 206/215 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1428/2007

Processo Nº: RT 01444-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): TAMALO E THABATÁ LTDA. (GALERIA DA CERVEJA) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 116 DOS AUTOS, 1º §, DE SEGUINTE TEOR: Prejudicada a apreciação do pedido de bloqueio do veículo descrito à fl. 86 tendo-se em vista que a diligência já foi efetuada (fl. 87).

Notificação Nº: 1453/2007

Processo Nº: RT 01542-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: SALOMÃO CAVALCANTE LEITE

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PROGETTO ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO MACHADO GIRARDI

DESPACHO:

INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR A SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 1439/2007

Processo Nº: RT 01760-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: DENISE CASTRO LEITE

ADVOGADO.....: DÉBORA CRISTINA XAVIER

RECLAMADO(A): MANSUR JAJAH JÚNIOR + 002

ADVOGADO.....: WILMAR FERNANDES MATIAS

DESPACHO:

CIÊNCIA À RECLAMANTE: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 1445/2007

Processo Nº: RT 01915-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA NATIVIDADE RODRIGUES DE JESUS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): YELLOW BALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS + 001

DESPACHO:

INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1429/2007

Processo Nº: RT 02031-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO GUERRA

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO RAFAEL SOBRINHO

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: Em virtude do pedido de dispensa realizado pelo Perito oficial, sob o argumento expendido à fl. 104, dispensa-se o Dr. Waldecir Alves de Oliveira do encargo. Intime-se. Para realização da perícia, nomeio como perita deste Juízo a Drª Leila Fátima Rocha de Rezende para realizar a perícia determinada no despacho de fl. 86. Intime-se-a do encargo, via postal, com comprovante de entrega, em seu endereço residencial, ou seja, na Rua Recife, Qd. 27, Lts. 26/27, Alto da Glória, nesta capital, inclusive das demais orientações traçadas no despacho de fl. 86. Retire-se o feito da pauta, sendo que a audiência para prosseguimento da instrução será designada oportunamente. Intimem-se as partes via Diário de Justiça.

Notificação Nº: 1451/2007

Processo Nº: RT 02134-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: HORLANDINO NERE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): WELLINGTON VINICIUS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 1414/2007

Processo Nº: RT 02145-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MURILO AUGUSTO GUALBERTO PEREIRA

ADVOGADO.....: RILDO ALVES DOS REIS

RECLAMADO(A): VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (COMM CENTER) + 001

ADVOGADO.....: HÉRICA ROCHA DUARTE

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 148/157 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeitam-se as preliminares invocadas; declara-se a fraude da condição de cooperado do autor, reconhecendo-se o vínculo de emprego entre MURILO AUGUSTO GUALBERTO PEREIRA e a primeira reclamada - VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA e a responsabilidade solidária da segunda reclamada - NEWCOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS LTDA e, no mérito, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por ele em face das reclamadas, condenando-as, solidariamente, a pagarem, no prazo legal, sob pena de execução as verbas anteriormente deferidas e a depositarem o FGTS com multa de 40%, pena de conversão em indenização e apenas a primeira a

anotar a CTPS obreira, também sob a penalidade imposta, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária, na forma da legislação vigente, considerando-se como época própria a que se tornou devida a parcela deferida. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decurso, sob pena de execução no caso dos primeiros e oficiamento à Receita Federal quanto aos segundos, observando o procedimento previsto no Provimento Geral Consolidado da 18ª Região. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 70,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação - R\$ 3.500,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao INSS, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Oficie-se ao Ministério Público do Trabalho ante a declaração de fraude na contratação de mão-de-obra. Cientes as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1415/2007

Processo Nº: RT 02145-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MURILO AUGUSTO GUALBERTO PEREIRA

ADVOGADO....: RILDO ALVES DOS REIS

RECLAMADO(A): NEWCOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: ADENIL AGRIPINO DE OLIVEIRA

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 148/157 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeitam-se as preliminares invocadas; declara-se a fraude da condição de cooperado do autor, reconhecendo-se o vínculo de emprego entre MURILO AUGUSTO GUALBERTO PEREIRA e a primeira reclamada - VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA e a responsabilidade solidária da segunda reclamada - NEWCOOP COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS LTDA e, no mérito, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por ele em face das reclamadas, condenando-as, solidariamente, a pagarem, no prazo legal, sob pena de execução as verbas anteriormente deferidas e a depositarem o FGTS com multa de 40%, pena de conversão em indenização e apenas a primeira a anotar a CTPS obreira, também sob a penalidade imposta, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária, na forma da legislação vigente, considerando-se como época própria a que se tornou devida a parcela deferida. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decurso, sob pena de execução no caso dos primeiros e oficiamento à Receita Federal quanto aos segundos, observando o procedimento previsto no Provimento Geral Consolidado da 18ª Região. Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 70,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação - R\$ 3.500,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao INSS, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Oficie-se ao Ministério Público do Trabalho ante a declaração de fraude na contratação de mão-de-obra. Cientes as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1459/2007

Processo Nº: CCS 00020-2007-007-18-00-1 7ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ): T H V TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO POR MEIO DA ATA DE FL. 48, DE SEGUINTE TEOR: Às 11:05 horas, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes:

Ausentes.

CONCILIAÇÃO:

As partes acordaram nos termos da petição de folhas 34/35, no valor líquido de R\$67,56.

Com o presente acordo, as partes dão quitação do objeto do pedido.

ACORDO HOMOLOGADO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT).

Custas pelo autor no importe de R\$10,64, calculadas sobre R\$67,56, dispensadas na forma da lei.

Retire-se o feito da pauta do dia 23/02/2007, às 08:10 horas, incluindo-o nesta data e horário (02/02/2007, às 11:05 horas).

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 031/2007

PROCESSO Nº RT 00914-2006-007-18-00-0

RECLAMANTE: SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS-SINFAR (REPRESENTADO PELO PRESIDENTE DANILO GONÇALVES)

RECLAMADAS: MONTE AZUL COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. + 005

A Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam INTIMADOS os reclamados JOSÉ MARTINS NETO e RAIMUNDO MARTINS DA SILVA, para no prazo legal, querendo, contra-arrazoar o Recurso Ordinário

oposto pelo reclamante às fls. 257/261. E, para que chegue ao conhecimento de JOSÉ MARTINS NETO e RAIMUNDO MARTINS DA SILVA, é passado o presente Edital, aos 02 de Fevereiro de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 032/2007

PROCESSO Nº RT 01964-2006-007-18-00-5

RECLAMANTE: RAFAEL NUNES DOS SANTOS

RECLAMADO: JOSIAS GONZAGA CARDOSO

A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, FICA CITADO JOSIAS GONZAGA CARDOSO, para pagar, em 05 (cinco) dias, a importância de R\$1.118,00 (um mil, cento e dezoito reais), correspondente ao crédito exequendo, atualizado até 31/01/2007, ou caso entendam de direito, nomear bens livres e desembaraçados de ônus, suficientes para garantia da execução, facultando-lhe valer-se do benefício de ordem previsto no art. 596 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento da devedora JOSIAS GONZAGA CARDOSO, é passado o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial. Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, aos Dois dias de Fevereiro de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1585/2007

Processo Nº: RT 00283-1995-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DA SILVA + 019

ADVOGADO....: JOAO WESLEY VIANA FRANÇA

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOT DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO....: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 2159, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intime-se o I. Advogado signatário da petição de fls. 2149/2150 para apresentar nos autos cópia autenticada da carteira de identidade dos herdeiros indicados à fl. 2155, bem como instrumento de procuração outorgando-lhe poderes para representá-los no presente feito. Prazo de dez dias. (...)'.
 À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 2159, a seguir transcrito: 'Vistos etc. 1. A obrigação de fazer (readmissão) imposta no comando decisório foi cumprida. Não há aplicação de nenhuma multa, porquanto a obrigação de fazer foi satisfeita. Não há parcelas em pecúnia para liquidação. Ante ao exposto, determino o arquivamento dos autos com a devida baixa. 2. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. 3. Decorrido in albis o prazo de oito dias após a intimação das partes, libere-se à reclamada o depósito recursal e arquivem-se os autos. (...)'.
 À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 760, a seguir transcrito: 'Vistos etc. 1. A obrigação de fazer (readmissão) imposta no comando decisório foi cumprida. Não há aplicação de nenhuma multa, porquanto a obrigação de fazer foi satisfeita. Não há parcelas em pecúnia para liquidação. Ante ao exposto, determino o arquivamento dos autos com a devida baixa. 2. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. 3. Decorrido in albis o prazo de oito dias após a intimação das partes, libere-se à reclamada o depósito recursal e arquivem-se os autos. (...)'.
 À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls., a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intime-se a empresa CONAB, através de seu procurador constituído, para que apresente ao Juízo o extrato do depósito recursal efetuado nos autos da RT 1189/1995. Goiânia/GO, 31 de janeiro de 2007 (4ªfeira). Platon Teixeira de Azevedo Neto'. Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1530/2007

Processo Nº: RT 00971-1995-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: HELIO RIBEIRO DA SILVA + 009

ADVOGADO....: FERNANDO J. DA NOBREGA

RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO:

À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 760, a seguir transcrito: 'Vistos etc. 1. A obrigação de fazer (readmissão) imposta no comando decisório foi cumprida. Não há aplicação de nenhuma multa, porquanto a obrigação de fazer foi satisfeita. Não há parcelas em pecúnia para liquidação. Ante ao exposto, determino o arquivamento dos autos com a devida baixa. 2. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. 3. Decorrido in albis o prazo de oito dias após a intimação das partes, libere-se à reclamada o depósito recursal e arquivem-se os autos. (...)'.
 À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls., a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intime-se a empresa CONAB, através de seu procurador constituído, para que apresente ao Juízo o extrato do depósito recursal efetuado nos autos da RT 1189/1995. Goiânia/GO, 31 de janeiro de 2007 (4ªfeira). Platon Teixeira de Azevedo Neto'. Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1535/2007

Processo Nº: RT 01189-1995-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CALDEIRA + 001

ADVOGADO....: KARLA SOUZA MELLO CERQUEIRA MACHADO

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ADVOGADO....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMADA, NA PESSOA DO ADVOGADO ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA: Tomar(em) ciência do despacho de fls., a seguir transcrito: 'Vistos etc. Intime-se a empresa CONAB, através de seu procurador constituído, para que apresente ao Juízo o extrato do depósito recursal efetuado nos autos da RT 1189/1995. Goiânia/GO, 31 de janeiro de 2007 (4ªfeira). Platon Teixeira de Azevedo Neto'. Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1564/2007

Processo Nº: RT 00514-1999-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: RENATO RODRIGUES DE MOURA

ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): PROSEGUR PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA

ADVOGADO....: ANTONIO CLAUDIO DE OLIVEIRA

DESPACHO:

À(AO) RECLAMADA, NA PESSOA DA ADVOGADA JEANNY ARAÚJO DE SÁ: Vista dos autos conforme requerido às fls. 209. Prazo legal.

Notificação Nº: 1534/2007

Processo Nº: RT 00637-2002-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: CLEONICE DA PENHA JESUS

ADVOGADO.....: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA

RECLAMADO(A): JANICE PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: LÍDIA GUSMÃO MARTINS

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 120, a seguir transcrito: "Vistos etc. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento nº 02/2005, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. (...)".

Notificação Nº: 1539/2007

Processo Nº: RTN 01293-2002-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: ORCALINO GENEROSO DA COSTA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA

DESPACHO:

À(AO) RECLAMANTE: Vista dos autos conforme requerido às fls. 611. Prazo legal.

Notificação Nº: 1536/2007

Processo Nº: RT 00892-2003-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCIA DE CASSIA MARCOTO DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VASP VIACAO AEREA DE SAO PAULO

ADVOGADO.....: LUIZ GONZAGA PROENÇA JUNIOR

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista do ofício de fls. 612. Prazo legal.

Notificação Nº: 1590/2007

Processo Nº: RT 01729-2003-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: EDILTON TAVARES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VÂNIA DE FÁTIMA BARNABÉ MACHADO

RECLAMADO(A): VOGA CONSULTORIA LTDA

ADVOGADO.....: MARIAH ALVES MARTINS VIEIRA

DESPACHO:

AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls. 0060/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 1563/2007

Processo Nº: ACP 01233-2004-008-18-00-4 8ª VT

CONSIGNANTE...: BANCO BEG S/A

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

CONSIGNADO(A): MARCELO ALA

ADVOGADO.....: JOÃO HERODINO PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO:

À(O/S) CONSIGNADO: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 424/433. Prazo legal.

Notificação Nº: 1551/2007

Processo Nº: RT 01821-2004-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: MIGUELINA PEREIRA DE SOUZA FRANCA

ADVOGADO.....: KEILA ROSA RODRIGUES

RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO.....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA + 001

DESPACHO:

À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 250, a seguir transcrito: "Vistos etc. 1. Primeiramente, intem-se as partes do inteiro teor deste despacho. 2. Pague-se ao reclamante seu crédito líquido, em valores atualizados, utilizando, para tanto, os depósitos recursais de fls. 152 e 217, cientificando-o de que, decorrido in albis o prazo de cinco dias, considera-se extinta a execução trabalhista pelo pagamento. 3. Repasse para conta vinculada ao FGTS o valor devido. 3. Pague-se os honorários periciais. 4. Intime-se o(a) executado(a) para comprovar nos autos, no prazo de 15 dias, o recolhimento do IRRF incidente sobre o valor liberado ao reclamante, importando a inércia no repasse pela Secretaria desta Vara do Trabalho, utilizando, para tanto, o numerário disponível nos autos, o que desde já fica determinado no caso de inércia. 5. CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES ACIMA, recolham as contribuições previdenciárias. Após, havendo saldo remanescente, recolham as custas, juntando nos autos as guias de recolhimento. Caso o numerário não seja suficiente para quitação das custas, deixa-se de executá-las, porquanto o custo a ser despendido para processar a cobrança do crédito seria maior do que o valor a ser executado. 6. Comprovado nos autos o recolhimento previdenciário (integralidade), considera-se extinta a execução, dando-se ciência ao INSS. 7. Efetuados os pagamentos como acima determinado e não havendo manifestação dos credores, arquivem-se os autos com a devida baixa, liberando eventual saldo remanescente ao(à) reclamado(a). (...)".

Notificação Nº: 1529/2007

Processo Nº: RT 00026-2005-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: EVALDO MESSIAS DA COSTA

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.

ADVOGADO.....: JOAO GOMES DE OLIVEIRA

DESPACHO:

AO(À) RECLAMADA: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do saldo remanescente existente nestes autos, conforme consta do despacho de fls. 639. Prazo legal.

Notificação Nº: 1602/2007

Processo Nº: RT 00185-2005-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: ROMAS DE FÁTIMA CÉSAR SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): MARLI APARECIDA GOMES (DUDU CRIAÇÕES)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 63, a seguir transcrito: "Vistos etc. Proceda-se ao cancelamento da solicitação de bloqueio on line de fl.58. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento nº 02/2005, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. (...)".

Notificação Nº: 1540/2007

Processo Nº: RT 00320-2005-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: ALMIR OTONI FERNANDES ROSA

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO

DESPACHO:

À(AO) RECLAMANTE: Vista dos documentos juntados às fls. 306-vº, cujas guias comprovam o recolhimento do IRRF. Prazo legal.

Notificação Nº: 1562/2007

Processo Nº: RT 00462-2005-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: ALEX CARIOLANO CABRAL MOREIRA

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALTEIDES DE SOUSA OLIVEIRA + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça às fls.160, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 1587/2007

Processo Nº: RT 00896-2005-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: LEILA GUEDES SILVEIRA ARAÚJO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

DESPACHO:

À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do saldo remanescente. Prazo legal.

Notificação Nº: 1591/2007

Processo Nº: RT 01356-2005-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: FABIANE TAVARES DE LIMA

ADVOGADO.....: JOSE HELIO MENDES DAVI

RECLAMADO(A): PEDRO KYKOZSKY

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 07/03/2007, às 08:30 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 14/03/207 às 08:30 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 1586/2007

Processo Nº: RT 01611-2005-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CLEOMAR ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): COSAMA CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 07/03/2007, às 08:20 horas, na Sala de Praças e Leilões

Notificação Nº: 1549/2007

Processo Nº: RT 00422-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: LÁZARO FILHO DA SILVA
ADVOGADO.....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): SNOLLI TELEINFORMÁTICA
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
DESPACHO:
À RECLAMADA: Vista da petição de fls. 86. Prazo legal.

Notificação Nº: 1543/2007

Processo Nº: RT 00477-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE TRISTÃO DE GODOI
ADVOGADO.....: ANA PAULA SILVESTRE
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGMMANN
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, conforme determinação de fls. 266. Prazo legal.

Notificação Nº: 1553/2007

Processo Nº: RT 00865-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO DELFINO MACHADO
ADVOGADO.....: ROGÉRIO DO CARMO COSTA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 1538/2007

Processo Nº: AIN 00923-2006-008-18-00-8 8ª VT
REQUERENTE...: HÉLIO ANTÔNIO BORGES
ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA SILVA NETO
REQUERIDO(A): MARIZE ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
DESPACHO:
À(O/S) REQUERENTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.215/219. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1550/2007

Processo Nº: RT 01067-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSEMARIO RIBEIRO ABADIA
ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 144, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Convento em penhora o depósito recursal de fl.90. Intime-se a executada para, querendo, embargar a execução. (...)'.
Prazo legal.

Notificação Nº: 1552/2007

Processo Nº: RT 01138-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: FAGNER MENDES FRANÇA
ADVOGADO.....: LUCIANO DA SILVA BÍLIO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, conforme determinação de fls. 119. Prazo legal.

Notificação Nº: 1555/2007

Processo Nº: RT 01176-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: HORÁCIO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): INSTITUTO CONSUELO NASSER + 001
ADVOGADO.....: MARCELO DE CASTRO DIAS
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 163, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Dê-se ciência ao reclamante da manifestação da reclamada de fl.162. Prazo de 05 dias. (...)'.
Prazo legal.

Notificação Nº: 1582/2007

Processo Nº: RT 01304-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: CLAYTON FURTADINHO SARMENTO
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO:
ÀS PARTES: Vista da manifestação da Sra. Perita às fls. 589, pelo prazo comum de cinco dias, conforme determinação verbal do MM. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1599/2007

Processo Nº: RT 01306-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: IZAIAS ROSA FRANCA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO:
AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, conforme determinação de fls. 139. Prazo legal.

Notificação Nº: 1531/2007

Processo Nº: RT 01361-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍCIO FERNANDES
ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JUNIOR
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: KATYA MARIA SPROESSER MORETTO
DESPACHO:
ÀS PARTES:
1) - Vista da manifestação do INSS, às fls. 138/139, pelo prazo comum de cinco dias.
2) - Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 20/03/2007, às 16:50 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 427, abaixo transcrito:
'(...) Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 20/03/2007, às 16:50 horas, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes, procuradores e testemunhas (se houver). (...)'.
Prazo legal.

Notificação Nº: 1541/2007

Processo Nº: RT 01501-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: WLADMILSON MAGALHÃES
ADVOGADO.....: LAZARO REGIS BORGES
RECLAMADO(A): UNITED MILLS LTDA.
ADVOGADO.....: LUIZ PAULO PIERUCCETTI MARQUES
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Adesivo de fls.253/266. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1542/2007

Processo Nº: CCS 01637-2006-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): LACI BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO: ORTIZ BARBOSA DE SOUSA
DESPACHO:
À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 184, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Homologo o acordo celebrado entre as partes, CNA e LACI BARBOSA DE SOUZA, às fls. 180/182, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos. Ficam mantidas as custas no importe de R\$61,27, já que as partes não podem transacionar sobre créditos fiscais já constituídos, devendo a requerida comprovar seu recolhimento no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Intimem-se as partes, ciente o reclamante de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, após a data estipulada para o cumprimento da última parcela do acordo, para informar nos autos eventual descumprimento do mesmo. No silêncio, presumir-se-á cumprido. Cumprido integralmente o acordo, libere-se à requerida o valor existente na conta judicial de fl.178, proveniente do BACENJUD. (...)'.
Prazo legal.

Notificação Nº: 1596/2007

Processo Nº: RT 01704-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: GRACIELA FERNANDES BORGES
ADVOGADO.....: ALICIO BATISTA FILHO
RECLAMADO(A): DESPACHANTE FALCÃO LTDA. N/P ADEMIR FALCÃO TELES
ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento de documentos (CAGED). Prazo legal.

Notificação Nº: 1560/2007

Processo Nº: RT 01784-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO DE SOUSA FERREIRA
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO:
À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário Adesivo de fls.287/290. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1600/2007

Processo Nº: RT 01809-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO JÚNIO DE JESUS GOMES

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO..... EURIPEDES CIPRIANO MOTA

DESPACHO:

AO(À) RECLAMADA: Devolver a CTPS do Reclamante, no prazo de cinco dias, conforme determinação de fls.66.

Notificação Nº: 1561/2007

Processo Nº: RT 02233-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS ALVES DE JESUS

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO:

À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da ata de audiência realizada em 30/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 0017/2007

PROCESSO: RT 01356-2005-008-18-00-6

Reclamante: FABIANE TAVARES DE LIMA

Exequente : FABIANE TAVARES DE LIMA

Executado : PEDRO KYKOZSKY

Data da 1ª Praça 07/03/2007 às 08:30 h

Data da 2ª Praça 14/03/2007 às 08:30 h

Localização do(s) bem(ns): Rua Santa Maria, Qd. 44, Lt. 10/14, Jardim Planalto, Goiânia/GO

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 119, na guarda do(a) depositário(a), Sr. Pedro Hykovsky, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): - 01(um) freezer vertical, marca Prosdócimo, modelo F-17, Stock Freezer, cor bege, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$500,00 (quinhentos reais); - 01(uma) geladeira, marca Brastemp, modelo Quality Duplex 410, cor marrom, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$800,00 (oitocentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, Pedro Paulo Correia de Freitas, Técnico Judiciário, subscrevi e enviei para publicação, ao Primeiro de Fevereiro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO-Juiz do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0054/2007

PROCESSO: RT 00752-2006-008-18-00-7

RECLAMANTE: FABRÍCIO VIANA BARBOSA

RECLAMADO(A): SPECTRA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), MURILO JUNQUEIRA LEMES e NATHÁLIA JUNQUEIRA LEMES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R\$256,09, atualizada até 31.01.2007, ou garantir a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito. E para que cheque ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Pedro Paulo Correia de Freitas, Técnico Judiciário, subscrevi e enviei para publicação ao Primeiro de Fevereiro de Dois mil e Sete. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO-Juiz do Trabalho.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1331/2007

Processo Nº: RT 00065-1997-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: ADAO DONIZETE DE SOUSA

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO..... GERCINO GONÇALVES BELCHIOR

DESPACHO:

À reclamada: vista da penhora de fls. 731 (R\$10.423,13). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1345/2007

Processo Nº: RT 01105-1998-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: JOAO VICENTE NETO

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): RESIDENCIAL VENEZA + 002

ADVOGADO..... DELBERT JUBE NICKERSON

DESPACHO:

Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução.

Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário.

Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 1290/2007

Processo Nº: RT 01380-2000-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO DE FREITAS MENDES

ADVOGADO..... CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): PETRO FORTE BRASILEIRO PETROLEO LTDA

ADVOGADO..... ALESSANDRO TAPETTI

DESPACHO:

Ao reclamante: vista da consulta ao detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1348/2007

Processo Nº: RT 00253-2003-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FELIPE MARTINS CARDOSO

ADVOGADO..... ROSILEINE CARVALHO AIRES

RECLAMADO(A): FASHION CLUB E DIVERSOES LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução.

Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário.

Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 1344/2007

Processo Nº: RT 01355-2003-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO SANTOS OTONI

ADVOGADO..... NELSON CORREA NEVES

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO GUARATO LTDA

ADVOGADO..... SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO:

Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução.

Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário.

Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 1341/2007

Processo Nº: RT 01501-2003-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: SIDONIO JOSE NETO

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): VITOR TRANSPORTES LTDA + 002

ADVOGADO..... RONALDO MOURA LEAL

DESPACHO:

Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução.

Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário.

Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 1284/2007

Processo Nº: RT 01851-2004-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: RENES ROMULO DE FREITAS

ADVOGADO.....: MARCELO RAMOS

RECLAMADO(A): FERREIRA & FILHOS LTDA BAZAR CENTRAL + 002

ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA

DESPACHO:

À reclamada: Comprovar recolhimento previdenciário no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 1353/2007

Processo Nº: RT 01176-2005-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA GONÇALVES PINHEIRO

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): HABITU'S RESTAURANTE E PIZZARIA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução.

Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário.

Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 1349/2007

Processo Nº: RT 01189-2005-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA ARAÚJO SILVA FREITAS

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): ROMULO FAQUIM

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução.

Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário.

Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 1321/2007

Processo Nº: RT 01478-2005-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSELINA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): FRUTALLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao reclamante: para tentativa de conciliação, incluam-se os autos na pauta de 26/02/07 às 14:20 horas. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 1291/2007

Processo Nº: RT 01530-2005-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: RONIVON RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): SUPLAS IND. E COM. DE RECICLADOS LTDA. ME + 002

ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO:

Ao reclamante: vista da consulta ao bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1285/2007

Processo Nº: RT 01787-2005-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO GOMES GERAIS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): MMC PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA. + 004

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO:

À reclamada: Comprovar recolhimento previdenciário no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1286/2007

Processo Nº: RT 01787-2005-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO GOMES GERAIS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): MIRIAN MOEMA LIMA SILVA + 004

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO:

À reclamada: Comprovar recolhimento previdenciário no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1282/2007

Processo Nº: RT 01930-2005-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO GONÇALVES DA COSTA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO:

À reclamada: depositar diferença devida (R\$168,95). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1289/2007

Processo Nº: RT 02182-2005-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA CUSTÓDIO

ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS - FUNSAÚDE (N/P DA INTERVENTORA, DRA. LUCIANA DAHER VIEIRA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documentos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1334/2007

Processo Nº: RT 00624-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: GILCIMAR CONCEIÇÃO HONORIO

ADVOGADO.....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO

RECLAMADO(A): CRISTIANE TAVARES DA SILVA COSTA + 002

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

DESPACHO:

À reclamada: porque a devedora não garantiu o valor da execução denego seguimento ao seu agravo de petição. Intime-se e cumpra-se o despacho de fl. 144. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1335/2007

Processo Nº: RT 00624-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: GILCIMAR CONCEIÇÃO HONORIO

ADVOGADO.....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO

RECLAMADO(A): MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1330/2007

Processo Nº: RT 00883-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA NATIVIDADE DE REZENDE

ADVOGADO.....: ERIVELTON MELO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001

ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM

DESPACHO:

Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1293/2007

Processo Nº: RT 00942-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: DELMA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): J.A. SOARES

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao reclamante: vista dos documentos de fls. 88/93. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1352/2007

Processo Nº: RT 01013-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: GLÁUCIA REGINA LOPES

ADVOGADO.....: RAIMUNDO GOMES FILHO

RECLAMADO(A): ABC - CENTRO DE ESTUDOS LTDA - COLÉGIO PROJEÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: WASHINGTON LOPES CARDOSO

DESPACHO:

Ao reclamante: Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente há mais de um ano, intime-se o exequente e seu procurador, enviando-lhes cópia do inteiro teor deste despacho, para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, visando o prosseguimento da execução. Caso decorra em branco mencionado prazo, expeça-se Certidão de Crédito e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição, restando automaticamente desconstituída eventual penhora havida e ficando desonerado o depositário.

Caso não logre êxito qualquer das intimações, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-se válida a mesma.

Notificação Nº: 1278/2007

Processo Nº: RT 01019-2006-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DONIZETH MOTA

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): ELMO ENG. CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO URANY DE CASTRO

DESPACHO:

À reclamada: O representante da empresa deverá comparecer na Secretaria desta Nona Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para assinar o termo de redução de bem(s) à penhora, constituindo-se em depositário, iniciando-se, assim, o prazo para embargos.

Notificação Nº: 1329/2007

Processo Nº: RT 01069-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO INÁCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIAO TEIXEIRA

DESPACHO:

Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1340/2007

Processo Nº: RT 01086-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: KATHLEN GOMES PRUDENTE

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO:

À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1328/2007

Processo Nº: RT 01156-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO MISAEL DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RECLAMADO(A): CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO:

À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1327/2007

Processo Nº: RT 01224-2006-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): ALSEMIER MIRANDA PINTO - EP + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao reclamante: fornecer extrato do FGTS, conforme solicitado pela Contadoria. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1288/2007

Processo Nº: CCS 01672-2006-009-18-00-5 9ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ALOYSIO CANEDO GUIMARÃES SOBRINHO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ao autor: recolher as custas (R\$38,54). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1336/2007

Processo Nº: RT 01752-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: FREDERICO MAURÍCIO BERNARDES

ADVOGADO.....: PAULO MARQUES DA COSTA

RECLAMADO(A): CMTC COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS

DESPACHO:

À reclamada: Intime-se o reclamado para depósito do FGTS a ser apurado sobre as verbas rescisórias (fl. 18), eis que o acordo previu o pagamento da totalidade do FGTS e houve pedido específico neste sentido à fl. 04. Prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1339/2007

Processo Nº: RT 01835-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: LURDETE SOUZA PIMENTA

ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS

RECLAMADO(A): MAYNA BIAVA MARQUES

ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

DESPACHO:

À reclamada: devolver CTPS obreira. Prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 1279/2007

Processo Nº: RT 02010-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: WANDELY DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002

ADVOGADO.....: JOAO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO:

À reclamada: vista do recurso adesivo interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1280/2007

Processo Nº: RT 02010-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: WANDELY DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): PALÁCIO MAÇÔNICO GRANDE LOJA DE GOIÁS + 002

ADVOGADO.....: JOAO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO:

À reclamada: vista do recurso adesivo interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1281/2007

Processo Nº: RT 02010-2006-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: WANDELY DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE GOIÁS + 002

ADVOGADO.....: JOAO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO:

À reclamada: vista do recurso adesivo interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1337/2007

Processo Nº: RT 02105-2006-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: CELIJANE DA SILVA SOUSA

ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

RECLAMADO(A): LÍLIAN PONCIANO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LÍLIAN SILVA SOARES DE CASTRO

DESPACHO:

À reclamada: comprovar inscrição no CEI. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1326/2007

Processo Nº: RT 00196-2007-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: NORMA CLEIA LIMA JORDÃO

ADVOGADO.....: LUCIANO SILVA MAIA

RECLAMADO(A): ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta.

Intime-se o procurador da reclamante para que, no prazo de 10 dias, regularize a petição inicial, apondo ali sua assinatura.

Cumprida a determinação acima, incluam-se os autos em pauta e notifiquem-se as partes.

Notificação Nº: 1313/2007

Processo Nº: CCS 00202-2007-009-18-00-5 9ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO

RÉU(RÉ): TALVANE DA VEIGA JARDIM

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ao reclamante: incluam-se os autos na pauta de 26/02/07 às 13:40 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 1319/2007

Processo Nº: CCS 00204-2007-009-18-00-4 9ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE

RÉU(RÉ): LUÍS CARLOS NUNES DE SOUSA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ao reclamante: incluíam-se os autos na pauta de 26/02/07 às 13:50 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 1315/2007

Processo Nº: CCS 00209-2007-009-18-00-7 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE

RÉU(RÉ): JÉRSO DUARTE GUIMARÃES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ao reclamante: incluíam-se os autos na pauta de 26/02/07 às 14:00 horas. Notifiquem-se.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 50/07

PROCESSO Nº RT 00840-2004-009-18-00-3

Exequente(s) : GUILHERMINO FERREIRA DOS SANTOS

Executado(a)(s) : CONSTANCIA DE ARAUJO SOUZA

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) CONSTANCIA DE ARAUJO SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 17.339,60 (30/07/2006), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:

CITE-SE A EXECUTADA POR EDITAL

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 51/07

PROCESSO Nº RT 02188-2005-009-18-00-2

Exequente : SEBASTIÃO CARLOS CAIEIRA DA SILVA

Advogado(a) : LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

Executado(a) : TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Advogado(a) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

1ª praça: 07/03/2007 às 11h. 35min.

2ª praça: 14/03/2007 às 11h. 35min.

Localização do(s) bem(ns): AV. IPIRANGA N 110, BAIRRO IPIRANGA, GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 484, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) RICARDO DANIEL LOPES, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

400 QUATROCENTOS KM DE FIO FE AA80 PEAD, AVALIADO EM R\$210,00 CADA

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 52/07

PROCESSO Nº RT 00474-2006-009-18-00-4

Exequente : ENIELSON RODRIGUES DE CARVALHO

Advogado(a) : WELITON DA SILVA MARQUES

Executado(a) : VALDO PEREIRA COSTA

Advogado(a) : HERMETO DE CARVALHO NETO

1ª praça: 07/03/2007 às 11h. 40min.

2ª praça: 14/03/2007 às 11h. 40min.

Localização do(s) bem(ns): RUA DEPUTADO JAMEL CECILIO, QD E , LT 01, N 1887, AREIÃO 1 GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 1.350,00 (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 100, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) SORAIA BRITO SILVEIRA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

UM CONJUNTO DE MESA EM MADEIRA PURA, MEDINDO A MESA 2,89X88, ACOMPANHADA DOS BANCOS, TAMBEM EM MADEIRA PURA, MEDINDO 2,89X40, NOVOS.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº53/07

PROCESSO Nº RT 00566-2006-009-18-00-4

Exequente : JULIANA SANTANA FARIA

Advogado(a) : CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ

Executado(a) : LUCIANA CASTRO BATISTA ARAUJO

Advogado(a) : AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

1ª praça: 07/03/2007 às 11h. 45min.

2ª praça: 14/03/2007 às 11h. 45min.

Localização do(s) bem(ns): AV. BERNARDO SAYÃO, N 1295, GOIANIA GO

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 2.382,00 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 176, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) LUCIANO CASTRO BATISTA ARAUJO, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1)150 (CENTO E CINQUENTA) BERMUDA INFANTIS TAMANHO SORTIDO, CORES DIVERSAS, AVALIADO EM R\$9,90 CADA;

2) 03 (TRES) KIT DE BERÇO, CONTENDO 25 PEÇAS, OU SEJA, JOGO DE LENÇOL PROTETORES BANDÓ, MOSQUITEIRO, ALMOFADAS, TRAVESSEIRO, EDREDOM, TROCADOR, FORRO DE CARRINHO, FRONHA, CESTA DE LIXO, CESTA FARMACIA, CAPA DA FARMACIA, AVALIADA EM R\$299,00

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 55/07

PROCESSO Nº RT 02248-2006-009-18-00-8

Reclamante(s) : DIOLINA ALVES DE SOUZA

Reclamado(a)(s) : ACSER RECURSOS HUMANOS LTDA

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ACSER RECURSOS HUMANOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/14, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:

...CONCLUSÃO

PELOS FUNDAMENTOS EXPOSTOS, decide este

Juízo acolher o pedido formulado pela reclamante, o que deverá ser feito no prazo de 2 dias após o trânsito em julgado desta sentença, sob pena de a Secretária da Vara o fazer.

Custas pela reclamada, sobre R\$700,00, valor dado à causa, importando em R\$14,00.

Ciente a reclamante.

Intime-se a reclamada por edital.

Nada mais.

Às 10:15 horas, encerrou-se.

Célia Martins Ferro

Juíza do Trabalho

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/07

PROCESSO Nº RT 00201-2007-009-18-00-0

Reclamante(s) : SIMONE MANOEL FERNANDES NAZÁRIO

Reclamado(a)(s) : DELTA DISTRIBUIÇÃO E MARKETING LTDA

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) DELTA DISTRIBUIÇÃO E MARKETING LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 05/03/2007 às 10:00 horas, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

Pedidos:

Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretária da Vara do Trabalho fazê-lo.

- Entrega do TRCT (código próprio) e dos formulários de seguro-desemprego e, alternativamente, indenização substitutiva.

Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido.

Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT.

O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé.

Importa o valor da causa em R\$ 700,00.

Nestes termos,

Pede deferimento.

SIMONE MANOEL FERNANDES NAZÁRIO

RECLAMANTE

Valor da causa: R\$ 700,00.

E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 48/07

PROCESSO Nº RT 00216-2007-009-18-00-9

Reclamante(s) : ONÉSIO RIBEIRO DE SANTANA

Reclamado(a)(s) : INDÚSTRIA DE CARROCERIAS 5 ESTRELAS LTDA

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) INDÚSTRIA DE CARROCERIAS 5 ESTRELAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 05/03/2007 às 15:10 HORAS, acompanhado(a)(s) de

Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

Pedidos:

Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretária da Vara do Trabalho fazê-lo.

Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido.

Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT.

O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé.

Importa o valor da causa em R\$ 700,00.

Nestes termos,

Pede deferimento.

ONÉSIO RIBEIRO DE SANTANA

Reclamante

Valor da causa: R\$ 700,00.

E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1370/2007

Processo Nº: RT 01380-1996-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ELKEN JULIANA DE BORBA DUARTE CASTRO

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COLEGIO PRISMA LTDA + 002

ADVOGADO.....: BENO DIAS BATISTA

DESPACHO:

VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça do Juízo Deprecado, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 1400/2007

Processo Nº: RT 00427-2000-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: AILTON FRANCISCO MARTINS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): CZAR BAR E RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

DESPACHO:

De conformidade com o art.40,§ 4º da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária, vista ao exequente, por 05 dias.Intime-se.

Notificação Nº: 1371/2007

Processo Nº: RT 00009-2002-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: GELSON DA CONCEICAO

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): MUNDCOOP- COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 003

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO:

PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 1389/2007

Processo Nº: RT 01091-2003-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: WARLEN DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): EUCLIDES PEREIRA DOS SANTOS ME + 001

ADVOGADO.....: CRISTOVAM NUNES BRANDAO JÚNIOR

DESPACHO:

VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 1362/2007

Processo Nº: RT 01231-2003-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSMAR BORGES DE SOUSA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): ARDOSIA UNIVERSAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER

DESPACHO:

Libere-se ao exequente o saldo constante da guia de fl. 365, devendo comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, o quantum levantado para posterior dedução da conta.

Notificação Nº: 1368/2007

Processo Nº: RT 01311-2003-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO PIRES DE SOUZA + 005

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO:

Vistos os autos. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fl. 296) e da sentença de liquidação (certidão(ões) de fls. 306), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento das custas. Não há incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda. Após, libere-se à reclamada o saldo remanescente do depósito recursal. A seguir, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1411/2007

Processo Nº: RT 00358-2004-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: SELISMAR NUNES DE SOUZA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): OLAIRO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CARLOS LUIS RUBEN DE MENEZES

DESPACHO:

Sentença publicada.DISPOSITIVO.EX POSITIS, conheço dos Embargos e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação expendida. Custas dos Embargos pelo executado, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT.Proceda-se à dedução do valor atualizado dos depósitos recursais (fls.65 e 113), liberando-os incontinenti ao autor.Com o trânsito em julgado, designe-se praça do bem penhorado às fls.310.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1401/2007

Processo Nº: RT 00657-2004-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR ANTONIO CUSTODIO

ADVOGADO.....: GUILHERME BRINGEL MURICI

RECLAMADO(A): ACALANTO CLINICA MEDICA LTDA + 002

ADVOGADO.....: WANESSA RODRIGUES SANTOS ANJOS

DESPACHO:

Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante.

Notificação Nº: 1358/2007

Processo Nº: RT 00113-2005-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA HELENA DE ASSIS ARAÚJO

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): M M CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO:

Tomar ciência da garantia da execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 1369/2007

Processo Nº: RT 00532-2005-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: LUCIEL DE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA.

ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

DESPACHO:

Sentença de embargos.

DISPOSITIVO. EX POSITIS, conheço dos Embargos e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação expendida.

Julgo boa e subsistente a penhora de fls.279.

Custas dos Embargos pela executada, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT.

Atualizem-se os cálculos de fls.173.

Com o trânsito em julgado, designe-se praça do bem penhorado às fls.279.

Intimem-se as partes.

Goiânia, 30 de janeiro de 2007.

Notificação Nº: 1407/2007

Processo Nº: RT 00966-2005-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS

RECLAMADO(A): CENTRO-OESTE MÁRMORES E GRANITOS LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS

DESPACHO:

INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 1405/2007

Processo Nº: RT 00977-2005-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO MÁXIMO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO:

Nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI/TST, concede-se vista por 05 dias ao embargado/Reclamada.Intime-se.

Notificação Nº: 1359/2007

Processo Nº: RT 02054-2005-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR BATISTA TEODOSIO

ADVOGADO.....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA

RECLAMADO(A): JM EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM

DESPACHO:

Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão em relação à primeira demandada (certidão de fls. 392) e da sentença de liquidação (certidão de fls. 441), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder à retenção do IRRF, inclusive no caso de eventual incidência sobre os honorários periciais, e efetuar os recolhimentos da contribuição previdenciária e custas. Após o decurso do prazo de 15 dias e não comprovado pela demandada o recolhimento do Imposto de Renda, deverá a Secretaria da Vara determinar o recolhimento à instituição financeira, nos termos do art. 190, do PGC/TRT 18ª Região e art. 75, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/TST.

Notificação Nº: 1360/2007

Processo Nº: RT 02054-2005-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR BATISTA TEODOSIO

ADVOGADO.....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão em relação à primeira demandada (certidão de fls. 392) e da sentença de liquidação (certidão de fls. 441), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder à retenção do IRRF, inclusive no caso de eventual incidência sobre os honorários periciais, e efetuar os recolhimentos da contribuição previdenciária e custas. Após o decurso do prazo de 15 dias e não comprovado pela demandada o recolhimento do Imposto de Renda, deverá a Secretaria da Vara determinar o recolhimento à instituição financeira, nos termos do art. 190, do PGC/TRT 18ª Região e art. 75, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/TST.

Notificação Nº: 1391/2007

Processo Nº: CS 00189-2006-010-18-01-6 10ª VT

EXEQUENTE...: RUBENS RAIMUNDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

EXECUTADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

No despacho de fl.201 foi deferido ao exequente a liberação da parcela introversa reconhecida nos embargos à execução à fl.187.

No entanto, visto tratar-se de execução provisória, o valor incontroverso é aquele que não foi objeto do recurso da Reclamada.

Por conseguinte, chamo o feito à ordem e desconsidero a determinação de liberação da parcela introversa reconhecida nos embargos à execução.

Para apuração do quantum incontroverso, deverá o exequente trazer aos autos cópia do Recurso Ordinário interposto pela demandada, no prazo de 05 dias.

Intime-se.

Notificação Nº: 1392/2007

Processo Nº: CS 00189-2006-010-18-01-6 10ª VT

EXEQUENTE...: RUBENS RAIMUNDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

EXECUTADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO:

No despacho de fl.201 foi deferido ao exequente a liberação da parcela introversa reconhecida nos embargos à execução à fl.187.

No entanto, visto tratar-se de execução provisória, o valor incontroverso é aquele que não foi objeto do recurso da Reclamada.

Por conseguinte, chamo o feito à ordem e desconsidero a determinação de liberação da parcela incontroversa reconhecida nos embargos à execução.

Para apuração do quantum incontroverso, deverá o exequente trazer aos autos cópia do Recurso Ordinário interposto pela demandada, no prazo de 05 dias.

Intime-se.

Notificação Nº: 1384/2007

Processo Nº: RT 00223-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO TRINIDADE
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): ROMULO MARQUES + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se nos autos, indicando meios para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 1388/2007

Processo Nº: RT 00310-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: IZAÍAS DIAS DE SOUZA
ADVOGADO.....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE
RECLAMADO(A): RODA & RODA PNEUS LTDA. + 003
ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

DESPACHO:

VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 1363/2007

Processo Nº: RT 00505-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: ALBERLICE BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): WESLEY DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE BEBIDAS (BAR E MERCEARIA TRÊS PODERES)
ADVOGADO.....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO

DESPACHO:

PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1410/2007

Processo Nº: RT 00693-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: NUBIANA HELENA PEREIRA
RECLAMADO(A): CSA - CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA.
ADVOGADO.....: HELON VIANA MONTEIRO

DESPACHO:

INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1387/2007

Processo Nº: RT 00902-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDETE MENDES MOREIRA
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO:

Considerando a interposição do Agravo de Instrumento/RR certificada às fls.149, tem-se que a presente execução é provisória. Assim, nos termos da súmula 417 do TST, chamo o processo à ordem e, à vista da nomeação de fls.164, desconsidero o despacho de fls.174 e determino a restituição da importância penhorada (fls.182) à executada.

Proceda-se à dedução do valor atualizado do depósito recursal (fls.114), que será liberado após o trânsito em julgado da sentença de liquidação.

Expeça-se Mandado de Penhora do bem nomeado (fls.164), incluindo-se o valor relativo às custas executivas previstas pelo art. 789-A, da CLT.

A seguir, aguarde-se a solução do recurso interposto.

Intimem-se.

Notificação Nº: 1398/2007

Processo Nº: RT 00968-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: ADOLFO EURÍPEDES GOULART DE LIMA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): GOIÁS COMÉRCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA

DESPACHO:

Sentença publicada. DISPOSITIVO.EX POSITIS, conheço dos Embargos e, no mérito, julgo-os PROCEDENTES, consoante a fundamentação expendida.

Custas dos Embargos pela executada, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Com o trânsito em julgado, atualizem-se os cálculos previdenciários (fls.104), excluindo-se a quota-parte do empregador.A seguir,

dê-se vista à executada por 05 dias para que seja comprovado o recolhimento devido.Não sendo comprovado o pagamento, designe-se praça do bem penhorado às fls.118.Intimem-se a executada e o INSS.

Notificação Nº: 1386/2007

Processo Nº: RT 01061-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM

DESPACHO:

Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls.143) e da sentença de liquidação (certidão de fls.151), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara efetuar o recolhimento das custas.

Não incidem contribuições previdenciárias ou fiscais.

A seguir, libere-se o saldo remanescente do depósito recursal à demandada.

Após, arquivem-se os autos.

Intimem-se.

Notificação Nº: 1402/2007

Processo Nº: CS 01267-2006-010-18-01-0 10ª VT
EXEQUENTE....: VINICIUS RAPHAEL FRANCO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LÚCIA NUNES DE BARROS
EXECUTADO(A): POSTO CUNHA LTDA
ADVOGADO.....: SÁVIO LANES DE SILVA BARROS

DESPACHO:

Intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, trazer aos autos a documentação solicitada pela Contadoria à fl. 69, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1404/2007

Processo Nº: AAT 01459-2006-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR....: MARCIA MENDES FELIPE GOMES
ADVOGADO: DJANNE RODRIGUES MOREIRA
RÉU(RÉ): BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTROS

DESPACHO:

Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 1395/2007

Processo Nº: AAT 01650-2006-010-18-00-5 10ª VT
AUTOR....: JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: JULIANO TORRANO PARREIRA
RÉU(RÉ): VILA SÃO JOSÉ BENTO COTOLENGO
ADVOGADO: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS

DESPACHO:

Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 1399/2007

Processo Nº: AC 01789-2006-010-18-00-9 10ª VT
AUTOR....: ENI CABRAL
ADVOGADO: JOEL ALENCASTRO VEIGA
RÉU(RÉ): SEBASTIÃO PEREIRA LEITE
ADVOGADO: MOACYR RAYMUNDO DE SOUZA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO PARA O(A)AUTOR. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1394/2007

Processo Nº: RT 01831-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: LARISSA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SERVCRÉDITO CENTRAL DE CRÉDITO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

DESPACHO:

INTIMAÇÃO PARA O(A)RECTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1385/2007

Processo Nº: RT 01901-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON SANTOS DA SILVA

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: FLÓRENCE SOARES SILVA

DESPACHO:

Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Procedentes em Parte os Embargos de Declaração em: 31/01/2007.

Notificação Nº: 1403/2007

Processo Nº: RT 01936-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: KELLY CRISTINA CAMPOS

ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

RECLAMADO(A): LINS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: FABRÍCIO NUNES DA SILVA

DESPACHO:

Sentença publicada. D I S P O S I T I V O:PELO EXPOSTO, JULGA-SE PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS contidos na Inicial, para condenar a reclamada LINS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. a pagar à reclamante KELLY CRISTINA CAMPOS as verbas deferidas nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decismus integra-se, consistentes em aviso prévio indenizado, férias proporcionais acrescidas de 1/3, multa de 40% sobre o FGTS; salário de vendedor e reflexos, saldo de salário, diferenças salariais, multa CCT. JULGA-SE ainda IMPROCEDENTE o pedido reconvenicional e absolve-se a reconvinida KELLY CRISTINA CAMPOS em relação ao pleito da reconviniente LINS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decismus integra-se.

Honorários assistenciais, pela reclamada, no percentual de 15%.Tais parcelas serão apuradas em liquidação de sentença, observando-se as bases de cálculo apontadas na fundamentação, acrescidas de juros da mora e atualização monetária, na forma da lei.Custas pela reclamada que importam no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) nos termos do artigo 789 da CLT, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação provisoriamente em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).Custas pela reconviniente/reclamada que importam no valor de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) nos termos do artigo 789 da CLT, calculadas sobre o valor dado à reconvenção de R\$ 168,91 (cento e sessenta e oito reais e noventa e um centavos) e aproveitado para esta finalidade.

A reclamada deverá descontar, recolher e comprovar os recolhimentos fiscais e previdenciários, onde e se cabíveis, nos prazos e termos do Provimento nº 01/96 e EC nº 20/99, sem prejuízo das multas diárias impostas nesta sentença.Intime-se as partes, via de seus patronos.

Intime-se o Ministério Público do Trabalho.Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Notificação Nº: 1413/2007

Processo Nº: RT 01993-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ANA LUCIA DOS SANTOS PELUSCI

ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): SPCC -SAO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO

DESPACHO:

INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO(A). PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1406/2007

Processo Nº: RT 02067-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: MACILENE PIRES DA SILVA

ADVOGADO.....: RILDO ALVES DOS REIS

RECLAMADO(A): VMT TELECOMUNICAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VICTOR DOURADO SANTANNA

DESPACHO:

CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 1397/2007

Processo Nº: RT 02106-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA MENDONÇA DE MELO E SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIVERSO

ADVOGADO.....: WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA

DESPACHO:

Sentença publicada.CONCLUSÃO:Face ao exposto, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados por JULIANA MENDONÇA DE MELO E SILVA em face da reclamada ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNIVERSO, para condenar a reclamada a pagar à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo.Custas pela reclamada, que importam em R\$ 12,00, sobre R\$ 600,00, valor arbitrado à condenação. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o Enunciado 124 TST.

Determino o recolhimento do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado,

comprovando nos autos no prazo legal, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88.

Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1381/2007

Processo Nº: CAU 02231-2006-010-18-00-0 10ª VT

AUTOR...: JAVIER ALVES JAPIASSÚ

ADVOGADO: JAVIER ALVES JAPIASSÚ

RÉU(RÉ): CHERSLESTON RODRIGO P DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Defiro o requerimento de fl. 36.

Retires-e o feito da pauta do dia 22.01.07, às 14:45 hora, incluindo-o na do dia 07/02/2007 às 09:15 horas.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1408/2007

Processo Nº: CCS 02248-2006-010-18-00-8 10ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): ZILMAR RODRIGUES RABELO

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

DESPACHO:

Sentença publicada.ONCLUSÃO:Isto posto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, em face de ZILMAR RODRIGUES RABELO, para condenar o Réu a pagar à parte autora a Contribuição Sindical especificada nos fundamentos, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da lei.Custas pelo réu, no importe de R\$ 23,04 calculadas sobre o valor de R\$ 1.152,35, que deverão ser pagas no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Liquidação por cálculos do contador.Intimem-se as partes.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 388/2007

PROCESSO: CPEX 02042-2006-010-18-00-8

EXEQUENTE: DIVINO ESTÉVÃO ANDRADE

EXECUTADO(A): MINASCRA BATERIA E COMPONENTES LTDA., NA PESSOA DO SÓCIO IROILTON RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 122.751.151-53

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juiz do Trabalho Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MINASCRA BATERIA E COMPONENTES LTDA., NA PESSOA DO SÓCIO IROILTON RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 122.751.151-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl.13 ,cujo inteiro teor é o seguinte:

Converto em penhora parcial o bloqueio judicial noticiado às fls. 14 no importe de R\$ 199,92.

E para que chegue ao conhecimento de MINASCRA BATERIA E COMPONENTES LTDA., NA PESSOA DO SÓCIO IROILTON RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 122.751.151-53, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.

Eu, Flávio Loze de Queiroz, técnico judiciário, subscrevi, aos Dois de Fevereiro de Dois mil e Sete.

Antônio Gonçalves da Silva Neto

Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1180/2007

Processo Nº: RT 01376-1996-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: ZILMA GOMES SANTOS MENEZES

ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

RECLAMADO(A): IZETE ANGELA TEIXEIRA (CANTINA DO ZEZINHO)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Recte. :atualizem-se os cálculos, considerando que a importância de R\$ 2.714,00, recebida pelo credor, se deu em 28.03.03, conforme requerido pela exequente na petição retro.II - Em diligência anterior, somente foram encontrados na residência da executada os bens descritos no auto de fl.

470, cuja penhora foi desconstituída pelos motivos expostos à fl. 461. Nova expedição de MPA naquele endereço, resultaria na constrição dos mesmos bens, e quicã, em nova oposição de embargos de terceiros.Por essas razões, indefiro o pedido formulado no último parágrafo da petição de fl. 530.Intime-se a exequente, inclusive para impulsionar a execução, como lhe aprouver, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).Na inércia, sobreste-se a execução por um ano.

Notificação Nº: 1173/2007

Processo Nº: RT 01809-1999-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO..... VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): J SIMOES ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO..... TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO:

EXEQUENTE - Indefero o pleito retro, pois cabe ao exequente fazer prova em sentido contrário à informação prestada pela Brasil Telecom S/A. Ademais, considerando que a referida empresa, em outros feitos que tramitaram neste Juízo, não se negou a cumprir determinação de bloqueio de crédito, quando existente, tenho por verossímil a informação prestada ao Sr. Oficial de Justiça. Intime-se o exequente, inclusive para impulsionar a execução, sob pena de suspensão do curso do feito por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80). Na inércia, sobreste-se a execução por um ano.

Notificação Nº: 1158/2007

Processo Nº: RTV 00130-2002-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: ELISABETH RODRIGUES MENDANHA
ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): LINE SU CONFECÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO.....

DESPACHO:

Recte.: A penhora de fl. 86 foi desconstituída, conforme item II, primeira parte, do despacho de fl. 217. Por conseguinte, fica prejudicado o pleito retro.

Notificação Nº: 1153/2007

Processo Nº: RT 00219-2002-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: NORMINO SOARES DO NASCIMENTO
ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SAENCO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO.....

DESPACHO:

REC: Vista dos documentos de fls. 367, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1174/2007

Processo Nº: RT 01477-2002-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY MONTEIRO
ADVOGADO..... JUCÉLIA BASILIO DA SILVA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENG DE TELEC S/A + 001
ADVOGADO..... DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO:

EXEQUENTE - Intime-se o exequente para se manifestar sobre o requerimento de fl. 497/498, no prazo de cinco dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como aquiescência com o pleito da petição.

Notificação Nº: 1154/2007

Processo Nº: RT 01914-2002-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: JOAO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO..... RAIELDO BORBA DA ROCHA
RECLAMADO(A): SAENCO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO..... MARCIA PIMENTA DE PAIVA

DESPACHO:

REC: Vista dos documentos de fls. 661/664, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1155/2007

Processo Nº: RT 00102-2003-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: NOEMIA CARLOS ATAIDE
ADVOGADO..... WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): EDITORA RBN LTDA (JORNAL GAZETA POPULAR) + 003
ADVOGADO..... VICENTE DE SOUZA CARDOSO

DESPACHO:

REC: Vista dos documentos de fls. 364, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1156/2007

Processo Nº: RT 00102-2003-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: NOEMIA CARLOS ATAIDE
ADVOGADO..... WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): EDITORA RBN LTDA (JORNAL GAZETA POPULAR) + 003
ADVOGADO..... VICENTE DE SOUZA CARDOSO

DESPACHO:

RECte: Vista dos documentos de fls. 364, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1175/2007

Processo Nº: RT 00887-2004-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO ETERNO DE ARAUJO
ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA + 002

ADVOGADO..... LUCIANA BARBOSA DE ASSIS

DESPACHO:

EXEQUENTE - Guarde-se o vencimento das demais parcelas do acordo, pois caso a executada continue adimplindo-as será mais benéfico para o credor do que a execução.

Notificação Nº: 1166/2007

Processo Nº: RT 00913-2005-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS FERNANDO JORGE GONÇALVES
ADVOGADO..... ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIO
(TCP-TRANSPORTES DE CARGAS PAULISTANA) + 002
ADVOGADO..... JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO:

RECDA: Receber, em Secretaria a CTPS do(a) Reclamante para proceder às devidas anotações. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena da Secretaria anotá-la, bem como proceder ao cumprimento das demais obrigações de fazer determinadas em sentença.

Notificação Nº: 1166/2007

Processo Nº: RT 00913-2005-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS FERNANDO JORGE GONÇALVES
ADVOGADO..... ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIO
(TCP-TRANSPORTES DE CARGAS PAULISTANA) + 002
ADVOGADO..... JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO:

RECDA: Receber, em Secretaria a CTPS do(a) Reclamante para proceder às devidas anotações. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena da Secretaria anotá-la, bem como proceder ao cumprimento das demais obrigações de fazer determinadas em sentença.

Notificação Nº: 1167/2007

Processo Nº: RT 00913-2005-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS FERNANDO JORGE GONÇALVES
ADVOGADO..... ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): TRANS TOUR ENVIAR & RECEBER LTDA + 002
ADVOGADO..... ALEXANDRE IUNES MACHADO

DESPACHO:

RECDA: Receber, em Secretaria a CTPS do(a) Reclamante para proceder às devidas anotações. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena da Secretaria anotá-la, bem como proceder ao cumprimento das demais obrigações de fazer determinadas em sentença.

Notificação Nº: 1165/2007

Processo Nº: RT 01709-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: SINVAL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... SARA MENDES
RECLAMADO(A): SANDRO ANTÔNIO SCODRO + 002
ADVOGADO..... ANTONIO DA SILVA FILHO

DESPACHO:

RECDO: Vista dos autos conforme requerido. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1179/2007

Processo Nº: RT 01794-2005-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: LAERTE TEIXEIRA DA ROCHA
ADVOGADO..... OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADO..... EVANGELISTA JOSE DA SILVA

DESPACHO:

Recda.: Recolher remanescente de encargos, conforme atualização de fl. 280, no valor de R\$ 480,00.

Notificação Nº: 1168/2007

Processo Nº: RT 01824-2005-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DE ASSIS EVANGELISTA
ADVOGADO..... LUCIANA RAMOS BATISTA
RECLAMADO(A): R.B.G. VEÍCULOS LTDA + 002
ADVOGADO..... SIMONE MARIA PIASSAVA DE MORAIS

DESPACHO:

Exequente

I - Intimem-se o credor e seu I. procurador, ambos por SEED, a impulsionarem o feito, no prazo de 10 dias, sob pena de sobrestamento do seu curso até manifestação credora, ou pelo prazo de um ano.

II - Na inércia, sobreste-se.

OUTRO : LUCIANA BARROS DE CARMARGO

Notificação Nº: 1160/2007

Processo Nº: RTN 00116-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO BAIETA
ADVOGADO..... ANA MARIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): HSJ CONFECÇÕES LTDA. CÚMPLICE
ADVOGADO..... RUDI ALBERTO LEHMANN JR
DESPACHO:

Advogada/exequente - Ante a decisão proferida pelo E. Regional, intime-se a advogada/exequente a requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 1176/2007

Processo Nº: RT 00428-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: VALDEBASTO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO:

Partes - Por meio da petição de fl. 85, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, o que será analisado em seguida. Mostra-se regular o acordo, quanto ao crédito do exequente. Custas processuais a cargo da executada, no importe de R\$ 60,00, calculado sobre o valor do acordo, assim como as custas do art. 789-A da CLT, devem ser recolhidas em 10 dias, sob pena de execução. Encargos previdenciários a cargo da executada, observando-se a conta de fl. 66, que devem ser recolhidos em 10 dias, sob pena de execução. Não há I.R. sobre as parcelas do acordo. HOMOLOGA-SE o acordo, com as adequações acima, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 1164/2007

Processo Nº: RT 00451-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: VANDER ALMEIDA DE AVELAR
ADVOGADO..... MONICA RIBEIRO DE PAIVA
RECLAMADO(A): CRIAÇÕES GABRIELA LTDA. REP/ P. NILSON GUIMARÃES E MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... LUCIANO JAKES RABELO
DESPACHO:
RECD: Vista dos autos conforme requerido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1132/2007

Processo Nº: RT 00838-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: ADÃO PEREIRA DE MATOS
ADVOGADO..... IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): SPF - ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO:

Tomar ciência de que foi designado o dia 13/02/2007, às 17h30, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 1134/2007

Processo Nº: RT 00838-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: ADÃO PEREIRA DE MATOS
ADVOGADO..... IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO..... WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO:
Tomar ciência de que foi designado o dia 13/02/2007, às 17h30, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 1178/2007

Processo Nº: RT 01089-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO LEMES DE FARIA
ADVOGADO..... MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... VALDIR FERREIRA
DESPACHO:

Recda.: Intime-se a reclamada para efetuar o depósito do FGTS na conta vinculada do reclamante, no importe de R\$ 1.095,38, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1161/2007

Processo Nº: RT 01108-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO
ADVOGADO..... RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): BANCO DA AMAZÔNIA S.A. BASA + 001
ADVOGADO..... ALESSANDRO DE PAULA CANEDO
DESPACHO:

2ª Recda: Vista do Recurso Ordinário Adesivo interposto pelo reclamante. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1163/2007

Processo Nº: RT 01108-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO
ADVOGADO..... RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A - CAPAF + 001
ADVOGADO..... AVILMAR VIEIRA DE BRITO
DESPACHO:

2ª Recda: Vista do Recurso Ordinário Adesivo interposto pelo reclamante. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1172/2007

Processo Nº: CCS 01326-2006-011-18-00-3 11ª VT
AUTOR...: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS (PEPR. P/JOSÉ EVARISTO DOS SANTOS)
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): EDSON LUIS ARRUDA NETO - ME
ADVOGADO: GLAUCIA JUNQUEIRA VALADARES
DESPACHO:

EXEQUENTE - Impulsionar a execução como lhe aprouver. Prazo de 10 dias, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Ressalte-se que não há CNPJ da executada nos autos.

Notificação Nº: 1177/2007

Processo Nº: RT 01508-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: ANIELLA AMARAL CARDOSO
ADVOGADO..... ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO..... JEANNY ARAUJO DE SA
DESPACHO:
Reclamado - Vistas do Agravo de Instrumento. Contra-minutá-lo, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 1159/2007

Processo Nº: CCS 01707-2006-011-18-00-2 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): DIVINO JOAQUIM GOMES
ADVOGADO: .
DESPACHO:
EXQTE - Impugnar cálculos de liquidação, em 05 dias, caso queira.

Notificação Nº: 1171/2007

Processo Nº: RT 01715-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO AUGUSTO DE JESUS
ADVOGADO..... ANA CARITA PAES LEME
RECLAMADO(A): HANIEL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....
DESPACHO:
Recte - Receber, em Secretaria, a guia de fl. 26. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1157/2007

Processo Nº: RT 01801-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: SIDÁRIO DE DEUS FERREIRA
ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLONGO
ADVOGADO..... MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS
DESPACHO:
Partes: Vista do laudo pericial. Prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 1152/2007

Processo Nº: RT 01858-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: CRISCIA OLIVEIRA SANTIAGO
ADVOGADO..... JANAINA SANTANA
RECLAMADO(A): ABILITY COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
ADVOGADO..... KARINA BORTONE SALLES COUTO MACHADO
DESPACHO:
Recte: Vista do Recurso Ordinário.
Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1140/2007

Processo Nº: AAT 02053-2006-011-18-00-4 11ª VT
AUTOR...: FRANCISCO LOPES FRASÃO FILHO
ADVOGADO: SILVIA MARIA DA SILVA
RÉU(RÉ): ARC COMERCIAL DE CARNES LTDA. + 001
ADVOGADO: DRA. SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO:
PARTES: Tomar ciência que foi designada audiência instrutória, ato ao qual devem comparecer as partes, pessoalmente, sob a pena de confissão (Enunciado 74 do TST). As testemunhas deverão ser trazidas

independentemente de intimação. Audiência dia 08/03/2007, às 16h00, na 11ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Notificação Nº: 1130/2007

Processo Nº: ACI 00141-2007-011-18-00-2 11ª VT

REQUERENTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SEEBEG (REP. P/ MANOEL DO BOMFIM DIAS SALLES)

ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Tomar ciência de que a liminar e o requerimento de antecipação dos efeitos da tutela serão apreciados após a resposta da requerida. Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 07/03/2007, às 15h45, ato ao qual devem comparecer as partes, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 1121/2007

Processo Nº: RT 00153-2007-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE.: EDLEUZA ALVES GARCIA

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA. (PROP. JOSÉ MARCOS MONTEIRO) + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Recte - Tomar ciência do INDEFERIMENTO do requerimento obreiro de concessão de tutela antecipada, devendo o feito ter curso normal (decisão de fls. 51/52). COMPARECER NA AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 06/03/2007, ÀS 16h00, fazendo-se acompanhadas de suas testemunhas. SOB AS COMINAÇÕES DO ART. 844, CAPUT, DA CLT.

C/S

Notificação Nº: 1135/2007

Processo Nº: ACM 00177-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (SUPERMERCADO EXTRA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Tomar ciência o rito da presente ação foi convertido de sumário para ordinário e que foi designado o dia 05/03/2007, às 16h00, para realização de audiência UNA. Ao ato devem comparecer as partes, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 1127/2007

Processo Nº: RT 00189-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE.: ANDRÉ DE SOUSA AMORIM

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA. N/P JOSÉ MARCOS MONTEIRO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Tomar ciência do indeferimento do requerimento obreiro de concessão de tutela antecipada, devendo o feito ter curso normal. Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 01/03/2007, às 16h00, ato ao qual devem comparecer as partes, fazendo-se acompanhadas de suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

C/S

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 55/2007

PROCESSO Nº RT 00123-1996-011-18-00-7

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam CITADAS MARIA ELEUSA SILVEIRA FERREIRA E ALEXANDRA SILVEIRA FERREIRA, executadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º) nos autos do processo 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 00123-1996-011-18-00-7 RT, entre as partes EDNA DIAS MARQUES, exequente, e MARIA ELEUSA SILVEIRA FERREIRA E ALEXANDRA SILVEIRA FERREIRA, executadas, nos termos do despacho de fl. 93 dos autos, cujo teor é o seguinte: "Vistos. ... Intimem-se as partes para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, caso queiram, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º). Prazo sucessivo de dez dias ... Os executados deverão ser intimados por edital. Em 11/01/2006. (a) ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho".

E, para que chegue ao conhecimento de MARIA ELEUSA SILVEIRA FERREIRA E ALEXANDRA SILVEIRA FERREIRA, é passado o presente edital.

Eu, Martha de Castro Rigo, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2007.

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Juiz do Trabalho - Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 52/2007

PROCESSO Nº RT 01588-1997-011-18-00-6

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, ficam INTIMADOS VANESSA FERREIRA MARQUES DOURADO e MARCELO MALZONE, executados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora on line havida, que resultou na constrição da importância de R\$ 242,16 (duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), a fim de requerer o que entender de direito, bem como para que se manifestem sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01588-1997-011-18-00-6 RT, entre as partes SIRLENILDE AQUINO LIMA DE ALCANTARA, reclamante, INSS E UNIÃO, exequentes, e VANESSA FERREIRA MARQUES DOURADO e MARCELO MALZONE, executados, nos termos do despacho de fl. 246, cujo teor é o seguinte: "Vistos. ... II - ...intimem-se os executados para terem ciência da penhora de fl. 210, bem como para que se manifestem sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º). Proceda-se por edital, caso necessário. ... Aos 15/12/2006. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho - Titular."

E, para que chegue ao conhecimento de VANESSA FERREIRA MARQUES DOURADO e MARCELO MALZONE, é passado o presente edital.

Eu, Martha de Castro Rigo, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2007.

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 54/2007

PROCESSO Nº RT 01242-2002-011-18-00-6

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, ficam INTIMADOS ANTÔNIO EDUARDO NETO e JOAQUIM PIMENTEL DOS SANTOS, executados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º) nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 01242-2002-011-18-00-6 RT, entre as partes VILMAR DA SILVA RIBEIRO, exequente, e ANTÔNIO EDUARDO NETO e JOAQUIM PIMENTEL DOS SANTOS, executados, nos termos do despacho de fl. 217, cujo teor é o seguinte: "Vistos. ... II - Intime-se o executado para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º). Proceda-se por edital, caso necessários. ... Aos 15/12/2006. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho Titular."

E, para que chegue ao conhecimento de ANTÔNIO EDUARDO NETO e JOAQUIM PIMENTEL DOS SANTOS, é passado o presente edital.

Eu, Martha de Castro Rigo, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2007.

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Juiz do Trabalho - Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 48/2007

PROCESSO Nº RT 01502-2003-011-18-00-4

Reclamante : LUIZ GERALDO DE ALMEIDA

Executada : DEUSIMAR FERREIRA

PRAÇA : 08/03/2007 às 11:04 horas

LEILÃO: 30/03/2007 às 13:00 horas

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada na sede desta Justiça Especializada, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. DEUSIMAR FERREIRA.

Negativa a praça, fica desde já designada a data de 30/03/2007, às 13:00 horas para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos

bens dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG.

Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 29 dias do mês de janeiro de 2006.

RELAÇÃO DOS BENS:

- Uma motocicleta Yamaha /YBR 125K, placa KEK 5916, cor prata, à gasolina, chassi 9C6KE010002917, renavam 761044531, sem reserva de domínio, pneus e bancos bons, painel e pintura boas.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Endereço do bem: Av. C, Qd. 53, Lt 20, V. Novo Horizonte - Goiânia-GO

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 51/2007

PROCESSO Nº RT 01662-2003-011-18-00-3

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO ALSEMI MIRANDA PINTO - EP, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 8.820,75 (oito mil oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), atualizada até 22/1/2007, correspondente ao principal (R\$ 8.138,49), custas processuais (R\$168,63), verba previdenciária quotas-partes patronal (R\$177,44) e obreira (R\$48,83), IRRF a recolher (R\$ 244,31), custas da liquidação (R\$ 43,05), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 01289-2006-011-18-00-3 RT, entre as partes, JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA exequente, e, ALSEMI MIRANDA PINTO - EP +001 executados, nos termos do despacho de fl. 95, II, dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos(...) II Cite-se a primeira reclamada por edital, a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora (...) Aos 25/01/2007 ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho.

E, para que chegue ao conhecimento de ALSEMI MIRANDA PINTO - EP, é passado o presente edital.

Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2007. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, subscrevi.

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Juiz do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 56/2007

PROCESSO Nº RT 01914-2003-011-18-00-4

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam CITADOS DIVINO CÂNDIDO DE ARAÚJO e LUCIENE DE FÁTIMA MARQUES, executados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º) nos autos do processo 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 01914-2003-011-18-00-4 RT, entre as partes JOSEFINO MOREIRA DE MELO, exequente, e DIVINO CÂNDIDO DE ARAÚJO e LUCIENE DE FÁTIMA MARQUES, executadas, nos termos do despacho de fl. 116 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. ... Intimem-se os executados para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º). Proceda-se por edital, caso necessário. ... Aos 08/01/2007. (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Juiz do Trabalho Titular'.

E, para que chegue ao conhecimento de DIVINO CÂNDIDO DE ARAÚJO e LUCIENE DE FÁTIMA MARQUES, é passado o presente edital.

Eu, Martha de Castro Rigo, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2007.

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Juiz do Trabalho - Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 53/2007

PROCESSO Nº RT 00664-2004-011-18-00-6

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, ficam INTIMADOS FLC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., FREDERICO LACERDA DA COSTA e SIRLEI MARIA PEREIRA LACERDA, executados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º) nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº00664-2004-011-18-00-6 RT, entre as partes AIRTON FERREIRA DE MORAES, exequente, e FLC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., FREDERICO LACERDA DA COSTA e SIRLEI MARIA PEREIRA LACERDA, executados, nos termos do despacho de fl. 159, cujo teor é o seguinte: "Vistos. ... II - Intimem-se a executada e seus sócios por edital, para o fim determinado no item II do despacho de fl. 149. Aos 26/01/2007. (a) ÉDISON VACCARI - Juiz do Trabalho."

E, para que chegue ao conhecimento de FLC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., FREDERICO LACERDA DA COSTA e SIRLEI MARIA PEREIRA LACERDA, é passado o presente edital.

Eu, Martha de Castro Rigo, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2007.

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Juiz do Trabalho - Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 49/2007

PROCESSO Nº RTV 01465-2004-011-18-00-5

O DR. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA CLEMILDA BURJACK EVANGELISTA, executada, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, se manifestar sobre os cálculos de liquidação referentes aos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº1465-2004-011-18-00-5 RT, entre as partes HELLEN DE PAULA BATISTA, exequente, e CLEMILDA BURJACK EVANGELISTA, executada, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), no prazo de 10 dias, nos termos do despacho de fl. 53, cujo teor é o seguinte: 'Vistos...II-No silêncio obreiro, a executada deverá ser intimada na forma da alínea a, supra, por edital. Aos 26/10/2006. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho - Titular'

E, para que chegue ao conhecimento de CLEMILDA BURJACK EVANGELISTA, é passado o presente edital.

Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2006.

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 50/2007

PROCESSO Nº RT 01289-2006-011-18-00-3

O DOUTOR GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO ALSEMI MIRANDA PINTO - EP, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R\$ 8.820,75 (oito mil oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), atualizada até 22/1/2007, correspondente ao principal (R\$ 8.138,49), custas processuais (R\$168,63), verba previdenciária quotas-partes patronal (R\$177,44) e obreira (R\$48,83), IRRF a recolher (R\$ 244,31), custas da liquidação (R\$ 43,05), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº 01289-2006-011-18-00-3 RT, entre as partes, JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA exequente, e, ALSEMI MIRANDA PINTO - EP +001 executados, nos termos do despacho de fl. 95, II, dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos(...) II Cite-se a primeira reclamada por edital, a fim de que pague ou garanta a execução, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora (...) Aos 25/01/2007 ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho.

E, para que chegue ao conhecimento de ALSEMI MIRANDA PINTO - EP, é passado o presente edital.

Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 22 dias do mês de janeiro de 2007. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, subscrevi.

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 896/2007

Processo Nº: RT 01098-1998-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: NAIM PRETO RODRIGUES

ADVOGADO..... LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): ADAILTON LIBORIO + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO:

EXEQUENTE, tomar ciência da penhora de fls.68. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 897/2007

Processo Nº: RT 00013-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: MARCILEI MACHADO PIMENTEL CARDOSO

ADVOGADO..... TELÊMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO..... SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO:

EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls.512, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 481/489 e sobre os Embargos à Execução de fls. 497/500, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 895/2007

Processo Nº: RT 01231-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: JOEL MOTA VIANA

ADVOGADO.....: DARI CRISTIANO DA CUNHA

RECLAMADO(A): ELETROENGE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO:

RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 894/2007

Processo Nº: RT 01607-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: LEVI SILVEIRA LOPES

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): JABSON DE ALMEIDA SANTOS + 001

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

DESPACHO:

RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 893/2007

Processo Nº: AC 01789-2006-012-18-00-1 12ª VT

AUTOR...: NADIME DE MENEZES ANDRAUS GASSANI

ADVOGADO: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RÉU(RÉ): AGÊNCIA GOIANA DE MEIO AMBIENTE

ADVOGADO: CARLOS RENATO DE ARAUJO

DESPACHO:

RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Adesivo de fls.137/139, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 891/2007

Processo Nº: RT 01964-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JESUS RODRIGO CORREA

ADVOGADO.....: CÂSSIO LEITE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI

ADVOGADO.....: EDILSON JOSE DE DEUS

DESPACHO:

RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.153/156, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 892/2007

Processo Nº: RT 02043-2006-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE SOUSA BARCELOS

ADVOGADO.....: TOMAZ AQUINO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO:

RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Adesivo de fls.200/203, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 888/2007

Processo Nº: RT 02122-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: TULIO TOMÉ PEIXOTO

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO

DESPACHO:

PARTES, contra-arrazoar os Recursos Ordinários de fls.323/361 e 362/391, no prazo legal, sucessivo, a começar pelo Reclamante.

Notificação Nº: 890/2007

Processo Nº: RT 02170-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CUSTÓDIO RIBEIRO

ADVOGADO.....: EDINEILSON GOMES DO CARMO

RECLAMADO(A): COMING - IND. E COM. COUROS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO:

RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.133/138, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 889/2007

Processo Nº: RT 02218-2006-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: THELMA ADRIANA GUEDES

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO

DESPACHO:

RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.248/254, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 922/2007

Processo Nº: RT 00140-2007-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIA DOS SANTOS COUTINHO

ADVOGADO.....: DIVINO OZEAS DE SANTANA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Vistos, etc...Tendo em vista que a petição inicial foi elaborada sem liquidação discriminada das verbas rescisórias, desatendendo, assim, o disposto no art. 852-B, inciso I, da CLT - que prevê que os pedidos sejam apresentados de forma líquida - INTIME-SE a reclamante para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção, por inépcia.INTIME-SE a reclamante.

Notificação Nº: 920/2007

Processo Nº: CCS 00147-2007-012-18-00-6 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): HONESTINO GUIMARÃES ROSA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos, etc...Para audiência inicial, INCLUAM-SE os autos na pauta do dia 06/03/2007, às 14:30 horas. ITIME-SE o reclamante, através de seu procurador. NOTIFIQUE-SE a reclamada, com cópia da inicial.

Notificação Nº: 918/2007

Processo Nº: AAT 00187-2007-012-18-00-8 12ª VT

AUTOR...: JUSTOS BARROS DIAS

ADVOGADO: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Vistos, etc...Para audiência inicial, INCLUAM-SE os autos na pauta do dia 06/03/2007, às 14:10 horas. INTIME-SE o reclamante, através de seu procurador. NOTIFIQUE-SE a reclamada, com cópia da inicial.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 37/2007

PROCESSO Nº RT 01617-1999-012-18-00-8

RECLAMANTE: APARECIDO JANUARIO DE LIMA

RECLAMADO(A): SANDRA MARIA FRANCO e RICARDO TEIXEIRA DA COSTA O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a parte abaixo mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos seguintes termos:

Parte: SANDRA MARIA FRANCO e RICARDO TEIXEIRA DA COSTA (EXECUTADOS), despacho de fls.:

“Vistos, etc... Os cálculos não são mais passíveis de modificação (fls. 465 e 473) e as custas já foram recolhidas às fls. 165. A execução, no importe de R\$1.889,24 está garantida pelas seguintes penhoras: R\$187,99 (Sandra, fls. 547 - endereço às fls.510); R\$174,75 e R\$210,95 (Ricardo - fls. 548 e 552, com endereço às fls. 515); R\$188,34 (Vanner - fls. 551); R\$20,67 (Richard - fls. 543) e também R\$1.106,54 (Richard -fls. 566). Ainda não foram intimados das penhoras Sandra e Ricardo. Desta forma: INTIME-SE a Sra. Sandra Maria Franco, da penhora de fls. 547, no endereço de fls. 510, para os fins do artigo 884 da CLT, pelo prazo legal. INTIME-SE a Sr. Ricardo Teixeira da Costa Estudante, das penhora de fls. 548 e 552, no endereço de fls. 515, para os fins do artigo 884 da CLT, pelo prazo legal. Ante a certidão de fls. 568, LIBERE-SE ao exequente o seu crédito líquido no importe de R\$1.022,42 (cálculos de fls. 528) a ser retirado do depósito de fls. 566, conta judicial nº 2555-042-01517880-2. Decorrido o prazo das intimações acima mencionadas, sem qualquer manifestação, PROCEDA a Secretaria ao recolhimento previdenciário, utilizando o saldo constante do depósitos também acima mencionados, INTIME-SE o INSS do recolhimento e ARQUIVEM-SE os autos.”

Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Trinta e Um dias do mês Janeiro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

FABIANO COELHO DE SOUZA

JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 32/2007

PROCESSO Nº RT 01140-2002-012-18-00-7

Exequente : DIRCE FERREIRA DE SOUZA

Advogado: MARIA APARECIDA PIRES

Executado : IDE CONFECÇÕES FINAS LTDA

Advogado: RUBIA MARA PILOTTO BARCO

Data da Praça: 08/03/2007 às 17h. 00min.

Data do Leilão: 30/03/2007 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 03 (três) máquinas de costura marca Brother modelos DB2-B755-3, DB2-B755-3A e DB2-B755-5A, números de séries respectivamente o modelo H3170216, E7007424 e KB027098, todos com mesa e motor em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada por R\$ 600,00 cada uma (máquina semi industrial), totalizando R\$ 1.800,00; 2) 01 (uma) máquina de costura semi-industrial com adaptador de fechadura de braços, modelo DT6B925, nº de série Made in Japan D33655123, em bom estado de conservação, marca Brother, com "Lupe" estragado, segundo informação da depositária, avaliada por R\$ 1.500,00; 3) 01 (uma) máquina de corte de tecido, marca Sansei Modelo 3.5, em perfeito estado de uso e funcionamento, avaliada por R\$ 300,00; 4) 01 (uma) máquina de costura marca Brother, modelo CBBB916-1, nº de série C5272075, com defeito e sem motor, com mesa, conservação boa, não está funcionando, avaliada por R\$ 500,00.

Localização do(s) bem(ns): RUA 14, Nº 190, QD. E, LT. 14, VILA ISAURA, GOIÂNIA-GO.

Bens na guarda do depositário: Sr. IDÊ PEREIRA DA COSTA, conforme Auto de Penhora de fls. 229/230.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Nove dias do mês Janeiro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

FABIANO COELHO DE SOUZA

JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 33/2007****PROCESSO Nº RT 01888-2003-012-18-00-0****Exequente : EDNA COELHO DOS SANTOS****Advogado: VALDEMAR GONCALVES DE DEUS**

Executado : CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

Data da Praça: 01/03/2007 às 17h. 00min.

Data do Leilão: 09/03/2007 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

424 (quatrocentos e vinte e quatro) fardos de papel higiênico, marca MEDISSINAL, contendo cada fardo 48 (quarenta e oito) rolos, medindo 12 X 4, sendo avaliado cada fardo por R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), totalizando em R\$ 4.452,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Localização do(s) bem(ns): VIELA A, Nº 20, CHÁCARA 100, BAIRRO CAPUAVA, GOIÂNIA-GO.

Bens na guarda do depositário: Sr. CLÁUDIO ANTÔNIO DE PÁDUA FREITAS, conforme Auto de Penhora de fls. 65.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do

Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Nove dias do mês Janeiro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

FABIANO COELHO DE SOUZA

JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 28/2007****PROCESSO Nº CPEX 00671-2004-012-18-00-4****EXEQUENTE: ANTONIO CLAUDIONOR MOTA****EXECUTADO(A): SISTEMA ENGENHARIA LTDA**

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a parte abaixo mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos seguintes termos:

Parte: SISTEMA ENGENHARIA LTDA (EXECUTADA), despacho de fls. 198:

"Vistos, etc... O bem levado a leilão foi arrematado em 15.12.2006 - 6ªf. A dívida foi remida em 18.12.2006 - 2ªf. Considerando que quando da remição da dívida o bem já havia sido arrematado, deverá a executada, depositar o valor referente a 5% do valor da arrematação, a título de comissão do leiloeiro, no importe de R\$ 2.500,00, conforme art. 210, parágrafo único, do Novo Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional, sob pena da homologação da arrematação certificada às fls. 194. INTIME-SE a executada, por edital."

Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Nove dias do mês Janeiro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

FABIANO COELHO DE SOUZA

JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 31/2007****PROCESSO Nº RT 00195-2005-012-18-00-2****Exequente : RONALDO BISPO QUIRINO****Advogado: ORLANDO ALVES BEZERRA**

Executado : POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA. ME

Advogado: GLADYS MORATO

Data da Praça: 08/03/2007 às 17h. 15min.

Data do Leilão: 30/03/2007 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

54 (cinquenta e quatro) pacotes de chocolate em pó, 50% de cacau Duffy, avaliado em R\$ 8,39 cada pacote com 20 unidades.

Localização do(s) bem(ns): RUA JOSÉ HERMANO, Nº 293, CAMPINAS, GOIÂNIA-GO.

Bens na guarda do depositário: Sr. JAQUELINE BATISTA AMORIM, conforme Auto de Penhora de fls. 67.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Nove dias do mês Janeiro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

FABIANO COELHO DE SOUZA
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 30/2007

PROCESSO Nº RT 00829-2005-012-18-00-7

RECLAMANTE: LENI GUEDES CARNEIRO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORDESTE GOIANO

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a parte abaixo mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos seguintes termos:

Parte: ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORDESTE GOIANO, despacho de fls. 725:

“Vistos, etc... INTIMEM-SE as partes para juntarem aos autos os contracheques ou documentos que comprovem a evolução salarial da reclamante, no prazo de 05 dias. Tendo em vista que a reclamada está inativada, INTIME-SE esta, por edital. A reclamante deverá comprovar nos autos o valor recebido através do alvará nº 209/2005. INTIME-SE. EXPEÇA-SE edital.”

Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Nove dias do mês Janeiro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

FABIANO COELHO DE SOUZA
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 44/2007

PROCESSO Nº RT 00920-2005-012-18-00-2

Exequente : DOMINGAS GOMES DE OLIVEIRA

Advogado: MARIA APARECIDA PIRES

Executado : TRAMAS E TRAMAS CONFECÇÕES LTDA

Advogado: .

Data da Praça: 15/03/2007 às 17h. 00min.

Data do Leilão: 30/03/2007 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 (uma) máquina de costura reta industrial, marca PFAFF, elétrica, com numeração 133-533, 463-6701BS, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Localização do(s) bem(ns): RUA 15, Nº 871, SETOR MARISTA, GOIÂNIA-GO.

Bens na guarda do depositário: Sr. MORGAN STEPHANE ISEEKE, conforme Auto de Penhora de fls. 60.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Trinta e Um dias do mês Janeiro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

FABIANO COELHO DE SOUZA
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 36/2007

PROCESSO Nº RT 01365-2005-012-18-00-6

Exequente(s): ÂNGELA MARIA ALVES DE JESUS

Executado(s): LITTERA JURÍDICA & TRIBUTÁRIA e MÁRCIO ADRIANO ESPÍNDOLA

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), LITTERA JURÍDICA & TRIBUTÁRIA e MÁRCIO ADRIANO ESPÍNDOLA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagarem ou garantirem o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA.

R\$124,50, correspondente à contribuição previdenciária e custas de liquidação. Valores atualizados até 31/08/2006.

Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Trinta e Um dias do mês Janeiro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

FABIANO COELHO DE SOUZA
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 38/2007

PROCESSO Nº AEXF 01586-2005-012-18-00-4

REQUERENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

REQUERIDO(A): BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a parte abaixo mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos seguintes termos:

Parte: BENEDITO ANTÔNIO DE OLIVEIRA (EXECUTADO), despacho de fls. 59: “Vistos, etc... Tendo em vista a devolução pelos Correios da intimação de fls. 58, EXPEÇA-SE Edital para que o executado BENEDITO ANTÔNIO DE OLIVEIRA seja intimado do bloqueio realizado em sua conta-corrente, conforme depósito de fls. 45. Após, considerando que os depósitos de fls. 45 e 46 não são suficientes para a garantia da execução INTIME-SE a União para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.”

Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Trinta e Um dias do mês Janeiro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

FABIANO COELHO DE SOUZA
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 42/2007

PROCESSO Nº RT 01855-2005-012-18-00-2

Exequente : VILMAR BERNARDES DE SOUZA

Advogado: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

Executado : CLAUDIO AFONSO DE MACEDO

Advogado: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO

Data da Praça: 08/03/2007 às 17h. 10min.

Data do Leilão: 30/03/2007 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 (um) automóvel marca GM/CELTA 4P LIFE, cor amarela, movido à álcool/gasolina, placa NFY-8401, código RENAVAM 874388902, chassi 9BGRZ48906G113343, ano fabricação 2005, ano modelo 2006, em bom estado de conservação, funcionando, lataria, pintura, estofados, pneus bons, avaliado em R\$ 20.000,00.

Localização do(s) bem(ns): RUA 1064, QD. 128, LT. 07, SETOR PEDRO LUDOVICO, GOIÂNIA-GO.

Bens na guarda do depositário: Sr. CLÁUDIO AFONSO MACEDO, conforme Auto de Penhora de fls. 103.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Trinta e Um dias do mês Janeiro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

FABIANO COELHO DE SOUZA

JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 27/2007

PROCESSO Nº RT 00132-2006-012-18-00-7

Exequente(s): ALESSANDRO ROCHA DAMASCENA

Executado(s): LAVANDERIA SOLUÇÃO LTDA e PÁBLO GABRIEL DE SOUZA ARRUDA

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), LAVANDERIA SOLUÇÃO LTDA e PÁBLO GABRIEL DE SOUZA ARRUDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagarem ou garantirem o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA.

R\$5.377,48, correspondente ao principal, custas processuais, contribuição previdenciária e custas de liquidação. Valores atualizados até 30/11/2006.

Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Nove dias do mês Janeiro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

FABIANO COELHO DE SOUZA

JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 41/2007

PROCESSO Nº CPEX 00177-2006-012-18-00-1

Exequente : VALDIR CARDOSO DE LIMA

Advogado: .

Executado : CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.

Advogado: JOSÉ CARLOS ISSY

Data da Praça: 08/03/2007 às 17h. 30min.

Data do Leilão: 30/03/2007 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 (um) Filtro Centurium Arprex, com 02 (duas) saídas, ARPR, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 105,00 (cento e cinco reais); 2) 01 (um) motor estacionário, marca Honda GX160, potência 5,5 CV, 4T, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); 3) 01 (um) Compressor de Ar, marca Wind, modelo 101130, completo, nº de série 25040405, cor amarela, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Localização do(s) bem(ns): AV. FRANCISCO DE MELO, Nº 1267, QD. 52, LTS. 18/19, VILA ROSA, GOIÂNIA-GO.

Bens na guarda do depositário: Sr. WELLINGTON AMANCIO DE SOUSA, conforme Auto de Penhora de fls. 32.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo

Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Trinta e Um dias do mês Janeiro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

FABIANO COELHO DE SOUZA

JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 34/2007

PROCESSO Nº RT 00311-2006-012-18-00-4

Exequente : JANAINA SIMONE GOÉS

Advogado: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO

Executado : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

Advogado: MARIA CANDIDA BALDAN D.FLEURY

Data da Praça: 08/03/2007 às 17h. 00min.

Data do Leilão: 30/03/2007 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Eletrolux, 7.500 BTU'S, modelo AG07F, série 30200672, tombamento nº 4658, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 640,00.

Localização do(s) bem(ns): AV. NAZARENO RORIZ, Nº 1122, VILA AURORA, GOIÂNIA-GO.

Bens na guarda do depositário: Sr. JOÃO FERREIRA DE SOUZA, conforme Auto de Penhora de fls. 135.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Nove dias do mês Janeiro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

FABIANO COELHO DE SOUZA

JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 43/2007

PROCESSO Nº RT 00543-2006-012-18-00-2

Exequente : LEDA MARIA SOUSA DOS SANTOS

Advogado: MICHEL AIRES FERREIRA

Executado : MIRIAN ALCÂNTARA DE SOUZA

Advogado: JAIR BARBOSA

Data da Praça: 08/03/2007 às 17h. 20min.

Data do Leilão: 30/03/2007 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na

Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 06 (seis) mesas com 04 (quatro) cadeiras cada, tipo compensado, medindo as mesas 1,00 x 0,80, aproximadamente, em bom estado, avaliadas no total de R\$ 900,00; 2) 02 (duas) mesas com 04 (quatro) cadeiras cada, compensado, medindo as mesas 2,80m x 1,20, aproximadamente, em bom estado de conservação, avaliadas no total em R\$ 360,00; 3) 01 (um) freezer Prosdócimo, cor bege, horizontal, aparentemente 410 litros, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 700,00; 4) 01 (uma) TV Philips, 20 polegadas, cor, com controle, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 450,00; 5) 01 (um) fogão semi-industrial, DAKO, 02 (duas) bocas, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 180,00; 6) 01 (um) DVD CINERAL, em bom estado de conservação, funcionando, avaliado em R\$ 250,00.

Localização do(s) bem(ns): AV. METRÓPOLIS, CASA 04, COND. NUNES DE MORAIS, GOIÂNIA-GO.

Bens na guarda do depositário: Sr. ORCALINO FERNANDES MALAQUIAS, conforme Auto de Penhora de fls. 60/61.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Trinta e Um dias do mês Janeiro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

FABIANO COELHO DE SOUZA
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 39/2007

PROCESSO Nº RT 00575-2006-012-18-00-8

Exequente(s): RONICLEY ANDERSON DE JESUS

Executado(s): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA.

R\$4.349,99, correspondente ao principal, custas processuais, contribuição previdenciária e custas de liquidação. Valores atualizados até 30/09/2006.

Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Trinta e Um dias do mês Janeiro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

FABIANO COELHO DE SOUZA
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 29/2007

PROCESSO Nº RT 00616-2006-012-18-00-6

Exequente(s): HELENO PEREIRA DOS SANTOS

Executado(s): FORTE DAS EMBALAGENS N/P DOS SÓCIOS RAFAEL JÚNIOR E LEANDRO

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), FORTE DAS EMBALAGENS N/P DOS SÓCIOS RAFAEL JÚNIOR E LEANDRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA.

R\$2.384,36, correspondente ao principal, custas de liquidação e INSS. Valores atualizados até 31/08/2006.

Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Nove dias do mês Janeiro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

FABIANO COELHO DE SOUZA
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 25/2007

PROCESSO Nº RT 00671-2006-012-18-00-6

Exequente(s): INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Executado(s): ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA.

R\$478,97, correspondente à contribuição previdenciária e custas. Valores atualizados até 30/10/2006.

Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Nove dias do mês Janeiro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

FABIANO COELHO DE SOUZA
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 26/2007

PROCESSO Nº RT 00730-2006-012-18-00-6

Exequente(s): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Executado(s): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s), SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA.

R\$182,49, correspondente à contribuição previdenciária e custas. Valores atualizados até 30/10/2006.

Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Vinte e Nove dias do mês Janeiro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

FABIANO COELHO DE SOUZA
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 40/2007

PROCESSO Nº CPEX 01705-2006-012-18-00-0

Exequente : PAULO ARTHUR RODRIGUES BAURICH FONSECA

Advogado : .

Executado : BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA

Advogado : .

Data da Praça: 08/03/2007 às 17h. 25min.

Data do Leilão: 30/03/2007 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 (um) lote de esmeralda, lacrado com selo nº 0101, cor verde, quantidade em quilates/229.0, em perfeito estado, avaliado em R\$ 6.000,00.

Obs: sujeito à variação do valor, por ser avaliado em dólar americano.

Localização do(s) bem(ns): AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, Nº 2359, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO.

Bens na guarda do depositário: Sr. EDGAR DE SOUZA BERNABÉ, conforme Auto de Penhora de fls. 18.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Trinta e Um dias do mês Janeiro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

FABIANO COELHO DE SOUZA
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 45/2007

PROCESSO Nº RT 00141-2007-012-18-00-9

RECLAMANTE: EVELSON SILVA NUNES

RECLAMADO(A): SPF ENGENHARIA LTDA.

Data da audiência: 13/02/2007 às 13:00 horas.

O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado.

Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região.

Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dois dias do mês Fevereiro do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi.

PAULO C. F. ANDRADE
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1289/2007

Processo Nº: RT 00456-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO LIMA CRUZ

ADVOGADO..... SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO

RECLAMADO(A): FENÍCIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO..... HELIO FRANÇA DE ALMEIDA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: FORNECER DIRETRIZES PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, ANTE O RESULTADO NEGATIVO DA DILIGÊNCIA DE 'PENHORA NA BOCA DO CAIXA'. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Notificação Nº: 1290/2007

Processo Nº: RT 00456-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO LIMA CRUZ

ADVOGADO..... SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO

RECLAMADO(A): FENÍCIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO..... HELIO FRANÇA DE ALMEIDA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: FORNECER DIRETRIZES PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, ANTE O RESULTADO NEGATIVO DA DILIGÊNCIA DE 'PENHORA NA BOCA DO CAIXA'. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Notificação Nº: 1275/2007

Processo Nº: RT 00482-2005-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: HELLEN CRISTIANE DE FREITAS

ADVOGADO..... LEONARDO DELMONDES AVELINO

RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. (ANTIGA RAZÃO SOCIAL TELEPERFORMANCE BRASIL COM. SERVC. LTDA) + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO:

Determino a liberação ao reclamante de seu crédito, intimando-o para recebê-lo no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1297/2007

Processo Nº: RT 00544-2005-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO AFONSO DE MELO

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): EQUIPE BRASILEIRA MÓVEL DE SAÚDE LTDA + 002

ADVOGADO..... ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Ante a informação prestada pelo exequente à fl. 281, no sentido que "teve conhecimento da intenção do executado em fraudar a presente execução", bem como o pedido formulado de "urgência na diligência de penhora de bens no novo estabelecimento da reclamada", determino à Secretaria que entre em contato com o Oficial de Justiça responsável em dar cumprimento ao mandato de fl. 280 e proceda à sua substituição por outro de citação, penhora e avaliação, a ser cumprido em caráter de urgência.

Dê-se ciência ao exequente, informando-lhe que, caso queira acompanhar a diligência supra, deverá entrar em contato com o Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 1267/2007

Processo Nº: RT 00713-2005-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ EURÍPEDES DA SILVA

ADVOGADO..... LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA & ELÉTRICA SABA LTDA + 003

ADVOGADO..... RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 11. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1277/2007

Processo Nº: RT 01113-2005-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: SILVIA REGINA SANTIN MENDES

ADVOGADO..... RICARDO JOSÉ FERREIRA

RECLAMADO(A): CERAMICA PANTANAL LTDA. + 003

ADVOGADO..... ROBSON DE FREITAS

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tendo em vista que os bens penhorados no MM. Juízo Deprecado não despertaram interesse de licitantes, conforme ofício de fl. 149, defiro o pedido formulado pelo exequente à fl. 152.

Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, afasto os efeitos da personificação societária, para direcionar a execução em face dos sócios FERNANDO AUGUSTO LAGANA STRIQUER e MARLON CARLOS MARCELINO, qualificados à fl. 55.

Em seguida, determino à Secretaria que diligencie junto ao SERPRO, a fim de localizar o atual endereço dos sócios supramencionados.

Diante disso, levem-se os nomes dos sócios ao pólo passivo, retificando a capa dos autos e demais assentamentos.

Após, expeçam-se os respectivos mandados de citação, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC.

Solicito ao MM. Juízo Deprecado a devolução dos autos da carta precatória nº 112/2005 (fl. 101), independentemente de seu cumprimento, bem como a desconstituição das penhoras realizadas.

Notificação Nº: 1292/2007

Processo Nº: RT 01687-2005-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DEVONE PEREIRA

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): HILARINO VIEIRA

ADVOGADO..... DR. FLAVIO AUGUSTO STA. CRUZ POTENCIANO

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 146, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Homologo o acordo noticiado às fls. 144/145, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas processuais pelo reclamado, no importe de R\$ 110,51, conforme cálculos de fls. 138/139, devendo ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. O reclamado deverá recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador) no importe de R\$ 184,65, conforme cálculos de fls. 138/139, também no prazo de 05 (cinco) dias, e comprovar nos autos, através de GPS, sob pena de notificação do INSS e Execução, ex officio, nos termos dos arts. 114, da CF/88 e 277, caput, do Decreto nº 3.048/99. Ante a celebração do presente acordo, requisito a devolução do mandato nº 148/2007 (fl. 143), independentemente de seu cumprimento. Intime-se o INSS.

Intimem-se as partes. À Secretaria para as providências.'

Notificação Nº: 1291/2007

Processo Nº: RT 02108-2005-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: JAIRO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

RECLAMADO(A): PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA

ADVOGADO..... JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO:

À EXECUTADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O DEPÓSITO RECURSAL DE FL. 185 FOI CONVERTIDO EM PENHORA. PRAZO E FINS LEGAIS (ART. 884 DA CLT).

Notificação Nº: 1307/2007

Processo Nº: RT 00219-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): COSAMA ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Ante os termos da certidão de fl.88, determino a intimação do exequente para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da sócia Valéria Maria de Souza, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 1299/2007

Processo Nº: RT 00226-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: MARLY DA CRUZ

ADVOGADO..... EVANDO MARTINS DA COSTA

RECLAMADO(A): GILSON SILVA (PROP DA FAZENDA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO) + 001

ADVOGADO..... MONICA CRISTINA MARTINS

DESPACHO:

À EXEQUENTE: Concedo à exequente o prazo de 15 (quinze) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão do presente feito, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1365/2007

Processo Nº: RT 00288-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO DE SOUZA AZEVEDO

ADVOGADO..... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO..... FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMADO:

Ficar ciente de que foi concedido o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para proceder às devidas anotações na CTPS do obreiro, sob pena de aplicação da multa prevista à fl. 164.

Notificação Nº: 1295/2007

Processo Nº: RT 00327-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: BERNARDO SILVA SANTOS

ADVOGADO..... ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA

RECLAMADO(A): QUALITY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO:

AO EXEQUENTE. Vistos os autos, Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, afasto os efeitos da personificação societária, par direcionar a execução em face dos sócios GERCILIO DE SOUSA OLIVEIRA e LUIS EDUARDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, qualificados à fl.90...expeçam-se os respectivos mandados de citação, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC...

Notificação Nº: 1270/2007

Processo Nº: RT 00374-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: LIA MARIA PERPÉTUO FERREIRA

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO..... FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA

DESPACHO:

Vistos os autos,

Nos embargos de execução de fls. 608/637 a executada reconheceu como valor incontroverso devido ao reclamante a importância bruta de R\$ 105.816,90, sendo o crédito líquido no importe de R\$ 80.062,74, conforme planilha de fl. 609.

Desta forma, antes de qualquer providência, determino a liberação ao reclamante do valor líquido de R\$ 80.062,74.

Concedo ao reclamado o prazo de 15 (quinze) dias para proceder ao recolhimento do imposto de renda proporcional ao valor reconhecido como incontroverso devido ao reclamante, sob pena de a Secretaria utilizar o valor depositado nos autos para pagamento do aludido tributo.

Notificação Nº: 1296/2007

Processo Nº: RT 00569-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: VÂNIO LUIZ BORGES DA SILVA

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): G-LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO..... CELSO LEMOS

DESPACHO:

FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'DO EXPOSTO, rejeito a Impugnação aos Cálculos aforada por VÂNIO LUIZ BORGES DA SILVA em face de G-LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, nos termos da fundamentação supra'. PRAZO E FINS LEGAIS..

Notificação Nº: 1286/2007

Processo Nº: RT 00880-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ARNALDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO..... LEANDRO DE SOUSA MENDES

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Deverá o procurador do exequente informar nos autos o atual endereço de seu constituinte, uma vez que a intimação ao mesmo enviada foi devolvida pela ECT sob a alegação de 'mudou-se'. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1305/2007

Processo Nº: RT 01145-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSMAR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... DRA. MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ante a inércia da reclamada e considerando que todos os encargos já foram pagos, determino a remessa dos autos ao arquivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 1310/2007

Processo Nº: RT 01187-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA GLÓRIA SANTOS

ADVOGADO..... VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): CAMILLA BIANCA ALVES + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO:

FICA A DEPOSITÁRIA INTIMADA A COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, SEGUNDA OU QUINTA-FEIRA, DAS 14:00 ÀS 14:30H, A FIM DE MARCAR DATA PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA, DEVENDO AINDA PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 1308/2007

Processo Nº: RT 01231-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: TIAGO DOS SANTOS MORAIS

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): COSY CHOPERIA LTDA

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA MARTINS

DESPACHO:

À RECLAMADA: Determino a intimação da reclamada para que devolva a CTPS do obreiro, devidamente anotada, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de busca e apreensão.

Notificação Nº: 1333/2007

Processo Nº: RT 01235-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): LEONARDO FABIANO DA SILVA (COMERCIAL INDEPENDÊNCIA)

ADVOGADO..... RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR

DESPACHO:

AOS PROCURADORES:

Ficar ciente do despacho de fl. 197, abaixo transcrito:

'Vistos os autos,

Para prosseguimento da instrução, designo audiência para o dia 22/02/07, às 14 horas, devendo as partes comparecer, acompanhadas das respectivas testemunhas, sob as cominações da Súmula nº 74 do Col. TST.

Intimem-se as partes e seus procuradores.

Intimem-se as testemunhas do reclamante indicadas à fl. 29.'

Notificação Nº: 1303/2007

Processo Nº: RT 01253-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO..... GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO:

Libere-se o crédito líquido do exequente, via alvará, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1294/2007

Processo Nº: CCS 01532-2006-013-18-00-6 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA GUIMARÃES XAVIER THOMÉ

RÉU(RÉ): PAULO RIOS DA SILVA

ADVOGADO: CRISTINA RIOS DA SILVA

DESPACHO:

FICA O AUTOR INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 127, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Ante os termos da certidão de fl. 127, determino a liberação do crédito do sindicato autor. Determino, também, o recolhimento das custas. Deverá o sindicato autor comprovar o recolhimento da cota parte devida ao FAT, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ofício à DRT, o que desde já fica autorizado em caso de omissão. Cumpridas as providências supra, remetam-se os autos ao arquivo.'

Notificação Nº: 1272/2007

Processo Nº: AAT 01697-2006-013-18-00-8 13ª VT

AUTOR...: VALTER LUIS DA SILVA

ADVOGADO: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RÉU(RÉ): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. + 001

ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS

DESPACHO:

AS PARTES:

Vistos os autos,

Ante os termos da certidão de fl. 184 e havendo necessidade de realização de prova técnica, nomeio o expert Dr. Oswaldo Eloy Otero Chagas de Oliveira para realização dos trabalhos, a quem se concede o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do laudo, a contar do dia 26.02.2007.

As partes já tiveram oportunidade para apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos, conforme despacho de fl. 162.

Deverá o Sr. Perito comunicar às partes e aos assistentes técnicos a data e local de início dos trabalhos. Intimem-se.

Notificação Nº: 1273/2007

Processo Nº: AAT 01697-2006-013-18-00-8 13ª VT

AUTOR...: VALTER LUIS DA SILVA

ADVOGADO: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RÉU(RÉ): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA GO COMURG + 001

ADVOGADO: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO:

AS PARTES:

Vistos os autos,

Ante os termos da certidão de fl. 184 e havendo necessidade de realização de prova técnica, nomeio o expert Dr. Oswaldo Eloy Otero Chagas de Oliveira para realização dos trabalhos, a quem se concede o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do laudo, a contar do dia 26.02.2007.

As partes já tiveram oportunidade para apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos, conforme despacho de fl. 162.

Deverá o Sr. Perito comunicar às partes e aos assistentes técnicos a data e local de início dos trabalhos. Intimem-se.

Notificação Nº: 1301/2007

Processo Nº: RT 01776-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: NELSILEY DE SOUZA RODRIGUES

ADVOGADO.....: NILZO MEOTTI FORNARI

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Determino a intimação do reclamante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, diga se a reclamada já procedeu às devidas retificações em sua CTPS, conforme acordado.

Notificação Nº: 1293/2007

Processo Nº: RT 01836-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS LEANDRO VIEIRA BEZERRA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CESAR CALDAS FERNANDES DA SILVEIRA

ADVOGADO.....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA RETIRAR A CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO NO SEGURO DESEMPREGO, EM 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1359/2007

Processo Nº: RT 01858-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: VALDEZ MANGUEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: CONCEDO AO RECLAMANTE O PRAZO CUMULATIVO DE 05 DIAS PARA ESPECIFICAR SE PRETENDEM PRODUZIR OUTRAS PROVAS, DEVENDO ESPECIFICAR A NATUREZA E O OBJETO.

Notificação Nº: 1356/2007

Processo Nº: RT 01933-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO JOSÉ PIRES FÉLIX

ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: KATIA MOREIRA DE MOURA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.700/714 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1298/2007

Processo Nº: RT 02093-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: AGNELMAR DA SILVA COELHO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIOS LTDA.

ADVOGADO.....: WILLIAN JOSE DA SILVA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: INFORMAR NOS AUTOS SE RECEBEU DIRETAMENTE O VALOR RELATIVO À SEGUNDA PARCELA DO ACORDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONSIDERANDO O SILÊNCIO COMO RESPOSTA AFIRMATIVA.

Notificação Nº: 1357/2007

Processo Nº: RT 02133-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: AMIVALDO SOUSA LIMA

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO DE REABILITAÇÃO - AGIR

ADVOGADO.....: ELIEZER RANGEL CORDEIRO

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Ficar ciente do despacho de fl. 111, abaixo transcrito:

'Vistos os autos,

Ante os termos da petição de fl. 110, expeça-se mandado de reintegração.

Determino a intimação do reclamante para comparecer junto ao Setor de Mandados Judiciais, a fim de marcar com o Oficial de Justiça dia e hora para realização da diligência.

Na mesma oportunidade supra, a reclamada deverá ser intimada para comprovar o pagamento do saldo de salário devido ao autor, bem como os primeiros quinze dias da licença-médica, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 1366/2007

Processo Nº: CCS 00046-2007-013-18-00-1 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): HOMERO SABINO DE FREITAS

ADVOGADO: HOMERO BOSCO SABINO DE FREITAS

DESPACHO:

Ao advogado da relcamada.

Tomar conhecimento do despacho de fls.116 cujo teor é:

'Retifico erro material na ata de fls. 105, para constar onde se lê "Vista à autora, pelo prazo de 05 dias, a contar de 05/03/2007.", leia-se "Vista à autora, pelo prazo de 05 dias, a contar de 05/02/2007."'

Notificação Nº: 1367/2007

Processo Nº: CCS 00046-2007-013-18-00-1 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): HOMERO SABINO DE FREITAS

ADVOGADO: HOMERO BOSCO SABINO DE FREITAS

DESPACHO:

Ao advogado da relcamada.

Tomar conhecimento do despacho de fls.116 cujo teor é:

'Retifico erro material na ata de fls. 105, para constar onde se lê "Vista à autora, pelo prazo de 05 dias, a contar de 05/03/2007.", leia-se "Vista à autora, pelo prazo de 05 dias, a contar de 05/02/2007."'

Notificação Nº: 1368/2007

Processo Nº: CCS 00046-2007-013-18-00-1 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): HOMERO SABINO DE FREITAS

ADVOGADO: HOMERO BOSCO SABINO DE FREITAS

DESPACHO:

Ao advogado da relcamada.

Tomar conhecimento do despacho de fls.116 cujo teor é:

'Retifico erro material na ata de fls. 105, para constar onde se lê Vista à autora, pelo prazo de 05 dias, a contar de 05/03/2007., leia-se Vista à autora, pelo prazo de 05 dias, a contar de 05/02/2007.'

Notificação Nº: 1329/2007

Processo Nº: RT 00133-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: HAUZEN BARBUDA DE MATOS

ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A.

ADVOGADO....: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO:

AOS PROCURADORES:

Ficar ciente do despacho de fl. 369, abaixo transcrito:

'Vistos os autos,

Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço da procuradora da reclamada indicada às fls. 352/353.

Dou vista dos autos à reclamada, conforme requerido, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Ante os termos da petição de fls. 358/359, adio a audiência anteriormente designada (07/02/2007), ficando marcada nova sessão para o dia 23/02/07, às 10 horas e 10 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Intimem-se as partes e os respectivos procuradores.'

Notificação Nº: 1312/2007

Processo Nº: RT 00140-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: LUZIANO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): PAVI PLAN - COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO:

Ficar ciente de que foi designado o dia 23/02/07 às 9h30min para audiência UNA, devendo as partes comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 1300/2007

Processo Nº: RT 00201-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: NILZA RODRIGUEZ DOS SANTOS DE CARVALHO

ADVOGADO....: FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A FIM DE PROMOVER A LIQUIDAÇÃO DE TODOS OS PEDIDOS FORMULADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 852-b, DA CLT, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO (§1º, DO ART. 852-B DA CLT).

Notificação Nº: 1351/2007

Processo Nº: AAT 00225-2007-013-18-00-9 13ª VT

AUTOR...: FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAQUAR

RÉU(RÉ): IRMÃOS BRETAS FILHOS & CIA LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ficar ciente de que foi designada audiência para o dia 23/02/07 às 9h50min, devendo as partes comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 55/2007

PROCESSO Nº CPEX 02216-2006-013-18-00-1

Exeqüente : INALDO PINHEIRO DE SOUZA

Executado(a) : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

Praça: 12/03/07 às 15h. 10min.

Leilão: 16/03/07 às 09h. 20min.

Localização do bem: Rua 12, nº 166, Setor Aeroviário, Goiânia-GO

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 15, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Luiz Henrique Alves de

Azevedo, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 (um) Caminhão Blindado, Mercedes Benz L 608 D, ano e modelo 1981, à diesel, placa KAZ 0055, chassi 30830212570917, cor azul, em bom estado, sem reservas.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 16/03/07, às 09h. 20min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dois dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ARI PEDRO LORENZETTI

Juiz do Trabalho

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 84/2007

Processo Nº: PCT 68/1995 JACP

AUTOR...: ESPÓLIO DE LAGBERTO FRANCISCO RIBEIRO (REP. POR MARIA JOANA DA SILVA RIBEIRO E OUTROS)

ADVOGADO: JOAO WESLEY VIANA FRANÇA

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)

ADVOGADO: PRISCILLA ANTUNES PONTES

DESPACHO:

AO EXEQUENTE:

Vista ao exequente dos novos cálculos de fls. 95/104, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 77/2007

Processo Nº: PCT 30/1999 JACP

AUTOR...: SEBASTIAO MESQUITA

ADVOGADO: DR. MARUN ANTOINE DIAB KALABAN

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO:

ÀS PARTES:

Ficam as partes intimadas para tomar ciência da Sentença em Impugnação à Conta de Liquidação dos autos em epígrafe.

Referida Sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br), no andamento do processo principal (RT 02132-1991-003-18-40-8). Prazo e fins legais.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 589/2007

Processo Nº: RT 00801-1997-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LIGIA FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA + 002

ADVOGADO....: ADRIANA LOPES FORTINI

DESPACHO:

AO(À) EXEQUENTE: Vista ao(à) exequente da certidão negativa de PENHORA, fl. 255, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 588/2007

Processo Nº: RT 00202-2004-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO BATISTA RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): INDUSPINA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: 'Visto os autos. Ao exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 dias.'

Notificação Nº: 567/2007

Processo Nº: RT 00176-2005-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDETE FERREIRA BARRETO + 003

ADVOGADO.....: OTILIO ANGELO FRAGELLI

RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA + 004

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AOS RECLAMANTES: 'Vistos os autos. Defere-se a suspensão do curso da execução, pelo prazo de 30 dias, conforme requerido à fl. 236.

Intime-se.'

Notificação Nº: 590/2007

Processo Nº: RT 00481-2005-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO VIEIRA BORBA

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GISELLE APARECIDA BETTO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos. Intime-se o reclamante para trazer a sua CTPS aos autos, no prazo de 48 horas, para a devida anotação.'

Notificação Nº: 573/2007

Processo Nº: RT 00506-2005-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO GOMES MORAIS

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): EUNICIO LOPES DE OLIVEIRA (FAZENDA SANTA MÔNICA) + 001

ADVOGADO.....: MARCELO MARTINS DA CUNHA

DESPACHO:

AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, CD/SD e a CTPS, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 552/2007

Processo Nº: CAU 00625-2005-051-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: ESTER ALVES ALVIM SILVA

ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RÉU(RÉ): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ADVOGADO: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO:

À RÉ: 'Vistos os autos. Vista ao reclamado para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca da petição e documento de fls. 157/159, sob pena de se considerarem verdadeiras as alegações da reclamante. Intime-se o reclamado, diretamente, via postal, bem como por meio da advogada, Dra. Sérgia Maria Gomes de Souza, via publicação no DJE. Ressalte-se que o mandato procuratório de fl. 143 teve seu termo de validade expirado em 31.12.2006.'

Notificação Nº: 559/2007

Processo Nº: RT 00044-2006-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILENE DE ARAÚJO SANTOS

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): ELIANE BRAZ GONTIJO

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS

DESPACHO:

À EXEQUENTE: 'Vistos os autos, Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução.'

Notificação Nº: 563/2007

Processo Nº: RT 00150-2006-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES

RECLAMADO(A): ANAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA

ADVOGADO.....: DIRVAL PEREIRA BORGES

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência da Certidão de Leilão Negativa de fls. 96 e requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 555/2007

Processo Nº: RT 00343-2006-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: INÁCIO CANEDO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA

ADVOGADO.....: RICARDO FELISBERTO

DESPACHO:

À RECLAMADA: 'Vistos os autos. À vista da promoção de fl. 1154, intime-se a reclamada para trazer aos autos, no prazo de 05 dias, os demonstrativos de pagamento referentes aos meses de setembro/2002 e agosto/2003, sob pena de não ser efetuado o desconto das horas extras pagas nos referidos períodos. Com

a juntada dos documentos, ou decorrido in albis o prazo, encaminhem-se os autos ao setor de cálculo.'

Notificação Nº: 564/2007

Processo Nº: RT 00601-2006-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ANTÔNIO BARROS DA SILVA

ADVOGADO.....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): COMERCIAL FORTALEZA DE VASILHAMES LTDA

ADVOGADO.....: JULIANO DA COSTA FERREIRA - DR

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos. Intime-se o reclamante para trazer a sua CTPS aos autos, no prazo de dois dias, para a devida retificação.'

Notificação Nº: 585/2007

Processo Nº: RTN 00665-2006-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEANDRA PEREIRA MACEDO

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): MÁXIMA ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: TATIANE MAIA BARBOSA - DRA.

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: 'Visto os autos, Dê-se vista à Reclamante da peça de fls. 104 e do documento que a acompanha, para manifestação no prazo de 05 dias, sob pena de serem consideradas verdadeiras as alegações ali contidas. Intime-se.'

Notificação Nº: 595/2007

Processo Nº: CCS 00713-2006-051-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): MARIA RITA LEITE

ADVOGADO: .

DESPACHO:

À AUTORA: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 12/02/2007, às 09:20 horas, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 583/2007

Processo Nº: RT 00887-2006-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RUDNICK LOPES DE SOUZA - ASSISTIDO P/ VALDEIR LOPES DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

RECLAMADO(A): ALEXANDRE DIAS FERREIRA + 003

ADVOGADO.....: AMARILDO DOMINGOS CARDOSO

DESPACHO:

AO RECLAMADO: 'Vistos os autos, Intimem-se os Reclamados para que procedam às correções pertinentes na CTPS do Reclamante e nas guias TRCT e CD/SD (docs. acostados à contracapa do feito), conforme requerido às fls. 80, no prazo de 05 dias, sob pena de pagamento de multa diária de R\$100,00, em caso de descumprimento, até o limite de 02 salários mínimos.'

Notificação Nº: 543/2007

Processo Nº: RT 00902-2006-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO SEVERINO DA SILVA

ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): MARQUES INÁCIO GONDIM & CIA LTDA (ELETROMART)

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO:

ÀS PARTES: 'Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 10,64, valor mínimo, considerando-se o valor de R\$ 500,00, arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ do TST. Recolhimentos previdenciários pelo reclamado nos termos do artigo 33, § 5º da Lei 8212/91. Em face da sucumbência, honorários periciais pelo reclamante, no valor de R\$ 500,00 e dispensados em face da concessão da gratuidade judiciária, devendo ser observadas as determinações da Portaria 002/2006 - GP/DGCJ. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 579/2007

Processo Nº: RT 00914-2006-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ANTONIO PEDROSA

ADVOGADO.....: JOSE MARIO GOMES DE SOUZA - DR.

RECLAMADO(A): CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA

ADVOGADO.....: JOVIANO LOPES DA FONSECA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da inclusão do feito na pauta do dia 15/02/2007, às 16:00 horas, para realização de audiência de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 565/2007

Processo Nº: ACP 00985-2006-051-18-00-1 1ª VT
CONSIGNANTE...: FÊNIX - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO.....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES

CONSIGNADO(A): JARDIR DOS REIS FELIPE

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO CONSIGNANTE: 'Vistos os autos.À vista da certidão de fl. 32-verso, intime-se a consignante para trazer cópia do TRCT aos autos, no prazo de 05 dias, sob pena de se calcular a importância devida a título de contribuição previdenciária com base no valor total consignado (R\$ 3.086,55).Com a juntada do documento ou decorrido in albis o prazo, encaminhem-se os autos ao setor de cálculo para apuração das contribuições previdenciárias devidas.'

Notificação Nº: 566/2007

Processo Nº: RT 00989-2006-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: NILTON CÉSAR ANDRETTA

ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE, em parte, o pedido, para extinguir, sem resolução de mérito, os pedidos de aplicação do artigo 469 da CLT e de aplicação de cláusula penal, bem como para condenar o clube Reclamado - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA - a pagar ao Reclamante - NILTON CÉSAR ANDRETTA -, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, a saber: 1º contrato: 14 dias de saldo de salário; 13º de 2005 (01/12); 13º de 2006 (03/12); férias proporcionais + 1/3 (4/12); FGTS do período e sobre parcelas retro + 40%; indenização do art. 479/CLT; anotação de baixa (30/04/2006) e retificação da remuneração para R\$2.500,00 mensais; 2º contrato: salários retidos de agosto e setembro de 2006; diferença de salário de junho/06 (R\$500,00) e julho/06 (R\$1.250,00); 04 dias de saldo de salário; 13º de 2006 (04/12); férias proporcionais + 1/3 (4/12); FGTS do período e sobre parcelas do segundo contrato + 40%; indenização do art. 479/CLT; anotação na CTPS, constando data de admissão em 19/06/2006, data de dispensa em 30/11/2006, função de atleta profissional de futebol e remuneração mensal de R\$3.000,00. Deverá ser deduzido o valor admitido como recebido (R\$1.000,00). Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pelo Reclamado, no importe de R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 554/2007

Processo Nº: RT 01033-2006-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JURACI PEREIRA CHAGAS

ADVOGADO.....: MANOEL APARECIDO NETO

RECLAMADO(A): AGRISTAR DO BRASIL LTDA. (ANTIGA TOP SEED) + 001

ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO

DESPACHO:

AO(A) RECLAMADO(A): Vista do Recurso Ordinário de fls. 67/71, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 550/2007

Processo Nº: CCS 01077-2006-051-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): IVAN RODRIGUES CARDOSO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: 'Em face do exposto, declaro de ofício a prescrição da parcela pleiteada em razão do exercício de 2001 e julgo procedente em parte a presente ação de cobrança, nos termos da fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais. Custas pelo réu, no importe de R\$ 21,51 calculadas sobre o valor da condenação.'

Notificação Nº: 561/2007

Processo Nº: CCS 01079-2006-051-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ANTÔNIO CAMILO ALVES FERREIRA

ADVOGADO: BENEDITO LEMES DA ABADIA

DESPACHO:

ÀS PARTES: 'Em face do exposto julgo procedente em parte a presente ação de cobrança, nos termos da fundamentação acima desenvolvida e que passa a

integrar este decisum para todos os efeitos legais. Custas pelo réu, no importe de R\$ 48,20, calculadas sobre o valor da condenação. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 562/2007

Processo Nº: CCS 01079-2006-051-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ANTÔNIO CAMILO ALVES FERREIRA

ADVOGADO: BENEDITO LEMES DA ABADIA

DESPACHO:

ÀS PARTES: 'Em face do exposto julgo procedente em parte a presente ação de cobrança, nos termos da fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais. Custas pelo réu, no importe de R\$ 48,20, calculadas sobre o valor da condenação. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 546/2007

Processo Nº: CCS 01080-2006-051-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ANTÔNIO PEDROSO DIAS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: 'Em face do exposto, declaro de ofício a prescrição da parcela pleiteada em razão do exercício de 2001 e julgo procedente em parte a presente ação de cobrança, nos termos da fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais. Custas pelo réu, no importe de R\$ 44,28, calculadas sobre o valor da condenação.'

Notificação Nº: 556/2007

Processo Nº: CCS 01081-2006-051-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ADAIL LÁZARO ALVES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: 'Em face do exposto, declaro de ofício a prescrição da parcela pleiteada em razão do exercício de 2001 e julgo procedente em parte a presente ação de cobrança, nos termos da fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais. Custas pelo réu, no importe de R\$ 20,36, calculadas sobre o valor da condenação.'

Notificação Nº: 556/2007

Processo Nº: CCS 01081-2006-051-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ADAIL LÁZARO ALVES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: 'Em face do exposto, declaro de ofício a prescrição da parcela pleiteada em razão do exercício de 2001 e julgo procedente em parte a presente ação de cobrança, nos termos da fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais. Custas pelo réu, no importe de R\$ 20,36, calculadas sobre o valor da condenação.'

Notificação Nº: 544/2007

Processo Nº: CCS 01082-2006-051-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOÃO DE FREITAS LEMES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: 'Em face do exposto, declaro de ofício a prescrição da parcela pleiteada em razão do exercício de 2001 e julgo procedente em parte a presente ação de cobrança, nos termos da fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais. Custas pelo réu, no importe de R\$ 19,35, calculadas sobre o valor da condenação. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 582/2007

Processo Nº: CCS 01095-2006-051-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

À AUTORA: Tomar ciência da sentença de fls. 105/106, cujo dispositivo é o seguinte: ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem exame do mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela reclamante, no importe de R\$19,26, calculadas sobre R\$963,17, valor atribuído à causa, a ser recolhido no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Desde já, defere-se à Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se.'

Notificação Nº: 568/2007

Processo Nº: CCS 01139-2006-051-18-00-9 1ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): SEBASTIÃO CARVALHO DE ALMEIDA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

À AUTORA: 'ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem exame do mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela reclamante, no importe de R\$8,10, calculadas sobre R\$404,81, valor atribuído à causa, a ser recolhido no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Desde já, defere-se à Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se. Transitada em julgado a presente decisão e recolhidas as custas, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.'

Notificação Nº: 572/2007

Processo Nº: RT 00008-2007-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WALTER MANSON

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência INICIAL - Rito Ordinário - no dia 27/02/2007, às 13:50 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

Notificação Nº: 584/2007

Processo Nº: RT 00015-2007-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIA PRATES DE ABREU SILVA

ADVOGADO.....: JOSE MARIO GOMES DE SOUZA - DR.

RECLAMADO(A): IVAN ROGÉRIO DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos, À vista do teor da certidão de fls. 14 e a proximidade da audiência, retire-se o feito de pauta. Indique, a Reclamante, o correto endereço do Reclamado, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial, com a consequente extinção do feito, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do art. 769, da CLT.'

Notificação Nº: 558/2007

Processo Nº: RT 00061-2007-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO LOPES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): CENTER ASSESSORIA DE COBRANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: 'Pelo exposto, procedente em parte a presente reclamatória trabalhista, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Liquidação da sentença por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas pelo reclamado, no importe de R\$ 34,00, calculadas sobre o valor de R\$ 1700,00, arbitrado para a condenação. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03/2005 da CGJ do TST. Recolhimentos previdenciários na forma do artigo 33, § 5º da Lei 8212/91. Ofício ao INSS. Intimem-se as partes.'

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 024/2007

PROCESSO Nº RT 00225-2004-051-18-00-2

PRAÇA: 12/03/2007 às 14h50min

LEILÃO: 23/03/2007 às 09h30min

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): vide descrição abaixo

A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$

300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 89, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). JANETE CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (UMA) ÁREA DE TERRA DE 2 ALQUEIRES E 76,2 LITROS SITUADOS NA FAZENDA CATINGUEIRO, LUGAR DENOMINADO VARGEM DA OLARIA, DENTRO DAS SEGUINTE DIVISAS: PARTINDO DA PORTEIRA DA ENTRADA DA PROPRIEDADE, JUNTO DA CASA DE RESIDÊNCIA, SEGUE PELA CERCA DE ARAME DO LADO DIREITO DA ESTRADA PARA CAMPO LIMPO, ATÉ PERFAZER A DISTÂNCIA DE 168,60 METROS, DONDE DEIXANDO A MARGEM DA ESTRADA, VOLVE A DIREITA E VAI EM 110,00 METROS EM LINHA RETA PELA CERCA DE ARAME ATÉ UM PONTO DE 36,00 METROS A DIREITA DO CÔRREGO TABOCAS AI VOLVE POUCA A ESTRADA E SEGUE RETO PELA CERCA 107,00 METROS ATRAVESSANDO O CÔRREGO ATÉ OUTRO PONTO DISTANTE 5,00 METROS DA MARGEM ESQUERDA, VOLTANDO À DIREITA, SEGUE 111,00 METROS EM RETA, AINDA PELA CERCA DE ARAME ATÉ O SEU TÉRMINO NA MARGEM ESQUERDA DO RIBEIRÃO JURUBATUBA, DAÍ, PELO RIBEIRÃO ABAIXO, VEIO D'ÁGUA ATÉ O PONTO DE UMA CERCA DE ARAME, NA DIVISA COM MANSUR ABDALA, DIVIDINDO ATÉ AI COM FORTUNADO COUTO DAFICO, VOLTANDO A DIREITA SEGUE DIVIDINDO COM MANSUR ABDALA PELA CERCA DE ARAME, RUMO MAGNÉTICO DE 83º NE ATÉ O CANTO DA CERCA DISTANTE 215,00 METROS, DONDE VOLVE À DIREITA E CONTINUA PELA CERCA RUMOS 32º SE COM A DISTÂNCIA DE 182,00 METROS SE E 50º SE COM AS DISTÂNCIA DE 182,00 METROS, RESPECTIVAMENTE ATÉ O CÔRREGO CATINGUEIRO DAS PEDRAS, ATRAVESSANDO ESTE, CONTINUA PELA CERCA DE ARAME MARGEANDO A MARGEM DIREITA DA ESTRADA QUE VEM DA CHÁCARA DE MANSUR ABDALA PARA ESTA CIDADE, ATÉ O CÔRREGO CATINGUEIRO, E POR ESTE ACIMA ATÉ A DISTÂNCIA DE 10,00 METROS, DIVIDINDO ATÉ AI COM MANSUR ABADALA, DESTE PONTO VOLVE A DIREITA E SEGUE POR UMA RETA DE 178,00 METROS DIVIDINDO COM FORTUNADO DO COUTO DAFICO ATE O CORREDOR DE ARAME, VOLTANDO À DIREITA SEGUE 169,00 METROS PELA CERCA DE ARAME, MARGEANDO A ESTRADA, ATÉ A PORTEIRA, ONDE TIVERAM INÍCIO, TUDO CONFORME CONSTA DA CERTIDÃO DE MATRÍCULA 53.200 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ANÁPOLIS-GO, EXTRAÍDA EM 08/11/2004, ONDE ENCONTRA-SE EDIFICADO A SEDE DA CERÂMICA INDUSPINA IND. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., COMPOSTA DE 10 FORNOS E DIVERSOS BARRACÕES EM ALVENARIA DE TIJOLOS, TELHADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAS TIPO FRANCESAS/CIMENTO AMIANTO, UM BARRACÃO EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS GALVANIZADAS, PISO DE TERRA BATIDA, EM ESTADO RUIM DE CONSERVAÇÃO, UMA CASA RESIDENCIAL COM CINCO CÔMODOS E UM BANHEIRO, EM ALVENARIA DE TIJOLOS, FORRO PARTE DE LAJE E PARTE MADEIRA TIPO PAULISTA, PISO PARTES CERÂMICA, PARTE CIMENTO E PARTE MADEIRA TIPO TÁBOA CORRIDA, TELHADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAS TIPO FRANCESAS, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO, E UM ESCRITÓRIO COM QUATRO CÔMODOS E UM BANHEIRO, EM ALVENARIA DE TIJOLOS, PISO EM CERÂMICA, FORRO DE LAJE E TELHADO EM ESTRUTURA DE MADEIRAS E TELHAS TIPO FRANCESAS, EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO. IMÓVEL FECHADO COM MURO DE ALVENARIA DE TIJOLOS NA CONFRONTAÇÃO COM A AV. FABRIL (ESTRADA PARA CAMPO LIMPO).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 23/03/2007, às 09h30min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Anápolis-GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro de Fevereiro de Dois mil e Sete.

MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 016/2007

PROCESSO Nº RT 00236-2006-051-18-00-4

PRAÇA: 26/02/2007 às 14h50min

LEILÃO: 28/02/2007 às 09h03min

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): RODOVIA ANS 02, KM 04, (ANÁPOLIS A JOANÁPOLIS), ZONA RURAL, ANÁPOLIS-GO

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho Nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 97, na guarda da depositária, Sra. CLAUDINÉIA MARIA DA SILVA NETO.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (UM) JAZIGO 10, DA QUADRA 01, MÓDULO C, NO MEMORIAL PARQUE DE ANÁPOLIS.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 28/02/2007, às 09h03min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos dois de fevereiro de Dois mil e Sete.

QUÉSSIO CÉSAR RABELO

Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 845/2007

Processo Nº: RT 01222-1995-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAO ALVES DE MENDONÇA + 001

ADVOGADO..... JOSÉ ANTONIO LOURENÇO

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE CARNES VALE DO BOI LTDA (DISTRIBUIDORA DE CARNES SAO JORGE) + 002

ADVOGADO..... CHRYSTIAN ALVES SCHUH

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO DE FL(S). 389, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 869/2007

Processo Nº: RT 00285-1997-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO FRANCISCO DE ARAUJO

ADVOGADO..... MARCELO JACOB BORGES

RECLAMADO(A): SEG NORTE SERVICO DE SEGURANCA S/A SUC DE PROFORTE S/A TRANSP DE VALORES

ADVOGADO..... EDNA MARIA DE BESSA

DESPACHO:

Despacho de fl. 546:Converto em penhora o numerário descrito às fls. 541/545, devendo ser dada imediata ciência à Executada.Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos, retornem os autos conclusos.Anápolis-GO, 1º de fevereiro de 2007, 5ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 843/2007

Processo Nº: RT 00382-1998-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA DE BASTOS

DESPACHO:

Despacho de fl. 906:Determino à Secretaria que forneça cópia autenticadas dos documentos de fls. 892/894 e 903/904 ao Reclamante.Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Anápolis-GO, 31 de janeiro de 2007, 4ª feira.Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 876/2007

Processo Nº: RT 01100-2002-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ERISSVALDO MACHADO SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): GILBERTO MARQUES DA SILVA E CIA LTDA + 002

ADVOGADO..... SUZANA BIANCHINI PIZARRO

DESPACHO:

Despacho de fl. 277:Antes de passar à análise da certidão de fls. 275, intime-se o Exequente para, no prazo de 02 (dois) dias, comprovar nos autos que efetuou o

depósito do valor referente à comissão do leiloeiro.Anápolis-GO, 1º de fevereiro de 2007, 5ª feira.Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 835/2007

Processo Nº: RT 00884-2003-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS FRANCISCO TOME

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): E.S.J MOTORES ELÉTRICOS LTDA

ADVOGADO..... ANA MARIA LAGE AZEVEDO

DESPACHO:

RECLAMADA: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 838/2007

Processo Nº: RT 00361-2004-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: FABIO CRISTIANO DOS SANTOS

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A

ADVOGADO..... LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

DESPACHO:

Despacho de fl. 513:O acórdão de fls. 499/506 determinou que as contribuições previdenciárias fossem recolhidas com base nas parcelas deferidas na sentença de fls. 298/304, e não, sobre o valor do acordo homologado às fls. 426.Revendo os autos, observo que a Reclamada, às fls. 448, já procedeu ao recolhimento das referidas contribuições, na forma determinada pelo Egrégio Tribunal desta Região (vide cálculos de fls. 388/395), razão pela qual declaro extinta a execução da verba previdenciária, nos termos do artigo 794, I do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (art. 769 da CLT). Intimem-se a Reclamada e o INSS.Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Anápolis-GO, 31 de janeiro de 2007, 4ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 902/2007

Processo Nº: RT 00105-2005-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ELEN GUIMARÃES RESPLANDES

ADVOGADO..... HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): TRANSPASSOS SOLUÇÕES DE TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 839/2007

Processo Nº: RTN 00652-2005-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: EDENILTA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA - DR

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ADVOGADO..... SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO:

Despacho de fl. 814:Aguarde-se o trânsito em julgado do acórdão que for proferido pelo C. TST em face do Agravo de Instrumento referido na Certidão de fls. 812.Intimem-se as partes.Anápolis-GO, 31 de janeiro de 2007, 4ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 849/2007

Processo Nº: RT 00732-2005-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: REGINA DE CARVALHO MACEDO

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO TEOBALDO DE SECOS E MOLHADOS LTDA

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

DESPACHO:

Procuradora do Reclamante:Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber os documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 895/2007

Processo Nº: RT 00781-2005-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANE REGINA DE BRITO MIGUEL

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 14/03/2007, ÀS 13:33 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/03/2007, ÀS 09:03 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO

DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 857/2007

Processo Nº: CPE 00176-2006-052-18-00-6 2ª VT

EXEQUENTE...: MARIA DE CASTRO FREITAS

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

EXECUTADO(A): CCA MOTOS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 14/03/2007, ÀS 13:32 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/03/2007, ÀS 09:02 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 901/2007

Processo Nº: RT 00277-2006-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): FAZENDA TAITA (JAIME FERREIRA OLIVEIRA NETO)

ADVOGADO..... DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 844/2007

Processo Nº: RT 00531-2006-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: DARLAN SMITH FERREIRA

ADVOGADO..... ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA) + 002

ADVOGADO..... ODILON ALVES ROSA

DESPACHO:

Despacho de fl. 131:Tendo em vista o teor do documento de fls. 130, intime-se o Exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Esgotado o prazo mencionado no parágrafo anterior [01 ano], intime-se o Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito.No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/05, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Intime-se o Exequente. Anápolis-GO, 31 de janeiro de 2007, 4ª feira.Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 846/2007

Processo Nº: RT 00532-2006-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR MOREIRA DOS REIS

ADVOGADO..... ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA) + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Despacho de fl. 145:Tendo em vista o teor do documento de fls. 144, intime-se o Exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Esgotado o prazo mencionado no parágrafo anterior [01 ano], intime-se o Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito.No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/05, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Intime-se o Exequente. Anápolis-GO, 31 de janeiro de 2007, 4ª feira.Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 847/2007

Processo Nº: RT 00533-2006-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SUELISMAR MARTINS DE ARRUDA

ADVOGADO..... ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA) + 002

ADVOGADO..... ODILON ALVES ROSA

DESPACHO:

Despacho de fl. 145:Tendo em vista o teor do documento de fls. 122, intime-se o Exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Esgotado o prazo

mencionado no parágrafo anterior [01 ano], intime-se o Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito.No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/05, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Intime-se o Exequente. Anápolis-GO, 31 de janeiro de 2007, 4ª feira.Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 877/2007

Processo Nº: RT 00567-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: OSWALDO DE JESUS

ADVOGADO..... JORGE HENRIQUE ELIAS

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE MARIA DELÍDIA AQUINO

ADVOGADO..... LOURIVAL TOMAZ DA SILVA

DESPACHO:

Despacho de fl. 103:Considerando o teor do ofício de fls. 102, torno sem efeito o despacho de fls. 101.Dê-se vista ao Reclamante, pelo prazo de 05 (cinco) dias, do teor do documento de fls. 102.Após, aguarde-se o resultado da reserva de crédito descrita no ofício acima referenciado.Anápolis-GO, 1º de fevereiro de 2007, 5ª feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 863/2007

Processo Nº: RT 00568-2006-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ELLEN KAREN CALAÇA PINTO PONTES

ADVOGADO..... ANTONIA TELMA SILVA MALTA

RECLAMADO(A): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA

ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO:

DEVERÃO AS PARTES, NO PRAZO, MAINFESTAREM SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS FEITA PELO INSS.

Notificação Nº: 864/2007

Processo Nº: RT 00568-2006-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ELLEN KAREN CALAÇA PINTO PONTES

ADVOGADO..... ANTONIA TELMA SILVA MALTA

RECLAMADO(A): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA

ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO:

RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 859/2007

Processo Nº: RT 00575-2006-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: NOELMA JOELINA DA SILVA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO..... OSVALDO ALVES BORGES

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 14/03/2007, ÀS 13:30 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/03/2007, ÀS 09:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 860/2007

Processo Nº: RT 00575-2006-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: NOELMA JOELINA DA SILVA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO..... OSVALDO ALVES BORGES

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 14/03/2007, ÀS 13:30 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/03/2007, ÀS 09:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 850/2007

Processo Nº: RT 00577-2006-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE SANTOS LUDOVINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO..... OSVALDO ALVES BORGES

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 14/03/2007, ÀS 13:31 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/03/2007, ÀS 09:01 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 851/2007

Processo Nº: RT 00577-2006-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE SANTOS LUDOVINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO..... OSVALDO ALVES BORGES

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 14/03/2007, ÀS 13:31 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/03/2007, ÀS 09:01 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 841/2007

Processo Nº: RT 00698-2006-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CLÁUDIO PERCY FERREIRA

ADVOGADO..... LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... LEANDRO CESAR AZEVEDO MARTINS

DESPACHO:

Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 383/90: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalho (Segunda parte da Súmula 381 do TST). De acordo com a Súmula 368 do TST, Reclamado recolherá as contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais objeto da condenação (horas extras e seus reflexos em 13º salários e férias gozadas), cotas do empregado e empregador, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Custas, pelo Reclamado, no valor de R\$100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação em R\$5.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 31 de janeiro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 873/2007

Processo Nº: RT 00708-2006-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO BERTINO DE SOUZA NETO

ADVOGADO..... RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDUSTRIA ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO..... EDSON DIAS MIZAL

DESPACHO:

Despacho de fl. 237: Às fls. 235/236, a Reclamada requer que seja realizada nova perícia médica, sustentando que o laudo de fls. 186/195 e esclarecimentos de fls. 226/228 são contraditórios, viciosos e incertos. Indefiro o pedido acima narrado, haja vista que o laudo pericial de fls. 186/195, bem como os esclarecimentos de fls. 226/228 foram realizados em perfeita consonância com a norma técnica pertinente (Resolução CFM n1 1.488, de 11 de fevereiro de 1998), não sendo o caso de produção de nova perícia por outro expert. Intime-se a Reclamada. Para prosseguimento da instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 1º.03.2007, às 14h15min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecer para depor, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independente de intimação. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 1º de fevereiro de 2007, 5ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 896/2007

Processo Nº: RT 00882-2006-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: VICENTINA ROCHA LEMES

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): LOUSANO INDÚSTRIA DE TUBOS DE PVC LTDA + 003

ADVOGADO..... RUY DE OLIVEIRA LOPES

DESPACHO:

Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 311/323: Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalho (Segunda parte da Súmula 381 do TST). De acordo com a Súmula 368 do TST, as Reclamadas deverão recolher as contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais objeto da condenação (salários e 13º salários), cotas do empregado e empregador, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis

deferidas à Reclamante. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS e à DRT comunicando o reconhecimento do vínculo de emprego entre as partes. Concedo à Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas, pelas Reclamadas, no valor de R\$880,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R\$44.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 01 de fevereiro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 842/2007

Processo Nº: RT 01055-2006-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE MIRANDA

ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): INSTITUTO EDUCACIONAL DOCTUS LTDA (COLEGIO

PREVEST) - N/P SÓCIO BRENO HELOU

ADVOGADO..... EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO:

Tomar ciência da conclusão da sentença de Embargos de Declaração de fls. 348/349: Ante o exposto, conheço os embargos de declaração opostos por INSTITUTO EDUCACIONAL DOCTUS LTDA (COLÉGIO PREVEST) - N/P SÓCIO BRENO HELOU, julgando-os IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante desta conclusão. Intimem-se. Anápolis-GO, 31 de janeiro de 2007, 4ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 887/2007

Processo Nº: RT 01104-2006-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ROMILDA DE GODOI

ADVOGADO..... ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COM. IMP.

EXP. LTDA - NA PESSOA DO SR. SÉRGIO REIS CRISPIM + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 25/28: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalho (Segunda parte da Súmula 381 do TST). De acordo com a Súmula 368 do TST, a Reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação (letra 'b', 'c' e 'd' dos fundamentos), cotas do empregado e empregador, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas à Reclamante. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, à CEF e à DRT, com cópias desta decisão. Oficie-se à CEF, requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, extrato detalhado da conta vinculado da Reclamante, com fins de viabilizar a liquidação do julgado. Oficie-se à Décima Primeira Vara Cível de Goiânia, solicitando reserva de crédito, nos autos de nº 200503457056, no valor provisoriamente arbitrado à condenação. Liquidado o julgado, expeçam-se certidões de crédito, em favor do Autor e do INSS, para habilitação junto ao processo de recuperação judicial, descrito no parágrafo anterior, e, após, oficie-se ao Juízo da Décima Primeira Vara Cível de Goiânia, informando o correto valor da reserva a ser efetuada. Concedo à Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 176,00, calculadas sobre o valor atribuído a condenação em R\$ 8.800,00. Intimem-se as partes. Anápolis, aos 1º de fevereiro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 888/2007

Processo Nº: CCS 01111-2006-052-18-00-8 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ALCINDO DE ALCANTARA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 110/112: Ante o exposto, pronuncio, de ofício, pronuncio a prescrição da contribuição sindical referente ao exercício de 2001 e, no mérito, julgo procedente, em parte, o pedido, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas pelo Reclamado, no importe de R\$ 27,04 (vinte e sete reais e quatro centavos), calculadas sobre o valor atribuído à condenação em R\$ 1.351,93 (um mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos). Considerando que a demanda versa apenas sobre contribuições sindicais, não há incidência de contribuição previdenciária nem de imposto de renda. Nada mais. Anápolis, aos 1º de fevereiro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 900/2007

Processo Nº: CCS 01136-2006-052-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): GERALDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 110, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 882/2007

Processo Nº: CCS 01140-2006-052-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): MÁRCIO DE AQUINO S.A.

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Tomar ciência da conclusão da sentença de fls.47/49: Ante o exposto, pronuncio, de ofício, pronuncio a prescrição da contribuição sindical referente ao exercício de 2001 e, no mérito, julgo procedente, em parte, o pedido, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas pelo Reclamado, no importe de R\$ 12,55 (doze reais e cinquenta e cinco centavos), calculadas sobre o valor atribuído à condenação em R\$ 627,54 (seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Considerando que a demanda versa apenas sobre contribuições sindicais, não há incidência de contribuição previdenciária nem de imposto de renda. Intimem-se. Nada mais. Anápolis, aos 1º de fevereiro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 893/2007

Processo Nº: CCS 01166-2006-052-18-00-8 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): NAIR ALVES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 109/111: Ante o exposto, pronuncio, de ofício, pronuncio a prescrição da contribuição sindical referente ao exercício de 2001 e, no mérito, julgo procedente, em parte, o pedido, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas pelo Reclamado, no importe de R\$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos), calculadas sobre o valor atribuído à condenação em R\$ 1.561,80 (um mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Considerando que a demanda versa apenas sobre contribuições sindicais, não há incidência de contribuição previdenciária nem de imposto de renda. Intimem-se. Nada mais. Anápolis, aos 1º de fevereiro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 892/2007

Processo Nº: CCS 01167-2006-052-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): MARCOS STECKELBERG

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Tomar ciência da conclusão da sentença de fls.113/115: Ante o exposto, pronuncio, de ofício, pronuncio a prescrição da contribuição sindical referente ao exercício de 2001 e, no mérito, julgo procedente, em parte, o pedido, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas pelo Reclamado, no importe de R\$ 13,73 (treze reais e setenta e três centavos), calculadas sobre o valor atribuído à condenação em R\$ 686,39 (seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos). Considerando que a demanda versa apenas sobre contribuições sindicais, não há incidência de contribuição previdenciária nem de imposto de renda. Intimem-se. Nada mais. Anápolis, aos 1º de fevereiro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 883/2007

Processo Nº: RT 00020-2007-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ADAILDO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ

RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Tomar ciência da conclusão da sentença de fls.23/25: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalho (Segunda parte da Súmula 381 do TST). De acordo com a Súmula 368 do TST, a Reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação (13º salário), cotas do empregado e empregador, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Concede-se ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelos Reclamados, no importe de R\$ 86,00, calculadas sobre o valor atribuído a condenação em R\$ 4.300,00. Intimem-se. Anápolis, aos 01 de fevereiro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 879/2007

Processo Nº: CCS 00021-2007-052-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): VANDERLINO LOUZADA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 110/112: Ante o exposto, pronuncio, de ofício, pronuncio a prescrição da contribuição sindical referente ao exercício de 2001 e, no mérito, julgo procedente, em parte, o pedido, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas pelo Reclamado, no importe de R\$ 22,75 (vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), calculadas sobre o valor atribuído à condenação em R\$ 1.137,89 (um mil cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos). Considerando que a demanda versa apenas sobre contribuições sindicais, não há incidência de contribuição previdenciária nem de imposto de renda. Intimem-se. Nada mais. Anápolis, aos 1º de fevereiro de 2007. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 872/2007

Processo Nº: RT 00072-2007-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: TEREZA FREIRE DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): LEILA GONÇALVES DE ANDRADE

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Despacho de fl.10: Antes do mais, retiro o feito da pauta de audiências do dia 12.02.2007. Considerando que esta ação está submetida ao procedimento sumaríssimo, incumbindo à Reclamante a correta indicação do endereço da Reclamada, conforme preceitua o art. 852-B, inciso II, da CLT, determino o arquivamento da presente reclamatória, com fundamento no § 1º do artigo supracitado, tendo em vista o teor do documento de fls. 09, por meio do qual os Correios noticiam que a Reclamada mudou-se. Custas processuais pela Reclamante, no importe de R\$ 103,03, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 5.151,68), das quais fica isenta, nos termos da lei. Desde já, fica deferido o desentranhamento do documento de fls. 06, se requerido. Intime-se a Reclamante. Anápolis-GO, 1º de fevereiro de 2007, 5ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 871/2007

Processo Nº: CCS 00083-2007-052-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDETUR/GO

ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): DENITUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Despacho de fl. 39: Considerando que esta ação está submetida ao procedimento sumaríssimo, incumbindo ao Requerente a correta indicação do endereço da Requerida, conforme preceitua o art. 852-B, inciso II, da CLT, determino o arquivamento da presente reclamatória, com fundamento no § 1º do artigo supracitado, tendo em vista o teor do documento de fls. 38. Custas processuais pelo Requerente, no importe de R\$ 16,38, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 819,04), das quais fica isenta nos termos do art. 606, § 2º, c/c art. 790-A, I, da CLT. Em face do acima exposto, retiro o feito da pauta de audiências do dia 13.02.2007. Intime-se o Requerente. Anápolis-GO, 1º de fevereiro de 2007, 5ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 014/2007

PROCESSO Nº CPEX 00176-2006-052-18-00-6

Exequente : MARIA DE CASTRO FREITAS

Executado : CCA MOTOS LTDA.

Data da Praça 14/03/2007 às 13h32min.

Data do Leilão 29/03/2007 às 09h02min.

O Doutor QUÊSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$44.715,00 (quarenta e quatro mil setecentos e quinze reais), conforme auto de penhora de fls. 36, encontrados no seguinte endereço: AV. BRASIL SUL Nº 193, CENTRO ANÁPOLIS, e que é (são) o (s) seguinte (s): 1) 10 (dez) computadores, processador AMD ATHLON, 2400+, mb memória ram, hd 40gb samsung7200, monitor 15" PHILLIPS, placa mãe ASUS a7v8x, mouse e teclado ps/2 n°s de série: 041451263, 041450854, 041450730, 041451129, 041450859, 041451401, 041450963, 041450639, 041494415, 041494443, por r\$1.710,00 (um mil setecentos e dez reais), totalizando r\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais); 2) 01 (um) computador servidor da marca DELL, modelo poweredge 700, com processador pentium iv, 3,2 ghz, 2 hd de 73 gb cada, unidade de fita para backup pc100t, monitor 17" dell, mídia para unidade de fita, mouse logitech ps/2, teclado

padrão, em bom estado de conservação que avalio por R\$ 8.600,00 (oito mil e seissentos reais);

3) 01(um) elevador para carga, com toalha elétrica da marca TCS MAQUINAS IND., com capacidade de carga máxima de 2,0 toneladas, 4 metros, 220/380v, com motor trifásico, estrutura metálica da Pontes ind. Metalúrgicas Ltda., compartimento medindo aproximadamente 2,20 m x 1,70 m, em funcionamento e bom estado de conservação, que avalio por R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais);

4) 01(um) computador com processador AMD DURON 1600, hd 40 gb, memória 128 gb, fax modem, cd rom, placa de vídeo, drive 1.44, caixa de som 180 w, gabinete atx, estabilizador sms, teclado e mouse dr. Hank, monitor 15", em bom estado de conservação, em pleno funcionamento, que avalio por R\$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais);

5) 02(duas) carcaças direita do motor da C100-DREAM, novas, nº código 11100gb6911, avaliada cada por R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), totalizando R\$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais);

6) 01(um) cilindro da moto BIZ, novo, nº código 12101gce900, que avalio por R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

Valor total: R\$ 44.715,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e quinze reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos um de fevereiro de dois mil e Sete.

QUÉSSIO CÉSAR RABELO
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 012/2007

PROCESSO Nº RT 00575-2006-052-18-00-7

Exequente : NOELMA JOELINA DA SILVA

Executado : LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.

Data da Praça 14/03/2007 às 13h30min.

Data do Leilão 29/03/2007 às 09h00min.

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme auto de penhora de fls. 101, encontrados no seguinte endereço: AV. BRASIL SUL, Nº 6.436, BAIRRO SÃO JOÃO 75133840 CEP 75.133-840 ANÁPOLIS, e que é (são) o (s) seguinte (s):

01 (uma) estufa, câmara incubadora, nº 3, usada para conservar microorganismos, modelo 411D, marca Nova Ética, nº patrimônio TED 010, cor branca, avaliada por R\$ 4.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos um de fevereiro de dois mil e Sete.

QUÉSSIO CÉSAR RABELO
JUIZ DO TRABALHO
CERTIDÃO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 013/2007

PROCESSO Nº RT 00577-2006-052-18-00-6

Exequente : VIVIANE SANTOS LUDOVINO DE OLIVEIRA

Executado : LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.

Data da Praça 14/03/2007 às 13h31min.

Data do Leilão 29/03/2007 às 09h01min

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme auto de penhora de fls. 99, encontrados no seguinte endereço: AV. BRASIL SUL, Nº 6.436, BAIRRO SÃO JOÃO 75130450 CEP 75.130-450 ANÁPOLIS, e que é (são) o (s) seguinte (s):

1 - 02 (duas) estufas-câmaras incubadoras nº 01 e nº 02, brancas, nº patrimônio CIN-001 e TED-008, marca FANEM, BO:D, mod. 347 CD, em bom estado de conservação, avaliada por R\$ 1.000,00, cada, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

2 - 01 (uma) estufa-câmara incubadora, branca, nº patrimônio TED-009, mod. 411-D, em bom estado, avaliada por R\$ 4.000,00, marca nova ÉTICA.

Total da avaliação 6.000,00 (seis mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos um de fevereiro de dois mil e Sete.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 769/2007

Processo Nº: RT 00204-2001-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO JOSE ESTEVAM

ADVOGADO..... CLÁUDIO LOUZEIRO G. DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FERREIRA CAMPOS VESTIBULARES (N/P

REPRESENTANTE LEGAL ANA BORGES MACHADO)

ADVOGADO.....

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Diante do noticiado na certidão de fl. 99, suspende-se o curso da execução por mais 90 dias, devendo o advogado do reclamante de (cujus), neste prazo, providenciar a respectiva substituição processual, de modo a viabilizar o prosseguimento da execução. Intime-se. Anápolis-GO, 30 de janeiro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 773/2007

Processo Nº: RT 00230-2005-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: RUIZ ERNANE PIERRE

ADVOGADO..... LUYZ DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): JOSE RALPH DE ANDRADE QUARIGUASY (MOTEL PASSPORT)

ADVOGADO..... JOSE NILVAN COSTA

DESPACHO:

AO RECLAMADO/EXECUTADO: Vistos, etc. Os documentos apresentados pelo reclamado/executado em fls. 87/89 não fazem prova do parcelamento do débito previdenciário perante o INSS. Assim, concede-se ao reclamado/executado o prazo de mais 20 dias para, nos termos do art. 889-A, § 1º, da CLT, carrear aos autos documento comprobatório do parcelamento do débito previdenciário perante o INSS - após o que a execução será suspensa até o integral cumprimento do ajuste -, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se. Anápolis-GO, 31 de janeiro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 768/2007

Processo Nº: RTN 00610-2005-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ESTER ALVES DE BRITO + 003

ADVOGADO..... DIOGENES MAGALHAES DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....**DESPACHO:**

AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Vistos, etc. Devolvam-se os autos do processo RPV-TRT nº 215/2006, em apenso, ao Setor de Precatório e Requisatório para a devida baixa.

Ao mesmo passo, deverão os reclamantes/exequentes, no prazo de 10 dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento dos atos executórios, a fim de satisfazer o crédito remanescente, ficando advertidos de que o seu silêncio importará automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intimem-se. Anápolis-GO, 30 de janeiro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 759/2007

Processo Nº: RTN 00774-2005-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JÓSE GEBRIN DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: CELSO CÂNDIDO DE SOUZA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Vistos, etc...Tão logo seja efetuado o depósito, libere-se a respectiva importância ao reclamante, que deverá entregar na Secretaria do Juízo, no prazo de 10 dias, contado da data de recebimento do alvará judicial, o resultado do exame complementar solicitado pelo Sr. perito (fl. 242), de modo a possibilitar a conclusão da perícia...Anápolis-GO, 16 de janeiro de 2007 (3ª-Feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 763/2007

Processo Nº: RT 00487-2006-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO ALEXANDRINO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens de propriedade da Executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 766/2007

Processo Nº: RT 00548-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: IVONE MENDES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: OSVALDO ALVES BORGES

DESPACHO:

Fica a reclamante/exequente intimada, para no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens de propriedade da Executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 762/2007

Processo Nº: RT 00554-2006-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: RENATA SILVA CAMPOS DOMINGOS

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA + 001

ADVOGADO.....: VAGNER BARBOSA LIMA

DESPACHO:

Fica a reclamante/exequente intimada, para no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens de propriedade da Executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 761/2007

Processo Nº: RT 00569-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: IRACI DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VAGNER BARBOSA LIMA

DESPACHO:

Fica a reclamante/exequente intimada, para no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens de propriedade da Executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática

suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 764/2007

Processo Nº: RT 00571-2006-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: JOCIELIA SOUZA MACEDO

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

Fica a reclamante/exequente intimada, para no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens de propriedade da Executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 765/2007

Processo Nº: RT 00572-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIA CRISTINA PEIXOTO GONTIJO

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO:

Fica a reclamante/exequente intimada, para no prazo de 10 (dez) dias, indicar bens de propriedade da Executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 770/2007

Processo Nº: RT 00581-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO PEREIRA GOMES

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONSTRUHAB LTDA

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA DR.

DESPACHO:

AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Vistos, etc. Proceda-se à penhora e avaliação de uma das unidades condominiais (apartamentos) indicadas na petição de fls. 97/98, observando-se, evidentemente, se a unidade a ser penhorada ainda não foi vendida pela executada. Expeça-se o respectivo mandado, que será acompanhado de cópias da supracitada petição e da certidão de matrícula de fls. 94/95. Indefere-se o requerimento do reclamante/exequente no sentido de que seja determinada a reunião de execuções, haja vista que tal medida revela-se desnecessária, na medida em que, independentemente da cumulação das execuções, o produto de eventual alienação judicial do imóvel a ser penhorado poderá ser utilizado para satisfazer todos os créditos apurados nos autos elencados em fl. 98. Ademais, nada impede que um mesmo bem seja penhorado em vários autos. Intime-se o reclamante/exequente desta decisão. Anápolis-GO, 26 de janeiro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 774/2007

Processo Nº: RT 00640-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: HOUSSEMAN SPENCER MARTINS SANTANA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Vistos, etc. Diante do requerimento de fl. 103, concede-se ao reclamante/exequente o prazo de mais 15 dias para indicar os meios necessários ao prosseguimento dos atos executórios, advertindo-se-lhe que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 31 de janeiro de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 753/2007

Processo Nº: RT 00734-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LEONÍDIO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): TL TATIA ASSIS LARA VILELA E CIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá entrar em contato com o Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais, fone (062) 3092-1637, para combinar com o(a) Sr(a) Oficial(a) de Justiça, dia e hora, para cumprimento da diligência designada nestes autos.

Notificação Nº: 777/2007

Processo Nº: RT 00803-2006-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO MENDES ALMEIDA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 776/2007

Processo Nº: ADI 01005-2006-053-18-00-0 3ª VT

AUTOR....: PAULO DIAS PINTO

ADVOGADO: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

RÉU(RÉ): DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO PROGRESSISTA DO ESTADO DE GOIÁS (PP) + 003

ADVOGADO: CONSTANTINO LOPES MENDES JÚNIOR

DESPACHO:

AO 3º RÉU: Fica V.Sa. intimado, para no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar sua representação processual, juntar aos autos instrumento de procuração.

Notificação Nº: 767/2007

Processo Nº: ADI 01006-2006-053-18-00-5 3ª VT

AUTOR....: GILBERTO GONÇALVES DE FARIA

ADVOGADO: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

RÉU(RÉ): DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO PROGRESSISTA DO ESTADO DE GOIÁS (PP) (PARTIDO PROGRESSISTA) N/P DO REPRESENTANTE LEGAL + 003

ADVOGADO: CONSTANTINO LOPES MENDES JÚNIOR

DESPACHO:

AO 3º RÉU: Fica V.Sa. intimado para, no prazo de 05 dias, regularizar sua representação processual, juntar aos autos instrumento de procuração.

Notificação Nº: 775/2007

Processo Nº: ADI 01007-2006-053-18-00-0 3ª VT

AUTOR....: ISAÍAS ANTÔNIO DOS SANTOS

ADVOGADO: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO

RÉU(RÉ): DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO PROGRESSISTA DO ESTADO DE GOIÁS (PP) + 003

ADVOGADO: CONSTANTINO LOPES MENDES JÚNIOR

DESPACHO:

AO 3º RÉU: Fica V.Sa. intimado, para no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar sua representação processual, juntar aos autos instrumento de procuração.

Notificação Nº: 756/2007

Processo Nº: RT 01052-2006-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA BARBOSA LEMES

ADVOGADO.....: MANOEL APARECIDO NETO

RECLAMADO(A): AGRISTAR DO BRASIL LTDA. (ANTIGA TOP SEED) + 001

ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO

DESPACHO:

AA 1ª RECLAMADA: Vistos, etc. Na audiência realizada no dia 16/01/2007, ficou estabelecido que estava preclusa a prova documental, nada manifestando as partes em sentido contrário. Demais disso, a sentença já foi prolatada em 18/01/2007 (v. fls. 70/76). Assim, indefere o requerimento formulado na petição de fl. 80. Intime-se a 1ª reclamada, AGRISTAR DO BRASIL LTDA...Anápolis-GO, 30 de janeiro de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 020/2007

PROCESSO Nº RT 00020-2006-053-18-00-1

Exequente: LÉO RICARDO BATISTA DE SOUZA

Executados: LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA e ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Data da Praça : 22/02/2007 às 10h20min Data do Leilão: 15/03/2007 às 09h03min

Localização do bem: AV. BRASIL SUL, 6.436, BAIRRO SÃO JOÃO, ANÁPOLIS-GO

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 143, na guarda do Depositário, Sr. Cláudio Alfredo Hahn. **RELAÇÃO DOS BENS:** a) 01 (um) compressor de ar, completo, marca PEG, com cilindros, RPM 410, PNT 100, lbs/pc³ 50, MOD BPI, HP 10, óleo SAE 30, motor eberle mod. S-132 MA4, nº LZ, c.v. 15,5, isol. B, IP 54, RPM 1.760, controle patrimônio CPA - MANU - 001, MAN - 0016, nas cores azul e amarela, chumbado no solo, em bom estado de conservação, funcionando, avaliado por R\$ 2.000,00 (dois mil reais); b) 01 (um) esmeril de bancada, motor monofásico, sem plaqueta de identificação, com ambos os discos e cabo, em bom estado de conservação, funcionando, avaliado

por R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e c) 01 (um) aparelho de solda elétrica, marca BOMBOZZI, modelo NM 250 Turbo, vermelho, com carrinho bege, cabos, máscara e pistola, em bom estado de conservação, funcionando, avaliado por R\$ 600,00 (seiscentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, ao primeiro dia de fevereiro de dois mil e sete (5ª-feira).

SEBASTIÃO ALVES MARTINS

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 930/2007

Processo Nº: RT 00855-2000-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: WANDER ALVES MARTINS

ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ

RECLAMADO(A): LUIZ ANTÔNIO PEREIRA

ADVOGADO.....: LEONEL HILARIO FERNANDES

DESPACHO:

AO PATRONO DO RECLAMANTE: CERTIFICO E DOU FÉ, que os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há um ano, sem manifestação, motivo pelo qual, os exequentes, trabalhista e previdenciário, serão intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicarem de forma conclusiva os meios necessários para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região. (Portaria 4ª VT/ANS-001/2006, art. 9º, § 4º).

Notificação Nº: 920/2007

Processo Nº: RT 00794-2002-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDSON CARDOZO GOMES

ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA - DR.

RECLAMADO(A): TMA TECNOLOGIA EM MÓDULOS AGRÍCOLAS LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE:

Tomar ciência do seguinte despacho: "Homologo o leilão registrado à fl. 357. Lavre-se o respectivo auto. Intimem-se o leiloeiro e as partes, sendo os reclamados, por edital. Em 25.01.2007."

Notificação Nº: 920/2007

Processo Nº: RT 00794-2002-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDSON CARDOZO GOMES

ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA - DR.

RECLAMADO(A): TMA TECNOLOGIA EM MÓDULOS AGRÍCOLAS LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE:

Tomar ciência do seguinte despacho: "Homologo o leilão registrado à fl. 357. Lavre-se o respectivo auto. Intimem-se o leiloeiro e as partes, sendo os reclamados, por edital. Em 25.01.2007."

Notificação Nº: 933/2007

Processo Nº: RT 01083-2002-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: DALMY ALVES PEIXOTO + 001

ADVOGADO.....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES

RECLAMADO(A): ORGAL ORGANIZAÇÃO GARCIA LTDA

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO - DRA.

DESPACHO:

A PATRONA DOS RECLAMANTES: CERTIFICO E DOU FÉ, que os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há um ano, sem manifestação, motivo pelo qual, os exequentes, trabalhista e previdenciário, serão intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicarem de forma conclusiva os meios necessários para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região. (Portaria 4ª VT/ANS-001/2006, art. 9º, § 4º).

Notificação Nº: 928/2007

Processo Nº: RT 00621-2003-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: NORMANDO PEREIRA BARROS

ADVOGADO.....: ALGRIBERTO EVANGELISTA

RECLAMADO(A): TOCANTINS PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS DE COMUNICAÇÕES LTDA - + 002

ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES - DR.

DESPACHO:

AO PATRONO DO RECLAMANTE: CERTIFICO E DOU FÉ, que os presentes autos encontram-se recolhidos ao arquivo provisório há um ano, sem manifestação, motivo pelo qual, os exequentes, trabalhista e previdenciário, serão intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicarem de forma conclusiva os meios necessários para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região. (Portaria 4ª VT/ANS-001/2006, art. 9º, § 4º).

Notificação Nº: 935/2007

Processo Nº: RT 00262-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: RENNER SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JORGE BARBOSA LOBATO

RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A.

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA

DESPACHO:

A PATRONA DA RECLAMADA: 1 - Considerando que já foram quitados todos os débitos, seja liberado ao reclamado o saldo remanescente nos autos, intimando-o para recebê-lo, no prazo de 05 dias.
Comparecer nesta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para receber saldo remanescente.

Notificação Nº: 953/2007

Processo Nº: RT 00363-2005-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCONI DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO LOUZEIRO G. DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ASE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

ADVOGADO.....: ROBERTO MIKHAIL ATIE

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Tomar ciência da sentença de fls.595/596, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: ``Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo improcedentes os embargos de declaração.Intimem-se.Anápolis-GO, 25 de janeiro de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes.Juíza do Trabalho``

Notificação Nº: 947/2007

Processo Nº: RT 00663-2005-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ARLINDO FERNANDES DE LIMA

ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO.....: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Tomar ciência da sentença de Impugnação aos Cálculos, às fls.776/779, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: ``Ante o exposto, julgo improcedente a impugnação ao cálculo, mantendo o cálculo de fls. 737/756.Custas, pelo Impugnante, em face da sucumbência, isento nos termos do art. 790-A, inc. I da CLT.Intimem-se. Anápolis, 25 de janeiro de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes. Juíza do Trabalho.``

Notificação Nº: 922/2007

Processo Nº: RT 00666-2005-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: SHEILA BICUDO DIAS

ADVOGADO.....: ITAMAR JÁCOME COSTA

RECLAMADO(A): SIMONE GOMES DE FARIA- FIRMA INDIVIDUAL

ADVOGADO.....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Tomar ciência do despacho de fl. 93, a seguir transcrito: ``1 - Designo praça dos bens penhorados à fl. 91, para o dia 05.03.2007, às 9 horas, com observância das formalidades legais.

2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 23.03.2007 às 9 horas e 30 minutos, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente.Intimem-se as partes, seus procuradores e o leiloeiro.Em 26.01.2007.``

Notificação Nº: 955/2007

Processo Nº: RT 00316-2006-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA DE ANDRADE FONSECA SALVADOR

ADVOGADO.....: WILMAR ALVES MARTINS

RECLAMADO(A): PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PEQUI)

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À RECLAMADA:

Fica V. Sa. intimada a, no prazo de dez dias, comparecer a uma agência da previdência social, objetivando regularização quanto ao código de pagamento constante das guias de previdência social (fls.77/87).

Notificação Nº: 936/2007

Processo Nº: RT 00771-2006-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MEIRE DA COSTA QUEIROZ

ADVOGADO.....: SÉRGIO FERNANDES DE MORAES

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO:

Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 938/2007

Processo Nº: RT 00805-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SILVA ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ADVOGADO.....: JOSE DIVINO BALIZA

DESPACHO:

AO PATRONO DA RECLAMADA: Vista concedida ao reclamado do Recurso Ordinário do reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 937/2007

Processo Nº: AAT 00820-2006-054-18-00-9 4ª VT

AUTOR...: NORALDA MARIA DE MOURA

ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RÉU(RÉ): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

ADVOGADO: RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO:

AO PATRONO DA RECLAMANTE: 1 - Deverá a reclamante, no prazo de 05 dias, informar se a reclamada procedeu ao restabelecimento de seu plano de saúde, nos termos constantes da decisão de fls. 360/361, presumindo-se, no seu silêncio o cumprimento da respectiva obrigação. Intimem-se a reclamante e seu procurador.

AS PARTES: 2 - Vista às partes do laudo pericial juntado às fls. 340/353, prazo comum de 05 dias. Intimem-se. Em 30.01.2007.

Notificação Nº: 919/2007

Processo Nº: RT 00823-2006-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: HELDER ALMEIDA RIBEIRO

ADVOGADO.....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): WALTER DA SILVA MOREIRA O TEREZINHA DE GOIÁS 2000

ADVOGADO.....: ITAMAR JÁCOME COSTA

DESPACHO:

Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 950/2007

Processo Nº: RT 00922-2006-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: DINÁ BATISTA DE ALCÂNTARA

ADVOGADO.....: JAEILITA MOREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES. (PREFEITURA MUNICIPAL)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À RECLAMANTE:

Tomar ciência da sentença de fls.67/78, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: ``DIANTE DO EXPOSTO, desacolhe-se a preliminar de exceção de incompetência absoluta em razão da matéria. Defere-se o pedido de liminar, porém para determinar que a comunicação seja feita a órgãos diversos. Rejeita-se a preliminar de impugnação à aditamento. Rejeita-se a arguição de nulidade do contrato de trabalho por ausência de concurso público. Julgam-se procedentes, em parte, os pedidos, formulados pela reclamante DINÁ BATISTA DE ALCÂNTARA em desfavor de MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES, para reconhecer o vínculo de emprego de 1º/02/2001 a 22/10/2004, condenando-se o reclamado a depositar em favor da reclamante o FGTS incidente sobre os salários mensais, gratificações natalinas, horas extras, DSR sobre horas extras e adicional de insalubridade; e a pagar o décimo terceiro salário proporcional, salários atrasados de janeiro, fevereiro e março/2003, horas extras, DSR sobre horas extras e adicional de insalubridade; além de cumprir as demais obrigações de fazer: a) anotar o contrato, em CTPS; b) além de fornecer TRCT, no código 03, em até cinco dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de pagar indenização substitutiva; c) caso o FGTS seja transformado em indenizado, o reclamado deverá apresentar GFIPs informativas, sob pena de multa. Concede-se à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita, por estar desempregada. Tudo nos termos da fundamentação acima, que faz parte

integrante deste decisor, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial da empregada. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Recolham-se as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, o último se devido, nos termos dos Provimentos nºs 003 e 004/2001 da Corregedoria da Justiça do Trabalho da 18ª Região, no prazo legal. O INSS, referente ao contrato de trabalho ficará a cargo exclusivo do empregador, inclusive a cota-parte da reclamante, período ora reconhecido em sentença, por ter dado causa a mora, em seu interesse próprio e prejudicando a empregada, nos termos do art. 33, § 5º, da Lei 8.212/91 e art. 186 do Código Civil Brasileiro, de aplicação subsidiária, a ser pago pelo empregador, até o trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução. O empregador deverá recolher as contribuições mês a mês do vínculo de emprego, respeitado o valor mínimo de recolhimento, observado o código próprio e o PIS/NIT da reclamante, sob pena de não haver contagem do tempo de serviço em favor da empregada e consequentemente não serem validados os recolhimentos.

O INSS incidente sobre as verbas deferidas será pelas partes, sendo que as seguintes verbas têm caráter indenizatório: o FGTS, caso seja pago de forma direta. A cota parte dos INSS da reclamante, referente à condenação, será descontado de seus créditos. O empregador deverá recolher as contribuições previdenciárias até o trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Custas, pelo reclamado, no montante de R\$ 70,00 (setenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado para este fim de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), das quais fica isento, nos termos do artigo 790-A, I, da CLT. Por se tratar de condenação de valor inferior ao mínimo em que se exige sujeição ao duplo grau de jurisdição - 60 salários mínimos - para análise da matéria decidida, deixa-se de fazer a remessa oficial, nos termos do artigo 475, I, c/c § 1º e 2º, do CPC. Oficie-se à DRT, ao Ministério Público Estadual da Comarca de Leopoldo de Bulhões, para provável incursão do administrador municipal da época nas imputações do artigo 297, § 4º, do código Penal. Oficie-se ao Tribunal de Contas dos Municípios, em decorrência das disposições da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2001. As comunicações deverão ser acompanhadas da cópia da sentença e da ata de instrução do processo. Comunique-se, ainda, ao Ministério Público Federal em relação à denúncia de desvio de verba do PSF, ao Ministério do Governo Federal que administra o PSF e ao Tribunal de Contas da União. Intime-se ao INSS. INTIMEM-SE AS PARTES. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES. Juíza do Trabalho Titular da Quarta Vara de Anápolis."

Notificação Nº: 948/2007
Processo Nº: RT 00969-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLEY CORREA
ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES
RECLAMADO(A): SOUZA SANTOS INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

AO PATRONO DO RECLAMANTE: 1 - Informe o reclamante, no prazo de cinco dias, se recebeu diretamente da reclamada sua CTPS, TRCT e guias CD/SD, conforme determinado na Ata de fls. 10/12, presumindo-se, no seu silêncio, o regular cumprimento de tais obrigações de fazer pela reclamada. 2 - Comprove a reclamada, no prazo de cinco dias, o recolhimento do FGTS relativo ao período do vínculo empregatício do reclamante, conforme item "b" do acordo realizado em audiência. Na omissão, instaure-se a execução.

Notificação Nº: 952/2007
Processo Nº: RT 01016-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO RODRIGUES ROSA
ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORREA - DRA
RECLAMADO(A): MR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME
DESPACHO:
Tomar ciência da sentença de fls. 50/55, cujo DISPOSITIVO é o seguinte:
III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se improcedentes os pedidos, para absolver a reclamada MR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. das imputações feitas pelo reclamante ROGÉRIO RODRIGUES ROSA, nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisor. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas, pelo reclamante, no montante de R\$ 73,62 (setenta e três reais e sessenta e dois centavos), calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 3.680,76 (três mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), das quais fica isento, em razão do deferimento dos benefícios da assistência judiciária gratuita. Intimem-se as partes. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 945/2007
Processo Nº: CCS 01147-2006-054-18-00-4 4ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ): TRISTÃO MAURÍCIO DE AQUINO
ADVOGADO: .
DESPACHO:
INTIMAÇÃO À AUTORA:

Vista à autora para manifestação acerca da Certidão de fl.102-v, relativa à devolução da Notificação inicial do Réu sob a justificativa "mudou-se". Prazo de cinco dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1045/2007
Processo Nº: RT 00525-2004-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSIMEIRE RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): PARQUE DAS ÁGUAS PRAIA CLUBE
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Considerando:- que trata-se de execução relativa ao crédito do exequente, contribuições previdenciárias e custas;- que a presente execução encontrava-se paralisada há mais de um ano por inércia da parte interessada, bem como pela impossibilidade de localização de bens da devedora;- que decorrido o prazo de suspensão estabelecido pelo artigo 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, os credores mais uma vez instados a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive, expressamente advertidos dos efeitos decorrentes de sua inércia, quedaram-se silentes; - que a Portaria nº 49 - MF, de 01/04/2004, autoriza a não inscrição, como dívida ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R\$1.000,00 (mil reais) e, ainda, o não ajuizamento das execuções fiscais de débitos de valor igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais), e mormente,- a inviabilidade prática desta execução. Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Expeça-se, pois, as competentes certidões de crédito do reclamante e do INSS. Para tanto, intimem-se. Proceda-se ao desbloqueio das movimentações financeiras do devedor. Proceda-se, ainda, ao desembargo de veículos da executada e/ou seus sócios-proprietários porventura bloqueados no DETRAN-GO. Após, estando em condições, archive-se o feito. Fica o reclamante intimado para comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho a fim de retirar Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1015/2007
Processo Nº: RT 00743-2005-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: WINDSON MORAIS DE SOUZA
ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
DESPACHO:
AOS PROCURADORES DAS PARTES
Considerando que a devedora remiu a execução (fl.446), suspende-se a praça/leilão designados no feito (fls.427/429). Intimem-se as partes e o leiloeiro. Após, certifique a Secretaria desta Vara o valor à disposição deste Juízo, referente a presente execução, fazendo, em seguida, concluso o feito.

Notificação Nº: 1047/2007
Processo Nº: RT 01020-2005-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANQUE DE LIMA CORTEZ
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): SAGEL SOCIEDADE GIOANA DE ELETRICIDADE LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Tomar ciência de que foi designado o dia 16/03/2007, às 13:55 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 20/03/2007, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 1037/2007
Processo Nº: RT 01127-2005-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ELVIS DO COUTO PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO.....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): CIPA INDAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Alvara de seu constituinte.

Notificação Nº: 1009/2007
Processo Nº: CCS 00734-2006-081-18-00-9 1ª VT
AUTOR....: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LUDMILLA FERREIRA DE SOUZA

RÉU(RÉ): ESPOLIO DE SR. DERSO JOSE QUEIROZ- REP. PELA INVENTARIANTE SRA. ANA LUCIA DA CRUZ QUEIROZ
ADVOGADO: ORCALINO BATISTA DE QUEIROZ
 DESPACHO:
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber credito de seu constituinte.

Notificação Nº: 1020/2007

Processo Nº: RT 00781-2006-081-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDMILSON ROSA PAIVA
ADVOGADO.....: JOSÉ ALVARO VARELLA
 RECLAMADO(A): ENGECON - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ANA LUCIA FERREIRA BORGES DE CARVALHO
 DESPACHO:
 AOS PROCURADORES DAS PARTES
 Intime-se o reclamante a, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho.Tendo recebido o referido documento, intime-se a reclamada, para, em 48 (quarenta e oito) horas, anotar a CTPS do autor, observando a data constante na decisão dos embargos declaratórios (fls.137/139), bem como, comprovar o recolhimento do FGTS de todo o pacto laboral.Decorrido in albis o prazo supra assinalado, deverá a Secretaria proceder às anotações pertinentes, intimando, em seguida, o obreiro para receber sua CTPS já devidamente retificada.Após, encaminhem-se os autos à Seção de cálculos para liquidação de sentença.

Notificação Nº: 1021/2007

Processo Nº: RT 00835-2006-081-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: WILSON FRANCISCO CORREIA
ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
 RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO APARECIDENSE DE EDUCAÇÃO (MANTENEDORA DA FACUDADE ALFREDO NASSER-UNIFAN)
ADVOGADO.....: LAISE ALVES DE FREITAS
 DESPACHO:
 AOS PROCURADORES DAS PARTES
 Oficiem-se à DRT, à CEF e ao INSS, dando-lhes ciência da r. sentença, para as providências que entenderem cabíveis.Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho.Tendo recebido o referido documento, intime-se a reclamada, para, em 48 (quarenta e oito) horas, retificar a CTPS do autor, bem como, comprovar o recolhimento do FGTS de todo o pacto laboral.Decorrido in albis o prazo supra assinalado, deverá a Secretaria proceder às anotações pertinentes, intimando, em seguida, o obreiro para receber sua CTPS já devidamente retificada.Após, encaminhem-se os autos à Seção de cálculos para liquidação de sentença.

Notificação Nº: 1036/2007

Processo Nº: RT 00978-2006-081-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: SIMONE DE FATIMA REZENDE
ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
 RECLAMADO(A): SINOMAR GONÇALVES DE MOURA
ADVOGADO.....: RUY CORDEIRO GUERRA
 DESPACHO:
 AOS PROCURADORES DAS PARTES
 Intime-se a reclamante a apresentar, em 48 (quarenta e oito) horas, sua CTPS para que seja anotada pela reclamada.Apresentado o documento, intime-se a ré para proceder às devidas anotações, no mesmo prazo, conforme deliberado em Sentença (fl.31).Não o fazendo a reclamada, providencie a Secretaria tais anotações, intimando, em seguida, o obreiro para vir receber sua CTPS.Ultrapassado o prazo supra, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para a elaboração da conta, observando-se à alteração ocorrida em sede de Recurso Ordinário.

Notificação Nº: 1027/2007

Processo Nº: RT 01374-2006-081-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: WARLEY RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO.....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS E OUTROS
 RECLAMADO(A): ROSA BATISTA & BATISTA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: CASIMIRO LINO DE ARAUJO
 DESPACHO:
 AOS PROCURADORES DAS PARTES
 Intime-se a reclamante a apresentar, em 48 (quarenta e oito) horas, sua CTPS para que seja anotada pela reclamada.Apresentado o documento, intime-se a ré para proceder a retificação da baixa, em 05 (cinco) dias, conforme deliberado em Sentença (fl.111).Não o fazendo a reclamada, providencie a Secretaria a devida retificação, intimando, em seguida, o obreiro para vir receber sua CTPS.Intime-se, ainda, a reclamada a comprovar no feito, em 08 (oito) dias, recolhimento de FGTS e multa de 40%, bem como apresentar o TRCT e formulários de seguro-desemprego, sob pena de indenização equivalente.Na omissão, inclua-se o valor da indenização substitutiva na conta abaixo determinada.Ultrapassado o prazo supra, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para a elaboração da conta.

Notificação Nº: 1034/2007

Processo Nº: RT 01386-2006-081-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: PAULO LEITE DE ANDRADE
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
 RECLAMADO(A): FAVORITA DE GOIÁS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: HILÁRIO MÁRIO TONIDANDEL
 DESPACHO:
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Alvara de seu constituinte.

Notificação Nº: 1011/2007

Processo Nº: AAT 01423-2006-081-18-00-7 1ª VT
 AUTOR...: ARMANDO JOVENTINO DA SILVA
ADVOGADO: MARCOS CAETANO DA SILVA
 RÉU(RÉ): PIRÂMIDE METALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO: HELENICE DIVINA GARCIA
 DESPACHO:
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Considerando o pleito da expert (fls.169), intime-se o reclamante a, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar a realização dos exames solicitados.Sem prejuízo, expeça-se a Secretaria da Vara, autorização judicial em favor da perita nomeada, visando ter acesso aos antecedentes médicos periciais, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social

Notificação Nº: 1044/2007

Processo Nº: CCS 01979-2006-081-18-00-3 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): ABILIO RODRIGUES CHAVEIRO
ADVOGADO: .
 DESPACHO:
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Digam as partes acerca dos períodos dos exercícios da Contribuição Sindical, apresentados nos termos da avença entabulada às fls. 124/125, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1012/2007

Processo Nº: RT 02091-2006-081-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: FÁBIO JUNIO SILVA BORGES
ADVOGADO.....: MEIR ROSA RODRIGUES
 RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (MASSA FALIDA REP. P/ ADM. JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM)
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
 DESPACHO:
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de Credito de seu constituinte.

Notificação Nº: 1038/2007

Processo Nº: RT 02185-2006-081-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: LUCIANO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
 RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO.....: SIMONE REBELO DE MELO
 DESPACHO:
 AOS PROCURADORES DAS PARTES
 Inclua-se os presentes autos na pauta do dia 21/03/2007, às 14h40min, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 1028/2007

Processo Nº: RT 02290-2006-081-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARLENE DE OLIVEIRA GUIMARÃES
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
 DESPACHO:
 AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Homologam-se os cálculos de fls.107/112 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.Faculta-se à executada, comprovar, através de extrato fornecido pela Receita Federal, seu eventual enquadramento no SIMPLES, caso em que, será cobrada somente a contribuição previdenciária - cota parte da empregada.Em observância ao disposto no artigo 879, §3º da CLT, intime-se o INSS, via postal, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos ora homologados, sob pena de preclusão.Citem-se os devedores, na pessoa do administrador judicial, salientando que os reclamados poderão opor embargos, caso queira, independentemente da segurança do Juízo.Ad cautelam, cite-se o Sr. Jerson Maciel da Silva na pessoa do seu preposto.Intime-se, ainda, a credora/reclamante para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação, independentemente da segurança do Juízo.No silêncio das partes, expeça-se a

Secretaria desta Vara certidão para habilitação do crédito no processo de falência, referente à devedora, dando ciência ao credor. Após, estando em condições, archive-se o feito.

Notificação Nº: 1013/2007

Processo Nº: RT 02321-2006-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO.....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DO ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMP E EXP LTDA. (ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001

ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO.

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de Crédito de seu constituinte.

Notificação Nº: 1042/2007

Processo Nº: RT 02420-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EVA PEREIRA DE MATOS

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA .

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Inclua-se o presente feito na pauta do dia 22/03/2007, às 14h40minutos, para realização de audiência de prosseguimento. Notifiquem-se as partes e intime-se a testemunha Lenita Dutra de Aquino, observando-se o endereço consignado à fl.109.

Notificação Nº: 1007/2007

Processo Nº: RT 02494-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GEOVAN BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA L M DE REVESTIMENTO CONST. CIVIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Intimação a reclamada para proceder a baixa na CTPS do reclamante, conforme estabelecido em sentença, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1033/2007

Processo Nº: RT 02554-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LAURO DANTAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): CONTERSA - CONST. TERRAPLANAGEM E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: DR. IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Alvara de seu constituinte.

Notificação Nº: 1010/2007

Processo Nº: AAT 02685-2006-081-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: RENATO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA

RÉU(RÉ): VCR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO: ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES

Certifico e dou Fé que a Secretaria desta Vara do Trabalho, indica para proceder a perícia o médico Dr. Joaquim de Menezes Souza. Telefone 3285.3430.

Notificação Nº: 1024/2007

Processo Nº: CCS 00130-2007-081-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDETUR/GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): LAUDINARIA FARIA TERUEL NAVARRO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO REQUERENTE:

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 01/02/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 29/2007

PROCESSO Nº RT 01020-2005-081-18-00-7

Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 01020-2005-081-18-00-7

Exequente: FRANQUE DE LIMA CORTEZ

Executada : SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA.

Praça : 16/03/2007 às 13h55min. - a ser realizada por este Juízo

Leilão: 20/03/2007 às 14h00min.

Localização do(s) bem(ns): AV. INDEPENDÊNCIA, S/Nº, SETOR SERRA DOURADA CEP 74.973-340, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO.

A Doutora MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, reavaliado(s) em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 117 e Laudo de Reavaliação de fls. 155, na guarda do depositário, Sr. Hélio Naves Júnior.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

- 1) Um grupo gerador de eletricidade, acoplado com motor elétrico, marca Negrine nº7136, em bom estado de uso e funcionamento, no valor de R\$ 20.000,00. Total da Reavaliação: R\$ 15.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 20/03/2007 às 14h00min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011.

A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal.

Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e sete.

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30/2007

PROCESSO Nº RT 00089-2007-081-18-00-5

Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº RT 089-2007-081-18-00-5

Reclamante: LÚCIA PEREIRA DE SOUZA

Reclamada: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENCE

A Doutora Marilda Jungmann Gonçalves Daher, Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica INTIMADA a Reclamada ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENCE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência redesignada para o dia 22.02.2007, às 14h10min, referente aos autos RT 89-2007-081-18-00-5, perante a 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no endereço acima, a fim de apresentar defesa (art. 846 da CLT), devendo estar presente, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º artigo 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, com as provas que julgar necessárias (art.821 e 845 da CLT). Na oportunidade poderá apresentar provas escritas cujos documentos deverão vir organizados na forma dos arts. 64 e 65 do Provimento Geral Consolidado instituído pelo Egrégio TRT da 18ª Região, sob pena de recusa pelo Juiz (art. 43, parágrafo único do mesmo Provimento), no caso de testemunhas não poderão exceder à 03 (três), que deverão comparecer independentemente de intimação. E, ainda, tomar ciência dos pedidos da reclamação, a seguir transcritos:

"Ex posit, na certeza de que o juízo reconhecerá oportunamente os pleitos aqui formulados. A reclamante, com base em nossa Magna Carta, na Consolidação das Leis Trabalhistas e na legislação em vigor, vem perante Vossa Excelência requerer: I- A declaração da rescisão indireta do contrato de trabalho; II- Reconhecimento do vínculo empregatício com anotação na carteira a partir de 23/03/2003 e, por conseguinte, o recebimento das seguintes verbas salariais referente ao período em que a CTPS: a) férias em dobro R\$975,00; b)férias proporcionais + 1/3 R\$ 416,98; c) 13º salário promocional 9/12 avos ano 2003 R\$262,44; d) 13º salário ano 2004 R\$350,00; e) FGTS + 40% R\$ 823,20; SUBTOTAL R\$ 2.319,28; III- o pagamento das verbas rescisórias, indenizatórias e salariais, levando em consideração a remuneração mensal que faz jus a obreira: a) aviso prévio 30 dias R\$ 350,00; b) férias proporcionais (10/12 avos) + 1/3 R\$388,88; c) 13º proporcional (7/12 avos) R\$ 291,66; d) salários em atraso JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO R\$ 1.750,00; IV - FGTS + 40% sobre os valores depositados R\$ 862,40; V- entrega da TRCT no código 01 sob pena de indenização; VI - liberação das guias do SEGURO DESEMPREGO (cinco parcelas) sob pena de pagá-lo na forma indenizada; VII-

multa do art. 477 da CLT, devido à não realização do acerto até a presente data R\$ 350,00; VIII- multa do art. 467 da CLT, no valor de 50% sobre as verbas incontroversas no caso de a reclamada não purgar a mora na primeira audiência trabalhista R\$ 1.996,47; TOTAL R\$ 8.308,69; IX- comunicação das Irregularidades ao INSS, MPF, DRT'S; X- devida assinatura desde 26/03/2003, baixa e anotações de função e salário na CTPS; XI- requer ainda o benefício da Assistência Judiciária, por não ter condições de custear as despesas processuais, sem comprometer o sustento seu e de sua família; DA PROCEDÊNCIA Notificação da reclamada para comparecer, querendo, à audiência sob pena de revelia e confissão, quando como se pede e espera deverá ser julgada procedente o pedido, acrescido de juros, atualização monetária, honorários advocatícios e custas processuais; Protesta-se provar o alegado por todos os meios de prova em direito permitidos, especialmente pelo depoimento pessoal da reclamada através de seu preposto (Súmulas nº 74 do TST) e outras mais se fizerem necessárias, e que desde já ficam requeridas. Dar-se-á causa o valor de R\$ 8.308,69. Nestes Termos, pede e espera deferimento. Aparecida de Goiânia, 15 de janeiro de 2007. **Flávio Cardoso - Advogado - OAB/GO 24.920.**

E para que chegue ao conhecimento da reclamada ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENCE, é passado este edital.

Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e sete.

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1168/2007

Processo Nº: RT 00015-1998-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO FRANCISCO BORGES

ADVOGADO.....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO

RECLAMADO(A): VAZ CRUZ LTDA (POSTO APARECIDA DE GOIAS LTDA) + 001

ADVOGADO.....: WATSON MARQUES VIEIRA

DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Isto posto, julgo PROCEDENTE EM PARTE os presentes embargos, para homologar os cálculos retificados às fls. 593/601, mantendo-se inalterado o pólo passivo da presente execução e subsistente a penhora de fl. 468. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 31 de janeiro de 2007. **ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.**'

Notificação Nº: 1167/2007

Processo Nº: EAC 01040-2002-082-18-00-1 2ª VT

EXEQUENTE...: JACI BRAZ GOMES

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

EXECUTADO(A): MASTER CENTRO-OESTE INDUSTRIA MECANICA LTDA + 002

ADVOGADO.....: ROBERTA NAVES GOMES

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias. Na omissão os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo máximo de 01(um) ano, conforme dispõe o art. 40 e § da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 1135/2007

Processo Nº: RT 00335-2005-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: WILMA MARIA DE JESUS TEIXEIRA + 003

ADVOGADO.....: GENTIL CARVALHO DE GOVÊA

RECLAMADO(A): EQUIPLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA

DESPACHO:

À PROCURADORA DA RECLAMADA:

Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre os recursos ordinários interpostos às fls.604/610 e 612/623.

Notificação Nº: 1127/2007

Processo Nº: RT 00821-2005-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: WANEISSA DE DEUS TRINDADE

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RECLAMADO(A): LUIZ ANTÔNIO DA SILVA AMARAL

ADVOGADO.....: JOSÉLIA DE ALCÂNTARA GALASSO

DESPACHO:

AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:

Desconsiderar a Notificação nº964/2007, publicada no DJ-GO, no tocante ao prazo de 05(cinco) dias para manifestação acerca da certidão(fl.147)do Sr.Oficial de Justiça,sendo o prazo para manifestação de 30(trinta)dias.

Notificação Nº: 1147/2007

Processo Nº: RT 01576-2005-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SANTO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE CARVÃO GOIÁS BRASIL LTDA. + 004

ADVOGADO.....: JOHN WAYNE FERREIRA RAMOS

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Juntar aos autos o cheque devolvido, em 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1155/2007

Processo Nº: RT 00244-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO TAVARES NOLETO

ADVOGADO.....: LÍRIA YURIKO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES

DESPACHO:

À PROCURADORA DO RECLAMANTE:

Homologo a atualização de fls.174/184.Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse ou indicar outros bens à penhora,eis que à fl.165 indica como 'veículos' descritos às fls. 139/142,porém,não se tratam de veículos e sim de carretas.Aguarde-se por 30(trinta)dias.

Notificação Nº: 1128/2007

Processo Nº: CCS 00746-2006-082-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ADEMIR CELESTINO DA CRUZ

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:

Comparecer nesta Secretaria,no prazo de 05(cinco)dias,para receber crédito.

Notificação Nº: 1159/2007

Processo Nº: RT 00820-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GOIÁS TINTAS E COLAS LTDA

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Ficar ciente de que foi reconsiderada a determinação de fl. 224, 3º parágrafo, devendo Vossa senhoria comparecer nesta Secretaria, em 05(cinco) dias, para receber o valor de R\$ 1.663,53, incluindo o valor referente ao FGTS.

Notificação Nº: 1124/2007

Processo Nº: RTN 01035-2006-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMP. LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por ANDRÉ PEREIRA DA SILVA em desfavor de TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA, julgo os pedidos improcedentes, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita.

Deiro ao reclamante os benefícios da assistência judiciária.

Determino a expedição de requisição para pagamento de honorários periciais de R\$500,00 ao Perito Oficial, Dr. Nassim Taleb, que deverá ser encaminhada à Presidência do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por intermédio da Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R\$376,42, calculadas sobre R\$18.821,14, valor dado à causa, das quais fica isento do pagamento.Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes e seus procuradores, o Sr. Perito Oficial (Dr. Nassim Taleb) e, por cautela, o reclamante através de edital. Nada mais.Aparecida de Goiânia-GO, 30 de janeiro de 2.007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior Juiz do Trabalho Substituto'.

Notificação Nº: 1160/2007

Processo Nº: CCS 01170-2006-082-18-00-8 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ESPÓLIO DE ALBINO DOMINGOS DA TRINDADE (REP. PELA VIÚVA, ITELVINA CARDOSO TRINDADE)

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO AUTOR:

Desconsiderar a Notificação nº1024/2007, publicada no DJ-GO, no tocante ao prazo de 05(cinco) dias para manifestação acerca da certidão(fl.18) do Sr.Oficial de Justiça, sendo o prazo para manifestação de 30(trinta) dias e a certidão de fls.118.

Notificação Nº: 1154/2007

Processo Nº: RT 01228-2006-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO.....: LUCIANO MACHADO PAÇÔ

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vista, por 05(cinco) dias, dos embargos de fls. 228/230.

Notificação Nº: 1100/2007

Processo Nº: RT 01238-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): KEPLER WEBER S.A HOLDING + 002

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Vista às partes da manifestação do perito de fls.168/171, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1126/2007

Processo Nº: RT 01437-2006-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: FAUSTINO TELES PEREIRA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À PROCURADORA DO RECLAMANTE:

Considerando que a sentença de fls.104/111 transitou em julgado em relação à 1ªreclamada,expeça-se certidão para habilitação no seguro desemprego.Indefere-se o requerimento de expedição de alvará,haja vista o mesmo já ter sido expedido à fl.81.

Deverá o reclamante comparecer nesta Secretaria,no prazo de 05(cinco)dias,a fim de receber Certidão para Habilitação no Seguro Desemprego.

Notificação Nº: 1132/2007

Processo Nº: RT 01517-2006-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: HEVELLINY DE FATIMA FERREIRA

ADVOGADO.....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA

RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ORLANDO LEÃO NUNES

DESPACHO:

À PROCURADORA DA RECLAMANTE:

Vista à credora da certidão de fl.122 e dos documentos de fls, 117/118, por 30(trinta)dias.

Notificação Nº: 1156/2007

Processo Nº: RT 02022-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO GOMES DE PAULA

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOBREZA LTDA.

ADVOGADO.....: RENATO GHANNAM

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Ficar ciente do despacho de fl. 129, cujo teor é o seguinte:

' Vistos, etC. Inclua-se o processo na pauta do dia 27/02/2007, às 14:05 hs., para audiência de instrução. Intimem-se as partes e os procuradores, sob pena de confissão, devendo trazer ou arrolar suas testemunhas, no prazo de 05(cinco) dias, independentemente de intimação. Em 02.02.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 1117/2007

Processo Nº: RT 02037-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL COELHO GUIMARÃES

ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 002

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Ficar ciente do despacho de fl. 137, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Expeça-se certidão de crédito ao reclamante, intimando-o a recebê-la em 10(dez) dias e ao INSS, remetendo-a via postal. Proceda-se à inscrição do crédito relativo

ao imposto de renda(R\$ 1.511,11) e das custas processuais (R\$ 340,86) na Dívida Ativa da União. Após o prazo de 30(trinta) dias, não havendo manifestação do INSS, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes. Em 01.02.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 1118/2007

Processo Nº: RT 02037-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL COELHO GUIMARÃES

ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO

RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA + 002

ADVOGADO.....: NILSON MARCELO DOS SANTOS

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Ficar ciente do despacho de fl. 137, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Expeça-se certidão de crédito ao reclamante, intimando-o a recebê-la em 10(dez) dias e ao INSS, remetendo-a via postal. Proceda-se à inscrição do crédito relativo ao imposto de renda(R\$ 1.511,11) e das custas processuais (R\$ 340,86) na Dívida Ativa da União. Após o prazo de 30(trinta) dias, não havendo manifestação do INSS, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes. Em 01.02.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 1119/2007

Processo Nº: RT 02037-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL COELHO GUIMARÃES

ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA MONTE AZUL LTDA. + 002

ADVOGADO.....: NILSON MARCELO DOS SANTOS

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Ficar ciente do despacho de fl. 137, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Expeça-se certidão de crédito ao reclamante, intimando-o a recebê-la em 10(dez) dias e ao INSS, remetendo-a via postal. Proceda-se à inscrição do crédito relativo ao imposto de renda(R\$ 1.511,11) e das custas processuais (R\$ 340,86) na Dívida Ativa da União. Após o prazo de 30(trinta) dias, não havendo manifestação do INSS, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes. Em 01.02.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 1166/2007

Processo Nº: RT 02077-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SANDRO MENDONÇA LEMES

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIA OLIVA

RECLAMADO(A): J. A. DE GODOI ETIQUETAS E RÓTULOS

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos declaratórios opostos pela reclamada, mantendo-se a sentença inalterada por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 01 de fevereiro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 1137/2007

Processo Nº: RT 02223-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SHIRLEY TATY GONÇALVES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): MARCIO DIAS DA SILVA-ME (FAMÍLIA BUSCAPÉ)

ADVOGADO.....: MÁRIO SÉRGIO DE SOUSA VILELA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMADO:

Homologo os cálculos de fl.22, fixando o valor da execução em R\$ 85,27,sem prejuízo de futuras atualizações,na forma da lei.Intime-se a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra,em 10(dez)dias.

Notificação Nº: 1123/2007

Processo Nº: RT 02283-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO CANDIDO DE MOURA

ADVOGADO.....: HÉLIO COLETTI

RECLAMADO(A): GERALDO ELIAS PIRES

ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por REINALDO CÂNDIDO DE MOURA em face de GERALDO ELIAS PIRES, decido: 3.1 - Rejeitar a preliminar de inépcia da petição inicial;3.2 - Julgar procedentes, em parte, os pedidos condenando o reclamado no cumprimento em favor do reclamante das obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação, que para

melhor localização estão sublinhadas. Defiro ao autor os benefícios da assistência judiciária;

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados

Juros e correção monetária na forma da lei. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo as reclamadas recolherem as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador), inclusive por todos os dois períodos contratuais (4.10.2004 a 13.12.2004 e de 3.10.2005 a 6.5.2006), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei, ficando esclarecido que o cálculo, o recolhimento e a comprovação deverão ser procedidos pelo reclamado, nos termos da lei. Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficie-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS, a CEF e o Ministério Público Estadual (este face à tipificação do crime de falta de anotação da CTPS do reclamante), enviando-lhes cópia desta sentença.

Custas processuais, pelo reclamado, no importe de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 30 de janeiro de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior, Juiz do Trabalho Substituto'.

Notificação Nº: 1121/2007

Processo Nº: RT 02429-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JABES ELIAN CUNHA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por JABES ELIAN CUNHA em face de CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA e de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., decido julgar procedentes, em parte, os pedidos, condenando as reclamadas a pagarem ao reclamante, a 2ª reclamada subsidiariamente, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação, que para melhor localização encontram-se sublinhadas. Defiro ao autor os benefícios da assistência judiciária. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigibilidade do crédito (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo as reclamadas (a 2ª subsidiariamente) recolherem as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei, ficando esclarecido que o cálculo, o recolhimento e a comprovação deverão ser procedidos pelas reclamadas (a 2ª subsidiariamente), nos termos do Provimento TRT SCR Nº 003/2001 do Eg. TRT da 18ª Região. Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficie-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, a CEF e o INSS, enviando-lhes cópia desta sentença. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R\$300,00, calculadas sobre R\$15.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Publique-se. Registre-se. Por cautela, as partes deverão ser intimadas diretamente e através de mandado. Os procuradores das partes deverão ser intimados tão-somente através do Diário de Justiça do Estado de Goiás. Aliás, dois dos procuradores da 20 reclamada, os Drs. Carlos Augusto Ferreira de Viveiros e Edson Luiz Leodoro, são regularmente inscritos na OAB/GO, sob os nºs 11.440 e 13.284-A, respectivamente, conforme fl. 66 pela qual é desnecessária a intimação da sentença por outra via. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 30 de janeiro de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior, Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 1122/2007

Processo Nº: RT 02429-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JABES ELIAN CUNHA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001

ADVOGADO..... EDSON LUIZ DEODORO

DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por JABES ELIAN CUNHA em face de CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA e de FURNAS

CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., decido julgar procedentes, em parte, os pedidos, condenando as reclamadas a pagarem ao reclamante, a 2ª reclamada subsidiariamente, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação, que para melhor localização encontram-se sublinhadas. Defiro ao autor os benefícios da assistência judiciária. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigibilidade do crédito (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo as reclamadas (a 2ª subsidiariamente) recolherem as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei, ficando esclarecido que o cálculo, o recolhimento e a comprovação deverão ser procedidos pelas reclamadas (a 2ª subsidiariamente), nos termos do Provimento TRT SCR Nº 003/2001 do Eg. TRT da 18ª Região. Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficie-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, a CEF e o INSS, enviando-lhes cópia desta sentença. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R\$300,00, calculadas sobre R\$15.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Publique-se. Registre-se. Por cautela, as partes deverão ser intimadas diretamente e através de mandado. Os procuradores das partes deverão ser intimados tão-somente através do Diário de Justiça do Estado de Goiás. Aliás, dois dos procuradores da 20 reclamada, os Drs. Carlos Augusto Ferreira de Viveiros e Edson Luiz Leodoro, são regularmente inscritos na OAB/GO, sob os nºs 11.440 e 13.284-A, respectivamente, conforme fl. 66 pela qual é desnecessária a intimação da sentença por outra via. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 30 de janeiro de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior, Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 1136/2007

Processo Nº: RT 02555-2006-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LEIDEMAR LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... IVANA MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SÉRGIO RICARDO FERREIRA

ADVOGADO..... AUGUSTO CESAR DE ARAÚJO

DESPACHO:

AO PROCURADOR DO RECLAMADO:

Homologo os cálculos de fl.31, fixando o valor da execução em R\$ 109,74, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a devedora a comprovar o recolhimento do valor supra, em 10(dez) dias.

Notificação Nº: 1153/2007

Processo Nº: RT 02593-2006-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: KATIÚSCIA REGINA ANDRADE

ADVOGADO..... CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. + 001

ADVOGADO..... WILMA CONCEIÇÃO DA CUNHA

DESPACHO:

AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:

Vista à reclamante dos embargos declaratórios de fls.285/290, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1138/2007

Processo Nº: RT 02637-2006-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO JÚNIOR DE ALMEIDA

ADVOGADO..... WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA

RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO..... MANOEL ALVES PEREIRA

DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por SEBASTIÃO JÚNIOR DE ALMEIDA em desfavor de ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA, concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária para, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, condenando a reclamada a cumprir em proveito do reclamante as obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação, que para melhor localização estão sublinhadas. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados.

As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigibilidade do crédito (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo as reclamadas recolherem as contribuições

previdenciárias (partes do empregado e da empregadora), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei, ficando esclarecido que o cálculo, o recolhimento e a comprovação deverão ser procedidos pela reclamada, nos termos da lei. Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS e a CEF, enviando-lhes cópia desta sentença. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R\$28,00, calculadas sobre R\$1.400,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 31 de janeiro de 2007.

Antônio Gonçalves Pereira Júnior, Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 1139/2007

Processo Nº: RT 02775-2006-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO JOSE DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

DESPACHO:

Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por REGINALDO JOSÉ DA SILVA em desfavor de META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, julgo improcedentes os pedidos. Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pelo reclamante, no valor R\$50,73, calculadas sobre R\$2.536,35, valor dado à causa, das quais fica isento do pagamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia-GO, 31 de janeiro de 2007.

Antônio Gonçalves Pereira Júnior, Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 1131/2007

Processo Nº: RT 02776-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES RODRIGUES DE ASSUNÇÃO SILVA

ADVOGADO.....: ADRIANO DIAS MIZAEI

RECLAMADO(A): MILTIGRAIN COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:

Vista ao procurador da reclamante da certidão, abaixo transcrita, devendo o mesmo informar nos autos o endereço correto de sua constituinte, em 05(cinco) dias, e cientificá-la da audiência designada.

'Certifico que a notificação de fl. 51, endereçada à reclamante, foi devolvida pelo correio, nesta data (25/01/2007), com a seguinte informação: "DESCONHECIDO".'

Notificação Nº: 1161/2007

Processo Nº: RT 02787-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE JOSÉ BATISTA DA COSTA (REPRESENTADO POR JULIANA SILVA COSTA)

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): ENECOL ENGENHARIA ELETRICIDADE LTDA.

ADVOGADO.....: VALERIA PEREIRA DE MELO

DESPACHO:

AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Ficar ciente do despacho de fl. 73, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Retifique-se o pólo ativo da presente ação para fazer constar Espólio de José Batista da Costa, representado por Juliana Silva Costa. Inclua-se os autos na pauta do dia 28.02.2007, às 14h20min, para realização de audiência UNA. Intimem-se as partes e procuradores. Em 02.02.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 1142/2007

Processo Nº: ACM 00024-2007-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): LUCIANA LOPES XAVIER GUIMARÃES

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À PROCURADORA DA RECLAMANTE:

Recolher as custas processuais no valor de R\$ 10,64, no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1149/2007

Processo Nº: ACM 00026-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): NEDIR BELA DE AMARAL

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À PROCURADORA DA RECLAMANTE:

Recolher as custas processuais no valor de R\$ 10,64, no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1143/2007

Processo Nº: ACM 00028-2007-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): MANOEL DA CRUZ TEIXEIRA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À PROCURADORA DA RECLAMANTE:

Recolher as custas processuais no valor de R\$ 10,64, no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1144/2007

Processo Nº: ACM 00030-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): MARIA PIRES DA ROCHA - MERCEARIA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À PROCURADORA DA RECLAMANTE:

Recolher as custas processuais no valor de R\$ 10,64, no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1151/2007

Processo Nº: ACM 00031-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): MARIA ALVES DE ALMEIDA AMARAL

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À PROCURADORA DA RECLAMANTE:

Recolher as custas processuais no valor de R\$ 10,64, no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1150/2007

Processo Nº: ACM 00033-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): JUNIOSVALDO TEODORO DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À PROCURADORA DA RECLAMANTE:

Recolher as custas processuais no valor de R\$ 10,64, no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1146/2007

Processo Nº: ACM 00034-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): MOREIRA VIEIRA E VIEIRA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À PROCURADORA DA RECLAMANTE:

Recolher as custas processuais no valor de R\$ 10,64, no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1141/2007

Processo Nº: ACM 00036-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): LEONTINA SOARES DE JESUS-ME

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

À PROCURADORA DA RECLAMANTE:

Recolher as custas processuais no valor de R\$ 10,64, no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1148/2007

Processo Nº: ACM 00038-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO
VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): M. F. FERREIRA DA COSTA-ME
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
À PROCURADORA DO RECLAMANTE:
Recolher as custas processuais no valor de R\$ 10,64, no prazo de 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 1133/2007

Processo Nº: RT 00088-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO NILSON PEREIRA
ADVOGADO.....: MAUREDSON DE CASTRO LIMA
RECLAMADO(A): SILVA & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. + 004
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:

Aos Procuradores do Reclamante:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por ANTÔNIO NILSON PEREIRA em face de SILVA & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, ANA MARIA DA SILVA, JULIANA XAVIER DA SILVA, KELLY XAVIER DA SILVA e de AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, julgo procedentes, em parte, os pedidos para:3.1 - Conceder ao autor os benefícios da assistência judiciária;3.2 - Condenar as reclamadas, solidariamente, no cumprimento em favor do reclamante das obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação, que para melhor localização estão sublinhadas.O não cumprimento das obrigações de fazer deferidas nesta sentença importará na condenação das reclamadas a pagarem ao reclamante, no prazo legal, multa diária de 01/30 da remuneração mensal [salário mensal (R\$419,79) + adicional noturno 20% portaria (R\$41,98) + pontualidade (R\$54,99)], limitada a cominação a 30/30.Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados

As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigibilidade do crédito (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito.Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e das empregadoras), inclusive por todo o contrato de trabalho reconhecido nesta sentença (1.5.2003 a 25.9.2006), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei, ficando esclarecido que o cálculo, o recolhimento e a comprovação deverão ser procedidos pelas reclamadas, na forma da lei.

Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficie-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho e ao INSS, enviando-lhes cópia desta sentença.Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.Publique-se. Registre-se. Intimem-se, as reclamadas através de mandado. Nada mais.Aparecida de Goiânia-GO, 2 de fevereiro de 2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior
Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 1134/2007

Processo Nº: RT 00095-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: AGMON DE AGUIAR SILVA
ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): O BACO CERVEJARIA LTDA.
ADVOGADO.....: JOSE MOREIRA NUNES
DESPACHO:
AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Vista dos autos à reclamada,por 05 (cinco) dias,conforme requerido à fl.61.

Notificação Nº: 1130/2007

Processo Nº: RT 00184-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): REINALDO CUNHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
Ficar ciente do despacho proferido nos presentes autos, cujo teor é o seguinte: 'Intime-se o Procurador da reclamante a indicar o correto endereço de sua constituinte, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial'.

Notificação Nº: 1140/2007

Processo Nº: RT 00188-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARCOS FERNANDES DE LIMA
ADVOGADO.....: SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA DE AGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO:
AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Ficar ciente de que o endereço do reclamante informado na petição inicial não é compatível com o documento de fl. 08, motivo pelo qual deverá o reclamante informar o seu endereço correto, até a data da audiência designada.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 889/2007

Processo Nº: RT 00057-2005-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO DO PRADO OLIVEIRA
ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO:
Para ciência da parte RECLAMANTE:
''Vista ao recte-embargado para, querendo, apresentar manifestação em face dos embargos à execução de fls. 553/557, no prazo legal. Intime-se. Em 31.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho''.

Notificação Nº: 890/2007

Processo Nº: RT 00107-2006-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL RAIMUNDO CAMÕES
ADVOGADO.....: ANA PAULA RODRIGUES BARROS E OUTROS
RECLAMADO(A): PAULO HUMBERTO MARCELO BORGES
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO:
Para ciência da parte reclamada:
''Vista ao recdo-impugnado para, querendo, apresentar manifestação em face da Impugnação aos Cálculos de fls. 72/73, no prazo legal. Intime-se. Em 31.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho''.

Notificação Nº: 878/2007

Processo Nº: RT 00247-2006-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: RONNY CARLOS BORGES
ADVOGADO.....: APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA ROCHA E OUTRA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO.....: DÉLIO ALVES PEREIRA E OUTROS
DESPACHO:
Para ciência das partes, por seus procuradores:
''Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$37.713,84, sendo R\$30.672,57 referentes ao crédito do exequente, R\$2.282,48 referentes à contribuição previdenciária, R\$4.571,16 imposto de renda e R\$187,63 referentes às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no § 3º do art. 879 da CLT. Em 31.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho''.

Obs.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 887/2007

Processo Nº: CCS 00862-2006-141-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CATALÃO - SCVC
ADVOGADO: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTROS
RÉU(RÉ): OSMAR NILVO ROSA ME
ADVOGADO: BRUNO SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO:
Para ciência da parte RÉ:
''Converto o depósito retro em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se o executado para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º. Em 31.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho''.

Notificação Nº: 888/2007

Processo Nº: CCS 00873-2006-141-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CATALÃO - SCVC
ADVOGADO: GERALDO VIEIRA ROCHA E OUTROS
RÉU(RÉ): DILENO ANTONIO DE MESQUITA ME
ADVOGADO: RODRIGO DINIZ CURY
DESPACHO:
Para ciência da parte RÉ:

“Converso o depósito retro em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se o executado para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º. Em 31.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 885/2007

Processo Nº: RT 01224-2006-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIO SOUZA DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): VALE DO RIO GRANDE REFLORESTAMENTO LTDA

ADVOGADO.....: VANDERLEI SILVEIRA

DESPACHO:

Para ciência da parte RECLAMADA:

“Tendo em vista que o débito previdenciário apurado é inferior ao estipulado pela Resolução nº 39/2000, expedida pelo INSS, bem como inexistir, em trâmite neste Juízo, outros créditos em face do mesmo devedor e que possam ser agrupados para fins de cobrança de ofício, deixo de promover a respectiva execução, ressaltando que a movimentação da máquina judiciária com vistas à execução de valores ínfimos, diante dos custos inerentes à mesma, revela-se contraproducente, conforme entendimento cristalizado do E. TRT/18ª Região. Assim, determina-se a intimação da reclamada para que tome ciência do débito, bem como, inclua referido valor em recolhimentos futuros, igual ou superior ao mínimo fixado pela autarquia, indicando o número do processo a que se refere. Em 31.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 886/2007

Processo Nº: RT 01225-2006-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ EDUARDO DE SENA MATIAS

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): VALE DO RIO GRANDE REFLORESTAMENTO LTDA

ADVOGADO.....: VANDERLEI SILVEIRA

DESPACHO:

Para ciência da parte RECLAMADA:

“Tendo em vista que o débito previdenciário apurado é inferior ao estipulado pela Resolução nº 39/2000, expedida pelo INSS, bem como inexistir, em trâmite neste Juízo, outros créditos em face do mesmo devedor e que possam ser agrupados para fins de cobrança de ofício, deixo de promover a respectiva execução, ressaltando que a movimentação da máquina judiciária com vistas à execução de valores ínfimos, diante dos custos inerentes à mesma, revela-se contraproducente, conforme entendimento cristalizado do E. TRT/18ª Região. Assim, determina-se a intimação da reclamada para que tome ciência do débito, bem como, inclua referido valor em recolhimentos futuros, igual ou superior ao mínimo fixado pela autarquia, indicando o número do processo a que se refere. Em 31.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 909/2007

Processo Nº: RT 01239-2006-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO EVANGELISTA FERREIRA

ADVOGADO.....: CASTILHO DA SILVA NEIVA

RECLAMADO(A): LAERCIO MILAZZO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Em cumprimento à Portaria VTCAT 01/2006 fica intimada a parte RECLAMANTE para depositar sua CTPS em Juízo para as devidas anotações, no prazo de cinco dias, conforme certidão de fl. 116.

Notificação Nº: 911/2007

Processo Nº: RT 01347-2006-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOELMA SILVÉRIO CARDOSO

ADVOGADO.....: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTROS

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (LOJAS MIG)

ADVOGADO.....: BETÂNIA DIAS MARTINS NAVES E OUTRA

DESPACHO:

Para ciência da reclamada:

“Valendo-se do novo endereço indicado pela parte reclamada, expeça-se carta precatória para oitiva da testemunha OZEAS COSTA NUNES. Sem prejuízo da determinação supra, intime-se a reclamada dando-lhe ciência. Em 25.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 884/2007

Processo Nº: RT 01355-2006-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DINIZ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DIEGO AMARAL BERNARDES

RECLAMADO(A): NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A

ADVOGADO.....: RODRIGO DINIZ CURY

DESPACHO:

Para ciência da parte RECLAMADA:

“Tendo em vista que o débito previdenciário apurado é inferior ao estipulado pela Resolução nº 39/2000, expedida pelo INSS, bem como inexistir, em trâmite neste Juízo, outros créditos em face do mesmo devedor e que possam ser agrupados para fins de cobrança de ofício, deixo de promover a respectiva execução, ressaltando que a movimentação da máquina judiciária com vistas à execução de

valores ínfimos, diante dos custos inerentes à mesma, revela-se contraproducente, conforme entendimento cristalizado do E. TRT/18ª Região. Assim, determina-se a intimação da reclamada para que tome ciência do débito, bem como, inclua referido valor em recolhimentos futuros, igual ou superior ao mínimo fixado pela autarquia, indicando o número do processo a que se refere. Em 31.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 883/2007

Processo Nº: RT 01356-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA

ADVOGADO.....: DIEGO AMARAL BERNARDES

RECLAMADO(A): NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A

ADVOGADO.....: RODRIGO DINIZ CURY

DESPACHO:

Para ciência da parte RECLAMADA:

“Tendo em vista que o débito previdenciário apurado é inferior ao estipulado pela Resolução nº 39/2000, expedida pelo INSS, bem como inexistir, em trâmite neste Juízo, outros créditos em face do mesmo devedor e que possam ser agrupados para fins de cobrança de ofício, deixo de promover a respectiva execução, ressaltando que a movimentação da máquina judiciária com vistas à execução de valores ínfimos, diante dos custos inerentes à mesma, revela-se contraproducente, conforme entendimento cristalizado do E. TRT/18ª Região. Assim, determina-se a intimação da reclamada para que tome ciência do débito, bem como, inclua referido valor em recolhimentos futuros, igual ou superior ao mínimo fixado pela autarquia, indicando o número do processo a que se refere. Em 31.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 912/2007

Processo Nº: RT 01401-2006-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIARA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSE MARY ROSA RODRIGUES

RECLAMADO(A): ROSA & SILVA LTDA - ME

ADVOGADO.....: JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO

DESPACHO:

Nos termos da Portaria VTCAT 01/2006 fica intimada a parte reclamante para manifestar-se a respeito do efetivo cumprimento do acordo, no prazo de cinco dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 910/2007

Processo Nº: RT 01532-2006-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EVANDRO VAZ TOSTA

ADVOGADO.....: CIRENE ESTRELA

RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA DE CAMPOS DALLAPÉ

ADVOGADO.....: ARTÊMIA PEREIRA DA SILVA

DESPACHO:

Para ciência das partes de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 908/2007

Processo Nº: RT 01546-2006-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LUIZA CAIXETA

ADVOGADO.....: LEONARDO PIMENTA CURY E OUTRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO CORUMBÁ LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Em cumprimento à Portaria VTCAT 01/2006 fica intimada a parte RECLAMANTE para depositar sua CTPS em Juízo para as devidas anotações, no prazo de cinco dias, conforme certidão de fl. 36.

Notificação Nº: 906/2007

Processo Nº: RT 00085-2007-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: IRANI DE SOUZA

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): JOSÉ MARQUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Para ciência da parte reclamante:

“Indefero o pedido o pedido de fls. 25, com fulcro no teor do despacho de fls. 24. Intime-se. Em 31.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 881/2007

Processo Nº: CCS 00190-2007-141-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JASON PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência da parte AUTORA:

“Trata-se de ação em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da ré, como se depreende do teor da certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente ação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$748,79, no importe de R\$14,96, a serem recolhidas no prazo de 10 dias. Intime-se a parte autora. Fica, desde já, após o trânsito em julgado e o pagamento das custas, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração, a serem retirados no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo.Em 31.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 882/2007

Processo Nº: CCS 00191-2007-141-18-00-0 1ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): JOANIS PEREIRA DE FREITAS

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência da parte AUTORA:

“Trata-se de ação em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação do endereço correto da ré, como se depreende do teor da certidão retro, restando desatendida exigência contida no inciso II do artigo 852-B da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente ação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte autora, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$1.079,47, no importe de R\$21,58, a serem recolhidas no prazo de 10 dias. Intime-se a parte autora. Fica, desde já, após o trânsito em julgado e o pagamento das custas, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração, a serem retirados no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo.Em 31.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 907/2007

Processo Nº: AAT 00248-2007-141-18-00-0 1ª VT

AUTOR....: KLEIBER MARCOLINO ALVES

ADVOGADO: FABRÍCIO ROCHA ABRÃO

RÉU(RÉ): RCM ENGINEERING E INDUSTRIAL SOLUTIONS S/C LTDA + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Para ciência da parte AUTORA:

“Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, haja vista o valor que foi atribuído à causa, não houve a indicação dos valores das parcelas correspondentes ao pedido, restando desatendida exigência contida no inciso I do artigo 852-8 da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1o, do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte recte, sobre o valor atribuído à causa, de R\$14.000,00, no importe de R\$280,00, das quais fica isenta, na forma da lei. Intime-se a parte reclamante. Decorrido o prazo legal, ao arquivo. Data Supra. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho”.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 563/2007

Processo Nº: RT 00199-2001-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS PEIXOTO DE MATOS

ADVOGADO.....: ALVANDO ARAUJO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): HOTEL ITAPACI LTDA PROPRIETÁRIO -VALDEIR NAVES FERREIRA + 001

ADVOGADO.....: LUPÉRCIO FERREIRA MORGADO

DESPACHO:

(ÀS PARTES)

Tomarem ciência do despacho às fls. 175, abaixo transcrito:

Vistos. Diante da anuência expressa do patrono da parte autora (Ata, fls. 173/174), homologa-se o acordo de fls. 161/162, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes observações: a) custas processuais pelo executado (conforme consta nos termos do ajuste), no importe de R\$ 228,59 (valor indicado na planilha de fls. 156), que deverão ser recolhidas e nos autos comprovadas, em dez (10) dias, pena de regular prosseguimento execução; b) o executado também deverá recolher e nos autos comprovar, no mesmo prazo, as contribuições previdenciárias apuradas (R\$ 784,30), igualmente sob pena de se continuar normalmente a execução; Intimem-se. Ceres-GO, 30 de janeiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 552/2007

Processo Nº: RT 00476-2003-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS DIVINO DAMACENO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): SEBASTIANA ALVES DE LIMA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

(AO RECLAMADO)

Tomar ciência do despacho às fls. 178, abaixo transcrito:

Vistos. Ante o teor da certidão exarada acima, mas verificando a existência de depósito parcial (fls. 177), resolve-se, a fim de evitar a estagnação dos atos processuais, converter em penhora o depósito mencionado e determinar a intimação das partes para os fins do art. 879, § 2º, da CLT, iniciando-se pelos executados, ressaltando que a execução refere-se, também, aos processos nº 477/03 e 478/03, cujos exequentes deverão ser intimados. Ceres(GO), 1º de fevereiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 553/2007

Processo Nº: RT 00005-2005-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLAN PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MANOEL CARLOS FERREIRA PIRES

RECLAMADO(A): CLUBE RECREATIVO DE ITAPACI

ADVOGADO.....: LUPÉRCIO FERREIRA MORGADO

DESPACHO:

(AO EXEQUENTE)

Vista para os fins do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 558/2007

Processo Nº: RT 00139-2005-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EMANOEL NARCENO DA SILVA

ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO DE LUTO SÃO PATRÍCIO LTDA (PAX CERES)

ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO

DESPACHO:

(ÀS PARTES)

Tomarem ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 06/03/2007, às 13:00 horas, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 07/03/2007, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 560/2007

Processo Nº: RT 00376-2005-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: OSAIR MARRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI

RECLAMADO(A): PAULO CEZAR DA SILVA

ADVOGADO.....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA

DESPACHO:

(AO RECLAMADO)

Manifestar-se, em 15 (quinze) dias, sobre o teor da petição de fls. 178/179 e, em especial, sobre o conteúdo da certidão de fls. 180/181.

Notificação Nº: 559/2007

Processo Nº: RT 00223-2006-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SABINO CÍCERO RODRIGUES

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Vista para os fins do art. 884, da CLT, bem como manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS às fls. 223/229.

Notificação Nº: 549/2007

Processo Nº: RT 00226-2006-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JANOIR VIEIRA TEIXEIRA

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Vistas para os fins do art. 884, da CLT, bem como manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS às fls. 210/216.

Notificação Nº: 557/2007

Processo Nº: CPE 00395-2006-171-18-00-1 1ª VT

EXEQUENTE.....: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO.....: .

EXECUTADO(A): MANOEL MAMEDIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JORGE NUNES DE BARROS

DESPACHO:

(AO EXECUTADO)

Tomar ciência de que a praça do bem penhorado será no dia 06/03/2007, às 13h10min, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 07/03/2007, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 561/2007

Processo Nº: RT 00403-2006-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DIEGO JESUS ALVES (REPRESENTADO POR ADAILTON APARECIDO ALVES)

ADVOGADO....: JEANNE RAQUEL ALVES

RECLAMADO(A): COGITAÇÃO E STRATON

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Informar, em 10 (dez) dias, o endereço atual da Reclamada ou requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 554/2007

Processo Nº: AIN 00440-2006-171-18-00-8 1ª VT

REQUERENTE...: IDEILZA TEHANY DE OLIVEIRA COSTA-SILVA

ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTROS

REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: LEANDRO CESAR AZEVEDO MARTINS

DESPACHO:

(ÀS PARTES)

Tomarem ciência de que a audiência de instrução processual foi designada para o dia 27/02/2007, às 15h 30min.

Notificação Nº: 548/2007

Processo Nº: RT 00498-2006-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA MARIA DA SILVA

ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO:

(AO RECLAMADO)

Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS às fls. 108/114.

Notificação Nº: 562/2007

Processo Nº: CCS 00608-2006-171-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOSÉ MARTINS ALVES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

(À PARTE AUTORA)

Informar, em 10 (dez) dias, o endereço atual do Executado ou requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 547/2007

Processo Nº: RT 00846-2006-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ABADIA DA SILVA

ADVOGADO....: DINO CARLO BARRETO AYRES

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CERES - N/P DE SEU REPRESENTANTE EDMÁRIO BARBOSA DE CASTRO

ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO

DESPACHO:

(AO RECLAMADO)

Contra arazoar, querendo, recurso ordinário interposto pela reclamante, às fls. 177/184.

Notificação Nº: 546/2007

Processo Nº: RT 01050-2006-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO PACHECO DOS SANTOS NETO

ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO GOMES

ADVOGADO.....:

DESPACHO:

(AO RECLAMANTE)

Tomar ciência de que a audiência inicial foi adiada para o dia 07/03/2007, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 545/2007

Processo Nº: RT 00026-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMON DE SOUZA LEMES

ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO

RECLAMADO(A): SALUSTRIANO ROCHA LIMA

ADVOGADO.....: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA

DESPACHO:

(ÀS PARTES)

Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 33/36, cujo dispositivo é o seguinte: III - CONCLUSÃO Resolvo julgar Procedentes em Parte os pedidos, para condenar o reclamado a anotar a CTPS do reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, e a pagar-lhe 13ºs, férias +1/3 e FGTS, de acordo com a

fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pelo reclamado, no importe de R\$120,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 6.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 538/2007

Processo Nº: CCS 00034-2007-171-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

(À PARTE AUTORA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 106/109, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face do réu João Fernandes de Oliveira, julgar procedente em parte os pedidos postos na inicial, para condenar o réu a pagar à confederação-autora as contribuições sindicais em atraso e postas na inicial, acrescidas de multa, juros de mora e correção monetária (na forma do art. 600/CLT), bem como as custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em quinze por cento (15%) do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela parte ré, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Ceres-GO, 31 de janeiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 541/2007

Processo Nº: CCS 00039-2007-171-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): VILMAR RODRIGUES VIDIGAL

ADVOGADO: .

DESPACHO:

(À PARTE AUTORA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 105/108, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face do réu Vilmar Rodrigues Vidigal, julgar procedente em parte os pedidos postos na inicial, para condenar o réu a pagar à confederação-autora as contribuições sindicais em atraso e postas na inicial, acrescidas de multa, juros de mora e correção monetária (na forma do art. 600/CLT), bem como as custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em quinze por cento (15%) do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela parte ré, no importe de R\$ 24,00, calculadas sobre R\$ 1.200,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Ceres-GO, 31 de janeiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 539/2007

Processo Nº: CCS 00049-2007-171-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ANTÔNIO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

(À PARTE AUTORA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 102/105, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face do réu Antônio Batista da Silva, julgar procedente em parte os pedidos postos na inicial, para condenar o réu a pagar à confederação-autora as contribuições sindicais em atraso e postas na inicial, acrescidas de multa, juros de mora e correção monetária (na forma do art. 600/CLT), bem como as custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em quinze por cento (15%) do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela parte ré, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Ceres-GO, 31 de janeiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 540/2007

Processo Nº: CCS 00053-2007-171-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): SAULO BORGES DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

(À PARTE AUTORA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 103/106, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face do réu Saulo Borges da Silva, julgar procedente em parte os pedidos postos na inicial, para condenar o réu a pagar à confederação-autora as contribuições sindicais em atraso e postas na inicial, acrescidas de multa, juros de mora e correção monetária (na forma do art. 600/CLT), bem como as custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em quinze por cento (15%) do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela parte ré, no importe de R\$ 22,00, calculadas sobre R\$ 1.100,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Ceres-GO, 31 de janeiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 542/2007

Processo Nº: CCS 00057-2007-171-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOSÉ BALDUINO RIBEIRO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

(À PARTE AUTORA)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, fls. 104/107, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face do réu José Balduino Ribeiro, julgar procedente em parte os pedidos postos na inicial, para condenar o réu a pagar à confederação-autora as contribuições sindicais em atraso e postas na inicial, acrescidas de multa, juros de mora e correção monetária (na forma do art. 600/CLT), bem como as custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em quinze por cento (15%) do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas, pela parte ré, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes. Ceres-GO, 31 de janeiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 016/2007

PROCESSO Nº CPEX 00395-2006-171-18-00-1

Exequente: INSS - Instituto Nacional de Seguro Social

Executada: Manoel Mamédio de Oliveira

1ª praça: 06/03/2007 às 13h10min., com encerramento às 14:00 horas.

2ª praça: 07/03/2007 às 13h10min., com encerramento às 14:00 horas.

O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 10, na guarda do depositário, Sr. Manoel Mamédio de Oliveira, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DO BEM:** - 01 (Um) caminhão, marca Mercedes Benz, modelo L1113, ano 1978, cor vermelha, diesel, placa GLR - 4951, chassi 34403312411366, Renavam 264701020, em bom estado, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 017/2007

PROCESSO Nº RT 00471-2006-171-18-00-9

Reclamante: Abadio Carneiro da Silva

Reclamada : Funerária Costa Soares + 002

O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimados Funerária Costa Soares, Francisco Luiz da Costa e Irai Ribeiro Aniceto, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, manifestarem-se acerca da impugnação aos cálculos interposta pelo INSS às fls. 66/78. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney

Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 745/2007

Processo Nº: RT 00564-2005-211-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EURIVAN PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: GUILHERME TELES GEBRIM

RECLAMADO(A): JOÃO CORNÉLIO HENRIQUE MICHELS

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

DESPACHO:

RECLAMADO/A

Fica V. Sª. intimado a, no prazo de 48 horas:

a) juntar as autos as guias comprobatórias dos depósitos e entregar na Secretaria da Vara novo TRCT, no código 01, com o número da chave de identificação para saque do FGTS, sob pena de execução pelo equivalente; b) entregar no mesmo local retro as guias do seguro-desemprego, sob pena de arcar com indenização equivalente ao valor que o autor perceberia na seara administrativa, à razão de cinco parcelas; e c) anotar a CTPS obreira, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente (DRT) para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 743/2007

Processo Nº: RT 00091-2007-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO.....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS

RECLAMADO(A): NIPPOBRAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CARNES LTDA. (FRIGORÍFICO BOM CORTE)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

RECLAMANTE

'Vistos, etc. Recolha-se o mandado. Às fls. 17/18, através de petição subscrita por advogado com poderes expressos para tanto (instrumento de mandato de fls. 06), o autor manifesta desistência da ação ajuizada. Considerando ser desnecessária a anuência da reclamada, já que ainda não transcorrido o prazo para resposta, homologo a referida desistência e extingo o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII e parágrafo 4º, do CPC. Custas, pelo autor, no importe de R\$160,67, calculadas sobre o valor atribuído à causa, ficando dispensado do pagamento na forma da lei (declaração de fls. 07). Int. o reclamante. Na eventualidade de ter sido notificada, intime-se também a reclamada. Em, 31/01/2007'

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 496/2007

Processo Nº: RT 00589-2001-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DENILDO BEZERRA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR

RECLAMADO(A): M.O. CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás-GO, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 497/2007

Processo Nº: RT 00595-2001-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO ASSIS ALVES

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR

RECLAMADO(A): M.O. CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE:

V. Sa. deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 480/2007

Processo Nº: RT 00541-2004-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BALDUÍNO RIBEIRO

ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA

RECLAMADO(A): CLAUDION MENDES

ADVOGADO.....: GARY ELDER DA COSTA CHAVES

DESPACHO:

AO EXEQUENTE:

''1. Homologo a atualização dos cálculos de fls. 295/299, fixando a dívida em R\$ 2.383,12 (dois mil e trezentos e oitenta e três reais e doze centavos), sem prejuízo da atualização e incidência de juros até futuro pagamento, já incluídas as

Contribuições Previdenciárias devidas, nos termos do parágrafo único do art. 876 e § 1º - A do art. 879, ambos da CLT e dedução dos valores levantados. 2. Cumpra-se a parte final do item 2, alínea b, fls. 288. 3. Intime-se o Exequente, via de seu Procurador, para tomar ciência de todos os atos executórios, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80. 4. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de um (01) ano.”

Notificação Nº: 509/2007

Processo Nº: RT 00490-2005-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RUI VASCONCELOS VALADARES

ADVOGADO..... DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE BOM PASTOR LTDA + 003

ADVOGADO..... HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Ficam V.S.s intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no “site” www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 540/2007

Processo Nº: RT 00442-2006-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JHONATAN BRAGA DA COSTA

ADVOGADO..... ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE (FAZENDA GARRAFÃO)

ADVOGADO..... DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE:

V. Sa. deverá apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara, para as devidas anotações, em cinco dias.

Notificação Nº: 541/2007

Processo Nº: RT 00521-2006-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALTAIR MIGUEL MANSO

ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR

RECLAMADO(A): JURACI DE PAIVA JÚNIOR + 001

ADVOGADO..... VITORINO GOMES DE OLIVEIRA

DESPACHO:

AO RECLAMANTE:

“1. Homologo os cálculos de fls. 72, fixando a dívida em R\$ 140,78 (cento e quarenta reais e setenta e oito centavos), sem prejuízo de futuras atualizações, sendo que desse valor, R\$140,08 referem-se às Contribuições Previdenciárias e R\$0,70, às Custas de Liquidação. 2. Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, a receber cópia do espelho do CEI, acostada às fls. 63/65, no prazo de cinco (05) dias, devendo a Secretaria providenciar cópia para permanecer nos autos.

3. Expeça-se Carta Precatória para Citação do 1º Reclamado. 4. Caso decorra o prazo legal sem o pagamento da dívida ou a garantia da execução, observe a Secretaria o disposto no art. 12 da Portaria VT/Goiás nº 01/2006, no tocante ao 1º Reclamado.”

Notificação Nº: 494/2007

Processo Nº: RT 00670-2006-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO VICENTE

ADVOGADO..... ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): WALTER MASSI (FAZENDA DULCINÉIA)

ADVOGADO..... DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À RECLAMADA:

Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls.109/113). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 502/2007

Processo Nº: RT 00727-2006-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ APOLINÁRIO DE ARAÚJO

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO..... EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Ficam V.S.s intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no “site” www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 502/2007

Processo Nº: RT 00727-2006-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ APOLINÁRIO DE ARAÚJO

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO..... EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Ficam V.S.s intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no “site” www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 510/2007

Processo Nº: CCS 00799-2006-221-18-00-7 1ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CÉLIA ALVES DE LELES

RÉU(RÉ): AURELIO PAULINO DE QUEIROZ

ADVOGADO: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, para retirar o alvará nº 041/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 490/2007

Processo Nº: RT 00892-2006-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOLIMAR GONÇALVES TEIXEIRA + 003

ADVOGADO..... MARLENE MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): RED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA

ADVOGADO..... LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO

DESPACHO:

À RECLAMADA:

“1. Custas Processuais isentas (fls. 32). 2. Homologo os cálculos de fls. 48, fixando a dívida em R\$ 21,08 (vinte e um reais e oito centavos), sem prejuízo de futuras atualizações, sendo que desse valor, R\$20,98 referem-se às Contribuições Previdenciárias e R\$0,10, às Custas de Liquidação. 3. Deixo de executar as Custas de Liquidação devidas nestes autos (R\$0,10), por tratar-se de quantia irrisória, sendo que o custo para se processar a cobrança seria maior do que o valor a ser executado. 4. Considerando que a Resolução INSS/DC nº 39, de 23/11/2000, em seu art. 1º, veda a utilização de documento de arrecadação previdenciária de valor inferior a R\$29,00, deixo de executar as Contribuições Previdenciárias. 5. O parágrafo único da referida Resolução informa que, nestes casos, o débito previdenciário deverá ser adicionado às contribuições normais efetuadas mensalmente pela empresa, até que o total seja superior ao mínimo exigido, quando, então, deverá ser recolhido no prazo estabelecido em Lei para este último período de apuração, persistindo, portanto, a obrigação da Executada em efetuar o recolhimento do tributo. 6. Dê-se ciência à Devedora. 7. Após, intime-se o INSS, via malote, para tomar ciência do acordo, dos cálculos e desta decisão. Prazo e fins legais. 8. Não havendo manifestação da Autarquia Previdenciária, a execução será considerada extinta e os autos, remetidos ao arquivo definitivo. À Secretaria, para observar.”

Notificação Nº: 545/2007

Processo Nº: RT 00893-2006-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL FERNANDES FONSECA (REP. RENILDA PRUDÊNCIO FERNANDES)

ADVOGADO..... ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO

RECLAMADO(A): PNEUS QUEIROZ LTDA

ADVOGADO..... HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

DESPACHO:

ÀS PARTES:

“1. À vista da peça de fls. 186/187 e declaração de fls. 188, entendo que houve desistência do acordo de fls. 164/165, firmado pelas partes, sem o acompanhamento de seus procuradores, e não o homologo, determinando o prosseguimento do feito, com o processamento do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada. 2. Deixo de apreciar o pedido de condenação da Reclamada nas penas por litigância de má-fé, eis que já entregue a prestação jurisdicional, podendo o Autor argüi-lo em suas contra-razões ou eventual interposição de recurso adesivo, caso queira.

3. Intimem-se, sendo o Reclamante, via de sua Procuradora, para oferecer contra-razões ao Recurso Ordinário interposto às fls. 168/176, no prazo legal.”

Notificação Nº: 539/2007

Processo Nº: RT 00947-2006-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO DIAS DA SILVA

ADVOGADO..... MARLENE MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): RED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA

ADVOGADO..... LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO

DESPACHO:

À DEVEDORA:

“1. Custas Processuais isentas (fls. 18). 2. Homologo os cálculos de fls. 34, fixando a dívida em R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos), sem prejuízo de futuras atualizações, sendo que desse valor, R\$4,10 referem-se às Contribuições Previdenciárias e R\$0,02, às Custas de Liquidação. 3. Deixo de executar as Custas de Liquidação devidas nestes autos (R\$0,02), por tratar-se de quantia irrisória, sendo que o custo para se processar a cobrança seria maior do que o valor a ser executado. 4. Considerando que a Resolução INSS/DC nº 39, de 23/11/2000, em seu art. 1º, veda a utilização de documento de arrecadação previdenciária de valor inferior a R\$29,00, deixo de executar as Contribuições

Previdenciárias.5. O parágrafo único da referida Resolução informa que, nestes casos, o débito previdenciário deverá ser adicionado às contribuições normais efetuadas mensalmente pela empresa, até que o total seja superior ao mínimo exigido, quando, então, deverá ser recolhido no prazo estabelecido em Lei para este último período de apuração, persistindo, portanto, a obrigação da Executada em efetuar o recolhimento do tributo.6. Dê-se ciência à Devedora.7. Após, intime-se o INSS, via malote, para tomar ciência do acordo, dos cálculos e desta decisão. Prazo e fins legais.8.Não havendo manifestação da Autarquia Previdenciária, a execução será considerada extinta e os autos, remetidos ao arquivo definitivo. À Secretaria, para observar.”

Notificação Nº: 511/2007

Processo Nº: RT 00969-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO MONTEIRO RIBEIRO
ADVOGADO.....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): LUIZ ALBERTO RORIZ E SILVA
ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

DESPACHO:

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Nos termos do r. despacho de fls. 80, fica V.Sa. intimada a requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias.

Notificação Nº: 501/2007

Processo Nº: RT 01128-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: HAILANE APARECIDA MUNIZ SOUZA
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): MARIA DA GLÓRIA SOUZA RIBEIRO (DEGUST PIZZARIA)
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Ficam V.S.s intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no “site” www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 501/2007

Processo Nº: RT 01128-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: HAILANE APARECIDA MUNIZ SOUZA
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): MARIA DA GLÓRIA SOUZA RIBEIRO (DEGUST PIZZARIA)
ADVOGADO.....: PAULA DE SANTANA AZEVEDO LOBO

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Ficam V.S.s intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no “site” www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 506/2007

Processo Nº: RT 00003-2007-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA NETO
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): RUTE FERREIRA NUNES
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À RECLAMANTE:

Fica V.S.a intimada a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no “site” www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 508/2007

Processo Nº: RT 00021-2007-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA CÉLIA DA SILVA PINTO
ADVOGADO.....: TOMAZ DE SOUZA DIAS CAMPOS
RECLAMADO(A): JUSLEY MARIA S. MACEDO (INSTITUTO DE HEMOTERAPIA SANTA RITA)
ADVOGADO.....: VICENTE ALVES DE SOUSA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Ficam V.S.s intimadas a respeito da sentença proferida nos autos supramencionados, cujo inteiro teor encontra-se disponível no “site” www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 484/2007

Processo Nº: CCS 00027-2007-221-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): FRANCISCO JOAQUIM FERREIRA
ADVOGADO: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À AUTORA:

Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 106/107, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 483/2007

Processo Nº: CCS 00032-2007-221-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ARNALDO FELIX FERREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

INTIMAÇÃO À AUTORA:

Fica V.Sa. intimada acerca da decisão de fls. 105/106, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 491/2007

Processo Nº: CCS 00085-2007-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS E OUTROS

RÉU(RÉ): MOREIRA E NAVARRO LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

“1. Homologo o pedido de desistência da ação (fls. 137), extinguindo-se o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, c/c o art. 158, parágrafo único, ambos do CPC, de aplicação subsidiária, por força do art. 769 da CLT.2. Custas, pelo Autor, no importe de R\$10,64, de cujo recolhimento fica isento, nos termos da lei.3. Faculta-se ao Autor o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, à exceção da procuração, que deve permanecer nos autos. 4. Intimem-se.5. Retire-se o processo de pauta.6. Após, ao arquivo definitivo.”

Notificação Nº: 522/2007

Processo Nº: CCS 00189-2007-221-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE LOUÇAS, TINTAS E FERRAGENS NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: SILVANO BARBOSA DE MORAIS

RÉU(RÉ): REIS MADEIRAS LTDA + 003

ADVOGADO: BENEDITO RANGEL

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 15/02/2007, às 11h:15min., para realização de audiência especial, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Outrossim, ficam V.Sas. intimadas do r. despacho de fl. 187: “1. Anotem-se, na autuação e demais registros, os dados do atual Procurador do Autor (fls. 155). 2. Intimem-se as Partes, diretamente e via de seus Procuradores, dando-lhes ciência de que os presentes autos tratam de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Itapirapuã, sob o nº 45/1997, e que por força da EC nº 45/2004, foram remetidos a este Juízo e autuados sob o nº 189/2007, submetida ao Procedimento Sumaríssimo. 3. Ante o teor do v. Acórdão de fls. 135/143, inclua-se o feito em pauta, para realização de audiência especial, fazendo a adequação às regras inerentes ao Processo do Trabalho. 4. Intimem-se as Partes, diretamente e via de seus Procuradores constituídos, com as cominações de lei.”

Notificação Nº: 548/2007

Processo Nº: CCS 00190-2007-221-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: DR. CLAUDION MENDES

RÉU(RÉ): GENI OLIVEIRA DE FARIA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

À AUTORA:

“1. Tratam os autos de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Itapuranga, sob o nº 200402090343, e que por força da EC nº 45/2004, foram remetidos a este Juízo e autuados sob o nº 190/2007, submetida ao Procedimento Sumaríssimo. 2. Foi deferido pelo Juízo Cível, requerimento da Autora de suspensão do feito, pelo prazo de sessenta (60) dias, a fim de que fosse aferido o nome e CPF corretos da Ré, eis que, conforme certificado pelo Oficial de Justiça, a Srª Geni indicada pela autora possui CPF diverso daquele indicado, bem assim, a ré já teria sido citada em outro processo (fls. 25, 33, 34 e 37). 3. Assim, intime-se a Autora, via de seu Procurador, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para qualificar devidamente a Ré, informando o seu CPF e endereço correto, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, c/c o art. 267, I, do CPC.”

Notificação Nº: 498/2007

Processo Nº: CCS 00191-2007-221-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: DR. CLAUDION MENDES

RÉU(RÉ): LINDORIFE GONÇALVES DE FARIA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

À AUTORA:

“1. Tratam os autos de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Itapuranga, sob o nº 200401647450, e que por força da EC nº 45/2004, foram remetidos a este Juízo e autuados sob o nº 191/2007, submetida ao Procedimento Sumaríssimo. 2. Intimem-se as Partes, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho, sendo: a) a Autora, diretamente e via de seu Procurador; b) o Réu, com cópia da sentença de fls. 31/42, pela via postal e com AR, para os fins legais.”

Notificação Nº: 542/2007

Processo Nº: CCS 00192-2007-221-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: CLAUDION MENDES

RÉU(RÉ): JOAQUIM VICENTE DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

“1. Tratam os autos de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Itapuranga, sob o nº 200402127891, e que por força da EC nº 45/2004, foram remetidos a este Juízo e autuados sob o nº 192/2007, submetida ao Procedimento Sumaríssimo. 2. Homologo o pedido de desistência da ação (fls. 26), extinguindo-se o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, c/c o art. 158, parágrafo único, ambos do CPC, de aplicação subsidiária, por força do art. 769 da CLT. 3. Custas, pela Autora, no importe de R\$10,64, a serem recolhidas no prazo de cinco (05) dias. 4. Faculta-se à Autora o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, à exceção da procuração, que deve permanecer nos autos. 5. Intimem-se as Partes, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho, sendo a Autora, diretamente e via de seu Procurador.”

Notificação Nº: 505/2007

Processo Nº: CCS 00193-2007-221-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: CLAUDION MENDES

RÉU(RÉ): GUMERCINO DE ANDRADE (FAZENDA CURRAL DE PEDRAS)

ADVOGADO: .

DESPACHO:

À AUTORA:

“1. Tratam os autos de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Itapuranga, sob o nº 200402096600, e que por força da EC nº 45/2004, foram remetidos a este Juízo e autuados sob o nº 193/2007, submetida ao Procedimento Sumaríssimo. 2. Considerando a existência de acordo homologado pelo Juízo Cível, às fls. 29, intimem-se as Partes, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho, sendo a Autora, diretamente e via de seu Procurador. 3. Após, arquivem-se os autos definitivamente.”

Notificação Nº: 485/2007

Processo Nº: CCS 00194-2007-221-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: CLAUDION MENDES

RÉU(RÉ): ANTÔNIO JAIRO DA ROCHA

ADVOGADO: RENATO DA SILVA GOMES

DESPACHO:

ÀS PARTES:

“1. Intimem-se as Partes, diretamente e via de seus Procuradores, dando-lhes ciência de que os presentes autos tratam de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Itapuranga, sob o nº 200200632226, e que por força da EC nº 45/2004, foram remetidos a este Juízo e autuados sob o nº 194/2007, submetida ao Procedimento Sumaríssimo. 2. Após, voltem os autos conclusos, para julgamento dos Embargos Declaratórios opostos às fls. 102/104.”

Notificação Nº: 512/2007

Processo Nº: CCS 00199-2007-221-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: JORNADE JACINTO

RÉU(RÉ): JOAQUIM RODRIGUES JERÔNIMO - ME

ADVOGADO: MARIA APARECIDA TEREZA BATISTA

DESPACHO:

INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 15/02/2007, às 11h:00min., para realização de audiência especial, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Outrossim, ficam V.Sas. intimadas do r. despacho

de fl. 136: “1. Anotem-se, na autuação e demais registros, os dados da Procuradora do Réu (fls. 53). 2. Tratam os autos de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Itapirapua, sob o nº 75/2000, e que por força da EC nº 45/2004, foram remetidos a este Juízo e autuados sob o nº 199/2007, submetida ao Procedimento Sumaríssimo. 3. Foi homologada a desistência do pedido, pelo Juízo Cível, com relação aos réus Esterlina Evangelista Damasceno de Souza, Fátima de Lourdes Rodrigues ME, José Barbosa de Novais, José Ribeiro Damasceno ME, Maria Andréa Faustino ME e Margareth Neves de Souza ME, persistindo a ação em face de Joaquim Rodrigues Jerônimo ME (fls. 109/110 e 117). 4. Inclua-se o feito em pauta, para realização de audiência especial, fazendo a adequação às regras inerentes ao Processo do Trabalho. 5. Após, intimem-se as Partes, diretamente e via de seus Procuradores constituídos, com as cominações de lei, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.”

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 1056/2007

Processo Nº: RT 01210-2004-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE HOLANDA DA SILVA

ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES

RECLAMADO(A): LUIZ DA SILVA ARAÚJO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Fica a Reclamante intimada do despacho de fl. 130, ora transcrito: “Vistos, etc. Face ao teor da certidão de fl. 129, libere-se ao exequente o saldo da guia de fl. 116 para pagamento parcial do seu crédito. Lado outro, libere-se ao leiloeiro o saldo da guia de fl. 117 (...).”

Notificação Nº: 1072/2007

Processo Nº: RT 00022-2005-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEUDSON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: ROBERTO MATOS DE BRITO

DESPACHO:

Fica o Reclamante intimado para ter vista da petição e documentos de fls. 389/416, apresentados pela Reclamada. O prazo é de 05 dias.

Notificação Nº: 1052/2007

Processo Nº: RT 01342-2005-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MORGANYA MENDONÇA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ROMES SERGIO MARQUES

RECLAMADO(A): PROBANK S/A + 001

ADVOGADO.....: DÉCIO FREIRE

DESPACHO:

Ficam as partes Reclamadas intimadas do despacho de fl. 399, ora transcrito: “Vistos etc. Defiro a execução provisória nos presentes autos, devendo, para tanto, ser observado o que preceitua o art. 475-O do CPC. Registrando, contudo, a expressa vedação de liberação de eventual crédito ao exequente, até ulterior manifestação em sentido contrário. Pelo exposto, remetam-se os autos ao setor de cálculos, para liquidação do julgado. Intimem-se. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 1053/2007

Processo Nº: RT 01342-2005-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MORGANYA MENDONÇA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ROMES SERGIO MARQUES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO.....: ALFREDO AMBROSIO NETO

DESPACHO:

Ficam as partes Reclamadas intimadas do despacho de fl. 399, ora transcrito: “Vistos etc. Defiro a execução provisória nos presentes autos, devendo, para tanto, ser observado o que preceitua o art. 475-O do CPC. Registrando, contudo, a expressa vedação de liberação de eventual crédito ao exequente, até ulterior manifestação em sentido contrário. Pelo exposto, remetam-se os autos ao setor de cálculos, para liquidação do julgado. Intimem-se. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 1055/2007

Processo Nº: RT 01584-2005-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARINALVA FERREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS

ADVOGADO.....: CARLA ANDRÉA MORSELI DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): OMAR COTRIM OLERIANO

ADVOGADO.....: NICOMEDES DOMINGOS BORGES

DESPACHO:

Fica a Reclamante intimada do despacho de fl. 158, ora transcrito: “Vistos, etc. O ofício de fls. 157 dá conta da inexistência de saldo na conta judicial n. 0015.042.01501398-4, o que impossibilitou o cumprimento da solicitação de fls. 156. Pois bem. Compulsando os autos, observo que a reclamante, às fls. 154, verso, retirou o Alvará Judicial n. 905/2006, isto em 08/01/2007, o qual lhe possibilitava o saque do saldo remanescente da conta judicial acima declinada, referente à sua cota parte (1/3) da parcela do acordo paga em 04/12/2006.

Ocorre, que a última parcela do acordo, com vencimento para o dia 02.01.2007, já havia sido recolhida, razão pela qual a reclamante, através do Alvará 950/2006, levantou a sua cota-parte e a integralidade da última parcela que, como as demais, deveria ter sido rateada em três partes iguais, conforme se constata pelo extrato anexo. Diante disso, intime-se a reclamante para que, em 05 (cinco) dias, efetue o depósito da importância de R\$ 333,34 (trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), em cada conta poupança dos outros dois reclamantes, totalizando R\$ 666,68 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) comprovando-se nos autos, sob as penas da lei. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 1050/2007

Processo Nº: RT 00060-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO SOARES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO GASPARE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ÁTILA FLORENCIA DAS NEVES + 001
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DA SILVA
DESPACHO:

Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 30, ora transcrito: "Vistos, etc. Ante a informação contida na petição de fls. 29, tenho por quitado o débito da executada. Em assim sendo, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. O INSS já foi intimado dos cálculos de liquidação (fls. 23), tendo transcorrido o prazo para impugná-los (fls. 28). Remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 1039/2007

Processo Nº: RT 00274-2006-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: RONIVON SIQUEIRA FELICÍSSIMO
ADVOGADO.....: CLEITON APARECIDO DE SOUZA
RECLAMADO(A): MAPRA TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO:

Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 154, especialmente de que foi extinta a execução (art. 794, I/CPC), confeccionado Alvará de Levantamento para o reclamante-exequente (documento acostado à contracapa dos autos) e, ao final, determinada a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1057/2007

Processo Nº: RT 00511-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: IZAIAS BEZERRA CAVALCANTE
ADVOGADO.....: JULIANO MARQUES DA SILVA
RECLAMADO(A): GOIASA - GOIATUBA ALCOOL LTDA
ADVOGADO.....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
DESPACHO:

Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 701, ora transcrito: "Vistos, etc. Uma vez preenchidos os pressupostos de admissibilidade recursal, recebo o recurso ordinário do reclamante, por próprio e tempestivo, bem como as respectivas contra-razões. Libere-se ao reclamante a importância por ele depositada à fl. 594. Libere-se ao Sr. Perito o saldo das guias de fls. 591 e 691 em pagamento do valor remanescente dos honorários periciais. Intimem-se o Reclamante e o Sr. Perito para retirarem os alvarás em 05 dias. Retirados os alvarás, subam os autos ao Egrégio TRT/18ª Região, com as cautelas de praxe e as justas homenagens. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 1074/2007

Processo Nº: RT 00703-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE FATIMA PLASMO LIMA
ADVOGADO.....: MAURICIO BORGES DE FARIA
RECLAMADO(A): BRASPELCO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO.....: ROBERTO MATOS DE BRITO
DESPACHO:

Fica a parte Reclamada intimada para ter vista do documento apresentado pelo Reclamante à fl. 221. O prazo é de 05 dias.

Notificação Nº: 1051/2007

Processo Nº: RT 00943-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDER JOSÉ MARQUES
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): ENCEL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DRA. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
DESPACHO:

Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 399, ora transcrito: "Vistos, etc. Libere-se ao exequente o saldo das contas judiciais de fls. 390 e 397 em pagamento do seu crédito líquido. Fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Por outro lado, tendo em vista o alto custo para movimentação da máquina judiciária, nos termos da Portaria MF nº 049, de 1 de abril de 2004, deixo de dar prosseguimento a execução das Custas Processuais. Cumpridas as obrigações supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 1042/2007

Processo Nº: RT 00977-2006-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: EDVALDO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO.....: ROMES SERGIO MARQUES
RECLAMADO(A): ENERCAMP ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: CAIO PIVA
DESPACHO:

Fica a parte Reclamada/Executada intimada do despacho de fl. 176, ora transcrito: "Vistos, etc. Os documentos de fls. 172/175 comprovam que a executada efetuou o pagamento das Contribuições Previdenciárias e das custas processuais relativas ao acordo celebrado às fls. 158/159. Oficie-se ao Juízo deprecado, solicitando a devolução da Carta Precatória. Em assim sendo, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. O INSS já foi intimado dos cálculos de liquidação (fls. 168), tendo transcorrido o prazo para impugná-los (fls. 170). Devolvida a Carta Precatória, junte-a e sejam os autos remetidos ao arquivo definitivo. Intime-se a executada. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 1041/2007

Processo Nº: RT 01019-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MAISA DE ARAÚJO E SILVA
RECLAMADO(A): KARLA CRISTINA MOURA PRADO
ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO:

Fica a parte Reclamante/Exequente intimada para ciência dos documentos de fls. 138/141, bem como de que terá o prazo de 10 dias para indicar bens da Executada, passíveis de penhora, ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, consoante despacho de fl. 142.

Notificação Nº: 1077/2007

Processo Nº: RT 01146-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO LIMA
ADVOGADO.....: CINTIA MARQUES CUNHA
RECLAMADO(A): KARLA CRISTINA MOURA PRADO + 001
ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO:

Fica a Reclamada intimada para, no prazo de 10 dias: a) proceder às anotações na CTPS do Reclamante (documento acostado à contracapa dos autos), tudo conforme restou determinado na sentença e acórdão de fls; e b) fornecer as guias do seguro-desemprego CD/SD, sob pena de pagamento de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 1073/2007

Processo Nº: RT 01270-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: RONDINELLE ALVES FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO.....: SÉRGIO DI CHIACCIO
RECLAMADO(A): NUTRIVERDE COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO PRESTADOR DE SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA.
ADVOGADO.....: LÚCIO ROBERTO VIEIRA
DESPACHO:

Fica (o)a Reclamante intimado(a) a para, no prazo de 05 dias, comparecer na secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber sua CTPS, feitas as retificações (tal documento encontra-se acostado à contracapa dos autos).

Notificação Nº: 1036/2007

Processo Nº: ACP 01512-2006-121-18-00-8 1ª VT
CONSIGNANTE...: BAND TRANSPORTES RODoviÁRIO E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO.....: HAMILTON CLÁUDIO PEREIRA
CONSIGNADO(A): EVERTON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: DÉBORA MORALINA DE SOUZA
DESPACHO:

Fica a Consignante intimada do despacho de fl. 89, ora transcrito: "Vistos, etc. Pleiteia a consignante o cancelamento do bloqueio efetuado por meio do BACEN-JUD junto ao Banco Unibanco S.A, sob o argumento de que as Contribuições Previdenciárias já haviam sido recolhidas a tempo e modo. Compulsando os documentos colacionados às fls. 76/88, observo que os mesmos são atinentes a recolhimentos sociais referentes à vigência do contrato de trabalho. Não sobeja salientar que a contribuição social que ora é executada é aquela incidente sobre o valor do acordo celebrado às fls. 23. Assim sendo, indefere-se o requerimento da consignante (...)."

Notificação Nº: 1069/2007

Processo Nº: RT 01535-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEOMAR DA SILVA MENDONÇA
ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RECLAMADO(A): GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO:

Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 245, ora transcrito: "Vistos, etc. A executada remiu seu débito nos presentes autos, razão pela qual extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Libere-se ao exequente o saldo da

guia de fl. 243. Fica desconstituída a penhora de fl. 238, bem como o seu depositário, devendo o mesmo ser intimado para ciência. Retirada a guia, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 1070/2007

Processo Nº: RT 01535-2006-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEOMAR DA SILVA MENDONÇA

ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA

RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ROBERTO MATOS DE BRITO

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 245, ora transcrito: “Vistos, etc. A executada remiu seu débito nos presentes autos, razão pela qual extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Libere-se ao exequente o saldo da guia de fl. 243. Fica desconstituída a penhora de fl. 238, bem como o seu depositário, devendo o mesmo ser intimado para ciência. Retirada a guia, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 1076/2007

Processo Nº: RT 01552-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE SOUZA MOREIRA

ADVOGADO.....: CLODOALDO SANTOS SERVATO

RECLAMADO(A): CLÁUDIO FRANCESCHI E OUTROS CONDOMÍNIO

ADVOGADO.....: RENATO DO VALE CARDOSO

DESPACHO:

Fica o Reclamado/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante/Recorrente (fls. 440/471), pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1054/2007

Processo Nº: CCS 01787-2006-121-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOAQUIM CUSTODIO VIEIRA RODRIGUES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Fica o Autor/Exequente intimado de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 126, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 1043/2007

Processo Nº: RT 01799-2006-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO OLIVIERA PINTO

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: ROBERTO MATOS DE BRITO

DESPACHO:

Fica a parte Reclamada intimada do despacho de fl. 68, ora transcrito: “(...) Por outro lado, observo que a reclamada não recolheu a contribuição previdenciária decorrente do acordo celebrado às fls. 45/46, motivo pelo qual, concedo à mesma o prazo de 05 dias para que comprove tal recolhimento, sob pena de execução. Intimem-se. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 1040/2007

Processo Nº: RT 01800-2006-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: ROBERTO MATOS DE BRITO

DESPACHO:

Fica a Reclamada intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária decorrente do acordo celebrado às fls. 49/50, sob pena de execução, conforme despacho de fl. 72.

Notificação Nº: 1075/2007

Processo Nº: RT 02186-2006-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY TRINDADE LINO

ADVOGADO.....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: ROBERTO MATOS DE BRITO

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas a terem vista dos documentos apresentados pelo Hospital Municipal de Goiatuba-GO (fls. 121/124). O prazo é de 05 dias.

Notificação Nº: 1037/2007

Processo Nº: RT 02314-2006-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: REYLER VIEIRA FARIA

ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES

RECLAMADO(A): COMERCIAL REIS LTDA

ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA

DESPACHO:

Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente (fls. 116/123), pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 027/2007

PROCESSO Nº RT 00928-1995-121-18-00-5

Reclamante: JOSÉ MODESTO DOS SANTOS

Exequente: JOÃO CARLOS DE MORAES, INSS E UNIÃO FEDERAL

Executado: POSTO SERRINHA LTDA + 05

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimados POSTO SERRINHA LTDA ZACARIAS NEVES FILHO, ELIZANGELA FERNANDES ISAAC e ANTÔNIO CÉSAR MENDES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência do despacho de fls. 731, abaixo transcrito:

VISTOS, ETC. A PRINCÍPIO, CONVERTO EM PENHORA O VALOR BLOQUEADOS ÀS FLS.701/702, 704 E 710. NADA OBSTANTE A SOBREDITA PENHORA NÃO GARANTIR A INTEGRALIDADE DA EXECUÇÃO, EM NOME DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAIS E PARA GARANTIR O PAGAMENTO MAIS RÁPIDO DOS CRÉDITOS EXEQUENDOS, AINDA QUE PARCIAL, DETERMINO SEJAM O PERITO E OS EXECUTADOS INTIMADOS PARA CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 609, ATUALIZADOS ÀS FLS. 668, NA FORMA DO ART. 879, DA CLT, RESSALTANDO QUE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSJÁ FORA INTIMADO NOS TERMOS DO ALUDIDO ARTIGO E SEU PRAZO EXPIROU, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 656. EXAURINDO O DECÊNDIO LEGAL SEM IMPUGNAÇÃO À CONTA JUDICIAL, LIBERE-SE AO PERITO JUDICIAL O VALOR DOS SEUS HONORÁRIOS PERICIAIS, ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, A SER SACADO DA CONTA JUDICIAL Nº 0154435-9, DEVENDO O MESMO, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPROVAR O VALOR SACADO. COMPROVADO O VALOR SACADO, DETERMINO À SECRETARIA QUE EXPEÇA-SE ALVARÁ JUDICIAL PARA RECOLHIMENTO PARCIAL DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, UTILIZANDO PARA TANTO O SALDO REMANESCENTE DA MENCIONADA NO PARÁGRAFO ANTERIOR, BEM COMO O SALDO INTEGRAL DAS CONTAS JUDICIAIS Nº 01504434-0, 01504447-2 E 01504473-1, DEVENDO COMPROVAR O RECOLHIMENTO ATRAVÉS DA GUIA PRÓPRIA. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS AO SETOR DE CÁLCULOS, OBJETIVANDO A DEDUÇÃO DOS VALORES SOERGIDOS. CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES SUPRA, DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO EXEQUENTE-INSS, ESPECIALMENTE DO OFÍCIO DE FLS. 729, DEVENDO O MESMO, NO PRAZO DE 30 DIAS, SE MANIFESTAR, SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 2º DO PROVIMENTO TRT 18ª DSCR Nº 02/2005.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 29 dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL Nº 026/2007

PROCESSO Nº RT 00953-2003-121-18-00-0

Exequentes: MILTON CLAITON VIEIRA, INSS E UNIÃO FEDERAL

Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

Executado: TORNEADORA BOM JESUS LTDA + 003

Praça: 03/04/2007 às 10h. 24min.

Leilão: 16/04/2007 às 14h. 00min.

Localização do bem: RUA 02, Nº 27, CENTRO, BOM JESUS-GO

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 227, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) CASTILHO CÉSAR FERREIRA

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 01 (um) lote urbano de nº quatorze (14), da quadra quinze (15), situado do lado ímpar, da Rua Dois, que mede quinze metros (15,00) frente para dita Rua Dois, com igual metragem de fundos, confrontando com parte do lote dez, lateral direita com vinte metros (20,00), confrontando com a Avenida Tancredo Rodrigues da Cunha e a esquerda com dezenove metros e oitenta e cinco centímetros (19,85), confrontando com o lote 13, num total de 298,80 metros quadrados. Contendo no mesmo um galpão feito com blocos de cimentos, paredes externas e internas sem reboco, cobertura de alumínio, piso de cimento rústico, esquadrias metálica

e instalações elétricas e hidráulicas; perfazendo um total de 230,00 metros quadrados, conforme AV. -04-1.214 DE 17-08-1998, bem tudo conforme o livro 2-D de Registro Geral, às fls. 27 o registro sob o número de ordem R-05-1.214, de 25 de agosto de 1999, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Bom Jesus, Estado de Goiás, tudo ora avaliado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 16/04/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 29 dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 030/2007

PROCESSO Nº RT 00876-2006-121-18-00-0

Exequentes: DOUGLAS OLIVEIRA DE LIMA, INSS E UNIÃO FEDERAL

Advogado: ROMES SÉRGIO MARQUES

Executada: CÂNDIDA & LIMA LTDA - SUPERMERCADO REAL

Praça: 03/04/2007 às 10h. 26min.

Leilão: 16/04/2007 às 14h. 00min.

Localização do bem: RUA M, Nº 305, CENTRO, ITUMBIARA-GO

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 139 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) DEIBLIZON LIMA DA SILVA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 01 (um) balcão tipo frigorífico, marca Gelopar, de duas portas, cor bege e branca, 1,20 m de comprimento, em bom estado, avaliado em R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 16/04/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 30 dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 958/2007

Processo Nº: RT 01054-2005-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO NEVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE

RECLAMADO(A): LUIZ CESAR GOUVEIA CARVALHO

ADVOGADO.....: MARIO IBRAHIM DO PRADO

DESPACHO:

Fica o reclamante intimado, por meio de seu procurador, a receber o Auto de Adjudicação de nº001/2007, na Vara do Trabalho de Jataí.

Notificação Nº: 955/2007

Processo Nº: RT 01507-2006-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDNALVA MARTINS LEITE

ADVOGADO.....: LEANDRO MELO DO AMARAL

RECLAMADO(A): ROGÉRIO LAVANDERIA LTDA. + 004

ADVOGADO.....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 29/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 956/2007

Processo Nº: RT 01576-2006-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEBER RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): FRANCISCO CONFECÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 29/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 954/2007

Processo Nº: RT 01606-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ISMÉRIA LÚCIA MOREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): FRANCISCO CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

DESPACHO:

Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 29/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 600/2007

Processo Nº: RT 01677-2004-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE FATIMA DE SANTANA CAMPOS

ADVOGADO.....: ELDER DE ARAUJO

RECLAMADO(A): RANGEL E ARAUJO LTDA (NOME FANTASIA: SUPERMERCADO OPÇÃO)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Deverá V. Sa indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 684/2007

Processo Nº: RT 00184-2006-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPOLIO DE JOSE MACIEL DE MELO (REP. INVENTARIANTE NILDA MARQUES SANTOS)

ADVOGADO.....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO

RECLAMADO(A): CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE OSFAYA (REPRESENTADO POR AHMAD DIB MOHAMED YASSINE)

ADVOGADO.....: DIVINO LUIZ SOBRINHO

DESPACHO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA:

Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, sob fls. 91/97, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões.

Prazo e fins legais.

INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 602/2007

Processo Nº: RT 00436-2006-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMUNDO CESARIO DA SILVA

ADVOGADO.....: VINÍCIUS CARVALHO DANTAS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SABINO & SOUSA LTDA

ADVOGADO.....: VERA LUCIA VIEIRA CAIXETA

DESPACHO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Deverá V. Sa indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 677/2007

Processo Nº: AAT 00916-2006-131-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: EDGAR DOS SANTOS

ADVOGADO: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RÉU(RÉ): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS

DESPACHO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO:

Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 26/01/2007 às 17:00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 682/2007

Processo Nº: AAT 01050-2006-131-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: ESPÓLIO DE VALDIR JANUÁRIO MOREIRA (R/P MARIA VILMA CORREA DE ALMEIDA

ADVOGADO: DÊNIS DA COSTA MEIRELES

RÉU(RÉ): VALDEMAR VALENTIN CENCI + 002

ADVOGADO: ALEXANDRE ODAIR AHLERT E OUTROS

DESPACHO:

ADVOGADO DO AUTOR E ADVOGADO DOS RÉUS:

Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 29/01/2007 às 17:00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 674/2007

Processo Nº: RT 01286-2006-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO FERNANDES MORAES E SILVA

ADVOGADO..... ELVANE DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA

ADVOGADO..... WILSON RODRIGUES DE FREITAS

DESPACHO:

Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 26/01/2007 às 17:10, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 674/2007

Processo Nº: RT 01286-2006-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO FERNANDES MORAES E SILVA

ADVOGADO..... ELVANE DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA

ADVOGADO..... WILSON RODRIGUES DE FREITAS

DESPACHO:

ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DO RECLAMADO:

Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 26/01/2007 às 17:10, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 812/2007

Processo Nº: RT 00374-2004-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LIDIO RODRIGUES DOMANSK

ADVOGADO..... EDSON RIBEIRO SILVA

RECLAMADO(A): LAÉRCIO PINHEIRO SIMÕES

ADVOGADO..... MARCOS ROGÉRIO GUERINI

DESPACHO:

Vistos os autos. Considerando que o mercado de semoventes oscila constantemente, indefiro o pedido de reavaliação dos bens penhorados por parte do exequente. Portanto, proceda-se à realização de novas praças.

Notificação Nº: 832/2007

Processo Nº: RT 00374-2004-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LIDIO RODRIGUES DOMANSK

ADVOGADO..... EDSON RIBEIRO SILVA

RECLAMADO(A): LAÉRCIO PINHEIRO SIMÕES

ADVOGADO..... MARCOS ROGÉRIO GUERINI

DESPACHO:

Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 09/03/2007, às 13:10 horas, na sede desta Vara. Não havendo licitante, fica designado nova praça para o dia 16/03/2007, às 13:10 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 842/2007

Processo Nº: RT 00016-2005-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PETRONIO SOUZA DE MIRANDA

ADVOGADO..... VALDEMIR ALVES JUNIOR

RECLAMADO(A): W.J.C. ARMAZENS GERAIS LTDA + 003

ADVOGADO..... NATALINA LUIZ DE LIMA

DESPACHO:

Vistos os autos. Diante da solicitação de fls. 402, esclareço, por oportuno, que qualquer impugnação à execução, inclusive com junada de documento deverá ser feita dentro do prazo de embargos, sob pena de perclusão. Intime-se.

Notificação Nº: 846/2007

Processo Nº: CCS 00390-2005-191-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: JOSÉ OLIVEIRA CARRIJO

RÉU(RÉ): DJANIRO REZENDE BONFIM

ADVOGADO: EDNARDO RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO:

Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 09/03/2007, às 13:00 horas, na sede desta Vara. Não havendo licitante, fica designado nova praça para o dia 16/03/2007, às 13:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 843/2007

Processo Nº: RT 00059-2006-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO..... ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS + 002

ADVOGADO..... VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO:

Vistos etc.

Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a CTPS nesta Secretaria.

Apresentada tal documento, intime-se o primeiro reclamado para, no mesmo prazo, proceder às anotações determinadas na r. sentença exequenda.

À Contadoria para liquidação.

Notificação Nº: 847/2007

Processo Nº: RT 00165-2006-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: HIZILEI JOSÉ BORGES

ADVOGADO..... ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): NASA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

ADVOGADO..... ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

DESPACHO:

Vistos os autos. A Secretaria não realizou bloqueio em dinheiro em várias contas, houve panes tentativa em várias contas, e à medida que garante totalmente o Juízo os bloqueios são liberados, conforme consta às fls. 149/150. Portanto, devolva o depósito recursal à reclamada.

Converto em penhora o bloqueio no valor de R\$2.753,83, realizado às fls. 150. Dê-se ciência à executada. Prazo e fins legais. Expirado o prazo, sem manifestação, libere-se o crédito do exequente com as deduções dos encargos sociais e proceda-se aos repasses devidos. Após, remetam-se os autos ao arquivo, devendo proceder a devida baixa na distribuição.

Notificação Nº: 816/2007

Processo Nº: RT 00205-2006-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DARCI MANOEL DOS SANTOS

ADVOGADO..... VÂNIA TOLEDO MORAES ANTONIOLLI

RECLAMADO(A): ALBERTO MÁRCIO DA SILVA + 001

ADVOGADO..... VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO:

Vistos etc.

Verifica-se dos autos que o Juízo Deprecante transferiu valor para estes autos suficiente para garantia da execução.

Intime-se o executado para os fins do art. 884, da CLT.

Decorrido in albis o prazo supra, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias.

Devolvida a carta precatória, junte-a autos autos.

Juntando comprovante dos recolhimentos, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 823/2007

Processo Nº: AI 00214-2006-191-18-01-4 1ª VT

AGRAVANTE...: CLÁUDIO RENATO PEREIRA DUARTE

ADVOGADO...: ADENILSON CEOLIN

AGRAVADO(A): LÍDIO RODRIGUES DOMANSK

ADVOGADO.....

DESPACHO:

Ao agravante:

Vistos os autos.

Intime-se o Agravante a informar o atual endereço do agravado, no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 835/2007

Processo Nº: RT 00359-2006-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO..... MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO:

ÀS PARTES:

Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios de fls. 172 e seguintes, cujo inteiro teor está, também, disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 834/2007

Processo Nº: RT 00430-2006-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ENIVALDO BATISTA GONÇALVES

ADVOGADO..... FRANCISCO COSTA

RECLAMADO(A): CERRADO AGRÍCOLA MINEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - REP POR ENODES FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... FERNANDO MAGALHAES DE LIMA

DESPACHO:

Vistos os autos.

Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado.

Decorrido o prazo legal, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª região, com as nossas homenagens.

Notificação Nº: 826/2007

Processo Nº: CCS 00546-2006-191-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): CORUJÃO BEBIDAS GELADAS LTDA + 008

ADVOGADO: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS

DESPACHO:

Vistos os autos.

Considerando que o crédito pertence ao autor, indefiro o pedido formulado pela parte demandada, através da peça de fls. 190/191.

Assim, prossiga-se a execução.

Notificação Nº: 849/2007

Processo Nº: AA 00647-2006-191-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: AGENOR RODRIGUES RESENDE

ADVOGADO: AIBES ALBERTO DA SILVA

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO: CELMO RICARDO T. DA SILVA

DESPACHO:

Fica intimado o autor para tomar ciência da peça de fls. 600/604 apresentada pelo MPT, tudo conforme consta da ata de fls. 395/396.

Notificação Nº: 837/2007

Processo Nº: CAU 00738-2006-191-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: FÁBIO AUGUSTO BARBOSA ALVES

ADVOGADO: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

RÉU(RÉ): FARMÁCIA E DROGARIA UNIDAS LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR:

Tomar ciência da decisão de fls. 135 e seguintes, cujo inteiro teor está, também, disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 820/2007

Processo Nº: RT 00023-2007-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO MIGUEL DOS SANTOS

ADVOGADO..... JANAÍNA DE JORDÃO E SILVA

RECLAMADO(A): JC E MARTINS LTDA + 002

ADVOGADO..... .

DESPACHO:

Ao autor:

Vistos, etc...

Tendo em vista que a autora não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852, B, II da CLT, extingue-se o feito sem julgamento do mérito com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal.

Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 228,09, calculadas sobre R\$ 11.404,84, valor dado à causa, devendo ser recolhidas no prazo de 5 dias, sob pena de execução.

Retire-se o feito da pauta do dia 05/02/2007 às 13h20min.

Faculta-se o desentranhamento de documentos juntados aos autos pela autora.

Intimem-se.

NADA MAIS.

Notificação Nº: 817/2007

Processo Nº: CCS 00075-2007-191-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ESPÓLIO MARCELINO JOAQUIM DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ao autor:

Vistos, etc...

Em face da não indicação correta do endereço dos reclamados, não sendo possível efetuar as notificações devidas, em atendimento ao previsto no art. 852, B, II da CLT, extingue-se o feito sem julgamento do mérito com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal.

Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 228,09, calculadas sobre R\$ 11.404,84, valor dado à causa, devendo ser recolhidas no prazo de 5 dias, sob pena de execução.

Retire-se o feito da pauta do dia 05/02/2007 às 13h20 min.

Faculta-se o desentranhamento dos documentos juntados aos autos ao reclamante.

Intimem-se.

NADA MAIS.

Notificação Nº: 819/2007

Processo Nº: CCS 00083-2007-191-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ONOFRE CARRIJO GOMES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ao autor:

Vistos, etc...

Tendo em vista que a autora não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852, B, II da CLT, extingue-se o feito sem julgamento do mérito com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal.

Custas pela autora, no importe de R\$ 17,28, calculadas sobre R\$ 864,34, valor dado à causa, devendo ser recolhidas no prazo de 5 dias, sob pena de execução.

Retire-se o feito da pauta do dia 01/02/2007 às 08h50min.

Faculta-se o desentranhamento de documentos juntados aos autos pela autora.

Intime-se o autor.

NADA MAIS.

Notificação Nº: 818/2007

Processo Nº: CCS 00085-2007-191-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): SEVERINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

Ao autor:

Vistos, etc...

Tendo em vista que a autora não indicou corretamente o endereço do réu, não sendo possível efetuar a notificação devida, em atendimento ao previsto no art. 852, B, II da CLT, extingue-se o feito sem julgamento do mérito com fundamento no § 1º do citado dispositivo legal.

Custas pela autora, no importe de R\$ 23,98, calculadas sobre R\$ 1.199,16, valor dado à causa, devendo ser recolhidas no prazo de 5 dias, sob pena de execução.

Retire-se o feito da pauta do dia 01/02/2007 às 09 horas.

Faculta-se o desentranhamento de documentos juntados aos autos pela autora.

Intime-se o autor.

NADA MAIS.

Notificação Nº: 844/2007

Processo Nº: ET 00114-2007-191-18-00-6 1ª VT

EMBARGANTE...: SOLIMAR DAS NEVES CARRIJO

ADVOGADO..... NELSON RUSSI FILHO

EMBARGADO(A): MAGNO LUCIO DOMINGOS

ADVOGADO..... VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO:

Tomar ciência da decisão dos embargos de terceiro que foram julgados improcedentes cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 814/2007

Processo Nº: CCS 00126-2007-191-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ERALDO RODRIGES DE REZENDE

ADVOGADO: .

DESPACHO:

vistos etc.

Em face da devolução da notificação de fls. 97 dos autos, sob a alegação de "mudou-se", defere-se o prazo de 5 dias para que a autora informe o novo endereço do réu.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

EDITAL DE PRAÇAS Nº 17/2007

PROCESSO: RT 00374-2004-191-18-00-9

Reclamante: LIDIO RODRIGUES DOMANSK

Exeqüente : LIDIO RODRIGUES DOMANSK

Executado : LAÉRCIO PINHEIRO SIMÕES

Data da 1ª Praça 09/03/07 às 13:10 horas

Data da 2ª Praça 16/03/07 às 13:10 horas

O (A) Doutor (a) JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), conforme auto de penhora de fl. 330, encontrado(s) no seguinte endereço: Fazenda Campo Novo, Município de Chapadão do Céu - GO, na guarda do depositário, Sr. Laércio Pinheiro Simões, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente em caso da primeira ter sido negativa, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 159 (cento e cinquenta e nove) cabeças de gado vacuum, nelore e mestiça, sadias de casco e pêlo, marca LS, padrão médio, avaliadas em R\$ 600,00 (seiscentos reais) por cabeça, perfazendo a importância de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designada nova PRAÇA para o dia e horário acima indicados, a ser realizado também na sede deste Juízo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, SANDRO ALVES IRINEU, subscrevi, aos Primeiro de Fevereiro de Dois mil e Sete. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

EDITAL DE PRAÇAS Nº 16/2007

PROCESSO: ACCS 00390-2005-191-18-00-2

Exeqüente : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

Executado : DJANIRO REZENDE BONFIM

Data da 1ª Praça 09/03/2007 às 13:00 horas

Data da 2ª Praça 16/03/2007 às 13:00 horas

O Doutor JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 94, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA TRÊS, QD.12, LT.01 SETOR MUNDINHO, MINEIROS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) aparelho de solda GS425 Itaipu, nº de série: HPK-2606, cor azul, com rodas, com manivela, completo, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$1.500,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designada nova PRAÇA para o dia e horário acima indicados, a ser realizado também na sede deste Juízo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ADELVAIR ALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro de Fevereiro de Dois mil e Sete. JOÃO RODRIGUES PEREIRA - Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 689/2007

Processo Nº: RT 00302-2005-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDERICO JOSÉ CARDOSO DE GODOI

ADVOGADO.....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL

RECLAMADO(A): PAULO APARECIDO MARCOLINO RIBEIRO + 001

ADVOGADO.....: MURILO SILVEIRA E PIMENTEL

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 171, abaixo transcrito: Vistos etc. Tendo em vista a petição de fls. 168/169 e com fulcro no art. 28 da Lei nº 6.830/80, determino a reunião destes autos de processo aos de nº 00467-2005-251-18-00-3. Junte-se aos autos supra mencionados cópia da presente decisão, bem como certidão referente ao valor do presente crédito para somatório das execuções. Após o apensamento, todos os atos processuais serão praticados somente nos autos acima referidos. Proceda-se a retificação do endereço do autor fornecido à fl. 169. Intimem-se as partes. Porangatu, 15 de janeiro de 2007 (2ª feira). HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 687/2007

Processo Nº: RT 00247-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELCIDIO PAULINO DA SILVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, querendo, contra-arrazoar recurso ordinário. Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 444/2007

Processo Nº: RT 00019-2004-231-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: HELIANE RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: GESIEL JANUARIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): COLEGIO CARLOS DRUMOND DE ANDRADE LTDA. + 002

ADVOGADO.....: RONALDO BARBOSA

DESPACHO:

Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, receber certidão de crédito na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 439/2007

Processo Nº: RT 00057-2004-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MESSIAS MARIA DOS SANTOS + 004

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): CONCRET CONSTRUcoes LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, receber certidão de crédito na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 440/2007

Processo Nº: RT 00057-2004-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ALTAMIR JOSE DA SILVA + 004

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): CONCRET CONSTRUcoes LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, receber certidão de crédito na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 441/2007

Processo Nº: RT 00057-2004-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MATEUS JOSE DA SILVA + 004

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): CONCRET CONSTRUcoes LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, receber certidão de crédito na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 442/2007

Processo Nº: RT 00057-2004-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY LOURENCO DE SOUZA + 004

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): CONCRET CONSTRUcoes LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, receber certidão de crédito na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 443/2007

Processo Nº: RT 00057-2004-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIO ALVES DOS SANTOS + 004

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): CONCRET CONSTRUcoes LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, receber certidão de crédito na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 455/2007

Processo Nº: RT 00063-2004-231-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE PEREIRA GOMES

ADVOGADO.....: FLORISMARIA F. BARBOSA

RECLAMADO(A): INDOCAL INDUSTRIALIZACAO DE CALCARIO LTDA + 003

ADVOGADO.....: MAURI LOPES FERREIRA

DESPACHO:

Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, receber certidão de crédito na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 451/2007

Processo Nº: RT 00081-2004-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DIDIO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): VANGUARDA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA + 003

ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO:

Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, receber certidão de crédito na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 452/2007

Processo Nº: RT 00125-2004-231-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL XAVIER DE SOUZA

ADVOGADO.....: DEUSINO LUSTOSA FONSECA - DR.

RECLAMADO(A): ANTONIO SANTOS CHAVANS

ADVOGADO.....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO

DESPACHO:

Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, receber certidão de crédito na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 447/2007

Processo Nº: RT 00197-2004-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: BANILSON MARQUES COLAÇO

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): JOSE HUMBERTO DE PAULA

ADVOGADO.....: LISIANE ROSA LUNARDI

DESPACHO:

Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, receber certidão de crédito na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 431/2007

Processo Nº: RT 00323-2004-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ROMEIRO OLIVEIRA ALVES

ADVOGADO.....: RENAULT CAMPOS LIMA + 001

RECLAMADO(A): BRUNO MINERAIS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARISA TEREZINHA VESZ

DESPACHO:

Intime-se o reclamante para, no prazo de 30 (trinta) dias, receber certidão de crédito na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 430/2007

Processo Nº: RT 00347-2004-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RENAULT CAMPOS LIMA

RECLAMADO(A): BRUNO MINERAIS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARISA TEREZINHA VESZ

DESPACHO:

Intime-se o reclamante para, no prazo de 30 (trinta) dias, receber certidão de crédito na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 423/2007

Processo Nº: RT 00072-2005-231-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JÂNIO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA TEIXEIRA (AUTO SOCORRO VILA BOA)

ADVOGADO.....: LAURO TEIXEIRA SOUTO

DESPACHO:

Tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) no Juízo Deprecado (VT/Formosa) será(ão) levado(s) à praça no dia 06/03/2007 às 14:00 horas, e, sendo negativa, de que será(ão) levado a leilão no dia 02/04/2007, às 14:00 horas, hipótese em que as partes poderão ser chamadas para responder pela comissão do leiloeiro, no importe de 2% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns).

Notificação Nº: 448/2007

Processo Nº: RT 00154-2005-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALTAIDES GONÇALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FLORISMARIA FERREIRA BARBOSA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA FILHO

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

DESPACHO:

Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, receber certidão de crédito na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 428/2007

Processo Nº: RT 00446-2005-231-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO.....: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA

RECLAMADO(A): SIMONE PEIXOTO DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLERIA CRISTINA DE MELO

DESPACHO:

Tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados será(ão) levado(s) à praça no dia 23/02/2007 às 14:30 horas, e, sendo negativa, ficou designada a segunda praça para o dia 05/03/2007, às 14:30 horas.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 921/2007

Processo Nº: RT 01027-1993-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): RICARDO TOLEDO PIZA

ADVOGADO.....: JOSÉ BERNARDO NETO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência do deferimento do prazo conforme requerido na petição de fl. 849/850.

Notificação Nº: 903/2007

Processo Nº: RT 00763-2002-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVALCI FARIAS DE AVELAR

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CLEUSDEIR CAMILO DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....: DUPLANIL DA SILVA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os EMBARGOS À ARREMATACÃO opostos por CLEUSDEIR CAMILO DE SOUZA na execução movida por DIVALCI FARIAS DE AVELAR, conforme consta, na íntegra, às fls. 586/587.

Notificação Nº: 905/2007

Processo Nº: RT 01255-2003-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): ACREFÉRTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORRETIVO E FERTILIZANTES LTDA + 003

ADVOGADO.....: FLÁVIO RICARDO BORGES MENDONÇA

DESPACHO:

À EXECUTADA: Fica a executada intimada para, no prazo de 05 dias, pagar os valores relativos às contribuições previdenciárias cota empregado/empregador, custas processuais, executivas e de liquidação, bem como o imposto de renda, sob pena de a execução prosseguir quanto a essas verbas.

Notificação Nº: 907/2007

Processo Nº: RT 01255-2003-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): SOLO VIVO-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA + 003

ADVOGADO.....: LUCIANA CWIKLA

DESPACHO:

À EXECUTADA: Fica a executada intimada para, no prazo de 05 dias, pagar os valores relativos às contribuições previdenciárias cota empregado/empregador, custas processuais, executivas e de liquidação, bem como o imposto de renda, sob pena de a execução prosseguir quanto a essas verbas.

Notificação Nº: 922/2007

Processo Nº: RT 01401-2005-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VANESSA SELBACH MARTINS

ADVOGADO.....: TERESA A. V. BARROS

RECLAMADO(A): ALBERTO SILVA MELO E CIA LTDA.

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, anotar a CTPS da obreira; comprovar depósitos fundiários com acréscimo da

indenização constitucional de 40%; fornecer o TRCT no código próprio e as guias de seguro-desemprego (CD/SD), sob as cominações do comando sentencial.

Notificação Nº: 902/2007

Processo Nº: RT 01624-2005-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ROBERTO OLÍMPIO

ADVOGADO.....: TÉCIA ROCHA ROSA

RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

ADVOGADO.....: DRª. MARLI SINGH PEREIRA BRUNO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 282/283 que ACOLHEU os embargos declaratórios opostos pela reclamada.

Notificação Nº: 899/2007

Processo Nº: RT 01992-2005-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GENIVAL DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CONAJ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: MARCOS AURÉLIO SILVEIRA LIMA

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica intimada do indeferimento de transferência de numerário, visto que a representante da executada Drª. Cyntia Santos Ruiz Braga, não detém procuração nos autos.

Notificação Nº: 915/2007

Processo Nº: RT 00362-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL VICENTE DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ALCOOL S.A.

ADVOGADO.....: MARCELA FERREIRA SOUTO

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento dos honorários periciais, no importe de R\$ 600,00, mediante depósito no posto local da CEF, à disposição deste Juízo, nos termos da ata de fls. 122/123, sob pena de execução.

Notificação Nº: 900/2007

Processo Nº: RT 00826-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para no prazo de 48 horas, proceder à retificação da data de dispensa na CTPS do autor, que passará a constar 14.07.2006, nos termos da sentença, sob pena de multa diária de R\$ 100,00(cem reais)

Notificação Nº: 911/2007

Processo Nº: RT 01157-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GILSON OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): CONSTRUMIL (CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA)

ADVOGADO.....: FLÓRENCE SOARES SILVA

DESPACHO:

À EXECUTADA: Fica a executada intimada para, no prazo de 05 dias, efetuar o depósito da importância de R\$ 500,00 a título de adiantamento de honorários periciais, sob pena de ser invertido o ônus probandi, nos termos da decisão de fls.130/131.

Notificação Nº: 901/2007

Processo Nº: RT 01384-2006-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: BENEVAL RIBEIRO TELES

ADVOGADO.....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE

RECLAMADO(A): DELZELY STROBEL FREITAS SILVA

ADVOGADO.....: CLAITON ALVES DOS SANTOS

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para no prazo de 10 dias, comprovar o recolhimento dos depósitos fundiários, nos termos do acordo homologado, sob pena de execução direta.

Notificação Nº: 913/2007

Processo Nº: RT 01404-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARILUCE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MARLY SILVESTRE CERQUEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LÍDIA BASTOS DE OLIVEIRA

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para no prazo de 05 dias, retirar a CTPS da reclamante que encontra-se acostada à contracapa dos autos e proceder às devidas anotações, conforme determinado na ata de fls. 17/19.

Notificação Nº: 898/2007

Processo Nº: AAT 01446-2006-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: OLIVEIRA FLORÊNCIO DE LIMA (ESPÓLIO DE) + 007

ADVOGADO: IRAÍDES FRANCO BORGES FERREIRA

RÉU(RÉ): USINA VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO: HELIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para manifestar acerca dos documentos juntados pelo reclamante, em 05 dias.

Notificação Nº: 898/2007

Processo Nº: AAT 01446-2006-101-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: OLIVEIRA FLORÊNCIO DE LIMA (ESPÓLIO DE) + 007

ADVOGADO: IRAÍDES FRANCO BORGES FERREIRA

RÉU(RÉ): USINA VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO: HELIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para manifestar acerca dos documentos juntados pelo reclamante, em 05 dias.

Notificação Nº: 929/2007

Processo Nº: RT 01683-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONEL FRANCISCO ZORZI

ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECLAMADO(A): MAQUIFORT MÁQUINAS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência anteriormente marcada para o dia 22/02/2007 foi ADIADA para o dia 07/03/2007, às 15:00 horas, para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 928/2007

Processo Nº: RT 01723-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA MELISSA DOS SANTOS ANDRADE

ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUZA

RECLAMADO(A): AILTON LEÃO DE MORAES (DROGARIA SANTA MÔNICA)

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO:

ÀS PARTES: “Tomar ciência do termo de audiência de fl. 153 a seguir transcrito: “...Vistos, etc. Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 151/152, para que produzam os seus efeitos legais. Tendo em vista que a reclamante já recebeu a integralidade do valor acordado, declaro quitados os créditos trabalhistas correspondentes a estes autos e ao extinto contrato de trabalho, de forma plena, geral e irretratável. Custas processuais pela autora, no importe de R\$ 20,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 1.000,00), dispensadas na forma da lei. A Reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador), até o dia 02.02.2007, sob pena de execução. Oficie-se o INSS. Defiro o desentranhamento dos documentos às partes, exceto procuração, no prazo de 05 dias. Intimem-se as partes. Às 13h19min, encerrou-se.”

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14/2007

PROCESSO: RT 01255-2003-101-18-00-7

Exequente: JOSÉ DE SOUZA

Executado: DUILIO OTAVIANO + 03

O(A) Doutor(a) CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, DUILIO OTAVIANO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 dias, pagar os valores relativos às contribuições previdenciárias cota empregado/empregador, custas processuais, executivas e de liquidação, bem como o imposto de renda, sob pena de a execução prosseguir quanto a essas verbas.

E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho.

Eu, Kênia Gomes Alecrim Cunha, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e Sete.

CLÉBER MARTINS SALES

JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 820/2007

Processo Nº: RT 00269-2005-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO JOSÉ DE JESUS ALMEIDA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): GSM - TERCEIRIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO LTDA. + 002

ADVOGADO..... GIRLENE MARIA DE JESUS**DESPACHO:**

AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para que indique meios para o prosseguimento da execução no prazo de 05 dias, sob pena de ser suspensa a execução.

Notificação Nº: 789/2007

Processo Nº: RT 00424-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO JOSÉ SILVA BRITO

ADVOGADO..... TERESA A. V. BARROS

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.

ADVOGADO..... JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada do r. despacho de fl. 52, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc... Considerando que o crédito apurado nestes autos está incluso na ACI 1205/05 e que a área de terras indicada pelo exequente foi penhorada naqueles autos, tendo inclusive sido proferido despacho designando praça, indefiro o pleito. Intime-se o exequente. Após, aguarde-se a realização da praça/leilão a ser designado naqueles autos.'

Notificação Nº: 776/2007

Processo Nº: RT 00461-2005-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO ANTÔNIO DE SOUZA

ADVOGADO..... SHEILA DE CASTRO BRAZ IPLINSKY

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.

ADVOGADO..... JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS

DESPACHO:

AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para comprovar o recolhimento das custas de liquidação no importe de R\$ 2,76 e da Contribuição Previdenciária de R\$ 552,00 no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 793/2007

Processo Nº: RT 00509-2005-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: GILDO LUIS DE MELO

ADVOGADO..... DRª. TERESA A. V. BARROS

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA

ADVOGADO..... DR. JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada do r. despacho de fl. 104, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc... Considerando que o crédito do exequente está incluso na ACI 1205/05 e que a área de terras indicada pelo exequente foi penhorada naqueles autos, tendo inclusive sido proferido despacho designando praça, indefiro o pleito. Intime-se o exequente. Após, aguarde-se a realização da praça/leilão a ser designado naqueles autos.'

Notificação Nº: 780/2007

Processo Nº: RT 00605-2005-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JAIR MARINHO

ADVOGADO..... GECILDA FACCO CARGNIN

RECLAMADO(A): UNIÃO PRÉ-MOLDADOS E ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO..... RENATO SILVA MARTINS

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 683, cujo teor segue abaixo: 'O imposto de renda foi retido e recolhido por este Juízo, mas a obrigação de informar o recolhimento junto a Secretaria da Receita Federal, via guia DIRF, é da empresa Executada. Assim, intime-se a Executada para proceder a informação do recolhimento do imposto de renda, através da guia DIRF, junto à Secretaria da Receita Federal, a fim de que o reclamante regularize sua situação no referido órgão, possibilitando também a ele, a restituição do imposto de renda declarado. Deixo de aplicar a penalidade requerida por falta de amparo legal. É bom ressaltar também que ainda que fosse determinada a indenização, esta restaria inócua, visto que o próprio Exequente afirmara que os Executados não possuem bens para serem penhorados. Intime-se o Exequente. Decorrido o prazo de 10 dias, retornem-se os autos ao arquivo definitivo.'

Notificação Nº: 828/2007

Processo Nº: RT 00713-2005-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: NILTON REZENDE FERREIRA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SUDOESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIOS LTDA

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimada para manifestar-se acerca da certidão negativa da Oficiala de Justiça exarada à fl.135, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 791/2007

Processo Nº: RT 00719-2005-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO..... TERESA A. V. BARROS

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.

ADVOGADO..... JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada do r. despacho de fl. 49, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc... Considerando que o crédito apurado nestes autos está incluso na ACI 1205/05 e que a área de terras indicada pelo exequente foi penhorada naqueles autos, tendo inclusive sido proferido despacho designando praça, indefiro o pleito. Intime-se o exequente. Após, aguarde-se a realização da praça/leilão a ser designado naqueles autos.'

Notificação Nº: 775/2007

Processo Nº: RT 00731-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS NORONHA DE SOUZA

ADVOGADO..... SHEILA DE CASTRO BRAZ IPLINSKY

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA

ADVOGADO..... JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS

DESPACHO:

AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para comprovar o recolhimento das custas de liquidação no importe de R\$ 38,36, e da contribuição previdenciária de R\$ 322,00, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 790/2007

Processo Nº: RT 00819-2005-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... TERESA A. V. BARROS

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.

ADVOGADO..... DRª. IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada do r. despacho de fl. 182, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc... Muito embora o valor apurado nestes autos não esteja incluso na ACI 1205/05, considerando que a área de terras indicada pelo exequente foi penhorada naqueles autos, tendo inclusive sido proferido despacho designando praça, indefiro o pleito. Intime-se o exequente. Após, aguarde-se a realização da praça/leilão a ser designado naqueles autos.'

Notificação Nº: 801/2007

Processo Nº: ACI 01205-2005-102-18-00-8 2ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA. + 002

ADVOGADO..... DR. JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da manifestação do oficial de justiça de fl. 1275, nos termos do r. despacho de fl. 1283.

Notificação Nº: 802/2007

Processo Nº: ACI 01205-2005-102-18-00-8 2ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): ADMO SILVA DO CARMO + 002

ADVOGADO..... ANTONIO PEDRO GHIRARDI

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da manifestação do oficial de justiça de fl. 1275, nos termos do r. despacho de fl. 1283.

Notificação Nº: 786/2007

Processo Nº: RT 01396-2005-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DIVINO DE ARAÚJO

ADVOGADO..... CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DO VALE DO RIO VERDÃO (CIMO'S) + 001

ADVOGADO..... DR. ARIIVALDO LOPES MACHADO

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para proceder a anotação do vínculo empregatício, consoante determinação contida no item 1 do dispositivo (fl.328), no prazo de 48 horas, sob pena de aplicação da multa prevista na sentença.

Notificação Nº: 788/2007

Processo Nº: RT 00209-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VALTER ANDRADE SILVA

ADVOGADO..... ADRIANA FERREIRA DE PAULA

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO:

À EXECUTADA Kade Engenharia e Construção Ltda: Fica Vossa Senhoria intimada do r. despacho de fls. 92/93, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc... A Executada opôs Embargos à Execução, alegando a incompetência deste juízo para processar a presente execução, à vista de que foi deferida a recuperação judicial pelo Juízo da Comarca de Abelardo Luz. Pleiteia a nulidade dos atos executórios, a partir da citação. Sabe-se que a garantia do Juízo é requisito

indispensável para que o devedor exerça o seu direito de ofertar Embargos à Execução, nos termos do artigo 884, caput da CLT. Como se viu, no caso em tela o Juízo não se encontra garantido, não estando satisfeitas as condições de admissibilidade dos Embargos à Execução. Destarte, não admito os Embargos à Execução opostos pela executada. Por outro lado, recebo a irrisignação da embargante como mera petição interlocutória. Não prosperam as alegações da Executada, haja vista estarem desprovidas de amparo legal. Registre-se, de início, que não foi praticado nenhum ato executório após a citação. Observa-se que no presente caso a execução foi liquidada em dezembro/2006, não havendo comprovação de que o crédito do exequente consta do quadro geral de credores. Por outro lado também, já decorreu o prazo de 180 do deferimento da medida de recuperação judicial, razão pela qual todas as execuções deverão ter seu curso normal, visto que o prazo máximo de suspensão da execução é de 180 dias previsto nos §§ 4º e 5º, do artigo 6º da Lei 11.101. Portanto, não há nulidade a ser declarada. Prossiga-se a execução. Expeça-se mandado de penhora. Intime-se a Executada.'

Notificação Nº: 777/2007

Processo Nº: RT 00371-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: RONNE NASCIMENTO DA COSTA

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): GEM AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: GERALDO MARIANO DE SOUZA

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada do r. despacho de fl. 103, cujo teor segue abaixo: "...Deixe a Secretária, por ora, de cumprir o despacho de fl. 102. A Reclamada à fl. 67 peticionou informando acerca da juntada de GPS no valor de R\$ 218,70. Entretanto, o mencionado documento não foi juntado aos autos. Considerando que o recolhimento, se efetuado, poderá ser deduzido do montante em execução, intime-a para que apresente a GPS no valor de R\$ 218,70, citada à fl. 67, no prazo de 05 dias, bem como apresente cópia autêntica da GPS de fl. 79, visto que este recolhimento, por não conter autenticação bancária, deixou de ser considerado pelo Setor de Cálculos quando da apuração da Contribuição Previdenciária devida. Apresentadas as GPS solicitadas, voltem os autos conclusos para deliberação acerca do retorno do feito ao Setor de Cálculos para a dedução dos referidos recolhimentos."

Notificação Nº: 804/2007

Processo Nº: RT 00406-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: HELIENE MOREIRA RIBEIRO

ADVOGADO.....: GERALDO BORGES DA SILVA

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE CONFEÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: IRAMÁ LINS DE JESUS

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para apresentar CTPS da Reclamante devidamente anotada, no prazo de 48 horas, sob pena de aplicação de multa estabelecida na sentença.

Notificação Nº: 836/2007

Processo Nº: RT 00439-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MARTA LEMES VIEIRA

ADVOGADO.....: SUELY ROSA BESSA SILVA

RECLAMADO(A): NUTRIN SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada do r. despacho de fl. 108, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc... O Reclamante alega que o valor da remuneração informado pela Reclamada em sua RAIS/2005 foi bem superior ao valor real pago. Requer a retificação da RAIS/2005 ou a indenização do valor correspondente. Observa-se do termo de acordo firmado pelas partes à fl. 21 que não constou nenhuma obrigação sobre PIS ou sobre guia RAIS. Assim, indefiro o pleito. Intime-se. Remetam-se os autos ao arquivo definitivo.'

Notificação Nº: 808/2007

Processo Nº: RT 00440-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS ADALTO DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI

RECLAMADO(A): ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 363, cujo teor segue abaixo: 'Vista às partes para manifestação sobre o laudo pericial com prazo sucessivo de 05 dias a iniciar pelo Reclamante. No mesmo prazo supra, o reclamante deverá retirar dos autos os dois exames médicos que se encontram acostados à contracapa dos autos. Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 20/03/2007 às 15h, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação.'

Notificação Nº: 823/2007

Processo Nº: RT 00473-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCO CÉSAR SATELIS

ADVOGADO.....: ANA MARIA NEUMANN FERNANDES

RECLAMADO(A): BRASIL CENTRAL EQUIPAMENTOS E TELEFONIA LTDA-ME. (REPR. CELEADIR SERAFIM OLIVERIA LIMA)

ADVOGADO.....: DUPLANIL DA SILVA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl.421, cujo teor segue abaixo: "...O ofício enviado pelo Cartório de Registro de Imóveis informa que a executada não possui imóveis na cidade de Rio Verde. A executada nomeou bem imóvel e apresentou comprovação de que é optante pelo SIMPLES, requerendo que o cálculo da Contribuição Previdenciária seja retificado. Indefiro o requerimento, vez que na planilha de fl. 389 não consta a quota do empregador, mas tão somente a do empregado, que continua sendo devida, mesmo com a comprovação de que é optante pelo SIMPLES. Dê-se ciência ao exequente acerca da nomeação feita pela executada, bem como do veículo descrito à fl. 407, para que requeira o que de seu interesse no prazo de 05 dias."

Notificação Nº: 841/2007

Processo Nº: RT 00539-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO ARAUJO NUNES

ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUZA

RECLAMADO(A): OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber o alvará nº 23/2007, em 05 dias.

Notificação Nº: 815/2007

Processo Nº: RT 00566-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MOZAIR BATISTA FERNANDES (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR EDVÂNIA RODRIGUES COSTA

ADVOGADO.....: JOÃO CANDIDO NUNES

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 237, cujo teor segue abaixo: "...Mantenha-se acostada aos autos a carta precatória intimatória de nº 219/2006. O prontuário referente ao reclamante encontra-se fotocopiado e juntado nos autos da CP supracitada. Dê-se vista dos autos às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante, conforme determinação constante à fl. 225, quarto parágrafo."

Notificação Nº: 835/2007

Processo Nº: RT 00591-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO JUNIOR DOS REIS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 259, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc. Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 28.03.07 às 13 horas. Intimem-se, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.'

Notificação Nº: 787/2007

Processo Nº: RT 00617-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO PEDRO SENA

ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO

ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para a Audiência de Instrução a realizar-se no dia 21.03.07 às 14horas.

Notificação Nº: 792/2007

Processo Nº: RT 00823-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JONAS FRANCISCO DIAS MENDES

ADVOGADO.....: MICHEL AIRES FERREIRA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para receber Alvará, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 797/2007

Processo Nº: RT 00826-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: OLIVEIROS BENTO MACHADO

ADVOGADO.....: MICHEL AIRES FERREIRA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ALCOOL

ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para receber Alvará, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 796/2007

Processo Nº: RT 00833-2006-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ELENIR VIEIRA DUARTE

ADVOGADO..... MICHEL AIRES FERREIRA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO..... LENIZE GUIMARÃES SANTOS

DESPACHO:

AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para receber Alvará, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 782/2007

Processo Nº: AIN 00931-2006-102-18-00-4 2ª VT

REQUERENTE...: ROSANA RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

REQUERIDO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Fica a Reclamante intimada do r. despacho de fl.334/335, cujo teor segue abaixo: "...Vistos etc. Realizada a perícia, deu-se vista do laudo às partes para manifestação, primeiramente pelo Reclamante. A manifestação do Autor encontra-se juntada às fls. 328/330. Analisando a referida peça verifica-se que o Autor excedeu-se nas críticas ao laudo, tendo, inclusive, atingido a pessoa da Sra. Perita, o que não pode ser permitido por este Juízo. Afinal, o expert é um auxiliar do Juízo, pois é detentor de conhecimento especializado, sendo sua colaboração de suma importância ao deslinde da questão posta nos autos. Segundo dispõe o art. 15 do CPC: "É defeso às partes e seus advogados empregar expressões injuriosas nos escritos apresentados no processo, cabendo ao juiz, de ofício ou a requerimento do ofendido, mandar riscá-las." Assim, determino que a Secretaria risque as expressões identificadas a seguir: Fl. 329, primeiro parágrafo: as palavras constantes entre "honorários" e "visto"; 2.

Fl. 329, segundo parágrafo: as palavras constantes entre "parcial" e "Muito menos"; e toda a frase que se inicia com "Literalmente"; 3. Fl. 329, segundo parágrafo: toda a frase que se inicia com "Literalmente. 4. Fl. 330, terceiro parágrafo: a palavra escrita entre "o laudo é" e "razão pela qual". Não é demais lembrar às partes de que na oportunidade para manifestação acerca do laudo devem ater-se estritamente ao conteúdo da perícia, sem que se chegue ao nível de agressividade contido na peça elaborada pela parte Autora. Há tantos anos atuando nesta Vara Especializada, sempre primando pelo tratamento de todos, sejam partes, advogados e demais pessoas que aqui adentram diariamente com urbanidade e respeito, este Juízo não pode aceitar como compatível à cortesia forense o teor da peça de fls. 328/330 e por esta razão solicita que não mais se repitam situações desta natureza, ficando, por ora, a punição restrita ao que preceitua ao art. 15 do CPC e, na hipótese de reiteração, serão expedidos ofícios aos órgãos de classe OAB/GO e CRM/GO. Afinal, o que dá direito ao Autor de obter do perito maiores esclarecimentos não será o tom de sua manifestação, mas, as razões objetivamente expostas. Intime-se apenas o Reclamante, por sua procuradora, acerca do contido anteriormente."

Notificação Nº: 783/2007

Processo Nº: AIN 00931-2006-102-18-00-4 2ª VT

REQUERENTE...: ROSANA RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

REQUERIDO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica V.Sª intimada para ter vista do Laudo Pericial pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 794/2007

Processo Nº: RT 01001-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LURDES FERREIRA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO:

À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 298/299, cujo teor segue abaixo: "Realizada a perícia, deu-se vista do laudo às partes para manifestação, primeiramente pelo Reclamante. A manifestação do Autor encontra-se juntada às fls. 295/297. Analisando a referida peça verifica-se que o Autor excedeu-se nas críticas ao laudo, tendo, inclusive, atingido a pessoa da Sra. Perita, o que não pode ser permitido por este Juízo. Afinal, o expert é um auxiliar do Juízo, pois é detentor de conhecimento especializado, sendo sua colaboração de suma importância ao deslinde da questão posta nos autos. Segundo dispõe o art. 15 do CPC: "É defeso às partes e seus advogados empregar expressões injuriosas nos escritos apresentados no processo, cabendo ao juiz, de ofício ou a requerimento do ofendido, mandar riscá-las." Assim, determino que a Secretaria risque as expressões identificadas a seguir: 1. Fl. 296, segundo parágrafo: as palavras constantes entre "honorários" e "visto"; 2. Fl. 296, terceiro parágrafo: as palavras entre "doença" e "os laudos"; 3. Fl. 296,

terceiro parágrafo: entre "pericial" e "visto constar"; 4. Fl. 296, terceiro parágrafo: toda a frase que se inicia com "Literalmente". 5. Fl. 297, segundo parágrafo: a palavra escrita entre "o laudo é" e "razão pela qual". Não é demais lembrar às partes de que na oportunidade para manifestação acerca do laudo devem ater-se estritamente ao conteúdo da perícia, sem que se chegue ao nível de agressividade contido na peça elaborada pela parte Autora. Há tantos anos atuando nesta Vara Especializada, sempre primando pelo tratamento de todos, sejam partes, advogados e demais pessoas que aqui adentram diariamente com urbanidade e respeito, este Juízo não pode aceitar como compatível à cortesia forense o teor da peça de fls. 295/297 e por esta razão solicita que não mais se repitam situações desta natureza, ficando, por ora, a punição restrita ao que preceitua ao art. 15 do CPC e, na hipótese de reiteração, serão expedidos ofícios aos órgãos de classe OAB/GO e CRM/GO. Afinal, o que dá direito ao Autor de obter do perito maiores esclarecimentos não será o tom de sua manifestação, mas, as razões objetivamente expostas. Intime-se apenas o Reclamante, por sua procuradora, acerca do contido anteriormente. "

Notificação Nº: 795/2007

Processo Nº: RT 01001-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LURDES FERREIRA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para ter vista do laudo pericial, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 778/2007

Processo Nº: RT 01218-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO CAMPOS LYRA

ADVOGADO..... SEBASTIAO PIRES DE MORAES

RECLAMADO(A): JERSON & QUEIROZ LTDA. (BUFETT OPÇÃO) + 001

ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 350/356, cujo dispositivo segue abaixo:

"ISTO POSTO, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado por FERNANDO CAMPOS LYRA em face de JERSON & QUEIROZ LTDA e RICARDO e FARIAS LTDA-ME, absolvendo os rés das condenações postuladas, pelos motivos expostos na fundamentação supra que passa a integrar este decism. Custas de R\$ 1.183,20 calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 59.160,90, pelo autor, das quais fica isento pelo prazo legal por ser beneficiário da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Rio Verde, 17 de janeiro de 2007. SAMARA MOREIRA DE SOUSA. JUIZA DO TRABALHO."

Notificação Nº: 779/2007

Processo Nº: RT 01218-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO CAMPOS LYRA

ADVOGADO..... SEBASTIAO PIRES DE MORAES

RECLAMADO(A): RICARDO E FARIAS LTDA. - ME (BUFFET OPÇÃO) + 001

ADVOGADO..... ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 350/356, cujo dispositivo segue abaixo:

"ISTO POSTO, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado por FERNANDO CAMPOS LYRA em face de JERSON & QUEIROZ LTDA e RICARDO e FARIAS LTDA-ME, absolvendo os rés das condenações postuladas, pelos motivos expostos na fundamentação supra que passa a integrar este decism. Custas de R\$ 1.183,20 calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 59.160,90, pelo autor, das quais fica isento pelo prazo legal por ser beneficiário da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Rio Verde, 17 de janeiro de 2007. SAMARA MOREIRA DE SOUSA. JUIZA DO TRABALHO."

Notificação Nº: 781/2007

Processo Nº: RT 01329-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: HELOISA HELENA DE JESUS ALMEIDA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para manifestar acerca do laudo pericial de fls. 197/203, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 814/2007

Processo Nº: RT 01381-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA CRISTINA GALHARIN

ADVOGADO..... GECILDA FACCO CARGNIN

RECLAMADO(A): MAURÍCIO CARLOS CHIOLDI E OUTROS

ADVOGADO..... AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Fica V.Sª intimada a contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo reclamado, caso queira. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 773/2007

Processo Nº: RT 01392-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RENALDO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ADEMAR SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): EDIVAR VILELA DE QUEIROZ + 001

ADVOGADO.....: WANDERVAL SILVA MARTINS

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas a tomarem ciência da decisão de fls. 195/196, que julgou improcedentes os Embargos Declaratórios opostos.

Notificação Nº: 774/2007

Processo Nº: RT 01392-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RENALDO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ADEMAR SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO VILELA DE QUEIROZ + 001

ADVOGADO.....: WANDERVAL SILVA MARTINS

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas a tomarem ciência da decisão de fls. 195/196, que julgou improcedentes os Embargos Declaratórios opostos.

Notificação Nº: 810/2007

Processo Nº: RT 01399-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON DA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CELSO LOMEU DE CASTRO + 001

ADVOGADO.....: ROSANGELA DE FREITAS

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 811/2007

Processo Nº: RT 01399-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON DA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): JORGE DA SILVA CASTRO + 001

ADVOGADO.....: ROSANGELA DE FREITAS

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 816/2007

Processo Nº: RT 01408-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JULIANO MARQUES NUNES
ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 431/432, cujo dispositivo segue adiante: “ Isto posto, julgo PROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA., nos termos da fundamentação precedente”.

Notificação Nº: 817/2007

Processo Nº: RT 01408-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JULIANO MARQUES NUNES
ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG + 001

ADVOGADO.....: MAURA MARIA DE FARIA

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 431/432, cujo dispositivo segue adiante: “ Isto posto, julgo PROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA., nos termos da fundamentação precedente”.

Notificação Nº: 785/2007

Processo Nº: RT 01439-2006-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: VILMA SOUZA DE JESUS
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA MORAES NUNES
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO:

À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para que forneça o endereço residencial da testemunha AUCÉLIA PEREIRA DA SILVA, em 05 dias, sendo o silêncio interpretado como desistência quanto à oitiva.

Notificação Nº: 826/2007

Processo Nº: ACP 01444-2006-102-18-00-9 2ª VT
CONSIGNANTE...: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA
CONSIGNADO(A): ADILIO GOMES DE SOUZA

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO GONZAGA

DESPACHO:

AO CONSIGNADO: Fica Vossa Senhoria intimada do r. despacho de fl. 57, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc... Postula o Consignado a liberação do valor depositado pelo Consignante alegando tratar-se de verba de natureza alimentar, que receberá com ressalva o valor, visto que não concorda com a forma de dispensa. Observa-se na ata de fl. 45 que o Consignado se recusou a receber o valor depositado, sob argumento de que pleiteia em ação própria em trâmite neste Juízo sua reintegração. De se registrar, também, que este Juízo proferiu sentença determinando que o valor depositado deverá ficar a disposição do Consignado a partir da prolação da sentença nos autos 01457-2006-102-18-00-8. Assim, indefiro a liberação do valor depositado pelo Consignante, devendo o Consignado aguardar a prolação da sentença nos autos 1457/2006, conforme determinado em sentença - fl. 45, transitada em julgado. Intime-se.'

Notificação Nº: 827/2007

Processo Nº: RT 01529-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: DALILA DE JESUS ANDRADE ARAÚJO
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARIZI RODRIGUES FERREIRA E CIA LTDA.

ADVOGADO.....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA

DESPACHO:

À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar sobre as certidões negativas exaradas pelo Oficial de Justiça - fl. 81 e 83, devendo, no prazo de 48 horas, fornecer os endereços para intimação das testemunhas ou substituí-las, sendo que seu silêncio importará em desistência da produção de prova oral.

Notificação Nº: 840/2007

Processo Nº: RT 01584-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY CARVALHO PEREIRA
ADVOGADO.....: WESLEY SEVERINO LEMES
RECLAMADO(A): COMERCIAL RACINE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 42, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc... Tendo em vista a alegação da Reclamada de que enviou, via correios, a carta de apresentação, deixo, por ora, de aplicar a multa diária requerida, devendo a Reclamada comprovar, em 05 dias o envio, juntando aos autos o comprovante de entrega AR. Não obstante as alegações da Reclamada, enviem-se os autos ao setor de cálculo para apuração do crédito da reclamante, contribuição previdenciária e demais encargos, se houver. Intimem-se.'

Notificação Nº: 807/2007

Processo Nº: CCS 01591-2006-102-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE RIO VERDE - GO (SINCOGARV)

ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY

RÉU(RÉ): COMERCIAL TABOCA (EURIPEDES FRANCISCO DA SILVA)

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar acerca da certidão negativa do oficial de justiça à fl. 116, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 803/2007

Processo Nº: RT 01677-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: WANDERSON BATISTA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES DE LIMA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.

ADVOGADO.....: KELY CRISTINA DA SILVA RIMOLI

DESPACHO:

AO EXECUTADO: Fica V.Sª intimada para efetuar o pagamento da Contribuição Previdenciária no importe de R\$ 76,16, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 798/2007

Processo Nº: RT 01833-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: GLÁUCIA MARQUES GONÇALVES ASSIS
ADVOGADO.....: JERÔNIMO INÁCIO FERREIRA DE LOYOLA NETO
RECLAMADO(A): MAESTRO SUPERMERCADO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOPES MACHADO

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Fiquem os reclamados intimados para manifestarem-se acerca da alegação de descumprimento do acordo, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 799/2007

Processo Nº: RT 01833-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: GLÁUCIA MARQUES GONÇALVES ASSIS
ADVOGADO.....: JERÔNIMO INÁCIO FERREIRA DE LOYOLA NETO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO DOMINGOS NETO + 002

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOPES MACHADO

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Fiquem os reclamados intimados para manifestarem-se acerca da alegação de descumprimento do acordo, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 800/2007

Processo Nº: RT 01833-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: GLÁUCIA MARQUES GONÇALVES ASSIS

ADVOGADO.....: JERÔNIMO INÁCIO FERREIRA DE LOYOLA NETO

RECLAMADO(A): ANDRÉIA MOREIRA COSTA DOMINGOS + 002

ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOPES MACHADO

DESPACHO:

AO RECLAMADO: Fiquem os reclamados intimados para manifestarem-se acerca da alegação de descumprimento do acordo, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 838/2007

Processo Nº: RT 00004-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: WILSON JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: GERALDO BORGES DA SILVA

RECLAMADO(A): HENRIQUE & VILELA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o presente feito foi incluído na pauta do dia 14/02/07 às 15:35h, nos termos da r. cetidão de fl. 28.

Notificação Nº: 812/2007

Processo Nº: CCS 00027-2007-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): MIGUEL PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

À AUTORA: Tomar ciência da r. sentença de fls. 104/106, cujo dispositivo segue adiante: “ Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação de cobrança, para condenar o réu JOSÉ GONÇALVES DE PAULA a cumprir a obrigação de pagar à CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, no que concerne a contribuição sindical, incidente sobre os exercícios de 2001 e de 02/2003, devendo ser observado o valor do principal apurado à fl. 08 da exordial, acrescidos de multa, juros e correção monetária nos termos do art. 600 da CLT, os quais serão computados a partir da citação, nos termos do art. 219 do CPC. Deverá, ainda, o Requerido pagar honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação, no total de R\$ 254,91. Liquidação por cálculos. Custas, pelo Requerido no importe de R\$ 38,48, calculadas sobre R\$ 1.924,32 valor provisoriamente arbitrado à condenação, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado”.

Notificação Nº: 824/2007

Processo Nº: CCS 00035-2007-102-18-00-6 2ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ALDO CARLOS BORGES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 135/137, cujo dispositivo segue abaixo: 'Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação de cobrança, para condenar o réu ALDO CARLOS BORGES a cumprir a obrigação de pagar à CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, no que concerne a contribuição sindical, incidente sobre os exercícios de 2001 a 2005, devendo ser observado o valor do principal apurado à fl. 08 da exordial, acrescidos de multa, juros e correção monetária nos termos do art. 600 da CLT, os quais serão computados a partir da citação, nos termos do art. 219 do CPC. Deverá, ainda, o Requerido pagar honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação, no total de R\$ 107,68. Liquidação por cálculos. Custas, pelo Requerido no importe de R\$ 16,51, calculadas sobre R\$ 825,57 valor provisoriamente arbitrado à condenação, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado.'

Notificação Nº: 821/2007

Processo Nº: CCS 00047-2007-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): PEDRO ALVES DE GOUVEIA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 109/111, cujo dispositivo segue abaixo. Prazo e fins legais. DISPOSITIVO: 'Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação de cobrança, para condenar o réu PEDRO ALVES DE GOUVEIA a cumprir a obrigação de

pagar à CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, no que concerne a contribuição sindical, incidente sobre os exercícios de 2001 a 2005, devendo ser observado o valor do principal apurado à fl. 08 da exordial, acrescidos de multa, juros e correção monetária nos termos do art. 600 da CLT, os quais serão computados a partir da citação, nos termos do art. 219 do CPC. Deverá, ainda, o Requerido pagar honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação, no total de R\$ 64,63. Liquidação por cálculos. Custas, pelo Requerido no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre R\$ 495,51, valor provisoriamente arbitrado à condenação, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 771/2007

Processo Nº: CCS 00065-2007-102-18-00-2 2ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOSÉ GONÇALVES DE PAULA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 135/137, cujo dispositivo segue abaixo: 'Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação de cobrança, para condenar o réu JOSÉ GONÇALVES DE PAULA a cumprir a obrigação de pagar à CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, no que concerne a contribuição sindical, incidente sobre os exercícios de 2001 a 2005, devendo ser observado o valor do principal apurado à fl. 08 da exordial, acrescidos de multa, juros e correção monetária nos termos do art. 600 da CLT, os quais serão computados a partir da citação, nos termos do art. 219 do CPC. Deverá, ainda, o Requerido pagar honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação, no total de R\$ 94,89. Liquidação por cálculos. Custas, pelo Requerido no importe de R\$ 14,55, calculadas sobre R\$ 727,50 valor provisoriamente arbitrado à condenação, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes.'

Deverá, ainda, o Requerido pagar honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação, no total de R\$ 94,89. Liquidação por cálculos. Custas, pelo Requerido no importe de R\$ 14,55, calculadas sobre R\$ 727,50 valor provisoriamente arbitrado à condenação, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 805/2007

Processo Nº: CCS 00071-2007-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): MARIA DE LOURDES LACERDA DO PRADO

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO AUTOR: Tomar ciência de que o feito foi extinto sem julgamento do mérito, nos termos do art. 852 B, II, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 830/2007

Processo Nº: CCS 00072-2007-102-18-00-4 2ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): KELMA SILVA GUIMARÃES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

À AUTORA: Tomar ciência da r. sentença de fls. 109/111, cujo dispositivo segue adiante: "Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação de cobrança, para condenar o réu KELMA SILVA GUIMARÃES a cumprir a obrigação de pagar à CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, no que concerne a contribuição sindical, incidente sobre os exercícios de 2001 a 2005, devendo ser observado o valor do principal apurado à fl. 08 da exordial, acrescidos de multa, juros e correção monetária nos termos do art. 600 da CLT, os quais serão computados a partir da citação, nos termos do art. 219 do CPC. Deverá, ainda, o Requerido pagar honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação, no total de R\$ 74,94. Liquidação por cálculos. Custas, pelo Requerido no importe de R\$ 11,49, calculadas sobre R\$ 574,57, valor provisoriamente arbitrado à condenação, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado”.

Notificação Nº: 818/2007

Processo Nº: CCS 00091-2007-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): APRIGIO ROBERTO DE ANDRADE (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO: .

DESPACHO:

ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 133/135, cujo dispositivo segue abaixo. Prazo e fins legais. DISPOSITIVO: 'Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação de cobrança, para condenar o réu APRIGIO ROBERTO DE ANDRADE (ESPÓLIO DE) a cumprir a obrigação de pagar à CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E

PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, no que concerne a contribuição sindical, incidente sobre os exercícios de 2001 a 2004, devendo ser observado o valor do principal apurado à fl. 08 da exordial, acrescidos de multa, juros e correção monetária nos termos do art. 600 da CLT, os quais serão computados a partir da citação, nos termos do art. 219 do CPC. Deverá, ainda, o Requerido pagar honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação, no total de R\$ 281,37. Liquidação por cálculos. Custas, pelo Requerido no importe de R\$ 43,14, calculadas sobre R\$ 2.157,17 valor provisoriamente arbitrado à condenação, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes.'

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 771/2007

Processo Nº: RT 00357-2006-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR JOSÉ GERALDO GONÇALVES

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: DANIELA JORGE QUEMELLO E OUTROS

DESPACHO:

EXECUTADA: Comparecer no balcão desta Especializada e receber o saldo remanescente, mediante guias próprias, conforme despacho de fl. 92.

Notificação Nº: 770/2007

Processo Nº: AAT 01122-2006-181-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: DORACINO ESTEVO DE MATOS

ADVOGADO: JUAREZ GOMES CARDOSO NETO

RÉU(RÉ): ALFREDO ANTÔNIO OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO:

AO RECLAMANTE

Tomar ciência do r. despacho de fls. 52, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc., Acolhe-se o pleito de destituição formulado pela perita nomeada (fl. 47), destituindo-a do encargo. Nomeio como perito o indicado pela Secretaria do Juízo à fl. 51, Dr PAULO HENRIQUE CORREIA DE MORAIS, CRM 9670/GO, especialista em Oftalmologia, com endereço profissional fixado à Rua Javaés, nº 735, Centro, São Luís de Montes Belos/Go - fones: (64) 3601.1795. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento dos autos. Considerando o teor da certidão de fl. 42 em que atesta o decurso do prazo concedido às partes (ata de fls. 36/37) para formulação de quesitos e indicação de assistente técnico, remetam-se os autos ao expert, após ciência às partes quanto à nomeação, estando estas cientes de que a comunicação, aos seus assistentes técnicos, se houver, acerca da data do início da perícia, lhes compete. Audiência sine die. SLMBelos, 01/02/07, 5ª f. ISRAEL BRASIL ADOURIAN. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 776/2007

Processo Nº: RT 01387-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE WELLINGTON DIVINO DIAS GOMES (REPRESENTADO POR LIDIMAR DIAS GOMES)

ADVOGADO.....: ABRÃO ROSA LOPES

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO:

ÀS PARTES

Tomar ciência do r. despacho de fls. 121, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: "Vistos, etc, Convento o julgamento em diligência, reabrindo a instrução processual, para que o Autor se manifeste sobre requerimento da Reclamada de fls. 120, no prazo de 05 dias. Após, venham os autos conclusos para encerramento da instrução, ficando desde já dispensado o comparecimento das partes. Intime-se o Reclamante. SLM.Belos/GO, 31 de janeiro de 2007 (2ª-f). ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho"

Notificação Nº: 779/2007

Processo Nº: CCS 01457-2006-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: FAEG - FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA

RÉU(RÉ): ORCALINO FERNANDES GOMES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

À REQUERENTE

Tomar ciência da r. sentença de fls. 133/135, cujo dispositivo adiante se transcreve: "CONCLUSÃO EX POSITIS, julgo IMPROCEDENTE o pedido, para absolver o requerido ORCALINO FERNANDES GOMES, das pretensões da requerente CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA, na forma da fundamentação, parte integrante do decisum. A requerente deverá pagar ao procurador do requerido honorários de advogado no percentual de 15%, incidente sobre o valor dado à causa. Custas, pela requerente, já satisfeitas, conforme guia de fls. 44. Intimem-se as partes, via Diário Oficial. NADA MAIS. SLMBelos, 31 de janeiro de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho"

Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 780/2007

Processo Nº: CCS 01457-2006-181-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA + 001

ADVOGADO: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA

RÉU(RÉ): ORCALINO FERNANDES GOMES

ADVOGADO: CARLOMAN GALHEIRO MARINHO

DESPACHO:

ÀS PARTES

Tomarem ciência da r. sentença de fls. 133/135, cujo dispositivo adiante se transcreve: "CONCLUSÃO EX POSITIS, julgo IMPROCEDENTE o pedido, para absolver o requerido ORCALINO FERNANDES GOMES, das pretensões da requerente CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA, na

forma da fundamentação, parte integrante do decisum. A requerente deverá pagar ao procurador do requerido honorários de advogado no percentual de 15%, incidente sobre o valor dado à causa. Custas, pela requerente, já satisfeitas, conforme guia de fls. 44. Intimem-se as partes, via Diário Oficial. NADA MAIS. SLMBelos, 31 de janeiro de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho"

Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 775/2007

Processo Nº: CCS 01494-2006-181-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): BENEDITA CAETANO TELES

ADVOGADO: .

DESPACHO:

À REQUERENTE

Tomar ciência da r. sentença de fls. 56/57, cujo dispositivo adiante se transcreve: " CONCLUSÃO EX POSITIS, julgo IMPROCEDENTE o pedido, para absolver a requerida BENEDITA CAETANO TELES, das pretensões da requerente CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, na forma da fundamentação, parte integrante do decisum. Custas, pela requerente, no importe de R\$ 20,49, calculadas sobre o valor dado à causa, que deverão ser recolhidas em 05 dias. Ciente a Requerida. Intime-se a Requerente, via Diário Oficial. NADA MAIS. SLMBelos, 31 de janeiro de 2007. Israel Brasil Adourian Juiz do Trabalho"

Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.gov.br.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 1284/2007

Processo Nº: RT 00274-2000-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMARIO PEREIRA DUARTE/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): MARCO ANTONIO ROXO

ADVOGADO.....: ELIAS GOMES DE OLIVEIRA NETO

DESPACHO:

VISTA DOS AUTOS AO EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

Notificação Nº: 1288/2007

Processo Nº: RT 00451-2003-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RAIMUNDO TEIXEIRA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CQ CALDEIRA E MONTAGENS LTDA-ME + 001

ADVOGADO.....: JAIME MORON PARRA

DESPACHO:

DEVERÁ O EXEQUENTE, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, POSSIBILITANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

Notificação Nº: 1287/2007

Processo Nº: RT 00348-2004-201-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SINAIR CARVALHO/INSS

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA BELA VISTA LTDA

ADVOGADO.....: HELENICE CIPRIANO MOTA SOUSA

DESPACHO:

DEVERÁ A EXECUTADA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, RETIRAR AS GUIAS QUE ESTÃO ACOSTADAS À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1286/2007

Processo Nº: RT 00350-2004-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA ROCHA/INSS

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA BELA VISTA LTDA

ADVOGADO.....: HELENICE CIPRIANO MOTA SOUSA

DESPACHO:

DEVERÁ A EXECUTADA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, RETIRAR AS GUIAS QUE ESTÃO ACOSTADAS À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1285/2007

Processo Nº: RT 00764-2004-201-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ODAIR REGES HONORATO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: EDSO RIBEIRO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): LUMINAR MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA

ADVOGADO.....: FABIO ABUL-HISS

DESPACHO:

VISTA DOS AUTOS AO EXEQUENTE PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE SOBRE O CÁLCULO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1289/2007

Processo Nº: ACP 00709-2006-201-18-00-3 1ª VT

CONSIGNANTE...: DILMAIR GERALDI - FAZENDA MATO GRANDE

ADVOGADO.....: ALMIR ARAÚJO DIAS

CONSIGNADO(A): NIVALDO OLIVEIRA

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

DESPACHO:

Deverá o consignado comparecer na Secretaria desta Especializada para, no prazo legal, receber os documentos de fls.109/112, 118 e as guias do seguro-desemprego.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10/2007

PROCESSO Nº RT 00336-2006-201-18-00-0

Reclamante: JOÃO BATISTA TÔQUIO/INSS

Reclamado : CONINS AUTOMAÇÃO LTDA + 001

O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, Faz saber a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica CITADA a reclamada CONINS AUTOMAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para em 48 horas, pagar ou garantir a execução, no importe de R\$15.128,39,(quinze mil, cento e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), sendo R\$13.606,50, correspondente ao principal; R\$1.446,62, correspondente à contribuição previdenciária e R\$75,27, correspondente às custas de liquidação, valores atualizados até 29/12/2006, devidos nos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento de CONINS AUTOMAÇÃO LTDA, é mandado publicar o presente edital.

Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu - GO, aos 01 de fevereiro de 2007, 5ªfeira.

Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.
JUIZ - LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 447/2007

Processo Nº: RT 00561-2005-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ALVES PEIXOTO

ADVOGADO.....: RAYNA RUBIA P DE SOUZA

RECLAMADO(A): HERVAL CAVALCANTI PEREIRA DE SÁ MARTINS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE/EXEQUENTE

Fica o Reclamante intimado do despacho de fl. 164 dos autos, a seguir transcrito: 'Intime-se o exequente para, no prazo de trinta dias, manifestar-se quanto ao teor da certidão de fl. 161, indicando outros bens do devedor, livres e desembaraçados, passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução pelo período não superior a 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.'

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 112/2007

Processo Nº: RT 00467-2003-004-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JOSE FERREIRA CANTUÁRIO

ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: MARIA ELISA QUACKEN MANOEL DA COSTA E CUNHA

DESPACHO:

ÀS PARTES:

Ficam as partes intimadas para tomar ciência da Sentença em Impugnação à Conta de Liquidação dos autos em epígrafe.

Referida Sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 111/2007

Processo Nº: RT 00269-2001-008-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: MAURILIO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO NOTÍCIAS DO ESTADO

ADVOGADO.....: WEILER JORGE CINTRA JUNIOR

DESPACHO:

ÀS PARTES:

Ficam as partes intimadas para tomar ciência da Sentença em Impugnação à Conta de Liquidação dos autos em epígrafe.

Referida Sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 110/2007

Processo Nº: RT 00313-1996-009-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: MARIA DA GRACA SILVA GONCALVES

ADVOGADO.....: VICTOR GONÇALVES

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOT DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: LILIANE DRUMMOND MASCARENHAS BRAGA

DESPACHO:

ÀS PARTES:

Ficam as partes intimadas para tomar ciência da Sentença em Impugnação à Conta de Liquidação dos autos em epígrafe.

Referida Sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.